

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 287

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionarios publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais..

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 312-A, de 21 de novembro de 1936 (rectificação).

Lei n. 327, de 28 de novembro de 1936.

Lei n. 328, de 7 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.499, de 17 de novembro de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 de dezembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de dezembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e Nacional de Educação e da Inspectoria dos Centros de Saude.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Apostillas — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamentos de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industrial e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 312-A — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1936

Dispõe sobre a direcção da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro e sobre o quadro do respectivo pessoal

(Publicado no Diario Official de 3 do corrente, pag.)

RECTIFICAÇÃO

Onde se lê:

Agente de estrada de ferro: 26 classe B, leia-se:

Agente de estrada de ferro: 226 classe B.

LEI N. 327 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1936

Dispõe sobre a exploração systemática das terras beneficiadas pelas obras contra as secas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a organizar um plano de exploração systemática das terras servidas pela irrigação de açudes publicos na zona assolada pelas secas, compreendendo:

a) a fundação de cooperativas agricolas de produção entre os proprietarios ou arrendatarios de terrenos sitos na bacia de irrigação;

b) a prestação, na forma das leis em vigor, de assistência technica e financeira a essas cooperativas;

c) a applicação de methodos de irrigação de cultura que concorram para a conservação da fertilidade das terras;

Art. 2.º Os proprietarios de açudes particulares, construidos ou não com auxilio da União, poderão gozar das vantagens concedidas nesta lei, desde que se submettam ás normas adoptadas pelas cooperativas.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá entrar em entendimento com as administrações estaduais, para organização e fiscalização das cooperativas a que se refere a presente lei.

Art. 4.º O Poder Executivo, no plano a que se refere o art. 1.º, providenciará para que seja incentivada a cultura da canna-de-açúcar e da oiticica, quer pela distribuição de sementes e mudas, por intermedio de hortos florestaes, quer por meio de premios, dentro das quotas a que se refere a lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936 (art. 6.º, § 1.º, com referencia ao art. 5.º, n. 5 e art. 3.º, § 2.º).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Marques dos Reis.

LEI N. 338 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1936

Institue o dia do funcionario publico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica instituido o dia do funcionario publico, que será commemorado a 8 de dezembro de cada anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Arthur de Souza Costa.

Marques dos Reis.

José Carlos de Macedo Soares.

Eurico Gaspar Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Odilon Braga.

Gustavo Capanema.

Agamenon Magalhães.

Senhores Membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projecto de lei n. 431-A, de 1936, que institue o Dia do Funcionario Publico, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam a mensagem de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.199 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1936

Concede autorização para se constituir e funcionar no Distrito Federal, a Cooperativa Popular de Consumo do Bairro de Ipanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accordo com a alinea c do artigo 17, do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder autorização para se constituir, na forma da mesma lei, a "Cooperativa Popular de Consumo do Bairro de Ipanema", da cidade do Rio de Janeiro, e, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, entrar em funcionamento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 5.677—10-12-936—158300).

DECRETO N. 1.245 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 13 do corrente mez

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 13 do corrente mez, affirm de serem alli realizadas eleições municipais; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente, e attendendo ao parecer emitido pela Comissão Revisora instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1934, foi nomeado o ex-substituto do juiz federal na Secção de Pernambuco, bacharel Mauricio Pinheiro Guimarães, para o lugar de substituto do juiz federal na Secção do Territorio do Acre, por tempo de seis annos na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 8 de dezembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar, a pedido, o engenheiro-chefe de secção da Inspectoria Geral de Illuminação, Oscar Mafaldo de Oliveira, do cargo, que exerce em commissão, de inspector geral de Illuminação;

Nomear, o engenheiro-chefe de secção da Inspectoria Geral de Illuminação, Francisco de Sá Lessa, para exercer, em commissão, o cargo de inspector geral de Illuminação.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 de novembro, foi exonerado, por abandono de emprego, Leopoldo Costa Mattos, auxiliar de 3.ª classe, interino, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por apostila de 9 de dezembro corrente, feita em decreto de 19 de janeiro de 1933, foi declarado que a posse e o exercício no cargo de commissario inspector da Policia Civil do Districto Federal, para o qual foi nomeado o bacharel Edgard Soares Machado, a quem se refere aquelle decreto, devem ser considerados, para todos os effeitos, a partir do dia 1 de janeiro de 1933.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 de dezembro de 1936, foram declarados cidadãos Brasileiros:

Angelo Ferrari, natural da Italia, nascido a 30 de novembro de 1878, filho de Giovanni Ferrari e de Ursula Bogine Ferrari, casado, residente nesta Capital.

Affonso Cueto, natural da Hespanha, nascido a 23 de junho de 1873, filho de Pedro Cueto Cuenca e de Bernarda Alves Lujeman, casado, residente nesta Capital.

Francisco Valente, natural da Italia, nascido a 1 de abril de 1888, filho de Rocco Valente e de Maria Vitale, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Duarte Pereira, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1884, filho de José Duarte Pereira e de Maria Pia Sampaio, solteiro, residente nesta Capital.

Othon Matzko, natural da Austria, nascido a 1 de setembro de 1900, filho de Ignacio Matzko e de Maria Matzko, casado, residente no Estado de São Paulo.

Salustiano Turienzo Nieto, natural da Hespanha, nascido a 26 de outubro de 1895, filho de Agustin Turienzo e de Sinforosa Nieto, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao Governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Expediente de 10 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Antono Guerreiro, Manoel Borges Louzada, Antonio Soares de Abreu, Luciano Antonio Domingues, Domingos Alves, José Nemirowsky, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Francisco Pedro Karam, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Karam Simão Racy, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio. — Justifique as divergencias quanto ao nome de seus paes: Salim Simão Racy e Khazma Simão Racy, na petição, e Shalim Simão Racy e Rhazma Simão Racy, na certidão de casamento.

Pierre Walkowski, residente nesta Capital, fazendo opção pela nacionalidade brasileira. — Faça reconhecer a firma por tabellião; junte certidão de nascimento e prove que sua mãe é brasileira.

Beatriz Menezes Vieitas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Kurt August Paul Bern Stern, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Manoel Lopes Couto, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove com attestado de autoridade policial ou judiciaria que reside no Brasil ha mais de dous annos; prove seu meio de vida e junte novas folhas corridas da Policia e das Justicas Federal e local.

Antonio Pereira Ramos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o dia, mez e anno em que nasceu; especifique a prole, si a houver, do consorcio; junte folha corrida do Instituto de Identificação e attestado, policial, de residencia no Brasil, ha mais de dous annos.

José Antonio da Cunha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o seu estado civil.

Julio Augusto Ferreira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Policia e das Justicas Federal e local.

Manoel Joaquim Tavares, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Justifique as divergencias quanto á data de seu nascimento.

Antonio Pereira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Policia e das Justicas Federal e local.

Eugenie Charevitch, solicitando restituição de documentos. — Não se encontram no processo os documentos a que faz referencia.

Alexandra Shidlovsky, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte autorização do marido e prova sobre sua nacionalidade e maioridade legal.

José de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu e si tem filhos do matrimonio.

José Domingues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corridas e ttestado de antecedentes do Instituto de Identificação.

Carlos Scheil, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Requeira com o nome por inteiro, que é Carlos Alberto Julio Scheil, juntando nova documentação com esse nome; declare o nome materno; faça especificação de prole, e no caso de provar ter bem immovel transcripto em seu nome e ser casado ou ter filho brasileiro, antes de 1934, requerer tambem titulo declaratorio.

Fernando Poltronieri, Willy Bastian, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas da Policia e das Justicas Federal e local.

Johannes Weidaner, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove residir no Brasil ha mais de dous annos, com attestado de autoridade judiciaria ou policial.

Joaquim Machado, Mordco Bograd, residentes nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Agustin Fernandez Gil, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare e especifique a prole, si a houver, do consorcio; faça traduzir o documento em lingua estrangeira e justifique as divergencias quanto ao nome de seus paes.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 24 de novembro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRE

Telegramma:

Ao Sr. interventor federal no Territorio do Acre:

Declarou-se ficarem ractificados os termos dos telegrammas do Sr. director do Gabinete deste ministerio e do senhor director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado, respectivamente de 31 e 15 de outubro ultimo, devendo ser providenciado, com urgencia, no sentido de serem applicadas normas preconizadas nos alludidos telegrammas.

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.667 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 400\$000, ao bacharel Mario Marques Lisboa, proveniente de substituição occorrida na Secretaria de Estado deste ministerio, em novembro ultimo.

N. 1.668 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, aos funcionarios constantes da folha enviada na importancia de 1:350\$000, proveniente de substituições verificadas na Secretaria de Estado deste ministerio, em novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dr. Edmundo de Drummond Alves, pedindo pagamento por serviços prestados como medico auxiliar do Gabinete de Bacteriologia do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no periodo de janeiro a fevereiro de 1931. — Mantido o despacho anterior, pelos seus fundamentos.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da conta na importancia de 25\$000, proveniente da mudança de um apparelho telephonico na residencia do Dr. Annibal Monteiro Machado, em 1930. — Dirija-se, querendo, ao Dr. Annibal Monteiro Machado, para a liquidação da divida.

Segunda Secção

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.666 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 8:000\$000, como adiantamento, ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico, para despesas miudas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.794 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 105, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de segunda classe para o ex-soldado do Exercito, Danilo de Carvalho.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.795 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 106, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de segunda classe para o soldado do Exercito, Deoclecio Vaz de Medeiros

N. 1.796 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 105, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de segunda classe, para o ex-soldado do Exercito, Danilo de Carvalho.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 1.797 — Transmittiram-se as tres vias do pedido numero 601.068.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.798 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 106, relativo á cunhagem de uma medalha de distincção de segunda classe, para o soldado do Exercito, Deoclecio Vaz de Medeiros.

Expediente de 25 de novembro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.670 — Transmittiu-se a copia da lei n. 268, de 8 de outubro ultimo que autoriza a abertura do credito especial de 40:000\$000, para pagamento de praças e officiaes reformados do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, até 31 de dezembro de 1935, solicitando-se informações sobre a legalidade da abertura do alludido credito e communicou-se haverem sido solicitadas informações ao Ministerio da Fazenda sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face a despesa com a abertura do mencionado credito, tendo sido pedidas providencias para que a resposta seja dada directamente áquelle Tribunal.

N. 1.671 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 621\$000, para pagamento da assignatura do aparelho telephonico installado na sede do Juizo Federal naquelle Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.669 — Transmittiu-se o processo relativo á concessão do credito supplementar na importancia de 792:350\$000, á diversas sub-consignações de Pessoal e Material das verbas da Escola João Luiz Alves e Imprensa Nacional, do orçamento vigente.

N. 1.672 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, da quantia de 2:040\$000, á The Great Western of Brasil Railway Company, proveniente de telegrammas expedidos para o serviço eleitoral em 1935.

N. 1.673 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 800\$000, á Léa Pinto Machado, proveniente da gratificação que lhe foi arbitrada por serviços de dactylographia prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, em 1935.

N. 1.674 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 100\$000, ao segundo official da Secretaria de Estado deste ministerio, José Lopes do Castro, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em novembro ultimo.

— Ao Sr. juiz federal na Secção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.676 — Communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, affirm de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 621\$000, para pagamento, no corrente anno, da assignatura do aparelho telephonico installado naquelle Juizo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.801 — Transmittiu-se, para informar, o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento de contas na importancia de 3:328\$150, proveniente de fornecimentos feitos em 1932.

— Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.802 — Transmittiu-se, para informar, o requerimento em que o guarda civil da segunda classe, Octavio Joaquim de Oliveira, pede pagamento de vencimentos até a sua reversão ao serviço.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.803 — Communicou-se haverem sido apresentados a esta Secretaria de Estado, dentro do prazo regulamentar, os documentos comprobatorios das applicações dos adiantamentos de 4:000\$000 e 3:900\$000, concedidos, respectivamente, ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico e director do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Netto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.804 — Restituiu-se, devidamente satisfeita a exigencia, o processo relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 4:000\$000, concedido ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.805 — Communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda para o pagamento, naquella delegacia fiscal, da quantia de 2:040\$000, á The Great Western of Brasil Railway Comp. Ltd., proveniente de telegrammas expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral naquelle Estado, em 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.806 — Communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas para a distribuição áquella Delegacia Fiscal, do credito de 621\$000, para pagamento da assignatura do aparelho telephonico installado na sede do Juizo Federal naquelle Estado.

Segunda Secção

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.799 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser fornecida, a partir de 1 de janeiro vindouro, uma assignatura do *Diário do Poder Legislativo* ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes, communicando, opportunamente, a esta directoria o montante da despesa para a extracção do respectivo pedido.

N. 1.800 — Reiterou-se o pedido de orçamento da despesa com o fornecimento constante do officio n. 1.199, de 5 de agosto ultimo, de material de expediente para a Procuradoria da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Officios remettidos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.375 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 85.344/34. (J. 11.316/36.)

Requerimento despachado

Arthur Rodrigues Monteiro (M. 70.716/36). — Encaminhe-se ao Sr. ministro da Justiça propondo o pagamento da gratificação especial de 30 %.

Dia 9

Djanira Maciel de Araujo (M. 70.985/36). — Encaminhe-se de accordo com as informações

Ministerio da Educação e Saude Publica

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Dia 9 de novembro de 1936

Ruy Mauricio de Lima e Silva e outros professores, pedindo augmento de remuneração. — Archive-se.

No processo referente á execução do serviço da rede de esgoto no bairro da Penha, por administração directa da Inspectoria de Aguas, orçados em 5.015:529\$150, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 25-11-36.

(S. E. 19.895/36.)

GETULIO VARGAS.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expedição dos novos certificados de registro de professores.

Para conhecimento dos interessados e nos termos da portaria de 18 de julho de 1935, a Directoria Nacional de Educação torna publico que o registro dos professores de ensino secundario é obrigatorio, nos termos do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Nestas condições, os que não estejam devidamente registrados, não devem tomar parte nas bancas examinadoras de provas parciais ou finais, não podendo ser considerados legaes os actos praticados por taes professores.

Com o fim de facilitar a permuta dos antigos certificados pelos actuaes, poderá esta ser feita de 15 de novembro a 28 de fevereiro vindouro.

A permuta é inteiramente gratuita, bastando apenas requerel-a e preencher a ficha com as indicações estatísticas, juntando duas photographias de 3 x 4.

Registro de professores:

N. 13.336/35 — Luiz Soares Palmeira. — Legalize um dos documentos exhibidos.

N. 36/181 — Blanche Eunice Gomes Licio. — Faça prova de identidade nos termos das Instrucções de 18/7/35.

N. 36/207 — Cleonice Ferreira Lopes. — Deferido.

N. 36/914 — Helena Marietta Santos Garcia. — Restitua-se, mediante recibo, o titulo eleitoral e o diploma, e, ficando traslado, os demais documentos.

N. 36/1.224 — Helena Gorfunkel. — Legalise os documentos de fls. 7 de seu processo de registro.

N. 36/2.016 — Aliete Lobo e Silva. — Deferido.

N. 36/3.802 — Luiz José da Cunha. — Apresente uma photographia tamanho 3 x 4.

N. 36/3.868 — José Octavio Monteiro Camargo. — Deferido.

N. 36/3.974 — Bruno Frederico Klein. — A' Comissão Especial.

N. 36/4.800 — Manoel de Souza Lyra. — Apresente attestado de exercicio no magisterio na conformidade dos itens 8, 9 e 10 das Instrucções de 18/7/35, e, bem assim, faça prova de idade e de aprovação na materia em que pretende registrar.

N. 36/4.802 — Aldemar Pazini Moreira de Souza. — A' Comissão Especial.

N. 36/4.950 — Francisco Albizol. — Mantenho o despacho anterior.

N. 36/4.994 — João Floriano dos Santos Lima. — Apresente uma photographia de tamanho 3 x 4.

N. 36/5.561 — Newton Isaac da Silva Carneiro. — Deferido.

N. 36/6.024 — Mamant Torres. — Indeferido.

N. 36/6.029 — Claudino Bezerra de Albuquerque. — Deferido.

N. 36/6.088 — Maria Rosa Rodrigues. — Faça prova de identidade e promova o visto do inspector federal no documento de fls. 5. do seu processo.

N. 36/6.187 — Modestino Guerra de Vasconcellos. — Deferido.

N. 36 — 6.253 — João Primavera Junior. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 36/6.364 — João Xavier Vianna. — Deferido.

N. 36/6.378 — Antonio Salles Campos. — Legalise o documento ora exhibido.

N. 36/6.379 — José de Assis Lemos. — Indeferido.

N. 36/6.381 — Antenor Aquino e Silva. — Attenda as exigencias constantes da portaria 28/1/36.

N. 36/6.387 — Sabino de Assis Nunes Brasil. — A' Comissão Especial.

N. 36/6.425 — Sebastião José Ribeiro. — Restitua-se, mediante recibo o diploma exhibido, e, mediante traslado, os demais documentos.

N. 36/6.445 — Maria Gurgel. — Deferido.

N. 36/6.447 — João Barreto da Silva. — Selle o titulo eleitoral.

N. 36/6.452 — Alfredo de Azevedo — Deferido.

Assumptos diversos:

N. 12.213/34 — Sylvio Cristofaro. — Por conveniencia do serviço, aguarde oportunidade.

N. 36/6.212 — Nelson Soares de Faria. — Certifique-se.

N. 36/6.499 — Léo Reinoldo Finger. — Certifique-se.

N. 36/6.500 — Heitor Rocha Liberal. — Certifique-se.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 7

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1936

N. 3.562 — A. B. Ramalho Ortigão. — Deferido.

N. 3.801 — Leopoldino Oliveira. — Concedo sómente 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936:

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, de accordo com o § 2º do art. 7º do decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, resolve determinar que o serviço de compra de ouro para a União seja executado, a partir desta data, com observancia das seguintes instrucções:

I

Nenhum ouro, excepto o amoeado, será adquirido e pago pelo Banco do Brasil, sem que seja préviamente fundido, pesado e ensaiado pela Casa da Moeda.

II

No acto de entregar na Casa da Moeda o ouro destinado á venda, cada vendedor obterá uma cautela provisoria e, em seguida á fusão e titulação do metal, um certificado que o habilitará a receber no Banco do Brasil a importancia correspondente á quantidade de ouro fino que fór apurada.

III

O Banco do Brasil effectuará o pagamento do ouro fino pelo valor constante dos certificados que a Casa da Moeda expedir.

IV

O ouro será pego pela taxa que vigorar no dia da entrada do metal na Casa da Moeda e o que fór adquirido pelas Agencias do Banco do Brasil, nos Estados, ao preço que vigorar no dia da entrega do metal nas mesmas.

V

Das cautelas entregues aos vendedores constará a taxa em vigor no dia a que se refere o item anterior.

VI

Aos vendedores de ouro o Banco do Brasil, no acto do pagamento, exigirá a entrega dos certificados bem como das cautelas devidamente endossadas.

VII

As datas em que fór effectuado o pagamento do ouro serão pelo Banco do Brasil indicadas no verso das cautelas, por meio de carimbo.

VIII

Até o dia dez (10) de cada mez, o Banco do Brasil apresentará á Casa da Moeda, para resgate, as cautelas adquiridas no decurso do mez anterior, recebendo em troca uma de

monstração de credito com discriminada indicação do numero de cada cautela, numero do pedido, peso bruto, peso fino e valor.

IX

O total do ouro fino de cada relação mensal e a correspondente importancia serão pela Casa da Moeda creditadas no Banco do Brasil em conta corrente.

X

As despesas de fusão e analyse do ouro pela Casa da Moeda correrão por conta dos respectivos vendedores e as de afinação serão levadas a debito da conta "Thesouro Nacional — Conta Compra de Ouro".

XI

No Districto Federal o ouro será entregue directamente pelos vendedores á Casa da Moeda e nos Estados por intermedio das Agencias ou representantes do Banco do Brasil.

XII

O Banco do Brasil, para fins estatísticos, informará á Casa da Moeda a procedencia do ouro.

XIII

Tanto o ouro adquirido nesta Capital, como o proveniente dos Estados, permanecerá na Casa da Moeda até ser afinado.

XIV

Em todas as barras de ouro fundidas, ensaiadas e afinadas pela Casa da Moeda serão impressas as marcas regulamentares.

XV

Nas afinações de ouro será admitida uma tolerancia média de 0,3 % no peso. O peso dessa falha será deduzido da quantidade recebida e que houver sido creditada ao Banco do Brasil.

XVI

O ouro pertencente aos committentes do Banco do Brasil nos Estados e o procedente das minas estão sujeitos ás mesmas formalidades constantes das presentes instrucções.

XVII

O Banco do Brasil não adquirirá ouro de peso inferior a 400 grammas e menos que se trate de ouro amoeado.

XVIII

A Casa da Moeda fará em seus "guichets" aquisição tambem de joias e pequenos artefactos de ouro, usando, para maior rapidez, o systema de "toque".

XIX

O Banco do Brasil fará á Casa da Moeda os supprimentos necessarios a essas compras.

XX

Uma cautela correspondente ao ouro assim adquirido pela Casa da Moeda será diariamente fornecida ao Banco do Brasil.

XXI

Para effeito de controle a Casa da Moeda enviará á Contadoria Central da Republica uma demonstração mensal de todo o lançamento feito a debito ou a credito da conta corrente de ouro com o Banco do Brasil.

XXII

Quando houver expediente nas repartições publicas em data de feriado bancario, o ouro será calculado pela taxa do ultimo dia.

XXIII

Cabe privativamente á Casa da Moeda a superintendencia tecnica do serviço de compra de ouro pelo Thesouro Nacional, por intermedio do Banco do Brasil, ficando este responsável pelo ouro afinado ou amoeado que estiver sob a sua guarda. — Arthur de Souza Costa.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 696 — Informando sobre os recursos para fazer face ás despesas a serem imputadas ao credito suplementar de 3.000.600\$ autorizado pela lei n. 330, de 30 do mez findo.

Dia 9

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores,

N. 117 — Communicando o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica relativamente ao abastecimento de oleo combustivel nos depositos da Companhia "Calorio", pelo cruzador escola francez "Jeanne D'Arc".

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 72 — Communicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembaraço de 68 volumes vindos de Nova York pelos vapores "Southern Cross" e "Pan America", contendo material destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil, e, cuja factura commercial foi expedida á consignação das firmas Hime & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., por intermedio das quaes fora feita a aquisição da mercadoria. Communicando, ainda, que o despacho do senhor Presidente da Republica manda observar a interessada sobre a consignação á ordem.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 35 — Solicitando providencias afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito autorizado pela lei n. 307, de 18 do mez findo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 19 — Em attenção ao aviso n. 221, de 5 de agosto ultimo, em que V. Ex., fazendo referencia á decisão proferida pelo Tribunal de Contas, prohibindo, taxativamente, a realização de despesas além dos creditos votados ou sem credito, consulta sobre o criterio a adoptar, por isso que, por ausencia de saldo na dotação propria, se encontram pendentes na Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio varios processos de dividas decorrentes de despesas effectuadas na vigencia do exercicio financeiro de 1935, tenho a honra de communicar a V. Ex. que as dividas, uma vez reconhecidas pela autoridade competente, deverão ser relacionadas e submettidas á apreciação do Poder Legislativo, nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, para o fim de concessão de credito especial indispensavel á liquidação das mesmas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Offícios:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 699 — Informando sobre os recursos para attender á despesa com a abertura do credito especial de 3.408.577\$400, de que trata a lei n. 332, de 1 do corrente, e consultando sobre a legalidade da abertura desse credito.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 140 — Declarando, em resposta ao officio n. 231, de 30 de maio ultimo, que não é mais necessario o andamento do projecto n. 531, de 1935, visto não haver despesa a realizar por conta do credito solicitado, e acharem-se definitivamente encerradas as contas do exercicio de 1935.

N. 141 — Remettendo, juntamente com a exposição de motivos, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar de 60.376.500\$, para reforço de diversas dotações do orçamento do Ministerio da Fazenda.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados.

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito suplementar, no valor de 60.376.500\$

(sessenta mil trezentos e setenta e seis contos e quinhentos mil réis), que se faz preciso para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda:

TITULO I

ENCARGOS GERAES DA UNIÃO

I — Divida Publica

B — Divida Fluctuante

3 — Juros diversos, comissões e corretagens.

S/con. n. I — Juros de bilhetes, etc. . . . 40.000:000\$000

TITULO II

DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Verba 1ª — Gabinete do Ministro da Fazenda

Pessoal

S/con. n. 4 — Importancia que se presume necessaria, etc. 13:500\$000

Verba 2ª — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional

Pessoal

S/con. n. 13 — Importancias que se fazem necessarias, etc. 1.933:000\$000

Verba 4ª — Recebedorias Federaes — I — Recebedoria do Districto Federal

Pessoal

S/con. n. 4 — Importancias que se fazem necessarias, etc. 1.940:000\$000

II — Recebedoria da cidade de S. Paulo

Pessoal

S/con. n. 10 — Idem, idem.. 490:00\$000 2.430:000\$000

Verba 12ª — Collectorias

S/con. n. 2 — Percentagens, etc. 14.000:000\$000

Verba 13ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello

Pessoal

S/con. n. 2 — Para pagamento, etc. 2.000:000\$000

Total. 60.376:500\$000

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

As despesas de juros diversos, comissões, etc., conforme demonstra a Contadoria Central da Republica, no incluso processo n. 61.755/36, elevar-se-ão, approximadamente, a 55.0000:000\$000, nellas avultando a parcella correspondente á mora das promissórias do Thesouro Nacional descontadas pelo Banco do Brasil.

A dotação orçamentaria destinada ao pagamento dessas despesas, na importancia de 15.000:000\$000, foi totalmente consumida no primeiro semestre, tornando-se por isso imprescindivel a sua supplementação, afim de occorrer ao pagamento e classificação das que terão de ser satisfeitas até o fim do actual exercicio.

Por outro lado, as dotações orçamentarias destinadas ao pagamento de "porcentagens" e "quotas" que constituem a remuneração dos collectores federaes ou parte integrante dos vencimentos dos agentes fiscaes do imposto de consumo e dos funcionarios das repartições arrecadadoras, necessitam de ser supplementadas, dada a insufficiencia dos respectivos creditos em virtude do augmento de arrecadação das rendas publicas. A verba consignada no orçamento não é uma fixação de despesa, mas representa, apenas, nestes casos, uma estimativa do dispendio provavel, calculado sobre o total da renda que se espera arrecadar. Crescendo esta, superando o total orçamentario estimado, inevitavel e logico é o excesso das despesas em relação sobre as respectivas dotações da lei de meios.

O quadro de fis. 2, constante do incluso processo numero 87.812736, demonstra o "quantum" necessario para attender até o fim do exercicio ao pagamento e escripturação regular de taes gastos, cumprindo salientar o caso que se verifica com a verba 12ª — Collectorias, onde se destaca a maior parcella de supplementação, pelos motivos devidamente esclarecidos no referido processo.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito supplementar de 60.376:500\$000 (sessenta mil trezentos e setenta e seis contos e quinhentos mil réis) para reforço das seguintes dotações, do vigente orçamento deste Ministerio:

TITULO I

ENCARGOS GERAES DA UNIÃO

I — Divida Publica

3 — Juros diversos, consignações e corretagens.

S/con. n. 1 — Juros de bilhetes, etc. . . . 40.000:000\$000

TITULO II

DESPESAS PROPRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Verba 1ª — Gabinete do Ministro da Fazenda

Pessoal

S/con. n. 4 — Importancia que se presume necessaria, etc. 13:500\$000

Verba 2ª — Administração da Fazenda Nacional e Thesouro Nacional

Pessoal

S/con. n. 13 — Importancia que se presume necessaria, etc. 1.933:000\$000

Verba 4ª — Recebedorias Federaes

1ª Recebedoria do Districto Federal

Pessoal

S/con. n. 4 — Importancia que se presume necessaria, etc. 1.940:000\$000

II — Recebedoria da Cidade de S. Paulo

S/con. n. 10 — Idem, idem 490:000\$000 2.430:000\$000

Verba 12ª — Collectorias

Pessoal

S/con. n. 2 — Percentagens, etc. 14.000:000\$000

Verba 13ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello

Pessoal

S/con. n. 2 — Para pagamento, etc. 2.000:000\$000

Total. 60.376:500\$000

Em se tratando de supplementação de verbas orçamentarias, dito credito preecinde da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos que o proprio orçamento consigna, inclusive os do artigo 27, alinea "b", da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officios:

N. 142 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio da Fazenda relativa á necessidade de serem adoptadas por parte do Governo as providencias decorrentes da criação da Carteira de Credito Agricola e Industrial, do Banco do Brasil.

N. 143 — Remettendo á Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos referente á abertura de um credito especial de 2.000:000\$ para occorrer ao pagamento total, no vigente exercicio, da remuneração devida ao pessoal contratado.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial, no valor de 2.000:000\$000, pelo Ministerio da Fazenda, que se faz preciso para occorrer ao pagamento total, no vigente exercicio, da remuneração devida ao pessoal contratado, na conformidade das tabeellas annexas ao decreto n. 871, de 1 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O credito aberto pelo decreto n. 974, de 20 de agosto ultimo, na importancia de 10.000:000\$000, de accordo com o artigo 7º da lei n. 183, de 13 de janeiro anterior, não é sufficiente para attender ao pagamento integral, no vigente exercicio, do acrescimo da remuneração do pessoal contratado, em virtude da nova fixação de vencimentos e padronização das categorias, para uma distribuição racional e equitativa dos respectivos cargos levada a effeito pelo decreto 871, de 1 de junho do corrente anno.

A despesa de remuneração do pessoal em apreço, até fins de dezembro vindouro, deverá exceder ao total dos creditos existentes (orçamentarios e especial de 10.000 contos) em mais de 1.445:441\$200, approximadamente, conforme se verifica do incluso processo n. 72.012/36, sem computar o montante de algumas rectificações e reclamações attendidas e em estudo, para solução final.

Justifica-se, desta maneira, a concessão de um reforço de 2.000:000\$000, para que não haja interrupção no pagamento a esses servidores da Nação, em face da insufficiencia do credito aberto por força da autorização inicialmente mencionada.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Fazenda, no valor de dois mil contos de réis (2.000:000\$000), para attender, no vigente exercicio, ao pagamento total da remuneração devida ao pessoal contratado, na conformidade das tabeellas annexas ao decreto numero 871, de 1 de junho do corrente anno.

Em se tratando de um credito de natureza complementar ao que fora autorizado pela lei n. 183, citada, não cabe aqui a indicação de outros recursos além dos que nella se acham consignados.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Officios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 144 — Respondendo ao officio n. 1.014, de 28 de outubro ultimo, relativo ao projecto n. 197, de 1936.

N. 145 — Informando, em resposta ao officio n. 921, de 9 de outubro ultimo, sobre os recursos para attender á despesa com as subvencões devidas á "The Amazon Telegraph Company Limited", na importancia de 2.537:500\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 698 — Informando que o producto da arrecadação mencionada no artigo 3º da lei n. 213, de 12 de junho ultimo, permite a abertura do credito especial de 300:000\$000 autorizado na mesma lei.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 377 — Respondendo ao officio n. Ger. 32.272, de 6 de agosto ultimo, relativo ao serviço de compra do ouro, e solicitando sejam observadas a respeito as instruções publicadas na presente data.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE

Dia 9 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. secretario do Governador do Estado do Pará:

N. 5 — Comunicando, em referencia ao telegramma de 22 de maio ultimo, em que o governo do alludido Estado solicitou o desembaraço do material importado pela Estrada

de Ferro de Bragança, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido attender ao pedido, com exclusão do material que tenha similar nacional, visto ser hoje aquella Estrada de propriedade da União, e gozar dos favores constantes do artigo 12, inciso 1º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 3 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 638 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, approvar o parecer do mesmo Sr. ministro, annexo por copia, referente ao pedido feito pelo presidente da Associação Commercial dessa capital, em telegramma de 9 de outubro anterior, no sentido de ser autorizada o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de tres (3) volumes, contendo um piano usado e utensilios domesticos, louças e vidros, constituindo tudo parte da pagagem do senhor Max Heidelberg, que foi passageiro do vapor "Monte Paschoal", entrado no Rio Grande em 23 de maio ultimo, e agora vinda pelo vapor "Romeskar", consignada a Kurt Weill, por inadvertencia do embarcador. — Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 745 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, approvar o parecer do mesmo Sr. ministro, annexo por copia, relativo ao requerimento de 10 do dito mez, em que a senhora Luise Bauch, de nacionalidade allemã, passageira que foi do vapor allemão "General Osorio", entrado em 11 de setembro ultimo, solicita o desembaraço, com os favores legais, de tres (3) volumes, parte da sua bagagem, vindos pelo vapor nacional "Bagé", entrado nesse porto em 23 de setembro citado, a que se refere o conhecimento de embarque e demais documentos que a este acompanham.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Porto Alegre:

N. 703 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o telegramma de 9 de outubro ultimo, em que essa associação solicita o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de tres volumes contendo um piano usado, moveis e utensilios domesticos, louças e vidros, constituindo tudo parte da bagagem do Sr. Max Heidelberg, agora vinda pelo vapor "Rommakar", consignada a Kurt Weill, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, attender ao pedido, afim de serem despachados com isenção de direitos e taxas os effectos propriamente da bagagem, cobrando-se os direitos do piano, com o abatimento de 50 %, devido pelo uso anterior do mesmo, na forma dos arts. 8º, n. XI, e 36, das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, salvo se o interessado provar que o instrumento em questão é de seu uso pessoal e profissional, caso em que participará elle da isenção dos direitos e taxas.

A Alfandega dessa Capital foi feito o necessario expediente.

Dia 4

Officio:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 249 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido approvar o parecer do mesmo Sr. ministro, annexo por copia, referente ao telegramma em que o Governo do Pará solicitou o desembaraço do material destinado á Estrada de Ferro de Bragança.

Dia 9

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 468 — Solicitando seja tornado sem effeito o officio n. 424, de 31 de outubro ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, referente á concessão de isenção de direitos á S. A. Radio Tupi, visto que o material a que allude o mesmo officio vae ser desembaraçado na Alfandega de Santos.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 707 — Solicitando informação attinente á aposentadoria do engenheiro, Armando de Miranda Lima.

N. 708 — Comunicando, em resposta ao officio numero 4.356, de 30 de outubro ultimo, que a Delegacia Fiscal na Parahyba, foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda Nacional, na tomada de contas do porto de Cabedello, relativa aos annos de 1934 e 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 161 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido que o commandante dos guardas da policia aduaneira da Alfandega de Aracaju, Antonio Fernandes Netto, passe a servir na Alfandega do Salvador, até que possa ser dado cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Republica, exarado no processo n. 8.042, de 1935, que determinou a sua transferencia para outra repartição, o qual ainda não pôde ser cumprido por falta de vaga.

Idênticos officios foram endereçados aos Srs. inspectores das Alfandegas de Aracaju e da Bahia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 761 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Exa. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 23 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 26 de setembro proximo findo, em que a S. A. Radio Tupi, sociedade organizada com a finalidade de manter e explorar estações de "Broadcasting", no Brasil, solicita autorização para desembaraçar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os equipamentos necessários á montagem de uma estação transmissora de 24 kilowatts na onde supporte e o respectivo material para torre e antena, pela mesma adquiridos á Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, representante no Brasil da Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, com destino á grande estação radiodifusora de São Paulo.

Esclarece a requerente que grande parte do alludido material foi embarcado no vapor "Highland Monarch"

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR

Dia 20 de novembro de 1936

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.217 — Afim de que possam ser prestadas esclarecimentos no processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Nelson Aragão da Silveira, solicita providencias para que seja remetido, com urgencia, a esta Procuradoria o processo fichado nessa Alfandega sob o n. 22.595 de 1935.

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 4.218 — Restituindo a V. Excia. o processo de executivo fiscal n. 4.453, serie G. N., encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 36-2.026, de 27 de outubro do corrente anno, cabe-me communicar-lhe, para os fins convenientes, que, no processo n. 80.804/36, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, solicitou o cumprimento de precatória relativa á restituição de importância depositada para defender-se em executivo fiscal que se lhe intentou para pagamento de imposto de industria e profissão no exercicio de 1923, bem assim cancelamento das inscrições, afim de que se não verifique a repetição do pedido, com prejuizo das partes e particularmente do fisco, exarou o Sr. ministro o despacho do teor seguinte:

"Remetta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda, afim de que se sirva de emitir parecer sobre a isenção pretendida pela supplicante, providenciando, outrossim, no sentido de ser sustada qualquer medida referente á cobrança de divida até solução final da especie. Rio, 7 de agosto de 1936. — A. de Souza Costa".

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 4.219 — Restituindo a V. Excia. o processo de executivo fiscal n. 65.569, serie G. L., encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 36/1.901, de 8 de outubro do corrente anno, cabe-me communicar-lhe, para os fins convenientes, que, no processo n. 76.777/36, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, solicitou o cumprimento de precatória relativa á restituição de importância depositada para defender-se em executivo fiscal que se lhe intentou para pagamento de imposto de industria e profissão no exercicio de 1923, bem assim cancelamento das inscrições, afim de que se não verifique a repetição do pedido, com prejuizo das partes e particularmente do fisco, exarou o Sr. ministro o despacho do teor seguinte:

"Remetta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda, afim de que se sirva de emitir parecer sobre a isenção pretendida pela supplicante, providenciando, outrossim, no sentido de ser sustada qualquer medida referente á cobrança de divida até solução final da especie. Rio, 7 de agosto de 1936. — A. de Souza Costa".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.220 — Tendo sido declaradas abertas, pelos juizes de 3º e 6º Vara Cíveis, as fallencias de M. A. Nunes & Comp., e Manoel Martinho, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos, enviando, no caso affirmativo, a esta procuradoria geral as respectivas certidões de divida.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:

N. 4.221 — Tendo sido declaradas abertas, pelos juizes da 8ª e 6ª Vara Cíveis, as fallencias de M. A. Nunes & Comp., e Manoel Martinho, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos, enviando, no caso affirmativo, a esta Procuradoria Geral as respectivas certidões de divida.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 7 — Praça do Engenho Novo ns. 28 a 32:

N. 4.222 — Restituindo o processo de infracção do Regulamento Sanitario movido contra José Lopes, pelo providencias para que seja devidamente intimado o infractor, da multa que lhe foi imposta.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 4.223 — Remettendo, para cobrança executiva, (30) certidões de divida, de ns. 947 a 951 e 953 a 977, da serie H. A., no total de 8:767\$000.

— Ao Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Paraná:

N. 4.224 — Remettendo, para cobrança executiva, uma (1) certidão de divida, de n. 952, da serie H. A., na importância de 200\$000.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 4.225 — Communicando haver remettido ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica, para cobrança executiva, as (243) certidões de divida, do exercicio de 1931, de numeros 3.551 a 3.796 da serie I, no total de 127:617\$200.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 4.226 — Remettendo, para cobrança executiva (5) certidões de divida, de ns. 941, 942 e 944 a 946, da serie H. A., no total de 256\$700.

N. 4.227 — Remettendo para cobrança executiva, (243) certidões de divida do imposto de Renda, do exercicio de 1931 de ns. 3.554, a 3.796, da serie I., no total de 127:617\$300.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

D. F. 34 — Respondendo ao officio dessa Procuradoria, n. 995, de 9 de abril de 1935, fichado no Thesouro Nacional sob o n. 83.858-36, remette, constantes das inclusas copias, as informações necessarias á defesa da União Federal na acção proposta por José Antonio de Sá.

Dia 21

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

D. F. 35 — Remettendo por copia os inclusos documentos referentes á acção movida contra a União Federal por José Antonio de Sá, solicita os elementos necessarios á defesa da Fazenda.

Dia 23

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.232 — Para que tenha solução o assumpto de que trata o processo n. 33.976-35, solicita a remessa do processo 74.526-34, que está junto ao de n. 85.722-33, encaminhado a essa repartição com o officio n. 533, de 3 de março deste anno, desta Procuradoria.

N. 4.233 — Afim de que possa resolver sobre o assumpto constante do processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 45.928, deste anno, solicita providencias no sentido de que seja encaminhado a esta Procuradoria o auto de infracção n. 1.511, de 1933.

N. 4.234 — Para que seja attendida a solicitação do juiz federal na Secção de São Paulo, requisita o processo administrativo a que se refere a certidão de divida n. 2.402, série F. Z., de 6:249\$600, extrahida contra as Industrias Reunidas F. Mattarazzo.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:

N. 4.235 — Havendo sido declarada aberta, no Juizo da 4ª Vara Cível, a fallencia de Otto & Mattos, solicita informar si existe algum debito do Imposto de Renda em nome dos fallidos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.236 — Havendo sido declarada aberta, no Juizo da 4ª Vara Cível, a fallencia de Otto & Mattos, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos, enviando, no caso affirmativo, a esta Procuradoria Geral as respectivas certidões de divida.

— Ao Sr. Dr. procurador do Ministério do Trabalho:
N. 4.237 — Afim de ser devidamente solucionado, por esta Procuradoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 57.716, de 1935, reitera os termos do officio n. 1.782, de 31 de agosto daquelle anno, desta Procuradoria.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:
N. 4.238 — Remettendo, para fins de direito, as certidões ns. 4.070 a 4.438, série G. Q., do imposto de industrias e profissões, exercicio de 1933, na importancia de 172:370\$190.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 4.239 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto constante do processo fichado no Thesouro Nacional sob o numero de ordem 43.847, de 1934, solicita urgentes providencias no sentido de que sejam encaminhados a esta Procuradoria os processos dessa Alfandega, ns. 40.427, 188, de 1933; 48.769, 202, de 1933; 32.482, 206, de 1933; 48.060, 215, de 1934; 42.486, 214, de 1934; 42.285, 224, de 1934; 13.678, 225, de 1934; 29.769, 190, de 1933, e 33.293, de 1933.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4.400 — Para defesa dos interesses fiscaes da União Federal, pede providencias afim de ser attendida a solicitação constante do officio n. 812, de 20 de março de 1935.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:
N. 4.241 — Para defesa dos interesses fiscaes da União Federal solicita informar, sobre a situação, quanto ao imposto de renda, da firma Francelino & Canedo, estabelecida a rua Victor Dumas n. 106, em Santa Cruz.

Dia 24

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:
N. 4.377 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 70.078-36, roga providencias para que, nos termos do parecer do adjuncto desta Procuradoria Dr. Teixeira Soares Junior, seja ouvido sobre o assumpto do mesmo o 1.º escripturario dessa Repartição Sr. Almerindo de Menezes Castro.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 6.ª Vara Cível:
N. 4.378 — Solicitando providencias para que seja informado a esta Procuradoria sobre o local em que esteve estabelecida a firma fallida José Miguez Iglesias.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 4.379 — Tendo sido inscriptas as dividas e extrahidas as respectivas certidões para cobrança, restitue os processos 15.869-33, 21.153-36, 5.844-35 e 30.793-33 (numeros dessa repartição).

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 7:
N. 4.380 — Pelo facto de não ter sido feita a intimação real do atuado, não sendo, assim, possível inscrever-se a divida respectiva, restitue o processo de multa n. 34, referente ao predio da rua Anna Nery.

— Ao Sr. inspector de Alfandega do Rio de Janeiro:
N. 4.381 — Solicitando seja remettido a esta Procuradoria uma cópia autentica do termo de responsabilidade assignado para a interposição de recurso, no processo protocolado nessa Alfandega sob n. 4.641, deste anno, em que é interessada a Companhia Brasileira de Portos.

Dia 25

— Ao Sr. Dr. 6.º procurador da Republica:
N. 4.382 — Remettendo, para cobrança executiva, 52 certidões de divida, de ns. 978 a 1.029, da serie H. A., no total de 19:173\$200.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 7:
N. 4.383 — Pelo facto de não ter sido feita a intimação real do atuado, não sendo, assim, possível inscrever-se a divida respectiva, restitue o processo de multa n. 36, referente ao predio da rua Anna Nery n. 38, de responsabilidade de Eduardo de Castro.

— Ao Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:
N. 4.385 — Remettendo, para cobrança executiva 36 certidões de dividas, de ns. 1.725 a 1.760, na importancia total de 21:130\$600.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.387 — Para a defesa dos interesses fiscaes da União Federal, reitera os termos do officio desta Procuradoria Geral n. 813, de 20 de maio do anno findo.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 4.388 — Havendo sido declarada aberta no Juizo da Terceira Vara Cível, a fallencia de Tchão & Lee, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito do imposto de renda em nome dos fallidos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.389 — Havendo sido declarada aberta no Juizo da Terceira

Vara Cível, a fallencia de Tchão & Lee, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos.

— Ao Sr. Dr. procurador do Ministério do Trabalho:
N. 4.390 — Remettendo, para cobrança executiva, a certidão 1.761 H, proveniente da multa de 2:000\$, imposta a V. Alves Lamas.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.391 — Havendo sido declarada aberta no Juizo da 3.ª Vara Cível, a fallencia da Companhia Industrias Reunidas Pereira Motta, S. A., solicita informar, com urgencia, se existe algum debito fiscal em nome da fallida, enviando, no caso affirmativo.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 4.392 — Havendo sido declarada aberta no Juizo da 3.ª Vara Cível, a fallencia da Companhia Industrias Reunidas Pereira da Motta, S. A., solicita, informar, com urgencia, si existe algum debito do imposto de renda em nome da fallida.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.393 — Para defesa dos interesses fiscaes da União Federay, reitera os termos dos officios desta Procuradoria Geral, numero 155, de 23 de janeiro e 337, de 7 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. tabellião do 2.º Officio de Notas:
N. 4.394 — Para ser solucionado o processo fichado no Thesouro Nacional, sob o n. 50.863, deste anno, pede providencias no sentido de ser apresentado ao chefe da Secção da Divida Activa o original da quitação fornecida ao predio 23 da praça Saenz Peña, transcripta na escriptura lavrada nessas notas a 4 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.395 — Havendo sido declarada aberta pelo Juizo da 3.ª Vara Cível, a fallencia de José Betbeder, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome do fallido, enviando, no caso affirmativo a esta Procuradoria Geral as respectivas certidões de divida e os processos de infracção.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 4.396 — Havendo sido declarada aberta pelo Juizo da 2.ª Vara Cível, a fallencia de José Bttbeder, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito do Imposto de Renda em nome do fallido.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 4.400 — Havendo sido decretadas pelos juizes da Primeira, Quinta e Sexta Varas Civeis as fallencias de Firmino Rodrigues do Nascimento, Francisco Manoel Rodrigues e J. M. Silva & Comp., solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos, enviando, no caso affirmativo, as respectivas certidões de divida a esta procuradoria geral.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.400-A — Havendo sido decretadas pelos juizes das Primeira, Quinta e Sexta Varas Civeis as fallencias de Firmino Rodrigues do Nascimento, Francisco Manoel Rodrigues e J. M. Silva & Comp., solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome dos fallidos.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:
N. 4.401 — Havendo sido declarada aberta a fallencia de Brandão Alves & Comp., solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome da alludida firma enviando, no caso affirmativo, as respectivas certidões de divida a esta procuradoria geral.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 4.402 — Havendo sido declarada aberta a fallencia de Brandão Alves & Comp., pelo Juizo da Primeira Vara Cível, solicita informar, com urgencia, si existe algum debito fiscal em nome da alludida firma, enviando, no caso affirmativo, as respectivas certidões de divida a esta procuradoria geral.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 4.406 — Remettendo, afim de ser publicada, correndo a despesa por conta dos interessados, a copia da escriptura de ratificação e rectificação do termo de ajuste assignado, entre a Fazenda Nacional e J. Martin & Comp. Ltda., São Paulo.

Dia 26

— Ao Sr. presidente da Comissão da Divida Fluctuante:
N. D. F. 36 — Tendo em vista o vosso officio n. 1.606, de 25 de setembro ultimo, indaga se já recebeu essa comissão do Ministerio da Agricultura resposta ao officio n. 1.318, de 26 de agosto deste anno ao qual alludistes, referente ao processo que diz respeito aos pagamentos reclamados pelos Municipios de Planaltina e Praga Alta.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: N. D. F. 37 — Tendo em vista os termos da circular numero 58, de 5 do corrente, reitera os termos do officio numero D. F. 18, de 20 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. D. F. 38 — Tendo em vista a necessidade de ser ultimado o processo n. 87.064, deste anno, que envolve interesses da Fazenda Nacional em Juizo, pede providencias no sentido de ser atendida a solicitação contida no officio desta procuradoria n. D. F. 27, de 10 do corrente.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. D. F. 39 — Para solução do processo n. 73.059, deste anno, referente ao protesto judicial interposto por The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., reitera os termos do meu officio n. D. F. 13 de 9 de outubro ultimo.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café: N. D. F. 40 — Remettendo, por copia, a inclusa contra-fé, reitera os termos do meu officio n. 1-294-D-, de 2 de maio ultimo.

Dia 28

Ao Sr. Dr. procurador da Republica da Secção de São Paulo:

N. D. F. 41 — Respondendo ao officio dessa procuradoria, n. 52, de 9 de setembro ultimo, remette copias, nas quaes se contém as informações necessarias á defesa da União Federal na acção proposta pela Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.

Dia 30

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. D. F. 42 — Remettendo a inclusa copia do officio numero 36-2.130, de 11 do corrente, da Procuradoria da Republica, solicita a respeito informações que nos habilitem á defesa em Juizo dos interesses da União Federal.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Fiscalização de Loterias:

N. D. F. 43 — Remettendo por copia a inclusa contra-fé da acção ordinaria proposta por F. Guimarães & Filhos, solicita os elementos necessarios á defesa da Fazenda.

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal no Estado de São Paulo:

N. D. F. 44 — Remettendo por copia a inclusa contra-fé da acção ordinaria proposta por F. Guimarães & Filhos, solicita os elementos necessarios á defesa da Fazenda.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia -10 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no terceiro trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

Officios:

		Percentagem do decrescimo sobre 1935
N. 1.116 — Araruama — Imposto de consumo	25:28\$700	19,43
N. 1.117 — Barra Mansa — Imposto de consumo	14:92\$400	19,30
N. 1.118 — Cabo Frio — Imposto de consumo	19:51\$600	7,78
N. 1.119 — Cantagallo — Imposto de consumo	25:41\$900	33,71
N. 1.120 — Iguassú-1ª — Imposto de consumo	39:53\$600	45,81
N. 1.121 — Itaborahy — Imposto de consumo	24:37\$200	8,11

N. 1.122 — N. Friburgo-1ª — Imposto de consumo	9:41\$600	5,20
N. 1.123 — N. Friburgo-2ª — Imposto de consumo	29:139\$400	16,05
N. 1.124 — Paraty-2ª — Imposto de consumo	10:185\$400	38,45
N. 1.125 — Petropolis-1ª — Imposto de consumo	3:801\$400	1,74
N. 1.126 — Petropolis-2ª — Imposto de consumo	14:113\$200	3,51
N. 1.127 — S. Japuhya — Imposto de consumo	3:755\$000	24,24
N. 1.128 — São Fidelis — Imposto de consumo	15:784\$500	26,02
N. 1.129 — S. Gonçalo-1ª — Imposto de consumo	41:097\$900	5,75
N. 1.130 — Sapucaia — Imposto de consumo	742\$400	11,79
N. 1.131 — Saquarema — Imposto de consumo	2:469\$000	36,42
N. 1.132 — Valença-1ª — Imposto de consumo	15:640\$300	11,39
N. 1.133 — Santo Antonio de Padua — Imposto de consumo	1:122\$600	5,43

N. 724 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo na quarta zona do Estado de São Paulo o processo junto, fichado sob n. 88.667, de 1936, concernente ao decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal em Araras, no segundo trimestre do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de folhas desta directoria.

N. 725 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo, na quarta zona do Estado de São Paulo, o processo junto, fichado sob n. 88.751, de 1936, concernente ao decrescimo verificado na arrecadação da Primeira Collectoria Federal em Piracicaba, no segundo trimestre do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de folhas, desta directoria.

N. 726 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo na quarta zona do Estado de São Paulo o processo junto, fichado sob n. 88.749, de 1936, concernente ao decrescimo verificado na arrecadação da Collectoria Federal em Viradouro, no segundo trimestre do anno em curso, recommenda-lhe providenciar no sentido de ser cumprido o despacho de folhas, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 504 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.374, de 1936, em que T. J. Mc Cumbie, residente á rua Francisca Miquelina n. 22, na Capital desse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado do imposto de renda, concernente ao exercicio de 1932, na importancia total de 3:439\$200, exarou, em 30 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Por falta de amparo legal, indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 505 — Para o fim indicado no despacho desta directoria, restitue o processo fichado sob n. 83.438, de 1936, que tem por base o relatorio, concernente ao mez de agosto ultimo, apresentado pelo fiscal da sociedade de economia collectiva "Auxiliadora Predial S. A.", Jorge Barbosa de Barros.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 1.639 — Transmittindo o processo fichado sob numero 88.670, de 1936, em que a Companhia Industrial da Estancia, no Estado de Sergipe, faz diversas considerações acerca da cobrança da taxa de 10\$000 por K. W., creada pelo Codigo de Aguas, solicita audiencia a respeito.

N. 1.640 — Transmittindo o processo fichado sob numero 88.693, de 1936, em que as Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S/A., de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, fazem diversas considerações acerca do pagamento da taxa instituida pelo Codigo de Aguas, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 1.641 — Transmittindo o processo fichado sob numero 85.691, de 1936, em que a Companhia de Electricidade

Nova Friburgo S/A., de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, faz diversas considerações acerca do montante da taxa concernente ao art. 140, do Código de Aguas, cujo pagamento lhe foi exigido, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 1.643 — Restituindo o processo fichado sob numero 82.724, de 1936, em que o 2º tenente da reserva, Jalf Saldanha Franco, pede restituição de 225\$200, proveniente de descontos levados a effeito em seus vencimentos, a titulo de sello de nomeação, a que o mesmo se julga com direito, solicita providencias no sentido de que seja satisfeita a exigencia constante do despacho desta directoria.

— Ao Sr. director da Contadoria da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.644 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 89.292, de 1936, que tem por base o officio, datado de 25 de novembro preterito, consultando si os vencimentos dos officiaes de terra e mar, aos quaes foi incorporado pela lei n. 287, de 28 de outubro ultimo, o abono provisorio, instituido pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935, estão ou não sujeitos ao pagamento do imposto do sello, em face dos dispositivos constantes do decreto n. 1.137, de 7 do alludido mez de outubro, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que aguarde a solução que deverá ser dada brevemente, pelo Sr. ministro, á consulta formulada, sobre caso identico, pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.503, de 13 de novembro proximo findo, que tranta pelo Thesouro sob n. 86.068-36."

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1.645 — Restituindo o processo fichado sob numero 86.862, de 1934, que tem por base o officio n. 6, de 20 de julho preterito, do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Trajano Chaves Bandeira de Mello, sobre a analyse da amostra de sabão denominado "jape", solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta directoria.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 1.622 — Transmittindo o processo fichado sob numero 88.664, de 1936, em que o Syndicato Anglo Brasileiro S/A., de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pede permissão para receber, com isenção de impostos, cerca de 500.000 litros de aguardente, que adquiriu de diversas firmas, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

(Fiscalização Bancaria).

N. 1.638 — Transmittindo o processo fichado sob n. 79.043, de 1936, em que Thomaz Scott Newlands Junior denuncia a firma R. Petersen & Companhia, Limitada, por irregularidades occorridas na importação de carvão de pedra adquirido pela Comissão Central de Compras, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura:

N. 1.642 — Transmittindo o processo fichado sob numero 35.637, de 1936, sobre o funcionamento de cooperativas situadas no Estado do Rio de Janeiro, de que trata o relatório de 7 de março ultimo, do encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas no mesmo Estado, Raymundo José Coqueiro Watson, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria "Gonçalves Sá & Comp.", Districto Federal:

N. 1.646 — Com referencia ao assumpto constante da comunicação, datado de 20 de novembro ultimo, solicita providencias no sentido de que esse estabelecimento declare, sempre que effectuar a remessa de balancete, o jornal em que teve lugar a sua publicação.

Outrosim, que deve ser effectuado, no documento em questão, o desdobramento da conta que obedece ao titulo "Diversas Contas".

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria "Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho", Silvestre Ferraz, Minas:

N. 1.647 — Solicitando providencias no sentido de que sejam remetidos a esta Directoria, directamente, os balancetes desse estabelecimento, concernentes aos mezes de maio, junho, julho, agosto e setembro ultimos.

— Ao Sr. gerente do Banco Rio-Minas, Valença, Estado do Rio:

N. 1.648 — Com referencia ao assumpto constante do officio, datado de 19 de novembro ultimo, solicita providencias no sentido de que esse estabelecimento declare, sempre que effectuar a remessa do balancete, o jornal em que teve lugar a sua publicação, o que, tambem, deve ser feito com relação ao balancete de outubro preterito.

— Ao Sr. gerente do Banco de Pouso Alegre, Limitada, Minas Geraes:

N. 1.649 — Solicitando providencias no sentido de que sejam remetidos a esta Directoria, directamente, os balancetes desse estabelecimento, concernentes aos mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos.

— Ao Sr. gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 1.650 — Solicitando providencias no sentido de que, todas as vezes que esse estabelecimento enviar o seu balancete mensal, seja informado a esta Directoria o jornal em que o mesmo foi publicado.

Declara, outrosim, que deve, tambem, ser effectuado o desdobramento da conta que obedece ao titulo "Diversas Contas", concernente não só ao mez de outubro ultimo, como aos subsequentes.

— Ao Sr. gerente do "The National City Bank of New York", Districto Federal:

N. 1.651 — No que concerne ao balancete desse estabelecimento, relativo ao mez de outubro ultimo, solicita providencias no sentido de que seja effectuado o desdobramento da conta que, no mesmo, está subordinada ao titulo "Diversas Contas".

Declara que a remessa de tal documento deve vir acompanhada de informes sobre o jornal que o publicou, o que, no caso, deve ser feito com referencia áquelle balancete.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 17 — Reiterando a recommendação contida no officio 4/906, de 20 de julho de 1932, da extinta Directoria do Patrimonio Nacional áquella Delegacia Fiscal, referente á cessão feita pelo Governo Federal á Prefeitura do Juruá de um predio situado na Villa Thaumaturgo, no Territorio do Acre. (Processo 23.640-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 19 — Reiterando a recommendação constante do officio n. 170, de 3 de fevereiro de 1933, desta Directoria, sobre aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Pirambu", nesse Estado, pretendido por Eliezer Stuart Fonseca. (Processo 21.252-36.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de João Pessoa:

N. 22 — Comunicando que por despacho de 30 de setembro ultimo, do Sr. director geral da Fazenda Nacional, no processo 49.173-36, conforme officio n. 101, de 8 de outubro proximo findo, da Directoria do Expediente e do Pessoal a essa Inspectoria, ficou resolvido o assumpto tratado no referido officio da mesma Alfandega, n. 76, datado de 17 de junho do corrente anno. (Processo 49.173-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 23 — Remetendo o processo referente a documentos technicos pertencentes ao Archivo da mesma Delegacia, recommenda que a Administração local do Dominio da União faça cumprir o despacho exarado, a fls. 4V., do mesmo processo. (Processo 67.151-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 27 — Reiterando a determinação do officio n. 14/1.032, de 11 de agosto de 1932, da extinta Directoria do Patrimonio Nacional, referente á cessão do proprio nacional onde esteve instalada aquella Delegacia. (Processo 19.113-32.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 66 — Restituindo o processo relativo ao proprio nacional situado na cidade de Serro, naquella Estado, afim de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado ás fls. 10 e 10V. do mesmo processo. (Processo 70.303-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 66 — Restituindo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha situado no local denominado "Sitio"

Caeté", no Rio Bertiooga, naquelle Estado, pretendido por Franklin Ribeiro Nunes. (Processo 66.214-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 67 — Remettendo o processo referente á remessa da relação dos immoveis a cargo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha. (Processo 57.659-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 68 — Restituindo, para os devidos fins, o processo referente ao aforamento dos terrenos accrescidos de marinha ns. 308 T e 308 I, situados á travessa das Formosas, naquelle Estado, pretendido por Severino Almeida. (Processo 38.303, de 1936.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 72 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado á rua Conselheiro Mafra numero 16, naquelle Estado, pretendido por Virginia Izetti. (54.363-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 96 — Restituindo o processo referente ao aforamento do terreno accrescido de marinha n. 183 C, situado no becco do Carioca n. 34, naquelle Estado, pretendido por Hercilia Bezerra Bandeira de Mello. (43.180-36.)

N. 97 — Restituindo o processo referente á novação de contracto de aforamento do terreno de marinha n. 234 BBB, sito á avenida Lima Castro n. 1.680, naquelle Estado, pretendido por D. Maria Thereza de Andrade Ramos. (69.451-36.)

N. 98 — Remettendo o processo referente ao aforamento do terreno de marinha, lote n. 5, sito á avenida Sigismundo Gonçalves, município de Olinda, naquelle Estado, pretendido por Eduardo Alves dos Santos. (79.373-34.)

N. 99 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, lote n. 20, sito no encontro da avenida Sigismundo Gonçalves, naquelle Estado, pretendido por Astor Nina de Carvalho. (61.348-34.)

N. 116 — Encaminhando o processo relativo á novação do aforamento de um terreno nacional, sito á rua Domingos Rabello. (33.869-36.)

N. 117 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á avenida Beira Mar, districto da Penha, naquelle Estado, pretendido por Francisco Alvarinho Gonzales. (93.451-35.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1936

N. 37.305-936 — Frota Agular & Comp. — Cobre-se de conformidade com o art. 59 do respectivo regulamento.

N. 37.530-936 — José da Silva Ferreira. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o artigo 59 do respectivo regulamento.

N. 37.772-936 — Sumaviste & Comp. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o artigo 59 do respectivo regulamento.

N. 36.544-936 — Carvalho & Cruz Ltda e Bento Silva. — Uma vez não apresentadas as promissórias referidas no contracto anexo, cobre-se com revalidação a differença do sello. Imponho aos signatarios do contracto referido a multa de dez mil réis na forma da lei.

N. 25.570-936 — A. S. Machado & Comp. Ltda. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a dezenove contos e duzentos mil réis (19.200\$), o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício.

N. 38.554-936 — Instituto Brasília. — Responda-se que a duvida já se acha resolvida pelo despacho que sobre o assumpto foi dado á publicidade por esta Recebedoria no *Diario Official* de 26 do mez findo.

N. 38.442-936 — Manoel da Rocha. — Remetta-se a denuncia á Directoria das Rendas Internas, para que lhe conceda a attenção que merecer.

N. 39.853-936 — Bacharel João d'Albuquerque.

N. 39.923-932 — João Teixeira Abreu Sobrinho.

Precatorias:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Sebastião Roxo. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Flor Machado. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Dr. Leonidas Rosemini. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 236\$814, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Nelson de Aguiar Balesdent. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Autos:

N. 985, de 1936, contra J. Teixeira de Carvalho & Comp. — A vista do que consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls., e determino o seu archivamento na forma da legislação vigente.

N. 97, de 1935, contra Fiação e Tecelagem Santo Elias — Contra Fiação e Tecelagem Santo Elias, foi lavrado o auto de fls., por infracção dos arts. 66 e 113, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimada, apresentou a autuada as razões de defesa de fls., confessando a infracção e solicitando a relevação da falta do art. 66, por não ter havido intenção e nem haver sido o Fisco lesado, bem como a do art. 112, á vista da informação prestada pela Recebedoria Federal em São Paulo.

A infracção do art. 66, acha-se materialmente provada, com a apprehensão da guia, e o que allega a autuada, não pôde ser tomado em consideração á vista do que expressamente determina este artigo.

Assim julgo procedente o auto de fls., e imponho á Fiação e Tecelagem Santo Elias a multa de 200\$000, minimo do art. 66, do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 706, de 1936, contra F. Goldenberg & J. Fucks, sucessores de Marcos Himelstein — Contra F. Goldenberg & J. Fucks, sucessores de Marcos Himelstein, foi lavrado o auto de fls., por infracção do art. 6º, letra a, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 11, letra a, e 29, § 3º, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intimado a apresentar suas allegações de defesa, deixou o autuado correr o processo á revelia, conforme termo lavrado ás fls.

Isto posto, e:

Considerando que a infracção se acha materialmente provada, com a apprehensão da duplicata, que não estava assignada, nem tinha sido devolvida no prazo legal;

Considerando que, conjugados os dispositivos dos artigos 29, § 3º, e 30, da citada lei n. 187, deste anno, verifica-se que a penalidade mais branda é a do art. 30, devendo esta prevalecer;

Julgo procedente o auto de fls., para impôr, como imponho a F. Goldenberg & J. Fucks, sucessores de Marcos Himelstein, a multa de 100\$000, minimo do art. 30, da supracitada lei, recorrendo desta meu despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 924, de 1936, contra A. R. Amaral — A vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a A. R. Amaral, a multa de 200\$000, minimo da pena comminada no art. 132, § 1º, letra b, combinado com os arts. 88, 122 e 206, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 646-1936, contra Antonio Duarte Macario — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado ás fls., e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., não sendo, porém, possível apurar-se a importância do imposto devido, por falta de elementos, e o autuado ter-se negado a dar esclarecimentos quanto ao movimento das suas vendas, julgo procedente o referido auto e imponho a Antonio Duarte Macario, a multa de 5:000\$000, máximo da pena comminada no art. 112, § 8.º, letra a, combinado com o art. 222, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 886-1936, contra a Casa Lohner — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Casa Lohner a multa de 400\$000, máximo da pena comminada no art. 122, combinado com os arts. 88 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 834-1936, contra Irmãos Siciliano — Contra Irmãos Siciliano foi lavrado o auto de fls., por infração dos arts. 72, 81 e 112, § 6.º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimado, apresentou o autuado as razões de defesa de fls., dentro do prazo regulamentar, e não fôra desse prazo, como informou o autuante, por isto que, o prazo para apresentação de defesa é de 30 dias uteis, *ex-vi* do disposto no art. 196, § 1.º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e, posteriormente, para maior facilidade dos contribuintes, foi baixado o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, unificando os prazos e, pelo art. 1.º deste ultimo decreto, foi ratificado o § 1.º do art. 196, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

O que allega o autuado não pode ser tomado em consideração e está provado e mesmo confessado na defesa de fls. que a mercadoria apprehendida se achava em cima do balcão de seu estabelecimento commercial, sem sellos e sem rotulos.

Assim, resolvo julgar procedente o auto de fls., é impôr a Irmãos Siciliano a multa de 200\$000, mínimo da pena prevista no art. 81, combinado com os arts. 72 e 112, § 6.º e 206 do decreto n. 17.464, supracitado; com a obrigação ainda de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 871-1936, contra Antonio Fernandes Simões — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Antonio Fernandes Simões a multa de 516\$000, devendo recolher o imposto devido de 258\$000, *ex-vi* dos arts. 32 e 38, combinado com o art. 25, § 8.º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos: N. 962-1936, contra Ferreira Maia & Comp., multa 156\$000, imposto 78\$000;

N. 961-1936, contra Andor Bokor, multa de 150\$000, imposto 75\$000;

N. 863-1936, contra Araujo & Marques, multa de 100\$000, imposto 30\$000.

N. 861-1936, contra Antonio Pinto, multa 100\$000, imposto 6\$000.

N. 842-1936, contra Leonor Teixeira de Abreu, multa 100\$000, imposto 21\$000

N. 922-1936, contra Jacob Mandour — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Jacob Mandour, a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 112, § 1.º, letra b, combinado com os arts. 88, 122 e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 431-1935, contra Avelino de Andrade — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a firma autuada Avelino de Andrade, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da penalidade prevista no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido no seguinte processo: N. 265-1936, contra Silvino Silva, multa 100\$000.

N. 642-1936, contra Homberg Bormann & Comp. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma autuada Homberg Bormann & Comp., a multa de 164\$300, *ex-vi* do que preceitua o art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 960-1936, contra Ferreira, Balthazar & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Ferreira, Balthazar & Comp., a multa de 50\$000, mínimo da pena comminada no art. 112, § 1.º, letra b, 1.ª parte, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 482-1936, contra Mario Zimmermann — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Mario Zimmermann a multa de 400\$000, *ex-vi* dos arts. 81 e 72, combinados com os arts. 111, § 1.º, a, 206 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identicos despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 678-1936, contra Idelvina Cunha, multa 400\$000;

N. 825-1936, contra Antonio Mikail, multa 400\$000;

N. 715-1936, contra João Marcelino e Costa, multa 400\$000;

N. 544-1936, contra N. Guimarães & Comp., multa 1:200\$000.

N. 250-1934, contra José Camillo & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando materialmente provada, com a apprehensão da guia de fls., a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a José Camillo & Comp. a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 66, combinado com os arts. 114, (2ª parte) e 206 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 974-1936, contra Guido Saverio — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Guido Saverio a multa de 200\$000, com a obrigação de

adquirir as estampilhas necessárias para a sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* do art. 81, combinado com o 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.093-1936, contra Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. a multa de 200\$000, mínimo da pena prevista no art. 72, combinado com os arts. 81 e 296, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com obrigação de adquirir as estampilhas necessárias para a sellagem da mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 865, de 1936, contra José Caulino — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao autuado José Caulino a multa de 200\$, "ex-vi" do artigo 30, § 4.º, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 7, de 1936, contra Antonio Triago de Carvalho — A' vista do que consta deste processo, em que ficou provado haver o autuado devolvido a duplicata dentro do prazo legal, julgo improcedente o auto de fls. e determine o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 1.060, de 1936, contra Carvalho & Filho — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a jurisprudência uniforme do 2.º Conselho de Contribuintes, para os casos de infração do art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, é a de que a posse pura e simples de estampilhas constitua infração referida, excluindo-se somente aquelles casos em que ditos sellos por dilacerados, ou porque a sua apparencia ao simples exame visual, impeça o seu reaproveitamento;

Considerando que no caso presente existem sellos cujo reaproveitamento é perfeitamente possível;

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Carvalho & Filho a multa de 600\$000, mínimo do referido art. 53 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

Auto n. 637, de 1936, contra Plano & Comp. Ltda.

N. 727, de 1936, contra Antonio Fraga & Comp. — A' vista do que consta deste processo e do laudo da Casa da Moeda, de fls., declarando que os sellos em questão "foram usados anteriormente em mercadorias que não as actuaes", julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antonio Fraga & Comp. a multa de 600\$000, "ex-vi" do art. 62, combinado com o artigo 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido no auto seguinte:

N. 726, de 1936, contra Felipe Yunes, multa de 600\$000.

N. 723, de 1936, contra Sylvio França & Comp. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls., elemento bastante para positivar que das 55 formulas, apprehendidas, cincoenta "apresentam provas de uso anterior em outra mercadoria, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Sylvio França & Companhia a multa de 600\$, mínimo da pena comminada no art. 62, combinado

com o art. 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 793, de 1936, contra A. Mattos & Irmão — A' vista do que consta deste processo e laudo da Casa da Moeda, de fls., declarando que "fallecem, no caso, provas materiaes tanto de collagem primitiva, como de duplicidade de inutilização para justificar a affirmativa de uso anterior", desaparece a infração do art. 62, capitulada no auto de fls., subsistindo apenas a do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, resolvo julgar procedente o auto de fls., para impor como imponho a A. Mattos & Comp., a multa de 200\$, mínimo da penalidade prevista no art. 81 do decreto supracitado, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessárias para a sellagem da mercadoria apprehendida, recorrendo deste despacho para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 830, de 1936, contra Parente, Rodrigues & Comp. (successores de Richard & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Parente, Rodrigues & Comp., a multa de 200\$, "ex-vi" do art. 92, combinado com os arts. 65, 81 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 996, de 1936, contra Bernard Augustowski — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a Bernard Augustowski a multa de cem mil réis, "ex-vi" do art. 29, paragrapho 1.º, letra c, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido nos processos seguintes:

Autos:

N. 919, de 1936, contra Fernandes Moreira & Comp. — Multa de 200\$000.

N. 758, de 1936, contra Oliveira Lopes Silva & Comp. — Multa 200\$000.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 29.561 — Vidal Ferreira & Alcanforado. — Averbese a mudança e transfira-se "ex-officio". Imponho a Vidal Alcanforado & Comp. a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.581 — J. Hilal — Faça-se a rectificação. Imponho a J. Hilal a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 20.883 — Raphael Grassia & Comp. — Façam-se "ex-officio", as transferencias propostas. Imponho ás firmas Raphael Grassia & Comp., e Tetti & Mucillo, a cada uma, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 37.039 — Judith Rodrigues Rosa. — Faça-se a inscripção pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio", a partir do corrente anno, no lançamento existente em nome de Olympia Almeida M. Cardoso. Imponho a esta a multa de 125\$000, e a collectanda Judith Rodrigues Rosa a de 100\$, respectivamente, grãos médio e mínimo da lei.

N. 26.906 — Gonçalves Filho & Comp. — Em face das informações, do laudo e do parecer, fica mantido o valor locativo arbitrado para o futuro exercicio.

N. 4.969 — Pedro Silva & Comp. — Em face das informações,

mações e do parecer, altere-se a classificação para "garage" a partir do corrente exercício.

N. 32.458 — Erasto Simões Machado. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.581 — Manoel de Azevedo Neves. — Transfira-se "ex-officio", a Manoel de Azevedo Neves o imposto e a dívida porventura existente. Em seguida volte o processo. Imponho ao mencionado contribuinte a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.968 — Manoel de Castro. — Em face das informações e do parecer, altere-se a classificação para "colchoeiro vendendo moveis", e reduza-se a tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) o valor locativo no lançamento para o corrente exercício.

N. 37.413 — Ernesto Mandarino & Francisco Molinari. — Transfira-se "ex-officio", para a firma Maria Candida de Castro Soccorro e Ernestina de Castro Soccorro de Azevedo, desta para a Empresa Graphica Santo Antonio Ltd. e, finalmente, para a dos requerentes Ernesto Mandarino e Francisco Molinari. Imponho as duas primeiras, a cada uma, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.389 — José de Souza. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José de Souza a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 37.356 — Waldir Rodrigues & Comp. — Averbe-se a baixa a partir de 1937. Imponho a Waldir Rodrigues & Companhia a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 36.473 — Tannuri Cury & Comp. — Transfira-se. Imponho a Tannuri Cury & Comp. a multa de 20 % sobre os emolumentos do registro.

N. 22.965 — Braga Cavalcanti & Cunha. — Tendo em vista o que agora está apurado neste processo, reconseidero o despacho proferido á fls. 5, para torná-lo do nullo effeito.

N. 37.021 — João de Aguiar Fagundes. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 37.045 — Manoel Rosa Christina. — Idem.

N. 36.481 — Manoel Bernardo Coutinho. — Não constando do documento defls. 6 que a loja foi encontrada vazia por ocasião da visita sanitaria, transfira-se "ex-officio", para Manoel Bernardo Coutinho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.458 — João Gomes de Souza. — Transfira-se "ex-officio", a partir de junho de 1933, para Cassiano Augusto, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.417 — Amadeu dos Anhos. — Tendo sido a declaração de fls. apresentada em 24 de novembro ultimo, já portanto, na vigencia do Regulamento que baixou com o decreto 1.137, de 7 de outubro do corrente anno, imponho ao requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 37.195 — Octavio Mascarinhas Junior. — Averbe-se a baixa a partir do futuro exercício de 1937.

Notificações:

N. 1.294 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — visconde de Pirajá n. 84-A — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.292 — Meirelles & Souza — Rua Visconde de Ouro Preto n. 81. — Multa de 150\$000, mais a importância de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 213/36 — Humberto da Silveira Garcez — Indeferido o requerimento de fls., em face do parecer. Prosiga-se na cobrança.

N. 315/36 — Manoel Campos & Irmão — Não ha o que deferir; o lançamento de que trata a notificação referida pela firma interessada é relativo ao exercício de 1933 emquanto que a reclamação da mesma se prende ao exercício de 1935. Prosiga-se na cobrança.

N. 1.495/36 — Sociedade Commercial Metallurgica S/A. "Socometal". — Aceito o fiador, e marco o prazo de dez (10) dias, contados da sciencia deste despacho, para assignatura do termo de fiança.

N. 1.878/36 — Antonio da Silva Mello — Deixo de tomar conhecimento da reclamação defls, por ter sido interposta fóra do prazo regulamentar.

N. 2.127/35 — Granado & Comp. — Rectifique-se o lançamento de acordo com o calculo de fls.. Desta despacho recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes.. Findo o prazo para recurso voluntario, ou interposto este, encaminhe-se o processo a instancia superior.

N. 6.067/35 — Silva Maia & Comp. — Cancele-se a declaração n. 15.994/E, do exercício de 1933, em face do que consta do processo.

N. 7.130/36 — A. Fernandes iads — Mantenho o lançamento em face do disposto no § 29 do vigente regulamento.

N. 8.040/36 — Octavio Filgueiras — Indefero a reclamação, para manter o lançamento *ex-officio*, por seus fundamentos legais.

N. 8.072/36 — Registro de Immoveis da Comarea de Taubaté, Estado de São Paulo (Joaquim Pinto de Almeida Castro (D.)) — Indeferido. A prova a que se refere o dispositivo legal deve ser feita no Registro pelo interessado no cancelamento da inscrição hypothecaria. Ao interessado, pois, cumprir requerer a certidão.

N. 8.605/36 — Maria Nunes Corrêa — De acordo com a informação indefiro a inicial para manter o lançamento, por seus legais fundamentos.

N. 8.697/35 — Napoleão F. da Silva Lima — De acordo com o parecer indefiro a petição de fls., para manter a cobrança na fonte. Está provado neste processo e até reconhecido pelos proprios peticionarios haver o contribuinte residido no estrangeiro por mais de um anno seguidamente até 1934, quando veio a fallecer. São, portanto, insubsistentes as razões allegadas no sentido de se excusarem agora os seus ex-procuradores ao recolhimento das importancias exigidas "ex-vi" do art. 175 §§ 1º e 6º do regulamento.

N. 8.911/36 — Marianna de Figueiredo Neves — Cancelem-se os lançamentos *ex-officio* para os exercicios de 1932 e 1933, e em seguida archivem-se os respectivos processos.

Deixo de recorrer *ex-officio* para a instancia superior "ex-vi" do disposto no art. 57 do regulamento approved pelo decreto n. 699, de 18 de março de 1935.

N. 8.989/36 — Allianca Assurance Company, Limited — Aceito o fiador e marco o prazo de cinco dias para lavratura do termo respectivo.

N. 9.816/35 — M. Andrade & Comp. — Indique outro fiador, ou deposite a importancia em litigio, afim do processo ser encaminhado ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.938/35 — Mario de Grossi — Cancele-se o lançamento.

N. 10.456/36 — Bento Theodoro da Rocha — Cancele-se o lançamento *ex-officio* por improcedenet, e em seguida archive-se o processo.

N. 11.518/36 — Tito Carvalho — Faça-se a rectificação pedida, cobrando-se a diferença accrescida da multa de 10% de que trata a ultima parte do paragrapho unico do art. 131 do regulamento vigente.

N. 12.182/36 — Empresa Internacional de Transportes Limitada. — Mantenho o despacho anterior, datado de 15 de julho de 1936.

N. 12.580/36 — Lucinda Rocha de Toledo Lisboa — Feito novo calculo como se propõe, volte a despacho.

N. 12.694/35 — Abrahão Jabour — Apresente novo fiador, ou deposite a importancia em litigio, afim de ser encaminhado o recurso ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 12.719/36 — J. Tavares & Costa — De acordo com a informação indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 12.925/36 — Cesar Augusto Borges Palhares — Rectifique-se como se propõe na informação.

N. 14.026/36 — J. P. Guedes — Indeferido. Os lançamentos reclamados foram feitos na forma regulamentar, e tendo em vista o apurado no exame dos livros commerciaes do interessado.

N. 15.806/35 — Decio de Paula Machado — Apresente outro fiador, ou deposite a importancia em litigio, afim do presente ser encaminhado ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 16.112/35 — Roque Pichara — Rectifique-se o lançamento, tomando-se para base do calculo, o lucro declarado, na importancia de réis.

N. 17.193/35 — The Northern Assurance Company Limited — Mantenho o lançamento em face do parecer, com que estou de accordo. Quanto ao exercício de 1934, cumpra-se o meu despacho de 9 de dezembro de 1935.

N. 17.493/35 — Companhia Docas de Santos — Aceito o fiador, e marco o prazo de dez (10) dias, contados da sciencia, para assignatura do termo de fiança.

N. 17.660/36 — Silverio Bento Velloso — Proceda-se ao lançamento *ex-officio* de acordo com o disposto no § 2º do art. 95 do regulamento vigente.

N. 17.711/36 — Santos Seabra & Comp. Limitada — De acordo com o parecer indefiro a petição de fls. para manter o lançamento.

N. 17.843-36 — Luiz Garcia Barroso — Archive-se o processo *ex-officio* por improcedente. Peçam-se esclarecimentos na forma do art. 105, quanto á renda declarada na declaração inclusa.

N. 17.847/36 — Frederico de Souza Guimarães — De acordo com a informação, mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 19.004/36 — Joaquim Francisco Gomes — Por falta de amparo legal, indefiro a petição inicial.

N. 19.278/36 — Giorno & Comp. — Não havendo sido atendida a exigência, archive-se.

N. 19.347/36 — Carlos Americano D'Avila. — Indeferido, em face do disposto no art. 98 do regulamento. Satisfeito o pagamento do imposto devido, cobre-se a diferença de réis, resultante do engano no primitivo calculo, de que foi extrahida a notificação n. 23.554.

N. 19.502/36 — Luiz Paulo de Oliveira Flores — Tendo em vista a renda bruta declarada; o disposto no § 1º do art. 17 do regulamento quanto á renda do trabalho; e também a data do fallecimento e finalmente, a parte da certidão de fls., quanto a *bens*, cancele-se o lançamento.

N. 19.736/36 — Joaquim Fernandes Capela — Defiro a inicial para o fim de mandar que se cancele o lançamento.

N. 20.462/34 — Octavio de Souza Leite. — Não tendo o interessado produzido a prova exigida de encargos de família; e prestado informações incertas quanto a ordenados pagos, bem como deixado de discriminar a verba de comissões, sob allegação de não poder precisar a quem as pagara indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 21.291/35 — João F. Borges — Não tendo o Sr. ministro da Fazenda deferido o requerimento em que pediu o levantamento da perempção em que incorreu, como allega o interessado, não ha o que deferir. Prosiga-se na cobrança.

N. 21.581/36 — Euclides Alves de Faria — Apresente recibo de pagamento do imposto do exercicio de 1936.

N. 21.623/36 — Benjamina Barbejat. — Indeferido. A pretensão não encontra apoio legal, e mesmo porque se acha em fase de cobrança amigavel.

N. 21.955/35 — Manoel Francisco Rodrigues — Rectifiquem-se os lançamentos de fls., de acordo com os calculos de fls.

N. 22.120/36 — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 6.576/36 — A. R. Amaral — Comprove a veracidade

N. 22.183/36 — M. A. da Costa. — Proce o allegado. dos balanços encerrados em 31 de dezembro de 1930 e 31 de dezembro de 1932, que instruíram as declarações dos exercicios de 1931 e 1933, sob pena de serem mantidos os lançamentos ora impugnados.

N. 9.057/36 — Henrique Ramos — Mantenho, por seus fundamentos legais, a exigência da multa.

N. 13.303/36 — Manoel Pedro Couto antes — De acordo. Mantenho o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 549 — Sr. secretario do Supremo Tribunal Federal, reiterando officio solicitando informações.

N. 569 — Sr. director da Despesa Publica, solicitando informações.

N. 570 — Sr. director das Rendas Internas, remetendo petição em que é interessado, Raphael Alô, por intermedio dessa directoria ao Ex. Sr. ministro da Fazenda.

N. 571 — Sr. director das Rendas Internas, remetendo por intermedio daquella directoria ao Sr. ministro da Fazenda uma petição em que é interessado, Manoel Lino da Rocha.

N. 572 — Sr. director das Rendas Internas, idem, em que é interessada, Companhia Burroughs do Brasil In.

N. 573 — Sr. director das Rendas Internas, idem, em que é interessada a firma, Minetti & Comp. Limitada do Brasil.

N. 574 — Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessada a firma Suarez Filho & Comp. Limitada.

N. 575 — Sr. director de Expediente e do Pessoal, remetendo processo referente a um requerimento do 2º official desta directoria, Alice Ferreira da Costa.

Ns. 892/895 — Sr. membros do 1º Conselho de Contribuintes, remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes, Armando Pinheiro Chagas, Antonio Corrêa de Oliveira, Juvenal de Carvalho e Antonio Fusaro.

N. 2.024 — Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, solicitando informações.

N. 2.025 — Sr. chefe de secção em São Paulo, remetendo processo em que é interessado, Frank Fishman.

N. 2.026 — Sr. chefe de secção em São Paulo, remetendo processo com a informação prestada pela Comp. The Motor Insurance solicitada por aquella secção.

Ns. 2.027/028 — Sr. chefe de secção em São Paulo, idem, com as informações prestadas pela Companhia Brasileira de Força Electrica solicitadas por aquella secção.

N. 2.029 — Sr. chefe de secção em São Paulo, restituindo processo referente a informação prestada pela Companhia Brasileira de Força Electrica, solicitada por aquella secção.

N. 2.030 — Sr. chefe de secção em Minas Geraes, com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessada a firma, Antonio Lemos & Filho.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 10 de dezembro de 1936

No processo n. 21.508-B, em que são declarantes: espolio de João Lopes de Siqueira Santos e Braz Neto Leão (Cabo — Pernambuco): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 24.678-B, em que são declarante: José Berta e outros e Antero Silveira (Camaquã — R. G. do Sul): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 40 dias".

No processo n. 24.573-B, em que são declarantes: Banco Nacional Ultramarino e Valencio Carneiro de Castro (São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias".

No processo n. 2.990-C, em que são declarantes: Clarindo Lino da Silveira e João Junger Sobrinho (Magé — Rio de Janeiro): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 40 dias".

No processo n. 8.269-C, em que são declarantes: Oscar Motta & Comp. e João Gama de Abreu (Laranjal — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfacão no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No processo n. 8.264-C, em que são declarantes: Sebastião Joaquim Lourenço e José Antonio Dias Pereira (Herval — Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfacão no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No requerimento do Banco Nacional do Commercio, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 22.863: "Indeferido, por haver sido interposto fóra do prazo legal".

Nas petições de Manoel Rodrigues de Lima, Nocolau da Costa & Comp., Banco Commercial do Estado de São Paulo, Procopio Carvalho, A. Miranda & Comp. e Sampaio Moreira, Filho & Comp., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 4.746, 23.525, 23.526, 28.794, 19.184 e 22.927: "Junte-se ao processo".

Nas petições do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Banco Nacional do Commercio, A. S. Michilet & Comp., Banco Regional do Rio Grande do Sul, Venancio Ribeiro de Faria, Hostilio Pereira de Almeida, Antonio Theodoro Nogueira, Kalim Metre e Jeão Junior & Comp., relativas aos processos ns. 22.060, diversos, 23.931, diversos, 24.370, 23.598, 20.726, 23.335, 1.514 e 18.765: "Certifique-se".

Gabinete da Presidencia:

Foram attendidas no gabinete as seguintes pessoas: deputado Meira Junior, Drs. Fausto de Mello Teixeira e Edgardo Oliveira Lima.

Secretaria:

Attingiu a 28.913 o numero de processos até esta data. Foram enviados 99 registrados.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1936

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.619 — Consulta sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de que trata a lei n. 324, de 28 de novembro ultimo, na importancia de treze mil e cem contos de réis (13:100:000\$000), para reforço de verbas do vigente orçamento de despesa deste Ministerio e discriminado na mesma lei; e

Junta copia da informação prestada sobre o assumpto, pelo Ministerio da Fazenda, em aviso n. 26, de 3 do corrente.

— Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com a legislação em vigor, de seis meses ao 2º tenente da Reserva Naval Aerea Mario Guimarães da Graça para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Nos termos do inciso 10 do artigo 170, da Constituição da Republica, de noventa dias a terceira escripturaria da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo Julieta Siqueira.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.625 — Accusa o recebimento da circular n. 1.716, de 30 de novembro de 1936 e, em resposta, informa a S. Ex. que serão tomadas todas as providencias necessarias ao cumprimento da referida circular.

— Aos Srs. chefes das Repartições da Marinha:

N. 1.626 — Recommenda sejam remetidos a este gabinete, até o dia 10 de janeiro proximo futuro, os dados para a elaboração do relatório referente ao anno de 1936, que deverá ser apresentado ao Sr. Presidente da Republica.

— Na portaria de 26 de julho de 1926 que nomeou o escrevente civil da Directoria de Navegação do Ministerio da Marinha José de Castro Quinteiro para exercer o cargo de archivista da mesma Directoria, foi feita a seguinte apostilla:

"E' José de Castro Romão Quinteiro o nome do funcionario a quem se refere a presente portaria e não José de Castro Quinteiro como se fez constar da mesma.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1936. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha.

Tribunal Marítimo Administrativo

Pauta de julgamento para a sessão de 16 do corrente:

Processo n. 109 — Relativo á abalroação havida entre o bote de pesca "Canario" e o hydro-avião "Boreas", do Syndicato Condor Limitada, occorrida em 28 de fevereiro do corrente anno no porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Guerra

Por despacho do Sr. ministro de 4 do corrente:

Foi designado:

O capitão Aroldo Ramos de Castro, chefe da 2ª secção da 9ª Circumscripção de recrutamento, em substituição ao major reformado Benedicto Felismino.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Antonio Pires de Castro Filho, capitão, pedindo permissão para ir a São Luiz de Maranhão, de avião, durante o periodo de férias. — Deferido.

Aristoteles de Lima Camara, major, solicitando restituição de importancia. — Deferido.

Augusto Marques Torres, capitão medico, pedindo que conste de seus assentamentos titulos profissionais e dignidades universitarias de que é portador. — Deferido, em face das informações, para constar nos assentamentos.

Antonio José de Oliveira, 3º sargento asylado, pedindo restabelecimento da etapa que sua mulher, Martha de Oliveira, vinha percebendo. — Deferido, em face das informações.

Ary de Andrade Marques, sorteado insubmisso, pedindo transferencia da 19ª para a 1ª C. R. — Deferido.

Adhemar de Castro Brasil, pedindo por certidão seus assentamentos militares. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei.

Alexandre Plonczynski, reservista, pedindo restituição de sua certidão de idade. — Indeferido. Requeira por certidão, na forma da lei, citando para que fim.

Aurelio Manzatte, reservista, pedindo certificado militar, visto se haver extraviado o que recebeu. — Entregue-se ao requerente a certidão passada pelo 6º G. I. A. C., mediante o pagamento do selo na forma da lei.

Altino Pinto de Figueiredo, pedindo por certidão o seu tempo de serviço militar. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei.

Arnold Marques Mancebo, major, pedindo que a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja considerada "licença-premio". — Concedo 60 dias, para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar da data da inspecção de saúde. (13-X-936).

Alexandre Moss Simões dos Reis, 1º tenente, pedindo melhor collocação no Almanack da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio de Medeiros Symbron Filho, servente braçal da Escola Militar, pedindo rectificação de seu nome. — Seja rectificado o nome de Antonio de Medeiros Simbron Filho, para Antonio de Medeiros Cymbro Filho por ser o verdadeiro nome do requerente.

Abilio Lourenço, sorteado pelo municipio de Campo Grande, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Indeferido. O requerente ainda não recebeu ordens sacras.

Alcebiades Gonçalves, musico de 2ª classe do 1º G. A. C., pedindo restituição de uma importancia (2343), correspondente ao total de descontos soffridos em suas diarias. — Deferido. Faça-se a restituição pelo C. A.

Aristides Affonso de Camargo, musico de 1ª classe, do 1º R. I., pedindo restituição de importancia, correspondente ao total de descontos soffridos de 1 de março de 1931 a 6 de julho de 1934. — Deferido.

Bruce Baptista, sub-tenente do 4º G. A. Do., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou fosse considerado licença-premio o periodo em que esteve licenciado para tratamento de saúde. — Deferido. Seja considerada de accordo com o decreto n. 42, de 15-IV-1935, a licença para tratamento de saúde concedida ao requerente de 5 de maio a 5 de agosto do corrente anno.

Benedicto Ignacio dos Santos, musico de 2ª classe do 3º R. I., pedindo restituição dos descontos soffridos em sua diaria, no periodo de 1 de abril de 1931 a 30 de abril de 1933. — Deferido, devendo o pagamento ser feito por conta das economias administrativas, do 2º R. I.

Clara Pereira do Carmo, esposa do operario de 4ª classe da Intendencia da Guerra, Hernani do Carmo, pedindo providencias para seu sustento e de quatro filhos, visto ter sido abandonada pelo referido operario. — O assumpto escapa á jurisdicção administrativa deste ministerio. Recorra, querendo, á autoridade civil competente.

Cherubim Paes Camargo, reservista, pedindo 2ª via de sua caderneta militar, visto se ter extraviado a primeira. — Entregue-se ao requerente a certidão passada pelo 2º R. A. M., mediante a indemnização do selo na forma da lei.

Carlos Cyro de Miranda Corrêa, 1º tenente, pedindo promoção. — Indeferido, em face das informações.

Djalma Monteiro Cordovil, 2º sargento do 2º R. C. D., pedindo rectificação de seu tempo de serviço prestado ao Exercito. — Indeferido, em face das informações.

Domingues Henrique de Souza, musico de 2ª classe do 16º B. C., pedindo permissão para ir a Rosario Oeste e 30 dias de dispensa do serviço. — Sim, inclusive as férias e despesas por conta propria.

Estevão Dyonisio d'Avila Lins, coronel, pedindo publicação em Boletim do Exercito, de referencias elogiosas que lhe foram feitas em carta. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eduardo de Pontes, capitão veterinario, pedindo exoneração do cargo de instructor de Hippologia e Hygiene Veterinaria que vem exercendo como chefe da Formação Veterinaria da E. V. E. — Sim.

Emiliano Amaro de Souza, sub-tenente, do 14° R. I., pedindo transferencia a bem da saude para um dos corpos da 9° R. M. — Concedo, em vista da acta de inspecção.

Egídio Ribeiro de Aquino, sorteado pela 3ª C. R., pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Indeferido. O requerente ainda não recebeu ordens sacras.

Emiliano Amaro de Souza, sub-tenente, do 14° R. I., pedindo adicional de 15 % sobre seus vencimentos. — Indeferido.

Ernesto Magalhães, ex-praça do 1° R. A. M., pedindo asyramento. — Tendo em vista que o requerente trabalhou como civil na Escola de Aviação Militar, durante um anno, que na mesma situação trabalhou no 1° R. A. M. durante sete annos e que, depois como soldado do 1° R. A. M., foi julgado incapaz definitivamente para todo o serviço do Exército por soffrer de "42-A", não podendo prover os meios de subsistencia, resolvo conceder-lhe asyramento de accordo com os arts. 265, 266 e 267, do R. I. S. G.. Deverá residir fóra do Asylo devido á natureza da sua molestia.

Francisco Corrêa de Mello, official de disciplina de 2ª classe do C. M. R. J., pedindo prorrogação de licença. — Concedo dois mezes de licença, para tratamento de saude, a partir de 23-X-1936, de accordo com o item I do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1-II-1921.

Faustino Candido Gomes, tenente-coronel, pedindo um anno de licença-premio para tratamento de saude. — Seja submettido á Junta Superiora de Saude.

Floriano Gomes de Faria, pedindo readmissão na Fabrica de Cartuchos de Infantaria. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente ao tempo em que foi sorteado não era funcionario publico nem operario e como aprendiz não tinha amparo no art. 154, da lei do Sorteio Militar.

Francisco Ferreira de Senna, servente contractado do Deposito Reg. de Material Bellico, pedindo effectivação no cargo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Francisco de Andrade Figueira, auxiliar de telephonista do Centro Telephonico do Ministerio da Guerra, pedindo cancelamento de uma reprehensão. — Deferido, em vista das informações.

Felisberto Estevam de Oliveira Baptista, capitão, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido, em face do parecer unanime da Comissão de Promoções do Exército.

Fortunato Siqueira, reservista, pedindo rectificação de seu nome. — Apresente primeiramente, justificação judicial, provando que Fortunato Siqueira é o mesmo Fortunato Raphael Siqueira, reservista de 2ª categoria, juntando tambem ao requerimento a caderneta de reservista.

Francisco Confort, reservista, pedindo certificado militar. — Deferido, de accordo com as informações.

Giliath Ururary Florim, capitão, pedindo para gosar as férias regulamenatres na Capital Federal. — Sim.

Gabriel Pompeu de Campos, pedindo que seja compellido o 1º cabo Severino Coelho de Oliveira, a satisfazer uma dívida. — Archive-se, por estar o caso solucionado.

Gil Britto de Carvalho, 1º tenente medico, pedindo que seja considerado como férias um dos mezes que obteve para tratamento de saude. — Indeferido.

Heraclito dos Santos, ex-2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Hugo Castelletti, escrevente de 3ª classe, servindo no Q. G. da 2ª R. M., pedindo averbação de tempo de serviço prestado no Ministerio da Viação (Correios e Telegraphos). — Seja averbado para apreciação opportuna, por occasião da aposentadoria, dois annos, nove mezes e vinte e sete dias, tempo que effectivamente prestou serviço em repartição federal.

Isnard Dantas Barreto, tenente-coronel honorario, professor vitalicio do C. M. do Rio de Janeiro, pedindo por certidão a conclusão de um inquerito procedido no referido Collegio. — Aguarde oportunidade.

Julio Cesar Gomes da Silva, general de divisão reformado, pedindo que lhe sejam pagas 3 quotas a que tem direito e não duas como vem recebendo. — Indeferido, em face das informações.

José Rodrigues Bastos Coelho, major medico, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou exercer cumulativamente as funções de vereador municipal com as de medico do H. M. D. — Mantenho o despacho anterior.

João Marcellino Ferreira e Silva, coronel, pedindo certidões. — Aguarde a solução do inquerito.

José Ferreira de Alencar, pedindo cancellamento de sua exclusão do 3º R. I. e consequente reinclusão nas fileiras do Exército, ou certidão de seus assentamentos. — Indeferido.

Jefferson Tavares Paes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo que conste de seus assentamentos e do Almanak da Guerra, que tem o curso e o diploma de Chimico Industrial. — Deferido, em face das informações.

Joaquim José de Souza Junior, 1º tenente, pedindo para gosar férias regulamentares na Capital Federal. — Sim.

José Rodrigues de Lacerda, 1º sargento do 12º R. I., pedindo nomeação para o posto de sub-tenente. — Cabe á Comissão de Promoções de sub-tenente da 4ª R. M. propor a promoção do requerente, caso haja vaga e seja o candidato em melhores condições dentre os habilitados.

João Paranhos da Costa, 2º tenente de 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, pedindo promoção ao posto immediato. — Indeferido, em face das informações.

José Ribeiro de Carvalho, 2º cabo do 1º R. I., pedindo permissão para prestar concurso para a Inspectoria do Tráfego da Policia Civil da Capital Federal. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Joaquim Ferreira de Aguiar, major do extinto Corpo de Intendentes, pedindo que lhe seja concedido contar antiguidade de posto. — Indeferido, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Promoções do Exército.

José Horacio da Cunha Garcia, capitão, pedindo que lhe seja contado como de arregimentado, para effecto de matrícula na Escola de Estado-Maior, o tempo em que passou como instructor na Escola de Cavallaria. — Deferido, em face do parecer do Estado-Maior do Exército.

João Edeltrudes de Lima, 1º sargento, do R. C. D., pedindo reforma. — Indeferido. O requerente ainda não completou 25 annos de serviço activo.

João Bueno de Oliveira, ex-cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Archive-se.

Jayr Teixeira Galvão, alistado pelo municipio de Bom Jardim, pedindo isenção do serviço militar por motivo de crença religiosa. — Indeferido. O requerente ainda não recebeu ordens sacras.

José Campello, escrevente de 2ª classe da 11ª C. R., pedindo accesso ao cargo de escrevente de 1ª classe. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Vicente Candido, servente da enfermária regimental do 10º R. I., pedindo pagamento de abono a que tem direito. — Deferido, de accordo com o parecer da D. S. F. E.

João de Deus Sanches de Moraes, 1º sargento reformado, pedindo pagamento de additionaes. — Indeferido.

José Theodoro Alberto, musico de 3ª classe do 1º B. C., pedindo pagamento de differença de etapas. — Deferido, devendo o pagamento ser feito por conta das economias administrativas da unidade do requerente.

João Sampaio de Oliveira, musico de 2ª classe do 1º B. C., pedindo pagamento de differença de etapas. — Deferido, devendo o pagamento ser feito por conta das economias administrativas da unidade do requerente.

João Telles da Silva, 3º sargento do 3º R. I., pedindo pagamento dos descontos que soffreu, na etapa de alimentação nos mezes de abril a maio do corrente anno. — Deferido. Faça-se a restituição pelo C. A.

Luiz Fernandes de Souza e Silva, servente contractado do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo ser effectivado no cargo. — Indeferido.

Lehman W. Miller, tenente-coronel, pedindo tres mezes de licença fóra o tempo de ida e volta aos Estados Unidos da America do Norte, de accordo com o contracto feito entre o Governo do Brasil e os Estados Unidos. — Deferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Lourenço Lage, 3º sargento do 3º R. I., pedindo indemnização dos descontos soffridos nas etapas de alimentação no

período de 6 de junho de 1934 a 31 de maio de 1935. — Deferido.

....Manoel Sava, propondo a compra de ferro velho imprével existente na Fortaleza de Coimbra. — Indeferido. Não interessa ao Estado a proposta.

Manuel Mauricio Sobrinho, major medico, pedindo que conste de seus assentamentos que é diplomado em Medicina Tropical pelo Instituto Oswaldo Cruz. — Deferido, em face das informações.

Manuel Guimarães Alves Nogueira, capitão da reserva, pedindo rectificação, em sua fé de officio, relativa ao período de licença gosado pelo requerente, em consequencia melhoria de sua reforma. — Deferido, em face das informações e de acordo com o estabelecido no paragrapho 3º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1-11-1921 e art. 6º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Manoel Sebastião de Rezende, reservista, pedindo pagamento de diferença de vencimentos e abono. — Indeferido.

Nathaniel Ribeiro Neves, tenente-coronel, solicitando reconsideração do despacho dado em requerimento anterior em que pede licença-premio. — Seja inspecionado pela J. S. S.

Nelson de Figueiredo Menezes, 2º sargento do 1º Grupo de Obuzes, pedindo 40 dias de dispensa do serviço e licença para ir ao Rio Grande do Sul. — Sim, despesas por conta própria.

Martinho Mendes da Silva, servente contractado da Fabrica de Polvora da Estrella, pedindo rectificação de nome. — 1º despacho: Registre-se primeiramente de acordo com a lei 252 de 29 de setembro do corrente anno e volte, querendo.

Oscar Cundar, 2º sargento do 2º Grupo de Obuzes, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a São Paulo. — Sim, despesas por conta própria.

Oscar Severiano Bastos Nunes, tenente-coronel da reserva, solicitando reinclusão de um filho no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E., sendo este parecer extensivo a todos os alumnos em identicas condições.

Orosmano da Soledade, chefe de Imprensa do E. M. E., pedindo pagamento de diferença de vencimento. — Indeferido de acordo com o parecer anexo do Sr. consultor geral da Republica.

Paulo Gutenberg de Oliveira, auxiliar contractado da Directoria de Engenharia, pedindo demissão por ter tido outra nomeação. — Deferido.

Paulo Ramos da Silva, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Romeu Moreira de Amorim, capitão pharmaceutico, pedindo contribuir para o montepio do posto immediato. — Deferido.

Roberto José Cordeiro, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo que lhe seja permitido prestar exame oral de infantaria, afim de receber o certificado de reservista de 2ª categoria. — Deferido.

Romulo Pacheco d'Avila, major da reserva, pedindo reversão ao serviço activo. — Indeferido por falta de amparo legal. O requerente foi transferido para a Reserva a seu pedido e conforme accordam do Supremo Tribunal Federal de 9 de setembro de 1931, publicado no "Diari oda Justiça" de 8 de abril de 1932, não lhe assiste direito á reversão.

Raphael Raymundo Lucio Renée, pedindo isenção do serviço militar por ser arrimo de familia. — Deferido, de acordo com as informações.

Dauriano Raymundo Flores, soldado, asylado, addido ao P. E. do 7º B. C., solicitando permissão para residir fóra do A. I. P., na cidade de São João do Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul. — Concedo, em face das informações. Despesas de transporte por conta do requerente.

João Baptista Pinheiro, musico do 1º B. C., solicitando pagamento de diferença de etapas. — Deferido, devendo o pagamento ser feito por conta das economias administrativas da unidade do requerente.

Ignácio Raymundo Ferreira, musico do 1º R. I., solicitando restituição de importancia. — Deferido, de acordo com a informação da D. F. E. Volte á origem para proceder.

Raymundo Soares dos Santos, musico do B. G., solicitando restituição de descontos. — Deferido, devendo o pagamento ser feito por conta das economias administrativas do 1º R. I.

Rodolpho Cassaro, sorteado militar, solicitando transferencia de sua incorporação da guarnição de Matto Grosso, para uma das unidades da aquartelladas na cidade de São Paulo. — Deferido.

Silva & Irmão, solicitando providencias para que o 3º sargento Analio Mello lhes pague a quantia de 102\$400. — Archive-se, em face da informação annexa, do Commandante, do 2º R. I. O requerente será attendido.

Sebastião Rufino de Mello, escrevente de 2ª classe, servindo na 13ª C. R., solicitando contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Tendo em vista a informação do D. P. E., seja contado pelo dobro, ao requerente, o período de 28 de setembro a 28 de novembro de 1912 em que serviu em expedição de guerra no ex-Contestado.

Salomão Guimarães Abitan, capitão, solicitando conversão de licença para tratamento de saude, em licença-premio. — Concedo tres mezes de licença para tratamento de saude, de acordo com o decreto n. 42, de 15-IV-1935, a contar de 17-XI-1936, data da inspecção de saude.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, solicitando permissão para embarcar de Londres 6 cylindros contendo chloro liquido. — Indeferido, visto existir no Brasil o produto que a peticionaria deseja importar.

Sebastião Panaim Jannuzzi, 2º tenente-dentista estagiario, solicitando prestar seus serviços profissionais, gratuitamente, no Posto Medico da Villa Militar. — Indeferido.

Sebastião Pinto de Carvalho, capitão, solicitando contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Santino de Castro Sant Anna, aspirante a official de Administração, solicitando promoção. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Sociedade Musical Carlos Gomes, solicitando permissão, para iniciar os festejos do dia 22 do corrente, com o Hymno Nacional Brasileiro. — Nada ha que deferir.

Severino Monteiro da Silva, capitão intendente, solicitar a passadeira para medalha militar. — Deferido.

Waldemar Rodrigues de Mello, 1º cabo enfermeiro-veterinario do Batalhão Escola, solicitando 30 dias de dispensa do serviço, afim de visitar pessoa de sua familia, em Recife, Estado de Pernambuco e ao mesmo tempo tratar de interesses de seus irmãos menores. — Deferido.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

José Maria Rebouças, escrevente de 2ª classe servindo na D-2, pedindo lhe seja concedido como feras o período em que esteve baixado ao H. C. E. — Indeferido, á vista da informação da D-1.

Olivia Bacchi Hurpia, pedindo uma certidão de alterações referente ao seu fallecido esposo. — Compareça a este departamento, afim de receber a certidão, mediante o pagamento de 6\$100, em sellos, como emolumentos.

Zepherino Pinto Figueiredo, reservista, pedindo uma certidão de seus assentamentos que se acha no archivo do 6º B. C. — Requeira declarando o fim a que destina a certidão; querendo.

Oswaldo de Almada Castro, civil, pedindo uma carteira de identidade. — Indeferido.

Diogenes de Moraes Selasco, 2º sargento da I. R. T. da 3ª R. M., pedindo rectificação de data de promoção e promoção. — Indeferido, á vista da informação da D-1.

Creso de Souza Cruz, reservista, pedindo para fins de direito uma certidão do tempo de serviço prestado na E. Av. M. — Requeira declarando claramente o fim a que se destina a certidão, querendo.

Balbino de Araujo, reservista, pedindo para fins de direito uma certidão do tempo de serviço prestado no 38º Btl. Infantaria. — Requeira declarando o fim a que destina a certidão, querendo.

Arlindo Antonio de Assis, 2º sargento do Q. I., addido a I. R. de Tiro da 3ª R. M., pedindo exclusão do Q. I. com transferencia para a tropa. — Indeferido, á vista da informação da D. S. M. R.

Fernando Bianchi, 3º sargento do Q. I. addido a I. R. T. G. da 3ª R. M., pedindo rectificação de nomeação da 3ª para 2ª ou 1ª R. M.

Lourival Costa, 1º cabo do 5º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, visto estar de tempo findo.

Despacho de requerimento — Rectificação

Octavio Candido Ribeiro, 1º sargento reservista, tendo extraviado sua caderneta militar, pede um certificado ou certidão de seus assentamentos. — Entregue-se a certidão ao requerente, mediante o pagamento de 43\$000, em sellos, como emolumentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 9 de dezembro de 1936

Avisos

N. 2.488 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo cópia do decreto n. 1.228, de 2 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 28.800:000\$000. (N. 23.248, de 1936.)

N. 2.489 — Ao mesmo — Delegando competencia ao senhor Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordem de pagamento até a importancia de 28.800:000\$000. (N. 23.248, de 1936.)

N. 2.490 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico. (Numero 23.248, de 1936.)

N. 2.491 — A' Comissão Central de Compras — Identico. (N. 23.248, de 1936.)

N. 2.492 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Declarando que devem ser cancelladas as autorizações dadas a estrangeiros para exercer funções de pilotos ou mecanicos e as quaes não têm sido mais utilizadas numa ou noutra dessas funções. (N. 22.959, de 1936.)

N. 2.493 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga, na cidade do Panamá, onde se realiza o IV Congresso Postal Americo-Hespanhol, ao Dr. Leonidas de Siqueira Menezes, chefe da delegação brasileira, a importancia de 20:000\$, sendo o pagamento feito pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, e correndo a despesa por conta do credito de 2.300:000\$, distribuido áquella delegacia. (N. 23.308, de 1936.)

N. 2.494 — Ao mesmo — Pedindo providencias affim de que, por conta da sub-consignação n. 1, consignação I, da verba 10ª, do orçamento vigente deste ministerio, e com fundamento na letra a do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escripturario de 2ª classe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes Mario Martins Lage, a importancia de 196:453\$900, para attender ás despesas com o pagamento do pessoal operario e administrativo, em serviço nas estradas Rio-São Paulo, Rio-Petropolis, União Industria, Estrella e Itaipava-Therezopolis, durante o corrente mez de dezembro. (N. 21.749, de 1936.)

Officios:

N. 5.021-C — Officio-circular á todas as repartições subordinadas, com excepção da C. E. R. nos Estados do Paraná e Santa Catharina: "Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, sejam prestados a esta Secretariad e Estado os necessarios esclarecimentos, relativamente ao requerimento de informações do Sr. deputado Café Filho, a seguir transcripto: "I — Si funcionarios de cada um desses ministerios servem em outro, a que titulo, bem como si existem alguns á disposição das Mesas da Camara e do Senado, para que fim e com que vantagens. II — Si em face da lei de reajustamento do funcionalismo publico da União podem esses funcionarios continuar a servir á disposição de outros ministerios ou das

Mesas do Poder Legislativo. III — Quantas nomeações se verificaram para cargos iniciais em cada um desses ministerios depois de encaminhada pelo Poder Executivo á Camara dos Deputados a mensagem com o esboço do projecto de reajustamento do funcionalismo civil da União. IV — Si essas nomeações se fizeram para quadro cuja supressão foi proposta, bem como si occorreu alguma promoção para cargo supresso pela lei de reajustamento. V — Si para nomeações, porventura verificadas, o Governo preferiu os funcionarios contractados ou si essas recahirem em pessoas estranhas ao serviço publico." (N. 21.118, de 1936.)

N. 5.022 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam acceitos como officiaes, por conta dessa inspectorie, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, nas estações de Limoeiro, São João do Jaguaribe e Russas, pelo engenheiro-diarista Antonio Pinheiro Filho, e nas de Icó e Orós, todas no Estado do Ceará, pelo engenheiro-diarista Odilon Jorge Sobrinho. (N. 22.809, de 1936.)

N. 5.023 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pedindo informar, em referencia ao officio n. 7.846 de 29 de abril de 1936, desse departamento, si será, agora possivel a effectivação pedida pelo mensageiro-addido da agencia postal-telegraphica de Petropolis, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, Sylvio Alfredo Carneiro. (Numero 8.287, de 1936.)

N. 5.024 — Ao mesmo — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 13.087, de 21 de julho de 1936, comunica que foi suspenso do exercicio de suas funções o carteiro de 3ª classe da Directoria Regional da Bahia, Arnaldo Gomes do Nascimento. (N. 14.183, de 1936.)

N. 5.025 — Ao Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal — Communicando que foi feita a rectificação do nome do 2º official desta Secretaria de Estado, Jeronymo Calazans, para Jeronymo Herculano de Calazans Rodrigues, e que esse funcionario foi alistado eleitor em virtude de solicitação ex-officio deste ministerio, tendo-lhe sido fornecido titulo n. 379, da Primeira Zona Eleitoral, registrado no Tribunal Eleitoral desta capital sob n. 276. (N. 16.128, de 1936.)

N. 5.026 — A' Directoria da Fazenda Nacional — Communicando que foi indeferido o pedido do mestre de officinas da Estrada de Ferro Goyaz, Anthero Sá, ordenando o Sr. ministro que fossem restituídas as quantias pagas indevidamente, correspondentes ao tempo da suspensão preventiva em que o requerente tinha direito apenas aos dois terços que recebera. (N. 1.958, de 1936.)

N. 5.027 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento de 54\$ ao guarda de 2ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ariovaldo Monteiro Chaves, relativos a seis dias de vencimentos a que fez jus no mez de dezembro de 1935. (N. 22.664, de 1936.)

N. 5.028 — Ao mesmo — Identico, de 31\$400 ao guarda-freios extranumerario da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Alves de Souza, referente á licença com dois terços da diaria que lhe foi concedida no periodo de 30 de novembro a 7 de dezembro de 1935. (Numero 22.670, de 1936.)

N. 5.029 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Relativamente á construcção do predio destinado á Directoria Regional de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, remette cópia da exposição de motivos apresentada ao senhor Presidente da Republica. (N. 23.210, de 1936.)

N. 5.030 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 41 e 42, na importancia total de 150:000\$000. (N. 22.329, de 1936.)

N. 5.031 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Communicando que o Sr. ministro concorda com o alvitre de ser rateado, entre as firmas Migueis & Companhia e Boabaid & Irmão, o auxilio a que se refere a sub-consignação n. 40, consignação II, verba 14ª, do vigente orçamento, conforme propoz esse departamento. (N. 22.329, de 1936.)

N. 5.032 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Devolvendo os documentos correspondentes ás tres prestações de contas dos encarregados de deposito, Alfredo Gomes Guimarães e Armando Froment, nas importancias de 2.427:200\$, 4.361:237\$400 e 1.896:567\$100. (N. 22.563, de 1936.)

N. 5.033 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Communicando que o fallecido 1º escripturario do Tribunal Regional Eleitoral, no Maranhão, Olyntho Barreto, ex-funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, não deixou declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado. (N. 22.839, de 1936.)

N. 5.034 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Communicando que o Sr. Presidente da Republica approvou o quadro do pessoal contratado para os serviços permanentes da parte em trafego da Estrada de Ferro Central do Piauh, a que se refere o officio n. 734-S, de 21 de agosto proximo findo, dessa inspectorias. (N. 16.474, de 1936.)

N. 5.035 — Ao Departamento da Aeronautica Civil — Communicando que o Sr. ministro autorizou a prorrogação do expediente, por mais tres horas diarias, durante o corrente mez, do escrevente de 2ª classe Nelson de Carvalho Borges e do porteiro Mario de Moura, devendo a despesa, na importancia total de 700\$, ser liquidada na forma proposta no officio n. 2.218, de 20 de novembro de 1936, desse departamento. (N. 22.322, de 1936.)

N. 5.036 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communicando que o Sr. ministro autoriza a Directoria Regional de Ribeirão Preto a celebrar com o respectivo proprietario, Sr. Angelo Basilio, o arrendamento do predio n. 34, da rua Dr. Gabriel Villela, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, mediante o aluguel mensal de 200\$ e pelo prazo de cinco annos. (N. 19.962, de 1936.)

N. 5.037 — A' Rede de Viação Cearense — Communicando que o Ministerio da Fazenda autorizou a Delegacia Fiscal do Ceará a designar um funcionario para, sem prejuizo do serviço, orientar, na sede dessa rede, os trabalhos de tomada de contas dos funcionarios que estão sujeitos a essa formalidade. (N. 21.268, de 1936.)

N. 5.038 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Communicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou a concessão, em navio dessa companhia, de seis passagens gratuitas, do porto de Hamburgo para o desta capital, a seis religiosos franciscanos, que se destinam á Obra de Assistencia aos Mendigos e Menores Desamparados. (Numero 23.052, de 1936.)

N. 5.039 — A' Rede de Viação Cearense — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o chefe de turma das officinas da III Divisão dessa rede, Luiz Gonsaga Falcão, pede o abono de differença de gratificação entre o cargo que occupa e o de chefe de deposito, em cujo cargo se acha. (N. 21.537, de 1936.)

Requerimentos despachados

João Francisco de Almeida Machado, agente postal de Fundão, no Estado do Espirito Santo, pedindo pagamento de alugueis atrasados do predio onde funciona a agencia por elle dirigida. — Indeferido. (N. 22.518, de 1936.)

José Coelho de Almeida, electricista ascensorista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, pedindo lhe seja pago o augmento de vencimentos instituido pelo decreto legislativo n. 5.622, de 1928 e seu regulamento aprovado pelo decreto n. 18.588, de 1929. — Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico. (N. 22.866, de 1936.)

Companhia Pinheiro, solicitando transferencia para seu nome da propriedade dos vagões ns. 5.098 a 5.102, em trafego nas linhas da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, adquiridos a Nestor Guimarães. — Deferido. (N. 22.243, de 1936.)

Francisco Maías, trabalhador, extranumerario, da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da gratificação a que se julga com odireito em face do decreto n. 24.761, de 11 de julho de 1934, no periodo de 11 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1934. — Indeferido. (N. 22.472, de 1936.)

Wenzel Kahlhofer, solicitando transferencia para seu nome da propriedade dos vagões-plataforma de ns. 4.828 a 4.830, em trafego nas linhas da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, adquiridos da massa fallida de L. Schuster ou Ludovic Schuster. — Deferido. (N. 21.938, de 1936.)

Alberto Daniel Baronto, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, pedindo promoção a 3º official daquela directoria. — Aguarde a indicada oportunidade. (N. 20.534, de 1936.)

William Foster, cidadão inglez, administrador das fazendas pastoris da S. A. Frigorifico Anglo, pedindo permissão para sobrevoar o territorio brasileiro, pilotando um avião de sua propriedade, para o fim de poder, com maior facilidade, fiscalizar os serviços das referidas fazendas. — Deferido, de accordo com o parecer do D. A. C. (N. 22.161, de 1936.)

Manoel Tapajós Gomes, 1º official do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando lhe seja contado, para effeito de aposentadoria, o tempo em que serviu em comissão na Prefeitura do Districto Federal. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda. (N. 21.718, de 1936.)

João Rodrigues Maia, chefe de secção do Departamento de Linhas da Rede Mineira de Viação, solicitando pagamento do abono provisorio concedido ao funcionalismo federal, pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (N. 22.631, de 1936.)

Sociedade Radio Cultura de Campos. — Compareça á Segunda Secção de Contabilidade, com a maxima urgencia.

(*) Raul Zenha de Mesquita, engenheiro civil, pedindo reconsideração do despacho de 10 de outubro de 1934, publicado no *Diário Official* de 1 de novembro de 1934, que mandou aguardar oportunidade para reingressar na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, bem como o cumprimento do accordo proferido em seu favor pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de fevereiro de 1935. — De accordo com o parecer do Sr. consultor juridico (fls. 197/8), não assiste ao requerente engenheiro Raul Zenha de Mesquita, direito a ser readmittido nem á percepção de atrasados. O conteúdo do pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho está, naquella parecer, devidamente examinado. Ainda de accordo com o Sr. consultor juridico, poderia o Governo solucionar, segundo sua livre faculdade e como lhe approuvesse, o pedido de readmissão (excluida a percepção de atrasados), tendo, ainda assim, em consideração que o peticionario exerce, no Estado do Paraná, o cargo de engenheiro-chefe do Departamento de Obras e Viação e deveria optar pelo cargo pretendido. O requerente era funcionario de menos de 10 annos na Rede. Ao lado das considerações de ordem juridica, é preciso ponderar a conveniencia do regresso, em face dos interesses geraes da administração, e, particularmente, da estrada. As informações da superintendencia e o documento, que, em parte, as instrue, desaconselham a pretendida readmissão. Indeferido, pois, o pedido de fls. 49/51. (N. 22.846, de 1936.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 28 de novembro de 1936

Directoria do Pessoal

(*) José Meirelles, telegraphista de 3ª classe, da Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (57.554-35).

(*) Antenor Pereira, telegraphista adjunto de 3ª classe, contratado, da Estação Central Telegraphica, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 23 de outubro ultimo. (57.450-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1936

Requerimento despachado

(*) Guironi Ribeiro Cascardo, guarda fies de 5ª classe, contratado, da Directoria Regional de Campanha, pedindo melhoria de classificação. — Aguarde promoção por oportunidade. (Circ. 16, de 2 de outubro de 1936). Percebendo a diaria de 8\$100, outra não podia ser a classificação do guarda fies de 5ª classe, diante da tabella B, publicada no *Diário Official* de 15 de agosto de 1936". (6.816-36 — Dr. Campanha).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Official* de 4 de dezembro de 1936, a fls. 26.119.

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

Directoria do pessoal

Licenças concedidas:

(*) Oswaldo Scharf, telegraphista auxiliar de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional de Santa Catharina, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 26 de outubro ultimo. (59.346-36).

Dia 1 de dezembro de 1936

Licenças concedidas:

(*) Jubal Santos Bomfim, mensageiro ajudante de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional do Espirito Santo, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1-2-21, combinado com o art. 1º, do decreto n. 21.233, de 1-4-32, por ter sido incorporado em virtude de sorteio ao Exercito Nacional, a partir de 22 de outubro ultimo. (60.186-36).

Dia 10 de dezembro de 1936

Designando, de accordo com o art. 78 do regulamento vigente, para as funções de chefe do trafego telegraphico da Directoria Regional de Pernambuco, o telegraphista de 3ª classe — Ezequiel Martins da Silva (port. 1.270-9-12-36).

Designando para as funções de agente postal-telegraphico em Afogados de Ingazeira, na Directoria Regional de Pernambuco, o telegraphista de 3ª classe — João Theotonio de Moraes Quadros, que fica dispensado, a pedido, da chefia do trafego telegraphico da referida directoria. (Port. 1.271-9-12-36).

Transferindo, na jurisdicção da Directoria Regional de Juiz de Fora, da agencia postal-telegraphica de Alto do Rio Doce para a de Ubá, o telegraphista de 4ª classe — Joaquim Alves Bastos. (port. 1.273-9-12-36).

Homologando o acto do Sr. director regional de Goyaz, que inaugurou a estação telephonica de São José de Mossamedes, que fundida á agencia Postal local, passa a funcionar como Agencia Postal Telephonica, subordinada áquella Directoria Regional. (Port. 1.272-9-12-36).

Dando novas denominações numericas ás secções de linhas da Directoria Regional de Matto Grosso e bem assim desdobrando a actual 4ª secção criando outra com a denominação de 5ª. As secções ficam assim constituidas:

1ª secção — De Araguaya á Paredãozinho (Linha Leste).
2ª secção — De Paredãozinho a Rio Manso (Linha Leste).

3ª secção — De Rio Manso — Cuyabá — Rio Manso — São Lourenço (Parte em Leste, parte em Sudoeste).

4ª secção — De São Lourenço ao Corrego da Bolacha (Linha Sudoeste), séde: em Rondonopolis.

1º trecho — São Lourenço á São Lourenço acima — extensão: 31.000 ms.; séde: São Lourenço.

2º trecho — São Lourenço acima á Rondonopolis — extensão: 31.000 ms.; séde: Rondonopolis.

3º trecho — Rondonopolis á Arariaubiagareu — extensão: 36.000 ms.; séde: Arariaubiagareu.

4º trecho — Arariaubiagareu á Corrego da Bolacha — extensão: 42.000 ms.; séde: Corrego da Bolacha.

5ª secção — Corrego da Bolacha á Santa Rita do Araguaya (Linha Sudoeste), séde da secção: Bonito.

1º trecho — Corrego da Bolacha á Lageado — extensão: 4.000 ms.; séde: Lageado.

2º trecho — Lageado á Membeca — extensão: 40.000 ms.; séde: Bonito.

3º trecho — Membeca á Agua Emendada — extensão: 15.000 ms.; séde: Agua Emendada.

4º trecho — Agua Emendada á Santa Rita do Araguaya — extensão: 40.000 ms.; séde: Santa Rita do Araguaya.

6ª secção — De Cuyabá á Flexas (Linha Oeste).

7ª secção — De Flexas á Porto Esperidião (Linha Oeste).

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

8ª secção — De Porto Esperidião á Matto Grosso (Linha Oeste).

9ª secção — De Cuyabá á Diamantino (Linha Norte).

10ª secção — De Diamantino á Parecis e á Barra dos Bugres (Linha Norte).

11ª secção — De Parecis á Barão de Capanema (Linha Norte).

12ª secção — De Barão de Capanema á Major Amarante (Linha Norte);

13ª secção — De Major Amarante á Vilhena (Linha Norte). (portaria n. 1.274-9-12-36).

Reduzindo para duas mensaes, conservado o mesmo custeio, o numero de viagens da linhas de Canavieiras a Jacarandá, subordinado á Directoria Regional da Bahia. (port. 1.275-9-12-36).

Mudando a denominação da Agencia Postal de Peixe, de 4ª classe, subordinada á Directoria Regional de Goyaz, para a de "Villa de Santa Therezina", nome official daquella localidade". (port. 1.276-9-12-36).

Elevando, a partir de 1 de janeiro entrante, de 1:440\$000 para 2:100\$ o custeio annual da linha de Caxambú á estação, subordinada á Directoria Regional de Campanha. (Port. 1.277-9-12-36).

Dispensando, attendendo o que consta do processo numero 52.966-36, de accordo com o n. 6, do artigo 130 do regulamento, o telegraphista adjunto de 2ª classe contractado — Heliodoro Nunes da Silva. (Port. 1.282-9-12-36).

Determinando seja contado a partir de 14 de novembro ultimo, o prazo pelo qual foi mandada servir na Estação do Palacio do Cattete, consoante a portaria n. 1.191, de 18 de novembro ultimo, D. Adilia Dornelles Motta, ajudante da Agencia Postal Telegraphica de São Borja, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul. (Port. 1.283-9-12-36).

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Agencia Postal Telegraphica de Ayuruoca para a de Barbacena, na Directoria Regional de Juiz de Fora, o telegraphista de 4ª classe Luiz André Junior, com funções de agente postal telegraphico, e designado para exercer essas funções na Agencia de Ayuruoca, o funcionario de igual cathegoria — Jayme Washington Ferreira Lima. (Por. 1.285-10-12-36).

Determinando passe a servir até ulterior deliberação na Directoria Regional de Pernambuco, o telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Ceará — Gonçalo Augusto de Mesquita. (Port. 1.286-10-12-36).

Requerimentos despachados

F. Sampaio & Comp., Ltda., pedindo restituição de cauções. — Defiro, em parte, o pedido de accordo com os pareceres. (Req. 61.245-36).

Alexandre Pereira, trabalhador de 3ª classe da Directoria Regional do Paraná, pedindo melhoria de remuneração. — Indeferido. Aguarde o petionario promoção de accordo com as normas em vigor, por isso que, com a função e a diaria que percebia, outra não podia ser a sua classificação em face do decreto 872, de 1 de junho findo, (16.660-36—Dr. R).

Dionysio Marcionillo de Souza, telegraphista de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo o augmento de ajuda de custo que lhe foi arbitrada. — Indeferido, por subsistirem os mesmos motivos que determinarem o indeferimento de identica pretensão. (6.420-35—Dr. Sc).

Manoel Antonio Dantas, guarda fios diarista, com exercicio na Directoria Regional de Santa Catharina, pedindo a sua nomeação para o cargo de guardafios de 2ª classe. — Aguarde oportunidade. (1.908-36—Dr. SC).

José Saraiva da Silva, conductor de malas da Directoria Regional de Ceará, pedindo o seu aproveitamento como trabalhador de linhas. — Aguarde oportunidade em que a Directoria Regional examinará a possibilidade do seu aproveitamento na forma dos decretos 871 e 872 deste anno. (7.682-36 — Dr. CE).

Maria de Lourdes dos Santos Reis, auxiliar do trafego de 4ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo melhoria de sua classificação. — Aguarde oportunidade. Na forma da circular n. 16/DP, de 2 de outubro de

1936 as promoções de contractado obedecerão ao principio de antiguidade". (51.337-36—Dr. DF).

Cícero Nunes Bandeira, telegraphista de 5ª classe, servindo como agente postal telegraphico do Rio Bonito, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo isenção do pagamento da quota de aluguel de casa. — Indeferido o pedido á vista do informado. (11.153-36—Dr. RJ).

Syndicato Condor Ltda, pedindo autorização para substituir o transmissor radiotelegraphico de sua aeronave "Tieté" — PP—C A N. — Como requer. (Req. 57.296-36).

Benedicto Feliciano Corrêa, guarda fies de 4ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua classificação em face do reajustamento com o vencimento que menciona. — Indeferido. Aguarde o petiçãoario promoção de accordo com as normas em vigor, por isso que, com a função que tem e a diaria que percebia, outra não podia ser a sua classificação em face do decreto n. 872, de 1 de junho findo. (12.050-36—Dr. RJ).

Syndicato Condor Ltda, pedindo autorização para substituir o actual transmissor radiotelegraphico instalado a bordo da aeronave "Turiassu" PP—C A R, de sua propriedade. — Defiro o pedido, de accordo com os pareceres. (Req. 57.299-36).

Syndicato Condor Ltda., pedindo autorização para substituir o actual transmissor radiotelegraphico instalado a bordo da aeronave "Taquara" PP C A P, de sua propriedade. — Defiro o pedido. (Req. 57.298-36).

Carlos Siqueira de Queiroz, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade, examinando a Directoria Regional do Rio de Janeiro a possibilidade do seu aproveitamento no serviço de linhas. (Req. 59.412-36).

Anacleto Soares dos Santos, guarda fies de 4ª classe, da Directoria Regional da Campanha, pedindo a sua classificação como guarda fies de 2ª classe pelos motivos que allega. — Aguarde oportunidade. (7.934-36—Dr. Campanha).

José Pereira da Silva, inspector de linhas de 3ª classe, em comissão, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas, de accordo com o art. 95, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934. — O petiçãoario será aproveitado na forma do decreto n. 24.860, de 8 de junho de 1934, opportunamente. (4.836-36—Dr. AM AR).

Americo da Cunha Pereira, aprendiz gratuito da typographia das Officinas nomeado para o cargo de aprendiz da typographia de 2ª classe, pedindo prorrogação, por 20 dias do prazo para tomar posse desse cargo. — Deferido. Req. 62.423-36).

Directoria do pessoal

Requerimentos despachados

João Sansão, guarda fies diarista, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, pedindo permissão para adoptar o seu verdadeiro nome que é João Baptista Sansão. — A vista do que consta do processo, rectifique-se o nome do requerente. (4.778-36—Dr. SP).

Pedro Jorge de Carvalho, 1º official da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo revalidação de licença premio. — Autorizo. Convide-se o requerente a apresentar a portaria para a devida apostilla. (5.259-36).

Liliosa Amelia de Lucena, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspecção de saude. (61.130-36).

Paula Gomes Muniz Freitas, agente com funções de thesoureira da Agencia de Sepetiba, na Directoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença premio. — A requerente não possui dez annos de serviço, estando pois prejudicado o pedido. Requeira a licença querendo, com as vantagens que a lei lhe assegurar. (62.515-36).

José Mascarenhas, carteiro auxiliar, da Directoria Regional do Distrito Federal, pedindo para constar em seus assentamentos, o tempo em que serviu no Exercito. — Deferido para o fim de ser annotado em assentamentos. (38.119-36).

João de Oliveira e Silva, estafeta da Agencia de Rio Preto, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo autorização para assignar-se João Theotônio de Oliveira e Silva. — A vista do que consta do processo, defiro o pedido. (64.094-35).

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de dezembro de 1936

Portaria:

N. 120 — Extinguindo a commissão de inquerito instituida pela portaria n. 49, de 22 de junho do corrente anno. (Ref. 3.409-36.)

Officinas:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.352 — Comunicando que o engenheiro auxiliar da C. F. O. A., Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho, apresentou a este departamento, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 141:000\$000, que lhe foi entregue no dia 4 de setembro ultimo. (Ref. 9.190, de 1936.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.353 — Identico:

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.354 — Restituindo copia de telegramma do presidente da Assembléa Legislativa do Amazonas, communicando ter sido approvado o requerimento do deputado Genesio Braga, relativamente ao estabelecimento da linha aérea Manaus e Iquitos e o Territorio do Acre, da Panair do Brasil S. A., e informando a respeito. (Ref. 1.274-36.)

N. 2.355 — Restituindo telegrammas dirigidos ao Sr. Presidente da Republica a respeito de projectos de linhas aéreas no Amazonas e Acre, da Panair do Brasil S. A., e informando a respeito. (Ref. 1.274-36.)

N. 2.356 — Informando sobre um telegramma do Sr. Interventor Federal no Acre ao Sr. Presidente da Republica, a respeito de uma linha aérea de Matto Grosso áquelle Territorio, projectada pelo Syndicato Condor Ltda. (Ref. 1.274, de 1936.)

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1936

Newton Goulart, inspector do Instituto Regional do Nordeste, deste departamento, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saude, a partir do dia 26 do corrente, á vista do atestado medico que apresenta. — Indeferido, com fundamento nos dispositivos citados nos pareceres. (D. A. C. 7.261-36.)

Dia 7

Adalgisa Andrade Araujo, solicitando ferias regulamentares relativas ao anno de 1935. — Deferido. (D. A. C. 88, de 1936.)

A Viação Aérea São Paulo S. A. (Vasp), solicitando certificado tecnico para 72.109 kilos de gasolina para aviação, agranel, importado de Porto Arthur, pelo vapor americano "Occidental". — Deferido. (D. A. C. 4.141-36.)

Mario Tarcitano, estacionario de 2ª classe da Divisão de Meteorologia, tendo sido distinguindo juntamente com os demais funcionarios que cooperaram na "Semana da Aza", pede sejam transcriptas, nos seus assentamentos, as referencias feitas pelo director deste departamento, no processo numero 7.482-36. — Deferido. (D. A. C. 8.498-36.)

PORTARIA N. 107

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas.

Attendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, concessionaria dos serviços de trafego aéreo commercial a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; e tendo em vista o art. 59 do decreto numero 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66, lettra e, do regulamento para os Serviços Civis da Navegação Aérea, approvado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve approvar os horarios de verão das linhas Porto Alegre-Palmeira, Porto Alegre-Livramento, Porto Alegre-Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre-Torres, da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, que com esta baixam assignados pelo chefe da Divisão do Trafego deste departamento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — T. Furtado Reis, director.

ITINERARIOS E HORARIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N 107, DESTA DATA

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE

Linha aerea Porto Alegre - Livramento

Itinerario e horario

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Alegre	—	0	3as/6as	8.00	Livramento.....	4as/Sab	8.00
Pelotas.....	212	212	3as/6as	9.45	Bagé.....	4as/Sab	9.10
Bagé.....	190	402	3as/6as	11.20	Pelotas.....	4as/Sab	10.45
Livramento.....	153	555	3as/6as	12.15	Porto Alegre.....	4as/Sab	12.15

O horario acima vigorará de 20 de novembro de 1936 a 30 abril de 1937.

Linha aerea Porto Alegre - Palmeira

Itinerario e horario

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	3as/6as	8.00	Palmeira	3as/6as	12.00
Santa Cruz.....	125	125	3as/6as	9.00	Cruz Alta.....	3as/6as	13.00
Cruz Alta.....	180	305	3as/6as	10.20	Santa Cruz.....	3as/6as	14.15
Palmeira	95	400	3as/6as	11.00	Porto Alegre.....	3as/6as	15.00

O horario acima vigorará de 20 de novembro de 1936 a 30 de abril de 1937.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 13 de novembro de 1936.— Luciano Koeler, chefe de divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 107, DESTA DATA

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIO GRANDE

Linha aerea Porto Alegre — Rio Grande

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida				Escala	Volta			
		2as. Horas	3as./6as. Horas	4as. Horas	5as. Horas		2as. Horas	3as./6as. Horas	4as. Horas	5as. Horas
Porto Alegre.....	—	0	10.00	14.00	13.00	Rio Grande.....	15.00	15.15	15.15	15.00
Pacheca.....	140	140	—	—	—	Pelotas.....	15.30	15.45	15.45	15.30
Pelotas.....	85	225	11.45	15.00	14.45	Pacheca.....	16.15	—	—	—
Rio Grande.....	43	208	12.00	15.10	15.00	Porto Alegre.....	17.10	16.35	17.00	16.45

O horário acima vigorará de 20 de novembro de 1936 a 30 de abril de 1937.

A escala em Rio Grande só será iniciada depois de concluídos os trabalhos de construção do campo de pouso da Base de Aviação Naval.

Linha aerea Porto Alegre — Torres

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida				Escala	Volta			
		2as. Horas	4as. Horas	5as./Sab. Horas	6as. Horas		2as. Horas	4as. Horas	5as./Sab. Horas	6as. Horas
Porto Alegre.....	—	0	10.00	8.00	8.00	Torres.....	11.20	9.20	9.20	8.45
Torres.....	160	160	11.05	9.05	8.35	Porto Alegre.....	12.25	10.25	10.25	9.20

O horário acima vigorará de 4 de janeiro a 24 de fevereiro de 1937.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 13 de novembro de 1936. — Luciano Koeler, chefe da divisão.

(C. 6.061 — 10-12-936 — 3976800)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Portaria:

N. 123 — Designando o chefe do Instituto Regional do Nordeste, engenheiro civil Eloy Pontes Teixeira, o escrevente dactylographo do districto de Belém, Geraldo Gomes da Silva e o inspector do Instituto de Meteorologia Pelopidas Martins da Silva, para, em comissão procederem a inquerito administrativo em Belém, Estado do Pará, com o fim de apurar si houve falsidade nas declarações feitas pela Panair do Brasil S. A., e constantes de relatorios de vôos enviados a este departamento, relativamente á inclusão do piloto Chilerico Motta, como piloto-commandante, em viagens contractaes realizadas nos mezes de julho, agosto e setembro de 1935 e março de 1936, em que elle não teria exercido, de facto, as funções dessa ultima categoria.

As diligencias que por ventura a comissão ora designada não puder effectuar no Pará ou no Amazonas, deverão ser indicadas nos autos de inquerito afim de serem completadas, onde for necessario, pela comissão que, para esse fim, será constituída. (Referencia n. 9.124, de 1936.)

Dia 9 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.358 — Informando sobre a situação do Sr. Dermot Alves Feijó, funcionario deste departamento, antes de sua effectivação. (Referencia n. 8.867, de 1936.)

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 2.359 — Communicando que o 3º tenente da Reserva Naval Aerea, Mario Joppert Carneiro da Cunha, deseja ingressar na aviação commercial, e informando a respeito. (Referencia n. 6.974, de 1936.)

— Ao Sr. director-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.360 — Identico.

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 2.361 — Requistando uma passagem para o chefe do Instituto Regional do Nordeste, engenheiro Eloy Pontes Teixeira que deverá viajar de Recife para Belém, no avião que parte daquela cidade, dia 13 do corrente.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.362 — Respondendo o officio P/SN/583.1, de 18 de setembro de 1936, desse ministerio, sobre autorização para o pouso das aeronaves da Companhia de Aviação Civil Uruguaya em Livramento. (Referencia n. 8.819, de 1936.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.363 — Communicando a solicitação do Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores, relativamente a uma autorização para o sobrevôo e pouso de aeronaves da Companhia de Aviação Civil Uruguaya no aeroporto de Livramento, até serem terminadas as obras do campo da cidade de Rivera. (Referencia n. 8.819, de 1936.)

— Ao Sr. director da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 2.364 — Consultando sobre o pagamento do sello devido no recibo que attesta a propriedade do avião "Taylor Cub n. 112", adquirido pela Empresa Aeronautica Ypiranga ao Club Paulista de Planadores, nesse Estado. (Referencia numero 6.043, de 1936.)

Requerimento despachado

Dia 9 de dezembro de 1936

Amelia Costa Fernandes, solicitando férias regulamentares, relativas ao corrente anno, com direito a gozalas parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 632, de 1936.)

Ministerio da Agricultura

Por portaria n. 90, de 9 de dezembro de 1936 foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, a Rihomer de Barros.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 6.073 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:302\$600, de que é credora "The Leopoldina Railway Company Limited", proveniente de transportes concedidos no corrente anno, em proveito do gabinete.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.074 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 96\$700, de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", proveniente de fornecimento de luz electrica em proveito da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.075 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 2:400\$, de que é credora a empresa "Lux-Jornal", proveniente do fornecimento de recortes de jornaes em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o corrente exercicio.

N. 6.076 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:326\$, de que é credor o "Syndicato Condor Ltda.", proveniente de concessão de passagens em proveito deste Ministerio, durante o corrente anno.

N. 6.077 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 33\$100, de que é credora a "Rede Mineira de Viação", proveniente de transportes concedidos no corrente anno, em proveito da Directoria de Estatística da Produção.

N. 6.078 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 47\$, de que é credora "The Leopoldina Railway Co. Limited", proveniente de concessão de transportes em favor da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.079 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 9\$700, de que é credora a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", proveniente de fornecimento de luz electrica, de julho do corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.080 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 485\$900, de que é credora a "Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro", proveniente de transporte de reproductores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 6.081 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 261\$, de que é credora a "Viação Ferea do Rio Grande do Sul", proveniente de transportes concedidos no corrente anno, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 6.082 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 159\$700, de que é credora "The Leopoldina Railway Company", proveniente de concessão de transportes em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.083 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto e dezoito mil e setecentos réis (1:018\$700), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de reproductores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o periodo de abril a julho do corrente anno.

— Ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 6.093 — Communicando que o termo do accordo celebrado, em 6 do corrente mez, entre o Governo da União e o desse Estado, para a fiscalização das sementes de algodão e de outras plantas texteis de valor economico, foi publicado no *Diario Official* da Republica, de 18 do mez em curso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 6.097 — Declarando delegar competencia ao doctor Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para, ma

forma do art. 267 do regulamento citado, regular os pagamentos de diárias vencidas e a serem vencidas pelo administrador do Horto Florestal de Lorena, sub-assistente Epitacio Santiago, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Belém:

N. 6.098 — Declarando delegar competencia ao doutor Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para, na forma do art. 267 do citado regulamento, requisitar os pagamentos de diárias vencidas e a serem vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Cacão em Cametá, sub-assistente Edgar Pereira Bezerra, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

N. 6.099 — Declarando delegar competencia ao ajudante Porthos Moraes de Castro Velloso, para, no impedimento do sub-inspector da Sub-Inspectoria Agricola Federal em Santa Catharina, requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos de Pessoal e Material da verba 3º, anexo n. 10, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos á essa delegacia e destinados ao custeio da referida repartição, durante o corrente exercício.

— Ao Srs. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 6.100 — Declarando delegar competencia ao inspector Alberto de Campos Pantoja para no impedimento do inspector Arthur Hermeto Corrêa da Costa requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do regulamento citado, por conta dos creditos de "Pessoal e Material" da verba 4º, art. 3º, anexo 10, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos á essa delegacia e destinados ao custeio da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 6.101 — Declarando delegar competencia ao sub-inspector Accacio Ney para, no impedimento do inspector chefe Aluizio Lobato Vale, requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do regulamento citado, por conta dos creditos de "Pessoal e Material" da verba 4º, art. 3º, anexo 10, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, distribuidos á essa delegacia e destinados ao custeio da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal nesse Estado.

Dia 3

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.126 — Encaminhando o processo, relativo ao pagamento da quantia total de seiscentos e sessenta mil réis (660\$000), de que são credores o apurador Paulo Luiz Leitão e mais um funcionario da Directoria de Estatistica da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante vinte e quatro dias do mez de novembro de 1936, por serviços extraordinarios fora das horas do expediente, nos termos dos arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.169 — Rogando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., João Bruno Alipio Lobo, o adiantamento da importancia de tres contos de réis (3:000\$000), de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento das despesas com os estudos hydrologicos no Estado de Minas Geraes.

N. 6.170 — Rogando providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, João Bruno Alipio Lobo, o adiantamento da importancia de seis contos de réis (6:000\$000), de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento do pessoal admittido de accordo com o decreto n. 871, de 1-6-936.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.178 — Encaminha o processo relativo ao pagamento importancia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$), de que é credor o assistente do Serviço de Caça e Pesca, do

Departamento Nacional da Produção Animal, Elzamara Nagalhães, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de novembro do corrente anno, nos termos de renovação do contracto registrado por esse instituto.

N. 6.179 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 15:000\$ (quinze contos de réis), de que é credora a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, proveniente do auxilio por mim concedido em despacho de 24 de novembro deste anno.

N. 6.180 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de seiscentos mil réis (600\$), de que é credor Itagyba Barçante, sub-assistente da Directoria do Ensino Agricola, proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de novembro deste anno, por serviços prestados em proveito do meu gabinete.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 6.188 — Declara que, de accordo com o disposto no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delega competencia ao Dr. Carlos de Souza Duarte, director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para requisitar os pagamentos de diárias vencidas pelo inspector agricola federal da 4ª Região nesse Estado, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.190 — Transmite o termo do accordo celebrado em 26 de novembro findo, entre a União e a Sociedade Rural do Triangulo Mineiro, para o inicio de um plano de serviços comprehendendo o incentivo, o aperfeiçoamento e o registro genealogico das raças bovinas "Zebú" e do tipo "Indú-brasil".

O termo do accordo em causa foi publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente e a associação contractante satisfaz a exigencia de que trata o art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12-8-31, conforme certidão junta, passada pela Inspectoria Regional no Estado de Minas Geraes do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Dia 9

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.205 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 195:000\$ (cento e noventa e cinco contos de réis), proveniente dos auxilios contractaes referidos nos ns. 2 e 3 da clausula 1ª do contracto assignado em 1-9-932, a que fez jus, no corrente anno, a S. A. Industrias de Sede Nacional, visto ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no referido contracto, conforme documentos apresentados e resultado da fiscalização procedida por este ministerio, na conformidade da clausula 7ª do mesmo instrumento de contracto.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.211 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do D. N. P. M., Annibal Alves Bastos, o adeantamento da importancia de doze contos novecentos e sessenta mil réis (12:960\$), de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento das diárias aos operarios admittidos para a execução dos serviços de campo, de accordo com os arts. 24 e 25 do decreto 871, de 1-6-936.

N. 6.212 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do D. N. P. M., Annibal Alves Bastos, o adeantamento da quantia de oito contos e setecentos mil réis (8:700\$), para attender, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, ás despesas com o pagamento do material necessario aos estudos geologicos, paleontologicos e levantamentos topographicos nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, em pontos afastados das repartições pagadoras.

N. 6.214 — Solicita as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja annullado o adeantamento da quantia de 21:660\$ (vinte e um contos seiscentos e sessenta mil réis) a ser entregue ao assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, do D. N. P. M., Annibal Alves Bastos.

N. 6.215 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja annullado o adeantamento da quantia de 9:000\$ (nove contos de réis), a ser entregue ao assistente do Laboratorio Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., João Bruno Alipio Lobo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 6.216 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de oito contos de réis (8:000\$), proveniente de auxílio concedido à Prefeitura Municipal de Bragança, no Estado do Pará, para as despesas com a Exposição Agrícola de Bragança, no corrente exercício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.084 — Restitue o processo dessa Directoria sob n. 5.031-36, comunica que o Sr. ministro, pelo aviso numero 5.810, de 18 de novembro de 1936, dirigido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, resolveu delegar competência para requisitar os pagamentos de diárias vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Fumo de Tracueteua, sub-assistente Henrique Barradas, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Textéis:

N. 6.092 — Comunica que o termo do ajuste celebrado entre a União e o Estado de Santa Catharina, para a fiscalização das sementes de algodão e outras plantas textéis, foi publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mez.

Dia 2

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 6.121 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 10 de junho de 1936, pelo segundo escripturario Nestor Mariath Costa, em virtude do officio n. 2.573, de 6 de junho de 1936, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e comprovado em 10 de setembro de 1936, fóra, portanto, do prazo legal.

Dia 3

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.125 — Para que seja attendida a solicitação constante de fls. 8, remette o processo sob n. D. C. E. 18.614-36, em que Carlos Nogueira Pinto, escripturario da I. A. F. da 9ª Região, em Curitiba, pede ajuda de custo por ter sido designado para ter exercício na Directoria do Serviço de Fructicultura.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 6.128 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de réis 8:500\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 4 de junho deste anno, pelo encarregado do material do Campo de Cereaes e Leguminosas, em Sete Lagoas, João Baptista Rocha, em virtude do officio n. 2.529-V, de 3 de junho de 1936, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado, em 5 de setembro ultimo, fóra do prazo legal.

N. 6.129 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 500\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 1 de junho do corrente anno, pelo auxiliar de classificação do Serviço de Plantas Textéis, João da Cruz Borges, em virtude do officio numero 2.385, de 21 de maio de 1936, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado, em 3 de setembro ultimo, fóra do prazo legal.

N. 6.130 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 900\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 9 de junho do corrente anno, pelo assistente da 8ª cadeira da Escola Nacional de Veterinaria, Narciso de Araujo, em virtude do officio n. 1.282, de 15 de maio de 1936, e comprovado em 3 de setembro ultimo.

N. 6.131 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de réis 1:300\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 3 de julho deste anno, pelo auxiliar da biblioteca da D. G. do

Departamento Nacional da Produção Animal, Adolpho Miranda Pacheco, em virtude do officio n. 1.698, de 22 de junho de 1936, a essa Delegação, e comprovado, em 21 de julho ultimo, dentro, pois, do prazo legal.

N. 6.132 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 1:000\$000, recebido na Pagadoria do Ministério da Agricultura, em 27 de abril do corrente anno, pelo encarregado do material do Instituto de Biologia Animal, João Alves Ribeiro, em virtude do officio n. 1.004, de 22 daquelle mez, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa Delegação, e comprovado em 20 de julho ultimo.

N. 6.133 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 900\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 23 de abril do corrente anno, pelo encarregado do material do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Manoel Dias Junior, em virtude do officio n. 1.811, de 1 do referido mez, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado em 24 de julho de 1936.

N. 6.134 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de dez contos de réis (10:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 17 de março do corrente anno, pelo sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Amaury Roggi de Figueiredo, em virtude do officio n. 1.360, de 4 do referido mez, e comprovado em 15-6-36.

N. 6.135 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância da cincoenta contos de réis (50:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 31 de julho do corrente anno, pelo 1º escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Luiz Rodrigues Pereira, em virtude do officio n. 3.238, de 30 de julho de 1936, daquelle Departamento a essa Delegação, e comprovado em 19 de setembro ultimo.

N. 6.136 — Comunica que os responsaveis abaixo citados ainda não apresentaram a esta Directoria os documentos comprobatórios dos adiantamentos que receberam na Pagadoria deste Ministério:

Marino Verissimo da Fonseca, ajudante do S.F.P.M., do D.N.P.M., 2:000\$000, recebido em 21-8-36 e vencido em 19-11-36;

Romulo Monteiro Gonçalves, assistente-chefe do S.F.P.V., do D.N.P.V., 6:000\$000, recebido em 27-8-36 e vencido em 25-11-36;

Rubem Mendes de Freitas, auxiliar amanuense de 1ª classe da D.E.P., 3:000\$000, recebido em 27-8-36 e vencido em 25-11-36;

José Almeida da Silva, assistente do I.C.A., do D.N.P.V., 5:000\$000, recebido em 31-8-36 e vencido em 29-11-36;

Lauro Sodré Vianna, sub-assistente do S.I.P.O.A., do D.N.P.A., 1:000\$000, recebido em 1-9-36 e vencido em 30-11-36.

N. 6.137 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de dois contos de réis (2:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 24 de junho ultimo, pelo 1º escripturario do D.N.P.V., Oscar Miranda, em virtude do officio n. 2.723, de 18 do mesmo mez, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e comprovado em 18-9-36.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.141 — Em referencia ao officio n. 1.832, de 25 de agosto do corrente anno, comunica que a organização do processo de pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos de disponibilidade a que fez jus Capitiano Serôa da Motta, em 1933 e 1934, depende da devolução do processo de que tratam os officios ns. 423, de 30-1-35; 2.095, de 6-5-35, e 4.694, de 9-9-35, cujos termos ora vos reitero.

N. 6.142 — Tendo o ex-conservador e inspector de alumnos do extinto Aprendizado Agrícola de Barreiras, Dionysio Leonesy Pontes, requerido o pagamento, por exercícios findos, de vencimentos de disponibilidade, solicita providencias afim de que esta Directoria seja informada si chegou a ser paga a quantia de 753\$, correspondente aos vencimentos no periodo de 22 de maio a 3 de setembro de 1934, de que trata o aviso n. 5.325, de 31-12-34, desta Secretaria de Estado ao Tribunal de Contas.

— Ao Sr. inspector agrícola federal da 4ª Região — São Salvador — Estado da Bahia:

N. 6.143 — Solicita providencias afim de que esta Directoria seja informada da data em que o escripturario dessa Inspectoria, Oswaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Souza, tomou posse do seu cargo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.146 — Transmite o processo sob n. DEC-18.893-1936 e solicita providencias para que seja devidamente considerado o parecer de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.155 — Transmite o processo D.E.C. n. 14.112-36 e solicita providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls.

N. 6.159 — Transmite o processo D.E.C. n. 13.674-36 e solicita providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.162 — Para conhecimento e fins devidos, abaixo transcrevo o teor do telegramma n. 727, da Directoria da Despesa Publica, datado de 17-11-36:

"Rogo providencias para que 'folhas ponto' pessoal titulado e 'folhas avulsas' diaristas e contratados desse ministerio recebem vencimentos Thesouro sejam encaminhadas esta directoria, as de novembro até vinte corrente mez e as de dezembro até dezesesse mez correspondente afim serem processadas com antecedencia, de modo pagamento das de novembro tenha inicio proximo dia 26 e das de dezembro a 22, igual mez, conforme deliberação tomada vista processo n. 85.494, corrente anno."

Identicos: aos Departamentos e Directorias Geraes.

— Ao Sr. inspector chefe regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Tigipió — Estado de Pernambuco:

N. 6.163 — Em referencia ao officio n. 710, de 10 de outubro findo, encaminhando o balancete deconstrativo dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse Estado, acompanhado dos documentos de despesas do mez de setembro, solicita informar os motivos da concessão de transporte de tres malas contendo roupas e objectos de uso, desse porto ao do Rio, de que trata a factura n. 218, de 5-9-36, da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, bem como o nome e cargo do funcionario beneficiado com esse transporte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 6.164 — Solicita providencias no sentido de ser descontada, em folha de pagamento, a importancia de 200\$000, recebida indevidamente, no mez de setembro ultimo, pelo assistente da Estação Experimental de Cereaes de Ponta Grossa, Vespertino Marcondes de França, visto como o referido funcionario entrou em gozo de licença premio, não lhe cabendo o abono da gratificação de função em causa, que deverá ser paga ao assistente-chefe em exercicio.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Cereaes, em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 6.165 — Em referencia ao officio n. 449, de 15 de outubro findo, encaminhando o balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos á delegacia fiscal nesse Estado, acompanhado dos documentos de despesas, declara que foram tomadas as necessarias providencias junto á referida delegacia, afim de ser descontada, em folha de pagamento, a quantia de 200\$000, recebida indevidamente, no mez de setembro, pelo assistente Vespertino Marcondes da França, de vez que a licença premio não lhe dá direito a perceber a gratificação de função em causa.

— Ao Sr. sub-inspector agricola do 2º districto — Manaus:

N. 6.166 — Em referencia ao officio n. 482, de 5 de agosto ultimo, encaminhando o balancete demonstrativo do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para occorrer ás despesas relativas ao mez de julho ultimo, e os documentos comprobatórios respectivos, solicita informar quaes os numeros dos officios que remetteram as relações de diarias a que fizeram jus, naquella mez, os funcionarios dessa repartição, na forma da lettra c da portaria do Sr. ministro, de 3 de março deste anno.

Outrosim, pede informar qual a situação do ajudante J. A. Siqueira de Campos, isto é, se já reassumiu o seu ergo em Itacoatiara.

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 6.172 — Para que seja attendida a solicitação constante de fls. 5, transmite o processo sob numero D. E. C. 20.500-35.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 6.189 — Em referencia ao officio n. 1.718, de 9 de dez vigente, communica que, pelo aviso n. 6.188, desta data,

o Sr. ministro resolveu delegar competencia para requisitar os pagamentos de diarias vencidas pelo inspector agronomo federal da 4ª Região, naquella Estado, durante o corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.197 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de dous contos de réis (2:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 28-8-36, pelo servente do Instituto de Biologia Animal, Osmarino Gonçalves, em virtude do officio n. 2.346, de 19-8-36, do Departamento Nacional da Produção Animal, e comprovado em 19 de novembro ultimo.

N. 6.198 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de quatro contos de réis (4:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 20-6-36, pelo professor cathedratico da 15ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Octavio Domingues, em virtude do officio n. 2.689, de 16-6-36, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e comprovado em 6-10-36, fóra, portanto, do prazo legal.

N. 6.206 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de um conto de réis (1:000\$000), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 29-6-36, pelo secretario-bibliothecario da Escola Nacional de Agronomia, Armando da Costa Coelho, em virtude do officio n. 2.604, de 10-6-36, do D. N. P. V., e comprovado em 5 de outubro do corrente anno, fóra, portanto, do prazo legal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o 3º official Maria da Conceição Soares, do Departamento Nacional do Povoamento, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, em seu gabinete, até ulterior deliberación, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o auxiliar de 1ª classe Alzira Rabello Steinmann, do Departamento Nacional do Trabalho, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, no seu gabinete, até ulterior deliberación, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o 2º official bacharel Jês Elias Carvalho de Paiva, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para auxiliar nos trabalhos a cargo da commissão constituida, em março do anno corrente, para o fim especial de inspecionar repartições deste ministerio.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o auxiliar Aurea

Bastos, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para auxiliar nos trabalhos a cargo da comissão constituída, em março do anno corrente, para o fim especial de inspecionar repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o auxiliar de 4ª classe Luciano de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, do Departamento Nacional do Povoamento, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, na Secretaria de Estado deste ministério, até ulterior deliberação, os trabalhos do protocollo geral que lhe forem distribuidos pelo respectivo encarregado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o 3º official Adalberto Luiz Coelho, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministério, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto numero 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, no seu gabinete, até ulterior deliberação, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o inspector do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Heitor Moniz, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, no seu Gabinete, até ulterior deliberação, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o auxiliar de 2ª classe Lygia de Mendonça Moreira, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, resolve, de accordo com o artigo 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, em seu Gabinete, até ulterior deliberação, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o segundo official José Ribamar Martins Castello Branco, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministério, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, em seu Gabinete, até ulterior deliberação, os trabalhos que lhe forem distribuidos pelo respectivo director.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Attendendo ao que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e confirmando a situação em que, na data da publicação da mesma lei, se achava o terceiro official João Rodrigues de Almeida, do Departamento de Estatística e Publicidade, resolve, de accordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o referido funcionario para executar, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério, até ulterior deliberação, os trabalhos de sua especialidade que lhe forem distribuidos pelo respectivo director geral.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o inspector regional Antonio Fragelli para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 12ª Inspectoria Regional, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o inspector regional Alberto Jacobina para ter exercicio, até ulterior deliberação, na 12ª Inspectoria Regional, com sede na capital do Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1936

Avisos:

Aos Srs. ministros das Relações Exteriores, da Justiça e Negocios Interiores, da Fazenda, da Viação e Obras Publicas, da Agricultura, da Educação e Saude Publica, da Guerra e da Marinha:

Ns. 1 E-3.164, 1 E-3.165, 1 E-3.166, 1 E-3.167, 1 E-3.168, 1 E-3.164, 1 E-3.170 e 1 E-3.171 — Solicitando, em virtude da representação feita pelo syndicato Centro Musical do Rio de Janeiro, providencias da alçada daquelles ministerios no sentido de ser concedida a referida corporação preferencia para organização de conjuntos orchestraes que venham a se tornar necessarios para as festas e quaesquer solemnidades promovidas em caracter official.

Dia 26

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1 E-3.192 — Remettendo, com referencia a solicitação do Syndicato dos Chauffeurs do Districto Federal, interessado em que se normalize a função dos motoristas a serviço das empresas de omnibus desta cidade, o requerimento, dirigido á Directoria dos Serviços de Utilidade Publica, em que a referida corporação sugere uma providencia destinada a pôr termo á situação actual, geradora de reclamações, resultante d edecisão das alludidas empresas afastando dos vehiculos os encarregados da cobrança interna das respectivas passagens.

—Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-3.191 — Solicitando a designação do Dr. José Suzette de Viveiros, sub-inspector agricola em exercicio no Estado do Maranhão, para exercer as funções de representante daquelle ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de São Luiz, para os fins de que trata o art. 3º do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, em substituição do Dr. Heitor Anatolio Fróes da Cruz, a quem os serviços da respectiva repartição impedem de tomar parte nas reuniões do alludido Conselho.

Dia 30

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Pub.

N. 1 E-3.202 — Transmittindo, no intuito de proporcionar mais facil ensino de se observar o despacho pelo qual o Sr. Presidente da Republica, á vista do parecer emitido pela Comissão Revisora e, ainda, das informações prestadas por esta Secretaria de Estado, facultou o respectivo aproveitamento quando houver oportunidade, a petição em que Alice

Alves Matheus requer seja nomeada para cargo equivalente, em vencimentos, ao que exercia, de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional de Povoamento, deste ministério, onde percebia 400\$000 mensaes ao ser exonerada, por decreto de 22 de novembro de 1933.

N. 1 E-3.204 — Transmittindo, afim de que se digne de, o tomar na consideração que merecer, o officio em que a Comissão Executiva do Syndicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, solicita a interferencia deste ministério no sentido de ser sustada pela repartição competente, até que um ante-projecto dispondo sobre a hygiene nos locais de trabalho em estabelecimentos de commercio hoteleiro e congeneres, ainda em phase de estudos, se torne lei, a exigencia, que ora é feita aos membros da classe representada por aquella associação, da exhibição da carteira de sanidade.

Dia 2 de dezembro de 1936

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1 E-3.228 — Solicitando providencias no sentido de ser transmittida, como official, por conta deste ministério, a correspondencia postal e telegraphica que, em objecto de serviço publico, fôr assignada e mandada apresentar ás repartições competentes, na conformidade do disposto no art. 110 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios cujos nomes e sédes constam da relação annexa.

Processos despachados

Dia 1 de dezembro de 1936

Joaquim Soares Ferreira, pedindo avocação do processo relativo á sua reclamação contra o acto que o dispensou do serviço de L. Ruffier. (DGE. 11.974-936). — De accordo com o parecer de fls. 15, archive-se. (Este despacho allude ao seguinte: "1. Em 28 de julho de 1936, o reclamante solicitou o archivamento do pedido de avocação, ao Sr. ministro, datado de 19 de junho e protocolado neste ministério sob o n. DGE. 9.426 (P. 4.790). O pedido, com parecer favoravel da Procuradoria, subiu á conclusão do Sr. ministro, que mandou archivar o processo. 2. Vem, agora, o reclamante, por intermedio de seu advogado e em petição de 13 de agosto de 1936, requerer novo pedido de avocação da decisão da 2ª Junta de Conciliação. 3. Já Havendo o Sr. ministro mandado archivar o primitivo pedido de avocação, parece-me que não tem mais cabimento nova avocação, tanto mais que aquelle foi archivado a requerimento do proprio reclamante.")

Adelino Pina de Carvalho, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a Companhia Antarctica Paulista. (DGE. 9.768-936). — Volte á Inspectoria Regional, para ser julgada de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: I. A Junta de Conciliação e Julgamento de Niteroy, na reclamação dirigida por Adelino Pinna de Carvalho contra a Companhia Antarctica Paulista, não tomou conhecimento dessa reclamação por julgar procedente a allegação da companhia de que não é ella sucessora da Companhia Antarctica Carioca, de quem fôra o reclamante empregado. E' contra essa decisão que reclama o empregado, pedindo a avocação do processo nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1931, o que fez invocando a decisão deste ministério no processo D. G. E. 13.365-36 — II. Efectivamente, materia identica á dos presentes autos tem sido decidida de fôrma contraria á da decisão ora recorrida, pelas Juntas de Conciliação desta Capital, e já a Justiça Federal, na execução de taes decisões se manifestou sobre esse assumpto, entendendo que a Companhia Antarctica Paulista, para os effectos do art. 3º da lei n. 62, deve ser considerada sucessora da Companhia Antarctica Carioca (Sentença do juiz federal da 2ª Vara, Dr. José de Castro Nunes, in *Jornal do Commercio*, de 7-11-36), e muito embora dessa decisão tenha havido recurso para a Egreja Corte Suprema, entendemos que nella se sustentou a boa doutrina, que a este caso deve ter igual applicação — III. Como, entretanto, na decisão recorrida haja prevalecido a preliminar da companhia reclamada de que não era parte legitima no processo, e não tenha a junta se manifestado sobre o merito da reclamação, entendemos que deve ser conhecido o presente recurso, para o effecto de, reconhecida a Companhia Antarctica Paulista como parte legitima, volte o processo á Junta para julgar o merito da reclamação.")

Syndicato de Operarios dos Magarefes e Classes Annexas e Similares, de Rio Grande, Rio Grande do Sul, pedindo avo-

cação do processo relativo á reclamação feita por seu presidente Marilio Vidal de Avila, contra a Companhia Swift do Brasil. (DGE. 4.004-936). — Deixo de tomar conhecimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Deve ser mantida a decisão. O reclamante não podia valer-se das garantias da lei n. 62, pois, na especie, não tem applicação, por ter a despedida occorrido antes da vigencia daquella lei no Rio Grande do Sul. Tambem não me parece que ficasse provada a hypothese do art. 31, do decreto n. 24.694.")

Dia 2

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Syndicato dos Operarios Estivadores de Maceió, com séde na cidade do mesmo nome, Alagoas (DGE 5.931-936), e Syndicato dos Operarios Refinadores de Assucar, de Juiz de Fôra, Minas Geraes (DGE 14.613-936.)

Processos despachados

Dia 2 de dezembro de 1936

União dos Trabalhadores Metallurgicos, pedindo approvação do regimento interno de sua Caixa de Accidentes do Trabalho (DGE 18.490-9363. — Deferido. Approvo, de accordo com o parecer do actuário-chefe. (Este despacho se refere ao seguinte: "Considerando que somente a experiencia resultante do funcionamento da Caixa e consequente applicação das disposições contidas no presente regimento poderá apontar os inconvenientes e omissões do mesmo, opino pela approvação, a titulo provisorio, dispensando-se a publicação.")

José Lima Lobo, pedindo avocação do processo relativo á sua reclamação contra o acto que o dispensou do serviço da Sociedade Marmorifera Brasileira Ltda. (DGE 17.050-936). — Mantenho a decisão, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Deve ser mantida a decisão. Não ha absolutamente motivo para re-formal-a.")

Suzuko Nakayama, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Domingos Paulo (DGE 16.669-936). — Deixo de tomar conhecimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho allude ao seguinte: "I. Suzuko Nakayama pede seja avocado pelo Sr. ministro o processo decidido pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, em que foi condemnada a pagar ao seu ex-empregado Domingos Paulo a quantia de 90\$000, relativa a 21 dias de salarios vencidos, e em seu pedido procura demonstrar que a decisão recorrida não attendeu devidamente á prova produzida — II. Ora, em taes condições o recurso não deve ser conhecido, pois não só não arguiu a recorrente expressa violação da lei ou manifesta parcialidade dos julgadores, como o exame do processo convence-nos do contrario, isto é, de que a especie foi acertadamente apreciada e decidida. O que se discute neste processo é, em ultima analyse, a faculdade, que a empregadora quer se attribuir, de reter o salario do empregado, a titulo de indemnização pelo damno soffido por um hospede de seu hotel e attribuido ao empregado. Apesar de não haver ainda disposição de *direito substantivo* que, de um modo geral, estabeleça a prohibição da retenção de salarios, o nosso *direito adjectivo* tem consagrado que o salario é *impenhoravel* (Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal, art. 1.013), e dahi chegar-se á conclusão logica de que não deve ser admittida a *retenção* daquillo que se não póde *penhorar*. Tal conclusão se conforma, aliás, com o espirito de protecção que a legislação social dispensa ao salario, attenta sua natureza *alimentar*, e, em face desta, verifica-se que *justa causa* teve do empregado para abandonar o serviço que teria de prestar sem recebimento do salario, retido por acto unilateral de vontade da empregadora. Assim, bem decidiu a Junta, condemnando a recorrente ao pagamento dos dias de serviço vencidos pelo empregado e indevidamente retidos. — III. Nestes termos, o recurso não se acha em condições de ser conhecido nem de ser provido.")

Syndicato dos Agricultores de Café, de Ilcinea, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 18.650-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com a informação e parecer da Secção, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2." — O parecer ahi alludido é este: "Em face da informação, prestada pelo collecter federal a fls. 13, de que não mais existe o syndicato em apreço, cabe o indeferimento do pedido de fls. 2.")

Sindicato de Lactocínio, de Illicinea, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 18.651-936). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho allude ao seguinte: "Com a informação e parecer da Secção, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2." — O parecer ahi referido é este: "Em face da informação prestada pelo collector federal de Dores da Boa Esperança a fls. 11, verso, de que não mais existe o sindicato em apreço, cabe o indeferimento do pedido de fls. 2.")

Instituto Contabil Paraense, de Belém, Pará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 18.652-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observadas as formalidades legais, de accordo com a informação e parecer da Secção, faço subir o presente processo á consideração do Sr. ministro propondo o deferimento do pedido de fls. 2, como sindicato de trabalhadores por conta propria.")

Sindicato Nacional de Agronomos com sede nesta Capital, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 10.280-936). — Deferido.

Sindicato Patronal dos Cafeicultores, de Carangola, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 7.832-936). — Reformo o despacho de fls. 21, para indeferir o pedido.

Associação Commercial de Pernambuco, pedindo avocação do processo em que seu ex-empregado Augusto Vieira da Silva reclama contra o facto de ter sido dispensado sem motivo justificado (DGE 13.385-936). — Reformo a decisão da Junta, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho allude ao seguinte:

I — A Associação Commercial de Pernambuco pediu ao Sr. ministro que avocasse o processo em que foi condemnada pela Junta de Conciliação e Julgamento de Recife a pagar a seu ex-empregado Augusto Vieira da Silva a quantia de réis 13:300\$000, e no final da sua petição de avocação (fls. 58) allega que os julgadores se sobrepuzeram ás provas produzidas no processo e a dispositivos de lei, de onde o facto de ser tal recurso interposto a menos de seis meses da decisão recorrida, susceptivel de exame, nos termos do art. 29, do decreto n. 23.132, de 25 de dezembro de 1932.

II — Da leitura do processo se apura que Augustino Vieira da Silva, exhibindo carteira profissional e provendo sua syndicalização, reclamou contra a Associação Commercial de Pernambuco de que foi empregado, allegando: a) que foi admittido em 1 de setembro de 1924 no quadro de funcionarios da Bolsa de Mercadorias de Recife, que é um Departamento da Associação Commercial, tendo attingido ao ordenado de 1:100\$000, e percebendo ultimamente 1:000\$000; b) que, no entanto, a 17 de fevereiro de 1936 foi nomeado para exercer as funções de chefe de secção da Secretaria daquella Associação, com o vencimento mensal de 800\$000; c) que, finalmente, a 4 de junho ultimo foi summariamente despedido do emprego, havendo recusado receber a importância de réis 6:000\$000 que a Associação lhe offerecera nessa occasião. Pleiteava pois o recebimento de 16:000\$, sendo 13:200\$000 de 12 annos de serviço a 1:100\$000, maior ordenado percebido, 1:000\$000 de férias de 1935 e 1936, 800\$000 de differença de quatro meses entre 800\$000 e 1:000\$000, e aviso prévio segundo o art. 84, do Cndigo Commercial, o que tudo perfaz a mencionada somma de 16:000\$000. A tal reclamação contestou a Associação informando: a) que o reclamante fôra empregado da Bolsa de Mercadorias de 1924 a novembro de 1928 quando essa instituição deixou de funcionar, e só em dezembro de 1930, com a sua reabertura é que foi o reclamante readmittido; b) que em maio de 1932 a Bolsa suspendeu novamente suas operações, não obstante o que o reclamante percebeu normalmente até 17 de fevereiro do anno corrente seus vencimentos; c) que a ultima directoria da Associação, attendendo ao facto de estar esta Associação pagando vencimentos a um funcionario que não era de seu quadro resolveu nomear o reclamante, a 7 de fevereiro deste anno, chefe de secção de sua secretaria com o vencimento mensal de 800\$000; d) que finalmente, verificada a falta de competência do reclamante para o exercicio desse cargo dispensou-o offerecendo pagar-lhe 6:000\$000 de indemnização, como medida de equidade.

III — Tendo em vista a prova documental produzida pelos litigantes, e o exame pericial procedido nos livros da Associação, a Junta julgou procedente a reclamação para condemnar a reclamada ao pagamento da quantia de 13:300\$000 relativa a dez meses de salario como indemnização pela sua demissão sem justa causa, a 15 dias de férias do anno de 1935, e differença de salario de março a junho deste anno e a 30

dias de aviso prévio, o que fez aliás sem dar os fundamentos de sua decisão nem citar os textos legais applicaveis á especie.

IV — Nas razões do pedido de avocação a recorrente insiste largamente no facto de não haver fundamento que autorize a incluir um empregado da Bolsa de Mercadorias de Recife entre os seus empregados e sustenta a diversidade de personalidade das duas instituições.

V — Relatados assim, *por summa capita*, os pontos principais do processo, passamos a examinar o merecimento do pedido. Assim fazendo, desde logo salientamos a duvida que poderia decorrer do facto de ser ou não applicavel á recorrente a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, o que deve ser resolvida pela affirmativa, attendendo que quer a Associação Commercial, quer a Bolsa de Mercadorias têm fins nitidamente commerciaes, e como taes devem ser comprehendidas entre os estabelecimentos que o art. 1º, da lei n. 62, denomina de modo generico *estabelecimentos commerciaes*. Aliás, a recorrente não contesta essa applicabilidade e se limita a impugnar o computo do tempo de serviço do reclamante prestado á Bolsa de Mercadorias. Entretanto não nos parece assistir razão á recorrente quando procura afastar de si a responsabilidade de empregadora do reclamante ao tempo de seus serviços á Bolsa de Mercadorias. A documentação junta ao processo convence do contrario, e se, de um lado se poderá affirmar que a Bolsa e a Associação mantenhão separadas as actividades determinantes de sua existencia, por outro lado não se poderá negar que a primeira dependia em sua administração da segunda. De interesse é, a esse respeito, o esclarecimento que nos presta o *Tratado de Direito Commercial*, de Carvalho de Mendonça em cujo volume VI, livro IV, final da parte II, editado em 1928, se lê que:

"Na Capital do Estado de Pernambuco a Associação Commercial fundou em 1924 a Bolsa de Mercadorias de Recife, approvando na sua assembléa geral de 4 de agosto desse anno o respectivo regulamento interno. A administração e fiscalização dessa Bolsa e todas as medidas necessarias ao seu funcionamento cabem á Directoria daquella associação". (páginas 352).

Mesmo depois da officialização da Bolsa pelo decreto estadual 394 de 6 de agosto de 1935 como consequencia da criação da Camara Syndical dos Corretores de Pernambuco, continuou a instituição sob a direcção da Associação Commercial a quem cabe arrecadar as taxas e emolumentos para o custeio das despesas respectivas (artigo 60, fls. 12) e dar a esse instituto seu regulamento (artigo 52). O documento a fls. 18 datado de 19 de fevereiro de 1935 evidencia que o reclamante era considerado empregado da Associação Commercial, e o de fls. 19 mostra que a essa associação cabia contribuir para o Instituto dos Commercialios pelos empregados que trabalhassem na Bolsa. Mais ainda: a propria Associação Commercial reconhece que era ella quem pagava ao reclamante seus ordenados, mesmo depois de 1932, quando já paralyzadas as operações da Bolsa, como a fls. 21 se lê. Nessas condições, ainda que separadas fossem as folhas de pagamento, não ha como distinguir entre empregados ao serviço da Bolsa ou da propria associação desde que esta era a empregadora commun, tanto que annotou nas observações da carteira profissional, a passagem de uma para outra função, o que certamente não faria se fossem diversos os empregadores.

Quanto ao facto de ser devida a indemnização, nada ha por dizer, pois que o motivo da dispensa, incompetencia imputada ao reclamante, de modo algum ficou apurado.

VI — Verificada a responsabilidade da Associação Commercial, do processo se apura que o reclamante trabalhou sob sua administração de 1 de setembro de 1924 (fls. 8) até setembro de 1928, quando foi dispensado pela paralyzação dos negocios da Bolsa (fls. 34). Readmittido em dezembro de 1930, foi demittido em 4 de junho deste anno. Contava pois nove annos e seis meses de serviço, e como tal deveria perceber de indemnização, nos termos da lei 62, dez meses de salario na base do maior ordenado percebido na empresa, nos termos dos artigos 1º e 2º dessa lei. Acertada foi, pois, nessa parte, a decisão recorrida, cabendo apenas emendar-lhe o "quantum" da condemnação pois que no process não existe prova de que o reclamante houvesse percebido 1:100\$000 em qualquer periodo de seu emprego, sendo de 1:000\$ o salario mais alto comprovado.

VII — Não tem entretanto razão a Junta ao mandar pagar a differença de 200\$ pelos meses em que o recorrente teve o ordenado de 800\$000. Essa redução resultou de força maior, decorrente da extincção do quadro dos empregados da Bolsa pela cessação das operações desta, como egualmente

não tem razão quando manda computar um mez de ordenado segundo o artigo 81 do Código Commercial. Este dispositivo determina o aviso com antecipação de um mez ao empregado que deve ser dispensado ou o pagamento do ordenado desse mez com a dispensa immediata. Foi o que fez a Associação quando se promptificou a pagar não apenas o valor de um mez de salarios, mas a somma mais elevada de 6:000\$, recusando-se todavia o reclamante a recebê-la.

VIII — Finalmente a somma devida a titulo de férias não poderia ser apurada pela Junta, pois nos termos dos artigos 17 e 20 do decreto 23.103, de 19 de agosto de 1933, a apuração das procedencias das reclamações de ferias e as condemnações ao respectivo pagamento devem ser feitas nos Estados pelos respectivos inspectores regionaes.

IX — Em resumo, da condemnação proferida parece-nos que deve subsistir a que diz respeito á indemnização estatuida pela lei 62, e nesses termos entendemos que, avocado o processo, deve a decisão recorrida ser reformada em parte para o effeito de se reduzir a 10:000\$ o valor da indemnização, resalvando ao empregado o direito de formular ao inspector regional a reclamação que tiver quanto a férias, nos termos dos dispositivos citados.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1936

Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1E-3.183 — Solicitando, á vista do despacho exarado pelo Sr. ministro, a 16, no processo concernente ao officio numero 1.843, de 12 do mez corrente, em que informa acerca da conducta de José dos Santos Allão continuando a exercer, simultaneamente com o cargo de enfermeiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, daquelle Departamento, o de microscopista da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Ministerio da Educação e Saude Publica, fazer chegar ás mãos do referido funcionario, em hora que deverá ser marcada, a inclusa carta de notificação do dever que lhe corre de optar por um dos referidos cargos.

Dia 28

Ao vice-superintendente geral de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.:

N. 1E-3.196 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez corrente, resolveu, de accordo com a Lei de Segurança e em face da informação prestada pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social da Policia Civil do Distrito Federal, autorizar a dispensar dos serviços daquelle empresa o empregado Domenico Viola.

— Ao director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1E-3.201 — Remettendo, para os affeitos do artigo 62, alinea c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o processo DGE 15.639-936, originado do requerimento e mque pede seja officialmente reconhecido o Sindicato dos Fairantes, com sede nesta Capital.

Dia 30

Ao inspector regional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1E-3.205 — Remettendo, afim de que aquella Inspectoria informe sobre os antecedentes e attitude dos respectivos associados, o processo DGE 17.459-936, originado do requerimento em que o Sindicato dos Salineiros de Canguaretama, naquelle Estado, pede seja officialmente reconhecido como associação de classe e, consequentemente, se lhe expeça a competente carta.

— Ao inspector regional no Estado do Ceará:

N. 1E-3.211 — Comunicando que o Ministerio da Viação e Obras Publicas acaba de informar que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou não só no sentido de serem aceitos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo auxiliar-fiscal Raymundo Cleto Soares Bulcão, presente mente servindo naquelle Inspectoria, mas também para que tenha livre transito, nos termos da legislação em vigor, a correspondencia postal apresentada pelo alludido funcionario.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1E-3.213 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral pelo officio n. 92, de 13 do mez corrente, recommenda as providencias necessarias no sentido de que os Institutos e Caixas

de Aposentadoria e Pensões, sob a jurisdicção daquelle Conselho deem perfeito e integral cumprimento ás disposições contidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 6º, alíneas a e b, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, exigindo, desde já, dentro de prazo curto, mas razoavel, a apresentação do titulo de eleitor, que constitue prova de identidade, não só aos seus associados inscriptos, ou a inscrever-se, quando alistaveis, mas também, e nas mesmas condições, aos actuaes funcionarios e empregados das referidas instituições, bem como a todo candidato a nomeação, ou admissão, como seu funcionario, ou empregado, em qualquer caracter. Conforme pondera a referida Procuradoria, não se comprehende que um trabalhador, operario, empregado, ou funcionario, syndicalizado, possa, sem ser eleitor, nos termos da lei, eleger delegado eleitor, que por sua vez, elege deputados.

Igual providencia recommenda ainda o Sr. ministro se tome com relação aos funcionarios daquelle Conselho, devendo ser communicados a esta Secretaria de Estado os nomes daquelles que houverem, porventura, deixado de cumprir o preceito legal.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-3.208 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, pelo officio n. 92, de 13 do mez corrente, resolveu recommendar as providencias necessarias no sentido de que os Syndicatos Profissionais deem perfeito e integral cumprimento ás disposições contidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 6º, alíneas a e b, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, exigindo, desde já, dentro de prazo curto, mas razoavel, a apresentação do titulo de eleitor, que constitue prova de identidade, não só aos seus associados inscriptos, ou a inscrever-se, quando alistaveis, mas também, e nas mesmas condições, aos funcionarios e empregados das referidas corporações, actuaes ou futuros, nomeados, ou admittidos, em qualquer caracter. Conforme pondera a referida Procuradoria, não se comprehende que, sem ser eleitor, nos termos da lei supracitada, possa um trabalhador, operario, empregado, ou funcionario, syndicalizado, eleger delegado eleitor, que, por sua vez, elege deputados.

Igual providencia recommenda ainda o Sr. ministro seja tomada com relação aos funcionarios daquelle Directoria Geral, devendo ser communicados a esta Secretaria de Estado os nomes daquelles que houverem, porventura, deixado de cumprir o preceito legal.

No mesmo sentido do presente officio é feita, por officio-circular desta data, comunicação ás Inspectorias Regionaes deste ministerio.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1E-3.214 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral pelo officio n. 92, de 13 do mez corrente, recommenda o perfeito e integral cumprimento das disposições contidas nos artigos 109 e 163 da Constituição Federal e no art. 6º, alíneas a e b, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, e, consequentemente, que exija a apresentação, dentro de prazo curto, mas razoavel, do titulo de eleitor, que constitue prova de identidade, não só a todos os funcionarios, ou empregados, nomeados, ou admittidos, em qualquer caracter, si alistaveis, mas também, e nas mesmas condições, áquelles que venham a ser inscriptos naquelle Instituto, devendo ser communicados a esta Secretaria de Estado os nomes daquelles que houverem, porventura, deixado de cumprir o preceito legal.

— Aos directores geraes deste ministerio:

N. 1E-3.215 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral pelo officio n. 92, de 13 do mez corrente, recommenda o perfeito e integral cumprimento das disposições contidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 6º, alíneas a e b, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Código Eleitoral, e, consequentemente, que exijam a apresentação, dentro de prazo curto, mas razoavel, do titulo de eleitor, que constitue prova de identidade, a todos os funcionarios, ou empregados, nomeados, ou admittidos, em qualquer caracter, si alistaveis, devendo ser communicados a esta Secretaria de Estado os nomes daquelles que houverem porventura deixado de cumprir o preceito legal.

— Ao juiz federal na Secção do Estado do Paraná:

N. 1E-3.221 — Solicitando informar, em virtude de haver a Superintendencia da Rde de Viação Paraná-Santa Catharina solicitado a este ministerio autorização para dispensar, sob a allegação de terem sido presos e por aquell

juízo denunciados em 21 de fevereiro proximo passado, como incurso nas penas dos arts. 10, 11, 14, 15, 19, 20 e 26 da Lei de Segurança, os empregados e operarios da mesma Rêde de nomes José Hernandez Cabezon, Willyvinegre Bretas, Decio Rinaldi, Edmundo Garret de Oliveira, Yedo de Faria Pinto, Dario Prinz, Roque Euripedes Irapuen, Alfredo Petroski, Alfredo Gaerther, Claudemiro Baptista, Lee Balster, Euzebio José Martins, Manoel Militão da Silva e Jorge Herlain, se chegou ao respectivo termo o processo a que respondem os referidos accusados e, no caso affirmativo, qual a sentença que coube a cada um delles.

Dia 1 de dezembro de 1936

Ao inspector regional no Estado de Minas Geraes:

N. 1 E-3.224 — Remettendo o processo DGE 12.267, de 1936, em que a União dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, pede providencias contra a pratica de varios proprietarios de hoteis, inclusive de Bello Horizonte, induzindo os empregados á assignatura de contractos com o prazo de seis mezes, sob o aceno de interesse nos lucros, com o objectivo de burlar as leis sociaes-trabalhistas, e, bem assim, o parecer que a respeito emittiu a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao director-gerente de The City of Santos Improvements Co. Ltd.:

N. 1 E-3.223 — Comunicando que, á vista do requerimento n. 3.160, de 14 de novembro ultimo, em que aquella empresa pede autorização para dispensar de seus serviços o empregado José Neves, da Secção do Trafego, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de novembro ultimo, autorizar a respectiva dispensa, de accordo com a Lei de Segurança.

— Ao presidente do Actuariado:

N. 1 E-3.225 — Solicitando, afim de dar cumprimento ao que preceitua o art. 1º das disposições transitorias, da lei numero 284, de 28 de outubro de 1936, providencias no sentido de serem enviados a esta directoria geral, no mais breve prazo, afim de receberem a necessaria apostilla, os decretos de nomeação dos funcionarios daquelle actuariado cujos cargos tenham sido atingidos pela nova nomenclatura adoptada pela referida lei e, juntamente, as portarias daquelles que porventura não hajam sido nomeados por decreto, afim de lhes ser expedido novo titulo.

Dia 2

Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 E-3.229 — Comunicando que o Sr. Mirko Taussig participou a este ministerio que, tendo sido nomeado correspondente do Ministerio da Politica Social e Saude Publica da Yugoslavia e encarregado do Serviço Oficial de Emigração do mesmo Reino nesta Capital, acabava de assumir o exercicio de tal cargo, estabelecendo á rua General Cãmara n. 139, sua repartição.

Dia 3

Ao inspector regional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 E-3.234 — Restituindo o processo n. 36-1.666, originado do telegramma em que Bós & Comp. e Tasso Moraes Silveira, de Porto Alegre, pedem seja determinado que aquella Inspectoria forneça uma certidão por elles requerida no sentido de se lhes declarar si H. Scarpellini & Filhos e Henrique Gezzi têm dado cumprimento á exigencia contida no art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Ao secretario de Estado da Segurança Publica do Estado de São Paulo:

N. 1 E-3.246 — Solicitando, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente á petição em que Luiz Alarcon requer seja reconsiderado o despacho em virtude do qual, sob o fundamento de se achar incurso em sancção da Lei de Segurança, foi dispensado do emprego que exercia na Agencia do Bank of London & South America Ltd., naquella capital, providencias no sentido de serem prestadas informações a esta Secretaria de Estado sobre o que constar a respeito do referido ex-bancario.

— Ao presidente do Syndicato dos Bancos e Casas Bancarias de São Paulo:

N. 1 E-3.247 — Solicitando, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo concernente á petição em que Luiz Alarcon requer seja reconsiderado o despacho em virtude do qual, sob o fundamento de se achar in-

curso em sancção da Lei de Segurança, foi dispensado do emprego que exercia na Agencia do Bank of London & South America Ltd., naquella capital, informações sobre o que constar naquella syndicato a respeito do alludido ex-bancario.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Processos despachados

Dia 3 de dezembro de 1936

Companhia Fabrica de Papel Itajahy, pedindo lhe seja concedida, até ao principio do anno de 1937, prorrogação do prazo para a importação da machina de fabricar papel cuja autorização lhe foi deferida por despacho de 14 de agosto de 1935 (DGE 13.083-935). — Concedo a prorrogação até 30 de janeiro.

Fritz Noack, pedindo autorização para importar, com destino a Ricardo Baumgarten, uma machina Kettenstuhl para a fabricação de tecido de jersey, em substituição de outra, que allega achar-se inutilizada (DGE 17.869-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (Este é no mesmo sentido do que se observar o disposto no art. 3º, paragrapho 1º, ns. 1 e 2, do decreto numero 23.486, de 22 de novembro de 1933.)

O mesmo, pedindo autorização para importar, com destino a Antonio J. Cunha, uma machina para o fabrico de tecidos de malha, em substituição de outra, que allega achar-se inutilizada (DGE 17.870-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 17.869-936, acima.)

Hygino B. Milani, pedindo autorização para importar dois teares, em substituição de dois outros, que allega estarem imprestaveis (DGE 17.871-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 17.869-936, acima.)

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Otto Lepper & Comp., uma plaina limadora (DGE 18.720-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Vicente Poncio, um torno mecanico (DGE 18.721-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento do pedido, pelo motivo de não influir a machina respectiva sobre a produção de qualquer das industrias em superprodução.)

Fabrica São Luiz Durão S. A., pedindo autorização para importar trinta machinas diversas, que especifica, destinadas á fiação de juta (DGE 18.722-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento do pedido, sob o fundamento de não estar declarada em superprodução a respectiva industria.)

Companhia Prada, pedindo autorização para importar duas machinas de tingir carapuças (DGE 18.723-936). — Deferido, de accordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento do pedido, visto não influirem as referidas machinas sobre o augmento da produção.)

Dia 7

Foram assignados os titulos que cõcedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (patentes de invenção):

Antonio Luciano, para "um separador de algodão" (deposito n. 1.113, a 4 de setembro de 1935, na Inspectoria Regional deste ministerio em São Paulo)

Martins Barros & Comp. Ltda., para "um novo typo de peneira para separação da casca do café ou outro producto" (deposito n. 1.130, a 4 de outubro de 1935, idem).

Jefin Ravinowich, Samuel Roder e Nelson Luiz do Rego, para "uma machina para cortar e inutilizar sellos de consumo" (deposito n. 1.172, a 21 de novembro de 1935, idem).

Alberto Vitale, para "um dispositivo de fogão" (deposito n. 1.267, a 27 de março de 1936, idem).

Standard Brands Incorporated, cessionaria de Robert Frederick Light e Charles N. Frey, para "aperfeiçoamentos em processo de obtenção de leite com elevado teor de vitamina D" (deposito n. 14.329, a 12 de outubro de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Companhia União dos Refinadores, José Ferraz de Camargo e Hans Matt, para "uma machina aperfeiçoada para infusões de café, com coador de panno" (deposito n. 15.139, a 13 de abril de 1935, idem).

Menck & Hambrook G. m. b. H., para "um malho com impulsão mecanica" (deposito n. 15.720, a 2 de setembro de 1935, idem).

Athanagildo Flores, para "um combustor aperfeiçoado para óleo combustivel" (deposito n. 16.218, a 23 de dezembro de 1935, idem).

Antonio Ascensão Vieira, para "um aparelho para desinfetar os vasos sanitarios" (deposito n. 16.227, a 27 de dezembro de 1935, idem).

Wilhelm Haag, para "uma nova forma de bloqueio em fechaduras de segurança" (deposito n. 16.470, a 21 de fevereiro de 1936, idem).

Frederick Haegle, para "um processo aperfeiçoado para ondular e frisar cabelo, e respectivo aparelho" (deposito n. 16.621, a 24 de março de 1936, idem).

Hans Rollmann, para "aperfeiçoamentos em calçado de borracha" (deposito n. 16.776, a 23 de abril de 1936, idem).

Celanese Corporation of America, cessionaria de Joanny Jacobuley, Frank Corbyn Hale, Robert Yeadon, William Pool e James Russell Yorke, para "aperfeiçoamentos relativos a teares circulares" (deposito n. 16.777, a 23 de abril de 1936, idem).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de materias corantes azoicas" (deposito n. 16.782, a 24 de abril de 1936, idem).

Stanco Incorporated, cessionaria de William H. Rose, para "aperfeiçoamentos em pistolas pulverizadoras" (deposito n. 16.789, a 27 de abril de 1936, idem).

International General Electric Co. Inc., para "electrodos de controle para tubos cheios de gaz" (deposito n. 16.806, a 30 de abril de 1936, idem).

Gilberto de Araujo Silva, para "uma preparação e processo para melhorar o acabamento de solas de calçados" (deposito n. 16.807, a 30 de abril de 1936, idem).

General Patents Limited, cessionaria de Randolph James McRae, para "aperfeiçoamentos em ou relativos ao processo e a aparelhagem para produzir ionios e absorver os mesmos por um organismo" (deposito n. 16.817, a 4 de maio de 1936, idem).

Górnólaskie Zjednoczone Huty Królewska I Laura, Spolka Akcyjna Górnico Hutnicza, para "uma placa de apoio para trilhos" (deposito n. 16.892, a 19 de maio de 1936, idem).

— Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Nicolau Aquilino, para "um novo typo de caderno escolar com taboadas para consulta, denominado *Caderno Pythagoras*" (deposito n. 1.156, a 9 de novembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Joaquim de Noronha, para "um novo modelo de solas e saltos de borracha com dispositivo antiderrapante duravel" (deposito n. 16.235, a 27 de dezembro de 1935, idem).

Dr. Boaventura Xavier Bastos Junior, para "um modelo especial de fichario" (deposito n. 16.423, a 6 de fevereiro de 1936, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936

Termos de verificação

Processos:

N. 50.267-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Antonio Figueiredo — Infracção do art. 1º do decreto 24.696, de 12-7-34. — Providencie-se como proposto. O director da 2ª Secção foi accorde com a seguinte informação: "Antonino Figueiredo e não Antonio Figueiredo, como consta do termo de fls. 2, por seu procurador, apresenta defesa ao alludido termo, allegando que a pessoa ali citada está incluída nos referidos na ultima parte do art. 6º, do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934. Tendo em vista taes allegações, proponho que se convide a firma a proval-os com documento habil."

N. 24.427-36 — An. 24.503-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Armando Almeida & Comp. Ltda. — Infracção do art. 1º do decreto 21.364, de 4-5-32. — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

N. 26.699-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Lyra & Comp. — Infracção do art. 1º e 32, alinea a, do decreto 22.033, de 29-10-32. — Em face do informação da Procuradoria determino o archivamento do processo. A Inspectoria, para proceder nova verificação.

N. 6.938-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Teixeira & Comp. — Infracção do art. 32 do decreto n. 20.291 de 12-8-31. — Em face do parecer da Procuradoria, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, a J. Teixeira & Comp., a multa de 1:000\$ (um conto de réis), por infracção do disposto no art. 32 do citado decreto.

N. 50.132-36 — Autuante, F. Sotto Maior; autuado, Café & Bars Ltda. — Infracção do art. 32, do decreto 20.291, de 12-8-31. — Estando o documento de fls. 2 irregularmente lavrado, determino o archivamento do processo.

N. 28.239-36 — Autuante, Agenor Araujo; autuada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto 23.766, de 18-1-34. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (Viação Excelsior), a multa de 100\$ (cem mil réis) por infracção do disposto no art. 16, alinea c, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934.

N. 28.361-34 — Autuante, Carlos Azevedo; autuado, Francisco Martins — Infracção do art. 32, alinea a, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2, irregularmente lavrado, archive-se.

Dia 10 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Processos:

N. 3.149-36 — Inspectoria Regional com sede em Macaé, encaminhando em grão de recurso o processo em que Decolecio Barretto reclama férias contra a firma Peixoto & Comp. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer supra. Restitua-se o processo á 9ª Inspectoria Regional. A 3ª Secção para os devidos fins.

Termos de verificação

Processos:

N. 11.980-36 — Autuante, João Monteiro; autuado, Max Bieler & Comp. Ltda. — Infracção do art. 13 do decreto numero 22.042, de 3-11-32. — Em face do parecer da Secção, tendo o recurso sido interposto fóra do prazo legal, deixo de conhecê-lo. Prosiga-se.

N. 26.334-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Teixeira & Lopes — Infracção do art. 7º do decreto numero 24.696, de 12-7-34. — Em face da informação do fiscal autuante, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento deste processo.

N. 25.445-36 — Autuante, F. Sotto Maior; autuado, Empresa de Omnibus de Luxo Ltda. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto 23.766, de 18-1-36. — De accordo com o parecer da Secção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, á Empresa de Omnibus de Luxo Ltda. a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do disposto no art. 16, alinea c, do decreto acima citado.

N. 28.446-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Cavalcanti de Albuquerque — Infracção do art. 1º do decreto 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento deste processo.

N. 50.204-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuada, Paulina Billis — Infracção do art. 1º, paragrapho unico do decreto 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, á Paulina Billis, a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do disposto no paragrapho unico do art. 10 do citado decreto.

N. 23.972-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuada, Oceano Comp. Ltda. — Infracção do art. 32, alinea a, do decreto 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, a multa de cem mil réis (100\$), por infracção do disposto no art. 32, letra a, do citado decreto.

Terceira secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 22.931-36 — Ford Motor Company Exports. Inc., consulta sobre leis n. 62 e de férias. — Responda-se nos termos do parecer da procuradoria.

E' o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "De accordo com o parecer de fls. 4 a 5, do Sr. procurador." (O parecer alludido, do Dr. Helvecio Xavier Lopes, é do teor seguinte:

"1 — Resalvo, preliminarmente, o meu ponto de vista, já expellido em outros processos, contra a resposta a consultas de particulares, de vez que não é este Departamento órgão consultivo.

2 — Cumprindo, entretanto, com o maior acatamento, o despacho de fls. 3 v., do Sr. director geral, passa a opinar sobre as duvidas levantadas pela consulente.

3 — Em relação á primeira, convem esclarecer que, na conformidade da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, está a consulente obrigada a pagar a indemnização, que a mesma prescreve ao empregado dispensado sem justa causa, nas condições que menciona, a partir de março de 1935, não se computando o periodo de tempo anterior, de 1927 a 1932. E isto porque, em nenhuma passagem da lei n. 62 se manda attender ao tempo em que o empregado estivera anteriormente a serviço do empregador, quando houver occorrido interrupção na prestação de serviço.

4 — Quanto á segunda indagação opino se responda pela negativa. As férias são concedidas ao empregado após 12 meses de trabalho ininterrupto no mesmo estabelecimento. São empregado referido pela consulente trabalhou de março de 1935 a setembro de 1936, terá direito a 15 dias de férias, relativos ao periodo de março de 1935 a março de 1936. Em relação ao espaço de tempo de março a setembro de 1936, nenhuma indemnização de férias pôde caber por se não haver completado novo periodo de 12 meses de trabalho.

5 — Reservo-me, entretanto, para apreciar os casos concretos que sejam submettidos á apreciação desta procuradoria".) N. 20.912-36 (anexo: n. 37.794-35) — Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, comunicando que a notificação n. 376, não tem referencia com a mesma Alliança. — Archive-se.

N. 13.897-36 — Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos, solicitando providencias sobre o andamento de varios processos. — Archive-se.

N. 13.896-36 — O mesmo syndicato, fazendo o mesmo pedido. — Idem.

N. 22.718-36 — Luciano Carvalho, reclamando férias contra a firma Braga & Woolman Ltda. — Idem.

N. 12.076-36 — Luiz Andrade Figueiredo, reclamando férias contra a firma Francisco Ribeiro. — Com a expedição da intimação, cuja cópia consta destes autos á fls. 19, foi regularizado o processo, deixando, consequentemente, de existir a confusão referida em o parecer supra. Relativamente ás annotações da carteira profissional, insubsiste o alvitrado ainda, em o alludido parecer, uma vez que, no caso de conflicto entre empregador e empregado, por motivo de salario ou tempo de serviço, aquella carteira constitue documento probatorio (art. 13 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. Nestas condições, e em face da informação da secção, indefiro o requerido á fls. 19, concordando, visto a reclamação já haver depositado, conforme cadernetas da "Caixa Economica", ns. 235.257 e 247.012, 4ª série, a importancia de 500\$000, com a repetição da intimação de fls. 18 acima citada.

N. 13.573-36 — Americo Dias Ferreira, reclamando férias contra a Companhia Carioca de Armazens Geraes. — Archive-se, á vista do parecer.

N. 21.065-35 — José Cardoso Marmeleiro, reclamando férias contra a firma Patrone & Comp. — Estando findo, archive-se.

N. 38.907-35 — Domingos Martins dos Santos, reclamando férias contra a Companhia City. — Em face do parecer, recolla-se ao Archivo.

N. 2.721-36 — Manoel Teixeira Guedes reclamando férias contra a firma G. Fonseca & Comp. — Archive-se, por isso que o beneficiario, além de dar "por finda a reclamação" (recibo de fls. 14) pediu posteriormente o archivamento do processo no requerimento de fls. 16, também assignado pelo presidente do syndicato.

N. 16.667-36 — José Joaquim de Souza, reclamando férias contra o Bar da Brahma. — Archive-se, tendo em vista a primeira parte do parecer.

N. 28.056-36 — Italcable — consulta sobre férias. — Responda-se de accordo com o parecer. (O parecer é no sentido de se responder negativamente).

N. 5.030-36 — Syndicato dos Caixeiros de Padarias do Districto Federal, reclamando férias em favor de Luiz Emilio Pina contra a firma J. A. Godinho & Comp. — Como proposto, accrescendo que as férias reclamadas são as do periodo de 13 de setembro de 1933 a 13 de setembro de 1934.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1936

Officio do juiz da Sexta Vara Civel, communicando a fallencia da firma Amadeu Soares & Comp. — Annote-se o archive-se.

Requerimentos despachados

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Sanatorio Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa (alteração de estatutos). — Deferido.

De A. Paes & Filho, Teixeira & Corrêa, A. M. Bastos & Silva, Walter Goldschmidt & Comp., Ltda., Salvucci & Irmão, J. Villela de Souza & Comp., E. G. Silva & Ferreira, J. P. Sampaio & Borges, Laboratorio Photographico Wanda Limitada, J. Pintor & Pelagio, Pedro Luz & Comp., Café e Bar Olinda Limitada, Manoel Baptista & Paes, Oliveira & Pinhão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De F. dos Santos Reis & Comp., Sociedade Brasileira de Valores Limitada, Grafica Rio Arte Limitada, Sergi & Irmão, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Pinto & Santos, Motta Bastos & Comp., Resende, Freitas & Comp., Mattos & Bastos, Manel Lopes & Souza, Guedes & Amaral, Machado & Baptista Limitada, Villardi & Gonçalves, Armindo & Casemiro, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Cortume Fluminense Limitada, José Pereira de Souza, João Fernandes Quarto, Paz & Pinho, Wilson Pureza, João Evangelista Gomes, Gustavo Mainieri, A. Henriques & Baptista, Pacheco, Irmãos & Comp., Segunda, M. Cunha & Comp., Limitada, Irmãos Balbôa Limitada, Costa Agular & Comp., Nesi & Negen Misquey, José Antonio Gonçalves, Soeiro & Irmão, Cassiano Pereira, Imbellône & Irmão, Osorio Buriche dos Santos, Eduardo Barboza, Herminio Rocha, Ferragens e Louças Santo Christo Limitada, Abilio Moreira dos Santos, Durval Rodrigues Pereira, Lage & Comp., Limitada, F. Acciari & Comp., J. Saraiva, Alvaro Pereira da Silva Segundo, Irmãos Portella Limitada, Isaac Golubov, Saboaria Imperial Limitada, Hong Han Yen, Djalma & Sylvestre Limitada, Leão & Sotte Limitada, Manoel Pereira da Silva Segundo, Kotler & Bronstein, A. S. Braga, Juvenal J. Santos, Industria de Sabão Eden Limitada, Sequeira Borges & Irmão, Nicola Mandarino, A. P. Caldas & Rafael, Guedes & Bomfim, Tavares & Cerqueira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor ad-hoc. — Faça-se expediente de nomeação.

De João Pereira de Almeida, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Joaquim de Carvalho, pedindo baixa de interesse. — Deferido.

De Antonio da Silva, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José Santos & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Souza Mattos & Comp., pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Domingos Gonçalves Junior, Amancio Pousa Soto, Augusto Baptista, Manoel Baptista Soares, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da S. A. A. M. P. (Sociedade Anonyma de Administração, Marcas e Patentes), para o archivamento dos seus estatutos. — Indeferido.

Da Casa Hilpert S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Satisfaz a exigência.

De Auto Mescar Limitada, Oliveira & Costa, F. da Silva & Irmãos, M. Diniz & Costa, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfazem as exigências.

De N. Garcia & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaz a exigência.

De Nicolau Simão, João Pereira da Motta, José Bento Ferreira Freitas, José Rodrigues de Miranda, P. Politis, Affonso Sanches Homero, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Bernardo Seibel, J. Coelho Garcez, Francisco Gomes Ramadilha, Antonio Ribeiro Segundo, R. Herszterg, Arnaldo Pinto Tavares, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigências.

De Santiago Rodrigues & Irmão, pedindo registro de nomeação de gerente. — Satisfaz a exigência.

relação dos contractos, alterações de contractos, distractos, firmas individuais, despachados em 23 de novembro de 1936.

Contractos:

De A. Paes & Filho, firma composta dos socios solidarios, Antonio Paes Nunes e José Paes Nunes, para o commercio de botequim, etc., á rua Senador Euzébio n. 124, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Teixeira & Corrêa, firma composta dos socios solidarios, José Joaquim Teixeira e José Corrêa, para o commercio de officina de carpintaria, á Estrada da Freguesia n. 716, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De A. M. Bastos & Silva, firma composta dos socios solidarios, Boabdil Pereira da Silva e Antonio Martins Bastos, para o commercio de pharmacia, á rua Fernandes Marinho n. 13-A, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Walter Goldschmidt & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Walter Goldschmidt e Lothar Neckarsulmer, para o commercio de papeis etc., á rua de São Pedro n. 128, 2º andar, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Salvucci & Irmão, firma composta dos socios quotistas, Carmine Salvucci e Nicola Salvucci, para o commercio de relojoaria etc., á rua 20 de Abril n. 36, 2ª loja, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Villela de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios, Maria Isabel Torres de Souza e José Villela de Souza, para o commercio de liquidos etc., á rua Dias Ferreira n. 244-A, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De E. G. Silva & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Evarista Gomes da Silva e Joaquim Ferreira, para o commercio de liquidos etc., á Estrada Henrique Mello n. 73, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De J. P. Sampaio & Borges, firma composta dos socios solidarios, João Pereira Sampaio e Agostinho Pereira Borges, para o commercio de barbearia etc., á rua Carolina Meyer n. 16, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratorio Photographico Wanda Limitada, firma composta dos socios Ramiro Abreu e Osvaldo José Fernandes Guimarães, para o commercio de laboratorio photographico etc., com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Pintor & Pelagio, firma composta dos socios solidarios, Joaquim da Silva Pintor e Pelagio da Silva, para o commercio de carvoaria, á rua Bento Gonçalves n. 6, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Pedro Luz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Raphael Pedro Pires e Manoel Joaquim da Luz e Fernando Fernandes, para o commercio de officina de ferreiro etc., á rua Assumpção n. 128, fundos, com capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Café e Bar Olinda Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Francisco de Macedo e Antonio Soares

Monterrozo, para o commercio de café etc., á rua Marquez de Olinda n. 81-B, loja, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel Baptista & Paes, firma composta dos socios solidarios, Herminio Paes e Manoel Baptista Soares, para o commercio de pedreira, á Avenida Mello Frasso s/n, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Pinhão, firma composta dos socios solidarios, Manoel Gomes de Oliveira e Lino Pinhão, para o commercio de café etc., á rua do Rosario n. 71, com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De F. dos Santos Reis & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Da Sociedade Brasileira de Valores Limitada, alterando as clausulas segunda e terceira.

De Graphica Rio Arte Limitada, retira-se o socio, Mario Martins Junior, recebendo a importancia de 2:835\$000.

De Sergi, Marotta & Comp., retira-se o socio, Arthur Marotta, recebendo a importancia de 8:846\$730, continuando a sociedade sob a firma Sergi & Irmão.

Distractos:

De A. Pinto & Santos, retira-se o socio, Antonio Lopes dos Santos, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Abilio Pinto.

De Motta Bastos & Comp., retira-se a socia, Angelina Teixeira da Motta, recebendo a importancia de 19:879\$840, ficando com o activo e passivo o socio, Waldemiro da Motta Bastos na importancia de 106:389\$965.

De Rezende, Freitas & Comp., retiram-se os socios, Thomaz Aquino de Freitas, recebendo a importancia de 5:770\$000, e Guilherme Freitas, recebendo a importancia de 100:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, João Pereira Rezende.

De Mattos & Bastos, retira-se a socia, Isaura Martins Bastos da Silva, recebendo a importancia de 3:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia, Durvalina de Mattos Lopes na importancia de 3:000\$000.

De Manoel Lopes & Souza, retira-se o socio, Francisco Ferreira de Souza, recebendo a importancia de 15:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel José Lopes na importancia de 15:000\$000.

De Guedes & Amaral, retira-se o socio, Hermenegildo Luiz do Amaral, recebendo a importancia de 1:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Bernardo de Souza Guedes Junior na importancia de 1:000\$000.

De Machado & Baptista Limitada, retira-se o socio, João Baptista de Oliveira, recebendo a importancia de 4:577\$800, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Machado Carneiro na importancia de 16:377\$800.

De Villardi & Gonçalves, retira-se o socio, Antonio Gonçalves de Barros, recebendo a importancia de 9:356\$150, ficando com o activo e passivo o socio, Domenico Orlando Villardi, na importancia de 9:356\$150.

De Armino & Casemiro, retira-se o socio Armino Oliveira Neves, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Casemiro Pereira dos Santos Filho na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De José Pereira de Souza, para o commercio de botequim etc., á Estrada Marechal Rangel n. 837, com capital de 6:000\$000.

De João Fernandes Quarto, para o commercio de armazém, Largo Vicente de Carvalho n. 20, com capital de 3:000\$000.

De Wilson Pureza, para o commercio de quitanda, á rua Bella n. 366, com capital de 3:000\$000.

De João Evangelista Gomes, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 400, com capital de 4:500\$000.

De Osorio Buriche dos Santos, para o commercio de botequim, á rua Figueira de Mello n. 466, com capital de 30:000\$000.

De Gustavo Mainieri, o capital fica elevado á 50:000\$000.

De José Antonio Gonçalves, para o commercio de pedreira, á rua Dr. Teixeira de Castro n. 771, com capital de 4:000\$000.

De Cassiano Pereira, para o commercio de quitanda etc., á rua Padre Telemaco n. 118, com capital de 2:000\$000.

De Eduardo Barboza, para o commercio de botequim, á rua Jardim Botânico n. 600, com capital de 10:000\$000.

De Herminio Rocha, para o commercio de açougue, á

rua Francisco Octaviano n. 37, loja 1ª, com capital de 10:000\$000.

De Abílio Moreira dos Santos, para o commercio de carvoaria, á rua Frei Caneca n. 334, com capital de 2:000\$000.

De Durval Rodrigues Pereira, para o commercio de quitanda, á Estrada Braz de Pinna n. 1.280, com capital de 1:000\$000.

De Cassiano Pereira, para o commercio de quitanda, á rua Padre Telemaco n. 118, com capital de 2:000\$000.

De Nicola Mandarino, para o commercio de mercador de côcos etc., á rua da Misericordia n. 81, loja 3, com capital de 5:000\$000.

De J. Saraiva, para o commercio de liquidos etc., á rua Santo Christo n. 289, com capital de 3:500\$000.

De Alvaro Pereira da Silva Segundo, para o commercio de leiteira, á rua da Estação n. 3, com capital de 5:000\$000.

De Isaac Golubov, para o commercio de officina de estufador, á rua Visconde de Pirajá n. 139, 2ª loja, com capital de 5:000\$000.

De Hong Han Yen, para o commercio de bijouterias, á Avenida Passos n. 111, com capital de 1:000\$000.

De Manoel Pereira da Silva Segundo, para o commercio de botequim, á rua São Luiz Gonzaga n. 321, com capital de 12:000\$000.

De A. S. Braga, para o commercio de transportes em geral, á Avenida Suburbana n. 737, com capital de 20:000\$000.

De Juvenal J. Santos, para o commercio de generos alimenticios, á Praça do Engenho Novo n. 12-A, com capital de 6:000\$000.

Dia 27.

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, communicando a fallencia da firma Annibal Augusto de Souza. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos despachados:

Ferreira & Nascimento, Nogueira & Santos, Souza Machado & Gonçalves, Alves, Zanini & Comp., Abreu & Carvalho, José Bernardino da Costa & Irmão, Edgar Costa & Comp., Rosset & Luiz Limitada, Lopes & Lourenço, Usina Nacional Industrias Químicas Limitada, A. Wainer & Comp., Martins, Albino & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

D. Santos & Nunes, João Ferreira & Irmão, Empresa de Marquizes Limitada, Antonio Bastos Ribeiro & Irmãos, João Ferreira & Comp., Campos e Heitor Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Barroso & Simões, A. P. Lima & Comp., Limitada, Cortines & Raggio Barbará, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

Celestino Alves Machado, Manoel Fonseca Tavares, João da Silva Segundo, Moysés Benarorz, Abílio Pereira, Constantino Pereira Affonso, Antonio Medeiros Gabrielle Battiolli, José M. Almeida, José Alves da Conceição, H. Klingmann & Kirchbaum, Antonio Pereira da Cruz, M. G. Dias de Castro, Gebali Leib Grossvater, Sima, Nagel, Filha & Comp., Carlos F. Couto, Ferraro & Irmão, D. & N. Kaufman, Eduardo Santos Monteiro, J. C. Nacif, Victor Manoel Videira, Abílio de Oliveira Silva Mattos, A. dos Reis Lucena, C. Oliveira Duarte, J. Rodrigues & Alonso, Alfredo Moreira & Comp., para o registro de seus diplomas. — Deferidos.

Angenor T. da Silva, Jayme Martins Sampaio, Antonio Francisco da Piedade Figueiredo, Francisco Paulo Donadio, George Murchie, Adalberto Motta e Silva, Jorge Teixeira de Mendonça, Nestor Soares Amorim da Cruz, Luiz de Carvalho Ferreira, Francisco Ision Pontes, Jacob Polistchuck, Etienne de Souza Alves, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Antonio Giannini, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

Jardim Vidigal Limitada, A. de Souza Areas & Comp., Antonio & Assad Nader, R. Lopes & Torres, Lobo, Portugal & Comp., Limitada, Grass & Comp., Irmãos Balocco, Martins Limitada, Inexval Industrial Limitada, Ferrari, Buffa Limitada, A. Campos, Serra Limitada, Laboratorio Nosocratico Limitada, Alfredo Santalucia & Comp., Camillo & Comp., Antonio Gomes & Filho, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

Cinta Moderna Limitada, Menezes, Filho & Comp., Limitada, Produção de Venizes Meridional Limitada, P. Moura & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacem as exigencias.

Pinto Fontinhas & Comp., Andrade, Simões da Rocha Limitada, Gomes & Baptista, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

Segurança do Lar Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfacem a exigencia.

Joaquim Ferreira da Costa Junior, Alexandre Nesslerah, Mattar, Rodrigo Machado Ramos, Manoel Teixeira Alves, para o registro de suas firmas. — Indeferidos.

Lagarto & Cerqueira, José Baptista da Cunha, Dante Zaccaro, Antonio Lamas, João de Amorim Barbosa, Eduardo Cratinguy Fonseca, para o registro de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

The Royal Bank of Canada, para o archivamento do *Diario Official* (decreto com alteração de estatutos). — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 27 de novembro de 1936.

Contractos:

De Souza Machado & Gonçalves, firma composta dos solidarios, Joaquim Serafim Ferreira e João Nascimento Otão, para o commercio de marcenaria, á rua D. Manoel n. 20, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Nogueira & Santos, firma composta dos socios solidarios, Adilia Pereira Nogueira e Marilsa Accioly dos Santos, para o commercio de pharmacia, á rua Dr. Carmo Netto numero 120, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza Machado & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, Abílio de Souza Machado e Miguel Antonio Gonçalves, para o commercio de alfaiataria, á rua Misericordia n. 2, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Alves, Zanini & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Baptista Alves Vianna e Ovidio Zanini e do socio commanditario, Antonio Pereira de Lima, para o commercio de casemiras, etc., á rua Uruguayana n. 145, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De Abreu & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Victor José Abreu e Antonio Rodrigues de Carvalho, para o commercio de botequim, á rua Mello e Souza n. 117, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De José Bernardino da Costa & Irmão, firma composta dos socios solidarios, José Bernardino da Costa, Aurelio da Costa, para o commercio de carnes verdes, á rua Dionysio numero 251, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Edgar Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Edgar Ferreira da Costa e Camilo dos Santos Barboza, para o commercio de material electrico, á rua dos Andrades n. 26, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Rosset & Luiz Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Rosset e Luiz Onigkeit, para o commercio de cabelleireiro, etc., á rua do Riachuelo n. 171, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

Contractos:

De Lopes & Lourenço, firma composta dos socios solidarios, Cassiano Lopes e Manoel Lourenço, para o commercio de botequim, á rua Bom Pastor n. 28-A, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Usina Nacional Industrias Químicas Limitada, firma composta dos socios quotistas, Jefferson Tavares Paes, Danton Tavares Paes e Antonio Souza Alves, para o commercio de tintas, oleos, etc., com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Wainer & Comp., firma composta dos socios solidarios, Marcos Arão Wainer e Samuel Wainer, para o commercio de moveis, rádios, etc., á rua do Ouvidor n. 179, 1º andar, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Martins, Albino & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Martins, Joaquim Albino e Joaquim Martins, para o commercio de botequim, á rua da Alfandega n. 277, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De D. Santos & Nunes, retira-se o socio José Nunes, recebendo a importancia de 15:000\$, é admitido como socio, Orlando dos Santos Tavares, a firma passa a ser D. Santos & Tavares.

De João Ferreira & Irmão, abriram uma filial á rua Borja Reis n. 59.

Da Empresa de Marquizes Limitada, retira-se o socio, José Vieira da Silva, recebendo a importancia de 15:000\$000.

De Antonio Bastos Ribeiro & Irmão, é admitido como

socio, Manoel Antonio Bastos Ribeiro, a firma passa a ser Antonio Bastos Ribeiro & Irmãos.

De João Ferreira & Comp., reitra-se o socio, Radamés Durão, recebendo a importancia de 73\$100.

De Laboratorio Campos e Heitor Limitada, alterando a clausula decima.

Distractos:

De Barroso & Simões, pelo fallecimento do socio, Antonio Barroso, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 30:296\$260, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Simões.

Distractos:

De A. P. Lima & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Antonio Pereira de Lima, recebendo a importancia de 80:000\$ e João Baptista Alves Vianna, recebendo a importancia de réis 50:440\$900.

De Cortines & Raggio Barbará, retira-se o socio, Dr. Roberto Cortines, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Martinho Raggio Barbará, na importancia de réis 50:000\$000.

Firmas individuaes:

De Celestino Alves Machado, para o commercio de aves, ovos, etc., á rua Frei Caneca n. 224, com capital de réis 10:000\$000.

De Manoel Fonseca Tavares, para o commercio de leiteira, á Estrada Braz de Pina n. 680, com capital de 5:000\$000.

De Gedali Leib Grossvater, para o commercio de moças, etc., á rua Haddock Lobo n. 190, com capital de 10:000\$000.

De João da Silva Segundo, para o commercio de restauranta, á rua Jardim Botânico n. 816, com capital de réis 10:000\$000.

De Moyses Benarroz, para o commercio de fabrico de gravatas, etc., á rua General Camara n. 212, com capital de réis 5:000\$000.

De Abilio Pereira, para o commercio de barbearia, á rua Clarimundo de Meilol n. 784, 1ª loja, com capital de réis 1:000\$000.

De Constantino Pereira Affonso, para o commercio de sorvetes, etc., á rua Barreiros n. 184, com capital de réis 2:000\$000.

De Antonio Medeiros, para o commercio de botequim, á rua Itapirú n. 70, loja, com capital de 5:000\$000.

De Gabriele Battoli, para o commercio de galvanizador, á rua Farani n. 63, com capital de 10:000\$000.

De José M. Almeida, para o commercio de botequim, etc., á rua Maia Lacerda n. 101, com capital de 10:000\$000.

De José Alves da Conceição, para o commercio de concertador de relógios, á Estrada Braz de Pinna n. 6638, com capital de 1:000\$000.

De Antonio Pereira da Cruz, para o commercio de liquidados, etc., á rua João Pinheiro n. 169, com capital de réis 3:000\$000.

De M. G. Dias de Castro, para o commercio de meias, etc., á rua Luiz de Camões n. 44, com capital de 4:000\$000.

De Carlos F. Couto, para o commercio de leiteria, etc., á rua Senador Eusebio n. 78, com capital de 20:000\$000.

De Eduardo Santos Monteiro, para o commercio de botequim á rua General Severiano n. 56, com capital de réis 4:000\$000.

De G. Oliveira Duarte, abriu uma filial á rua Gongalo Coelho n. 2.

De J. C. Nacif, para o commercio de tecidos, etc., á rua General Camara n. 320, com capital de 25:000\$000.

De V. M. Videira, para o commercio de padaria, á rua Barão de Mesquita n. 521, com capital de 50:000\$000.

De Abilio de Oliveira Silva Mattos, para o commercio de officina de sapateiro, á rua Visconde de Nieheroy n. 350, com capital de 5:000\$000.

De A. dos Reis Lucena, para o commercio de ferragens, etc., á rua Voluntarios da Patria n. 271, com capital de réis 70:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA 111ª SESSÃO, EM 2-11-1936

Aos dois dias do mez de dezembro de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os senhores doutores Adolfo Morales de los Rios Filho, Brétas Bhering, Alcides Lins, Walter Luz, Ricardo Antunes, Jorge Kafuri, Junqueira Ayres e Magno de Carvalho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e

Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo a mesma comparecido o consultor juridico Dr. Santiago Dantas. No expediente foram lidos um officio sob n. 2.034 da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, uma petição protocolhada sob n. 502-36 do Sr. Alceu Dantas Maciel e um telegramma do presidente do Conselho Regional da 2ª Região remettendo a lista triplice, na conformidade da resolução n. 13. São distribuidos processos para estudo e relatorio. Ainda no expediente o conselheiro Junqueira Ayres declara que tendo visitado os Conselhos Regionaes das 1ª, 2ª e 3ª Regiões encontrou os mesmos em ordem e os seus membros integrados no proposito elevado de bem ser feita a fiscalização da Engenharia e Architectura; declara mais que foi muito bem recebido pelos conselheiros das alludidas Regiões. O presidente Morales de los Rios se congratula com o Conselho pela valiosa communicação do conselheiro Junqueira Ayres, pela qual se evidencia o esforço dos Conselhos Regionaes em bem á causa da Engenharia. O Conselho resolve aprovar a designação feita pelo senhor presidente, em 29 de outubro ultimo, do Sr. Alfredo Carvalho Wandek para servir como continuo da Secretaria. Igualmente o Conselho apreciando a petição do Sr. Alceu Dantas Maciel, resolveu que o mesmo senhor se dirija á 2ª Região. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Alcides Lins relatando o processo n. 394-36 de Gerald Krause apresenta o seguinte parecer tambem suggerido pelo conselheiro Magno de Carvalho: "O Conselho resolveu pedir á Directoria Geral de Educação a relação dos diplomas registrados nas condições expostas." A Lins. Este parecer foi aprovado. Tomando a palavra o conselheiro Brétas Bhering apresenta parecer anexo ao processo n. 459-36 — referente ao senhor Laureano Moutinho da Silva Teixeira, cujas conclusões são as seguintes, devidamente approvadas: "Pelo estudo do processo, sou de parecer que seja negado provimento ao recurso, para manter a decisão do CREA da 5ª Região". A Brétas Bhering. Em seguida o conselheiro Magno de Carvalho apresenta o seguinte parecer, que foi aprovado: no processo n. 423-36 — officio n. 590 da 4ª Região: "Os profissionais estrangeiros tem os seus direitos perfeitamente equiparados aos dos profissionais brasileiros, uma vez que no decreto numero 23.569 não ha qualquer dispositivo que imponha restricções por motivo de nacionalidade. Respondo, pois, pela affirmativa". R. Magno de Carvalho. O conselheiro Walter Luz faz considerações em torno do processo do Sr. Egon Schmitz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

D. N. P. 3.545-1936 — Johannes Wetzel, pedindo certidão de desembarque. — Certifique-se nada constar.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 6.098/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o inspector de Previdencia, interino, Vicent Ilha Brasil apresenta relatorio de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da E. F. Madeira Mamoré, referente aos exercicios de 1932, 1933, 1934 e 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, aprovar o relatorio apresentado, ratificando as recommendações do Sr. inspector.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Gualter José Ferreira, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procura dor geral.

Processo n. 11.653/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Brasileira Ltd. solicita reconsideração da decisão contida no accordão de 21 de novembro ultimo, que reduziu para 3:000\$000 (tres contos de réis) a do

tação para a verba "Despesas de Administração — Pessoal", no orçamento para o corrente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, fixar em 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis), de accordo com a suggestão do inspector de Previdência, José Gomara.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.765/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense comunica que a Agência do Banco do Brasil, em Fortaleza, cobra a taxa de 1/10 % sobre a importância total que, mensalmente, é transferido para sua Agência, em Camocim:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder á Caixa, que, a despeito de todos os esforços deste Conselho junto á Directoria do Banco do Brasil, esta não attendeu ao pedido formulado, no sentido de ser sustada a cobrança da taxa em apreço, por ser ponto dominante naquelle estabelecimento de credito o principio de remuneração pela prestação de qualquer serviço ás partes, nos termos da informação do Sr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 862/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil submete á aprovação deste Conselho a minuta do contracto a ser lavrado com a Casa de Misericórdia de Baurú, destinado á prestação de serviços hospitalares aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta apresentada, em face do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C. 11.321/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia electrica da Bahia, solicita:

a) permissão para transferir 1:200\$000, da verba "Serviços Medicos — Alugueis, para a verba "Despesas de Administração — Diversas despesas — Luz e força; 600\$000, da verba "Despesas de Administração — Diversas despesas — Alugueis", sendo 400\$000 para "Despesas de Administração — Diversas despesas — Comissões Bancarias" e 200\$000 para "Despesas de Administração — Diversas despesas — Transportes";

b) concessão dos seguintes reforços: 20:000\$000 para "Aposentadorias por invalidez"; 20:000\$000 para "Pensões"; 10:000\$000 para "Serviços Medicos — Especializados"; 1:500\$ para "Serviços Medicos — Transportes"; 211\$600 para "Despesas de administração — Diversas despesas — Telephone"; 100\$000 para "Despesas de Administração — Diversas despesas — Fortes e Telegrammas"; 800\$000 para "Despesas de Administração — Diversas Despesas — Despesas Miúdas"; 1:800\$000 para "Despesas de Administração — Diversas Despesas — Serviços Extraordinarios";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar as transferencias a que se refere a letra a e conceder os reforços pedidos, excepto os que se destinam aos "Serviços Medicos Especializados" e "Serviços Medicos — Transportes", os quaes deverão, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, ser justificados pela Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ildefonso de Abreu Albano*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo C-228/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Petrolina-Therezina solicita autorização deste Conselho para elevar de 70:000\$000 (setenta contos de réis) para 80:000\$000 (oitenta contos de réis) o capital de sua "Carteira de Empréstimos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Tra-

balho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.480/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", communica a este Conselho que desistiu de comprar o terreno, sito á Avenida Suburbana esquina da rua Estevão da Silva, destinado á construção de casas rada a exigencia contida no "Accordão" de 13 de fevereiro ult. para seus associados, em virtude de não ter sido reconside-timo, no tocante ao loteamento proposto pelo Serviço de Engenharia:

Considerando que o processo teve o seu curso regular, recebendo informações adequadas e exactas das diferentes seções deste conselho;

Considerando que as exigencias — "remessa da relação dos associados pretendentes aos diversos lotes" e "aprovação pela Prefeitura do loteamento proposto pela Junta Administrativa" — são de origem legal e indispensáveis á legitimidade da transacção;

Considerando que a remessa da relação dos associados pretendentes ás casas decorre da explicita determinação do art. 1º do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934;

Considerando que o loteamento projectado pela Junta Administrativa não correspondia aos bons preceitos da technica por serem demasiadamente pequenos e mal conformados, não offerecendo o desejado bem estar para os associados;

Considerando, ainda, que o projecto estava em desacordo com os regulamentos da Prefeitura sobre construcções, abertura de ruas e loteamentos, conforme se verifica do parecer firmado pelo Serviço de Engenharia, ratificado pelo relator, conselheiro Oscar Paranhos Fontenelle,

Considerando, pois, que a Junta Administrativa da Caixa em questão não comprehendeu o intuito deste Conselho em resolver os seus interesses patrimoniaes e de seus associados;

Considerando que a este Conselho não interessam os incommodos que possa ter o proprietario ou vendedor com as exigencias que faz em nome da lei e para bem das Instituições de Previdência Social;

Considerando, finalmente, que a Junta Administrativa da Caixa não pode renunciar a quaesquer dos beneficios legais reclamados pelos seus associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, censurar os Srs. Othello Medeiros Santos, Araripe Rodrigues Silva, Otto Bier, Irênio Zanilli, Lauro Velloso de Oliveira, Alvaro Baptista Gonçalves, Percy Daniel, Rodolpho Rollim Pinheiro e Raymundo D. Oliveira, respectivamente presidente e membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd.", nos termos do voto escripto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1934. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. C. 4.809/35 — MC/MC — 36 — Vistos e Relatados as autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita autorização deste Conselho para construir uma casa não seriada, destinada á residencia do associado Manoel Moreira:

Considerando que a documentação apresentada pelo requerente convence do que elle é extranho aos procedimentos judiciais referidos nas certidões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferiu o pedido, nos termos do parecer do Serviço de Engenharia e observado o que dispõe o § 4º do art. 3º do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, conforme o modelo approved por este Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.876/36 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia submete á apreciação deste Conselho

um memorial de dois médicos seus, solicitando augmento de vencimentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder que o assumpto é da competencia da caixa, a quem compete decidir, só interessando a este Conselho a sua apreciação no orçamento mediante o necessario pedido de reforço.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Ilva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.485/36 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia José Gomara, no exercicio da interventoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway consulta a este Conselho sobre o numero de testemunhas e informantes em inquerito a que se procede na alludida caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder que, na forma do art. 22 das Instruções baixadas por este Conselho, o numero fixado das testemunhas é de 7, e, como não fala em informantes, estes também poderão ser ouvidas, uma vez limitado o seu numero para não se protelar o andamento do inquerito.

Resolvem, ainda, informar que, quanto a vistorias e exames, é permitido a nomeação de peritos, de accordo com a jurisprudencia anteriormente firmada.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.723/35 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Illuminação Electrica do Rio Grande solicita reforço de 6:000\$000 (seis contos de réis) para as verbas "Serviços Medicos" e "Serviços Hospitalares", referente ao corrente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.562/36 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos comunica que deixa de nomear um funcionario, afim de proceder ao levantamento da arrecadação pertencente á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, nos termos do art. 3º, do decreto numero 24.275, de 22 de maio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, comunicar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos que a Caixa em questão, só tem direito á "quota de providencia" arrecadada a partir da data da publicação do decreto 337, de 12 de setembro de 1935, cabendo, portanto ao Instituto cumprir, nestes termos, o despacho do Sr. Presidente deste Conselho, á fls. 7-v. dos autos, no sentido de ser feito o levantamento da importancia arrecadada, em face do estabelecido no citado art. 3º, do decreto 24.275, de 22 de maio de 1936.

Resolvem, ainda designar, para tal fim, por parte deste Conselho, auxiliar-technica Thomaz dos Santos Cunha, determinando que o Instituto nomeie um dos seus empregados tecnico para identico fim, nos termos do voto escripto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.362/36 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia Evandro Lobão dos Santos pede:

a) que se faça a remessa dos accordãos deste Conselho por intermedio dos inspectores de Previdencia, afim de fiscalizarem o seu fiel cumprimento;

b) que seja autorizado aos inspectores de Previdencia a attenderem as solicitações das Caixas, quando se tratar de transferencias de verbas (sub-consignações), dentro do licite autorizado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

a) determinar que a remessa dos accordãos continue a ser feita pelas secções respectivas, devendo estas enviar á In-

spectoria copia dos accordãos em questão, que os remetterá aos inspectores de zona para a devida fiscalização.

b) julgar inaceitavel a proposta do inspector Evandro Lobão dos Santos, embora as suas modificações suggeridas pela contadoria.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.012/34 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á inspecção e tomadas de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviaria Itabapoana pelo inspector de Previdencia Vicente de Oliveira Moliterno, na parte que se refere ao cumprimento das determinações constantes do accordão de 5 de março de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) determinar á Caixa que promova a cobrança das importancias devidas pelos associados, visto não ser permitido por lei o fornecimento gratuito de medicamentos;

b) determinar que a Empresa indemnice a Caixa, no montante de 613\$000 (seiscentos e treze mil réis), relativo ao debito dos associados fallecidos, de paradeiro ou identidade ignoradas, visto como o fornecimento foi feito á revelia da caixa e com autorização da respectiva Esdrada;

c) responsabilizar o Presidente da Junta Administrativa pelo debito de 100\$000 (cem mil réis), relativo ao um documento de Caixa que não foi encontrado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.354/36 — AC/AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia Oscar de Azevedo Brandão submete á apreciação deste conselho o pedido formulada ao Governador, interino, do Estado de Pernambuco, no sentido de ser concedido um terreno destinado a construção da sede e casa para associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar archivar o presente processo, em face da informação da contadoria.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alcvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.805-36 — AC-AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia José Bandeira de Mello apresenta relatorio de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Electrica Cayuá, referente aos exercicios de 1932, 1933, 1934 e 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio apresentado, em face do parecer da procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.401-36 — AC-AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco do Brasil solicita autorização para transferir da conta especial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio para a do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios as importancias de excessos de quota de previdencia correspondentes ao referido Instituto e creditados á alludida conta especial, por erronea interpretação da lei:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a transferencia em questão, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.684-36 — AC-AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo, relativo á reclamação sobre o pagamento de ferias do Dr. Almir Madeira, medico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway:

Considerando que a concessão de ferias, o direito de reclamação, os pedidos de indemnização em virtude do não

cumprimento da lei de férias, escapam á acção deste Conselho; e

Considerando que este Conselho não pôde resolver se é ou não justa a indemnização pedida pelo medico e determinada pelo Departamento Nacional do Trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa a despendar até 1:000\$, a verba necessaria para cumprimento da decisão do Departamento Nacional do Trabalho, chamando a attenção da Caixa que, em caso de outras reclamações posteriores, não está obrigada a dar férias em dobro, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1936 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.884-36 — AC-AC — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação solicita autorização deste Conselho para empregar a importância de 202:539\$500 na aquisição de terreno, pertencente ao Sr. Antonio Raymundo Barbosa, e construção de 25 casas, destinadas á residência de seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa a adquirir o terreno compreendendo uma quadra inteira, limitada pelas Avenidas America e Curral del Rey e ruas Tuyuty e Dom Viçoso, em Bello Horizonte, com uma area util approximada de 8.600m², na importância de 43:400\$000.

Resolvem, anda recomendar que a Caixa se manifeste sobre a suggestão alvitrada pelos Serviço de Engenharia deste Conselho, a fls. 53-63 dos autos, afim de se proseguir na solução do caso em questão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA SECÇÃO

Processo n. 10.556-1932 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente ao Regimento Interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Industrial Hulha Branca S/A.;

Considerando que tendo havido lapso na redação de alguns dispositivos do referido regimento nos exemplares mandados imprimir pela Caixa, trouxe a mesma ao conhecimento deste Conselho ter mandado corrigir á mão os referidos exemplares, solicitando, no caso de, ser necessario imprimir uma nova edição do Regimento, a concessão de uma verba de 200\$000;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista já estar em via de ultimção o projecto de regimento padrão das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, approvar o acto da Caixa em apreço, mandando corrigir á mão, nos referidos exemplares já impressos, os lapsos existentes nos dispositivos regimentaes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.263-1936 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, de Santos, allegando difficuldades para realizar, em tempo, a assembleia para escolha do seu delegado-eleitor, pede prorrogação do prazo por oito dias:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicado o pedido, em virtude de já ter sido realizada a convenção para eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, em 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.896-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a União Syndical dos Trabalhadores, allegando não dispôr o Sindicato dos Bancarios de Salvador de recursos para custear as passagens de ida e volta á seu delegado-eleitor para a renovação da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, Aris-

toteles Ferreira, pede seja determinado ao referido Instituto, excepcionalmente, o fornecimento da necessaria importancia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder á supplicante, que as Instruções Eleitoraes vigentes não permitem essa despesa por parte dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões, devendo custear a os respectivos syndicalos, e, quando impossivel a estes, por falta de recursos, nem por isso ficará prejudicada a sua representação no pleito, de vez que poderá fazer-o por meio de procurador devidamente constituído, nos termos do art. 19, paragrapho unico, do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

191ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 7 dias do mez de dezembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional da Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e, o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 191ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.029 -F-148 — Peculio facultativo, 10:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Lopes Duro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido, á viuva requerente e reservar a outra metade, pertencente aos filhos, até que sejam satisfeitas as formalidades legais.

N. 3.453 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Salino Oliveira Santos Porto. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do senhor relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, feita, antes, nova partilha, com a restituição dos premios pagos a maior parte pelo contribuinte, em vida.

N. 3.476 — Peculio facultativo, 15:000\$000 — Contribuinte, Epiphânio Soares Martins. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra parte, pertencente aos filhos, nos termos do parecer da Procuradoria, á fls. 23.

N. 3.518 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Martinho Hilario Vianna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve baixar o processo em diligencia, afim de que sejam satisfeitas as exigencias da Procuradoria á fls. 26 e 27.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.431 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Jorge de Oliveira Cabral. — O Conselho Deliberativo resolve baixar o processo em diligencia, afim de que seja novamente ouvida a Procuradoria.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 2.838 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Manoel Machado Coelho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 37, do pensionista João Machado Coelho, previamente satisfeita a exigencia do final do parecer da Procuradoria, á fls. 38.

N. 3.449 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, José Marinho Bouças. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva requerente e reservar a outra parte nos termos do mesmo parecer.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 70.467 — Peculio obrigatorio, 25:000\$000 — Contribuinte, Lauro de Mello Andrade. — O Conselho Deliberativo, resolve não aceitar o documento de fls. 9, por apresentar emenda em ponto substancial.

N. 3.833 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Gonçalo de Carvalho.

N. 4.968 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Antenor Torres Junior.

N. 6.280 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Julio Alves Pinto.

N. 7.021 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Arthur Pereira da Silva.
 N. 7.151 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Pereira Duarte.
 N. 8.054 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Mario Pinheiro.
 N. 8.446 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Manoel Martins Domingues.
 N. 8.509 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Antonio de Oliveira Luiz.
 N. 8.593 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, José de Medeiros Rego.
 N. 9.767 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Eugenio Lopes da Silva.
 N. 10.601 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Orlando da Silva Borges.
 — O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE 3.656, de 1936, publicado no "Diário Official" do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancelar as presentes inscrições.
 N. 10.637 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Roberto Gomes.
 N. 11.303 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Ignacio Vianna.
 N. 11.775 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Romão Antonio da Rosa.
 N. 11.786 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Juvenal Pinheiro da Silva.
 N. 11.939 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, José Francisco de Mello e Silva.
 N. 13.062 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Sebastião de Azevedo Moreira.
 N. 13.283 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Nourival Pereira Vianna.
 N. 13.689 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Nestor Aguiar Menezes.
 N. 13.711 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro de Oliveira Passos.
 N. 13.822 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, José Antonio Ribeiro.
 N. 13.823 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Alcebiades Ribeiro.
 N. 14.178 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, José Luiz da Silva.
 N. 14.882 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Irineu Augusto Suzano.
 N. 15.055 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro Garcia Goulart Filho.
 N. 15.594 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Valerio Joaquim Gomes.
 N. 15.610 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Antonia de Araujo.
 N. 22.161 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Oswaldo Gomes Alves.
 N. 28.009 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Henrique Scheid.
 N. 28.014 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Francisco José de Aguiar.
 N. 28.518 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Cayrbar Gomes Patricio.
 N. 37.995 — Peculio obrigatorio, 10:000\$000 — Contribuinte, Waldemar de Abreu Galvão.
 N. 48.500 — Peculio obrigatorio, 15:000\$000 — Contribuinte, Aracy Corrêa Cabral.

— O Conselho Deliberativo, havendo sido pago o valor do resgate, nos termos do despacho do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de 4 de março do corrente anno, no processo DGE 3.656, de 1936, publicado no "Diário Official", do dia 10 do mesmo mez e anno, resolve cancelar as presentes inscrições.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 12.875 de 1936 — Proposta predial 10/141 — Requerente, Graciliano Carneiro de Oliveira Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve indeferir o pedido de fls. 26, ficando, assim, mantidas as exigencias da Procuradoria á fls. 24 e 25.

N. 19.922 de 1936 — Consulta sobre inscrição de funcionario proprietario. — O Conselho Deliberativo, mantendo sua decisão de fls. 5, resolve encaminhar o presente processo á consideração de S. Ex. o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 25.051 de 1936 — Pedido de compra de uma mesa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 26.494 de 1936 — Proposta para o orçamento de receita e despesa do Instituto Nacional de Previdencia, para o exercicio de 1937. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do senhor relator, resolve, "ex-vi" da letra "e" do art. 82 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, submeter á aprovação de S. Ex. o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio o presente orçamento da Receita e Despesa do Instituto Nacional de Previdencia.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUMSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Officios expedidos:

N. 62 — Aos Srs. representantes da Sun Insurance Office, autorizando a transferencia de titulos para o Royal Bank of Canada.

N. 63 — Aos directores do British Bank of South America — Idêntico.

N. 64 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho em Bello Horizonte, remetendo notificação á Companhia Alliança Minas Geraes.

Ns. 65 a 77 — Respectivamente ás inspectorias regionaes de Bello Horizonte, Victoria, Recife, João Pessoa, Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Manaus, Curitiba, Florianopolis, Porto Alegre e Aracaju, remetendo relação de empregadores que não renovaram seguros.

N. 78 — Ao Sr. director geral — Communicando desligamento do fiscal Alvaro Salles.

Portaria n. 25 — Recommendando aos Srs. fiscaes a fiscalização, junto ás sociedades que operam contra riscos de accidentes do trabalho, da applicação da tarificação individual, a que se refere a portaria n. 39 do Sr. director geral.

Circular n. 28 — As Sociedades que operam em seguros de accidentes do trabalho, recommendando a fiel observancia da portaria n. 39 do Sr. director geral.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Regimento interno do Conselho Federal do Serviço Publico Civil

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º O Conselho Federal do Serviço Publico Civil (C. F. S. P. C.), instituido pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, directa e immediatamente subordinado ao Presidente da Republica,

tem sua sede na Capital Federal e se compõe de cinco membros.

Art. 2.º O Conselho elegêrã anualmente, em escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, um presidente, que poderá ser reeleito.

Paraphrã unico. Si não for alcançada a maioria necessaria, o Conselho submeterã a novo escrutinio os dous nomes mais votados.

Art. 3.º Na ausencia ou impedimento do presidente, caberã a substituição ao mais idoso dos conselheiros.

Art. 4.º O Conselho funcionará todos os dias uteis.

CAPITULO II

DA COMPETENCIA

Art. 5.º Compete ao Conselho, ex-vi da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o seguinte:

a) estudar a organização dos serviços publicos e propor ao Governo qualquer medida necessaria ao seu aperfeiçoamento (art. 10, a);

b) promover a realização dos concursos de provas, de titulos ou de provas e titulos, para provimento de cargos administrativos e technicos, organizar os programmas dos referidos concursos e

nomear as respectivas bancas examinadoras, excluídos sempre os do magisterio, regulados nas leis especiaes, bem como fixar as normas geraes que deverão ser observadas nas respectivas inscripções (art. 10, b);

c) homologar e dar publicidade á classificação dos candidatos que se tiverem submettido a concurso (art. 10, c);

d) opinar, quando ouvido, sobre os recursos interpostos contra classificações nos concursos realizados (art. 120, a);

e) expedir certificados aos concorrentes classificados em concurso (artigo 10, e);

f) opinar nos processos de destituição de funcionarios de seus cargos por falta de idoneidade moral para exercer-os (art. 10, f);

g) opinar em consultas dos ministros de Estado, sobre procedencia e improcedencia das reclamações apresentadas pelos funcionarios (art. 10, g);

h) opinar sobre propostas, normas e planos de racionalização de serviços publicos, elaborados pelas commissões de eficiencia (art. 10, h);

i) elaborar o respectivo regimento interno (art. 10, i);

j) apresentar, annualmente, ao Presidente da Republica, um relatório de seus trabalhos, contendo dados pormenorizados sobre o funcionalismo e os serviços publicos federaes (art. 10, j);

k) determinar quaes os cargos publicos que, além de outras exigencias legais ou regulamentares, sómente possam ser exercidos pelos portadores de certificados de conclusão de curso secundario e diplomas scientificos de bacharel, medico, engenheiro, perito-contador, actuário e outros, expedidos por institutos officiaes ou fiscalizados pelo Governo Federal (art. 10, k);

l) propor ao Presidente da Republica, para ser levado ao conhecimento do Poder Legislativo, a redução dos quadros dos funcionarios publicos, collocando-os dentro das estritas necessidades do serviço (art. 10, l);

m) regulamentar e propor ao Governo a concessão da percentagem de 30 % (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos dos funcionarios que, em effectivo exercicio em leprovarios, estejam em contacto directo com enfermos (art. 24, paragrapho unico);

n) opinar sobre as alterações da lotação das repartições publicas, suas secções ou divisões, porpostas pela commissões de eficiencia (art. 31);

o) determinar e julgar das provas de habilitação exigidas para a transferencia ou permuta entre funcionarios de carreiras diferentes (art. 35);

p) opinar sobre a transferencia, de um para outro quadro, dentro de cada ministerio, de funcionarios de carreiras da mesma denominação (art. 35, § 2º);

q) convocar os presidentes das commissões de eficiencia afim de coordenar medidas feras a serem adoptadas.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6.º Ao presidente compete:

a) presidir as sessões do Conselho, dirigir os trabalhos, apurar as votações e resolver as questões de ordem;

b) convocar as sessões extraordinarias, quando necessarias, fixando dia e hora;

c) distribuir pelos conselheiros os processos e demais elementos submettidos a apreciação do Conselho;

d) promover o cumprimento das diligencias e as investigações resolvidas pelo Conselho;

e) corresponder-se com as autoridades do Paiz;

f) requisitar numerario, pessoal e material necessarios aos serviços do Conselho;

g) cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPITULO IV

DAS SESSÕES

Art. 7.º O Conselho realizará sessão ordinaria todas as quainlas-feiras e extraordinaria quando convocado.

§ 1.º Sempre que o dia estabelecido para a sessão ordinaria fôr feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil que se seguir.

§ 2.º As sessões ordinarias terão inicio ás 14 horas e duração normal de tres horas.

§ 3.º Os assumptos reservados serão tratados em sessões secretas, si assim resolver o proprio Conselho.

Art. 8.º O Conselho só poderá deliberar por maioria de seus membros.

Paragrapho unico. Em caso de empate na votação, caberá ao presidente o voto de qualidade.

Art. 9.º O parecer ou decisão do Conselho será redigido pela relator; si este fôr vencido, o presidente designará, para redigir-o, um dos conselheiros, cujo voto tenha sido vencedor.

Art. 10. Nas sessões será obedecida a seguinte ordem de trabalho.

a) leitura e aprovação da acta da sessão anterior;

b) leitura do expediente;

c) leitura, discussão e votação de relatorios e pareceres.

Art. 11. As actas resumirão com clareza tudo quanto se haja passado na sessão e, uma vez approvadas, serão assignadas pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

Art. 12. Servirá de secretario das sessões o funcionario designado pelo director da Secretaria.

Art. 13. No dia seguinte ao da sessão, a Secretaria providenciará a publicação no *Diario Official* do resumo das deliberações tomadas.

CAPITULO V

DA SECRETARIA

Art. 14. Os serviços affectos ao Conselho serão coordenados pelo director da Secretaria, a quem cabe, além de outras atribuições:

a) dirigir os trabalhos da Secretaria, distribuindo-os pelos respectivos funcionarios;

b) solicitar ao presidente as providencias necessarias á boa organização da Secretaria e seu perfeito funcionamento;

c) examinar os processos, papeis e quaesquer documentos ou elementos informativos, antes de encaminhal-os ao Conselho;

d) mandar lavrar, em cumprimento de despacho do presidente, as certidões requeridas pelas partes, subcrevendo-as;

e) authenticar os traslados dos documentos que, de ordem do presidente, forem desentranhados dos processos;

f) assignar o expediente nos casos em que houver delegação do presidente;

g) conceder as férias aos funcionarios da Secretaria;

h) remetter a frequencia dos funcionarios ás respectivas repartições;

i) rubricar todos os livros da Secretaria.

Art. 15. O expediente normal será das 11 ás 17 horas, excepto aos sabbados, quando será encerrado ás 14 horas.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 16. Ao Conselho, além da competencia que lhe é attribuida no Capitulo II deste Regimento, cabe:

a) apreciar, ouvidas as Commissões de Efficiencia, as allegações que lhe forem apresentadas sobre a organização e classificação adoptadas nas tabellas annexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e propôr ao Presidente da Republica, caso lhes reconheça a procedencia, até 31 de março de 1937, a correção das falhas encontradas, bem como adopção de todas as medidas que julgar necessarias ao aperfeiçoamento do plano instituido na referida lei (art. 2 das disposições transitorias);

b) organizar, em collaboração com a Comissão de Efficiencia do Ministerio da Fazenda, dentro do prazo de seis meses a contar da data de sua instalação, um plano de regulamentação do regimen de quotas e porcentagem em vigor naquella ministerio, ficando entendido que só se beneficiarão desse regimen os funcionarios que influírem directamente na arrecadação de rendas orçamentarias, reservados o disposto do paragrapho unico do art. 23 da lei n. 184;

c) classificar, immediatamente após a sua instalação, em collaboração com as Commissões de Efficiencia, os funcionarios dentro de cada carreira e classe, por ordem de antiguidade, tendo em vista a situação dos actuaes funcionarios nos quadros a que pertenciam (artigo 5º das dispos. trans.);

d) fazer incluir, nos logares devidos, desde que demonstrem o seu direito, os funcionarios cujos cargos tenham sido omitidos nas tabellas annexas á lei numero 284, de 28 de outubro de 1936 (artigo 6º das disp. trans.);

e) rever, em collaboração com as Commissões de Efficiencia dos ministerios interessados, a legislação sobre o pagamento da remuneração dos funcionarios que servirem no estrangeiro, propondo ao Governo sua uniformização (art. 15 das disp. trans.).

Art. 17. Na sua primeira sessão, o Conselho procederá á eleição do presidente.

Sala das sessões do Conselho Federal do Serviço Publico Civil, no Palacio do Cattete, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. Approvado. — Moacyr Ribeiro Briggs. — Mario de Bittencourt Sampaio. — Eder Jansen de Mello. — José Francisco de Mattos.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de dezembro de 1936

Requerimento do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, pedindo archivamento de procuração passada por sua matriz em Porto Alegre. — Devidamente sellado o documento junto, volte, querendo. (G 14-1.611-186).

Dia 2 de dezembro de 1936

Requerimento de Leonardo Sartore, procurador de dona Julieta da Fonseca Sartore, ex-agente do correio, aposentada, pedindo levantamento de fiança. — Prove a qualidade em que requer. — (G 14-1.610-85).

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diario. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936:

Dia 9

Estações

Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazonica:
Fonte Boa 6.40 -0.05
Arumanduba. 1.78 0.18

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	2.10	0.07
Presidente Epitacio	1.80	0.18
São Matheus	2.48	-0.02
Rio Negro	1.94	0.34
Porto União	2.88	—
Foz do Iguassú	5.02	0.68
Cuyabá.	1.76	-0.20

Dia 10

Bacia São Francisco:

Porto Real	0.73	-0.13
São Francisco	1.05	0.45
Manga	1.54	—
Rio Branco	3.22	-0.21
Barra do Rio Grande ...	2.84	-0.10
Remanso	2.43	—
Cabrobó	2.45	0.28
Piranhas	0.08	-0.13
Pão de Assucar	1.82	-0.08
Traipú.	2.52	0.06

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas.	1.18	-0.72
Barra do Pontal	2.30	0.00
Minas Novas	1.40	0.01
Arassuahy	2.90	1.30
Itinga	3.00	—

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.18	-0.02
Caçapava.	0.84	-0.12
Pindamonhangaba	1.52	-0.18
Guaratingueta	1.79	-0.11
Cachoeira.	1.10	-0.09
Cruzeiro	1.00	-0.17
Rezende	0.60	0.01
Barra Mansa	1.46	0.00
Barra do Pirahy	1.50	0.01
Parahyba do Sul	0.48	0.06

Anta.	0.95	-0.01
Porto Novo do Cunha....	0.68	0.02
São Fidelis	2.36	0.26
Campos	7.10	0.31

Bacia Itajahy-Assú:		
Tayó.	1.38	0.44
Rio do Sul	1.50	—
Hansa	1.09	0.01
Subida	1.44	-0.10
Aquidaban	0.70	-0.28
Indayal	1.27	-0.11
Passo Manso	1.20	0.24
Blumenau	0.84	0.00
Gaspar.	2.20	0.30
Ilhota.	2.60	—

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 9

Bacia Amazonica:
Em ascensão em Arumanduba e em declínio em Fonte Boa.
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, Rio Negro e Foz do Iguassú e em declínio em São Matheus e Cuyabá.

Dia 10

Bacia São Francisco:
Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso, entre Traipú e Penedo e em declínio no resto do curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará em ascensão em todo o curso.
Bacia Parahyba do Sul:
Continuará em ascensão entre Barra do Pirahy e Campos e entrará em declínio no resto do curso.
Bacia Itajahy-Assú:
Entrará em declínio em todo o curso.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ainda perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando os seus avisos anteriores previne que o litoral entre o Rio da Prata e o Estado do Rio continua sujeito a ventos fortes variáveis com predominância de noroeste a sudoeste.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	N	2	9.8	28	75	St	0	Cs	4	O	2	Sécco	32	21	0	O
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	NE	2	6.7	28	65	Cu-sc	0	0	5	O	7	Sécco	35	28	—	O
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assú (X).....																
Therézina.....																
Portaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quitxerambom.....																
Sobral (X).....																
Natal (X).....	E	2	—	28	75	Cb-sc	0	0	5	O	7	Sécco	30	24	0	O
João Pessoa.....																
Recife (Oituda) (X).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns.....																
Nazareth.....																
Pesqueira.....																
Maceió.....																
Agua Branca.....																
Aracajú.....																
S. Salvador.....	N	2	10.5	28	75	Cb-sc	0	0	5	O	7	Calmo	27	23	0	O
Barra do R. Grande (X)...																
Barreiras (X).....																
Caetité.....																
Caravelas.....																
Iheos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
	C N E	0 3 2	12.9 10.3 9.9	21 24 25	95 95 95	Cb Nb Ab-sc	0 0 Ac	0 0 0	6 8 8	≡ N ,	1 5 6	Humido Tranq. P. agt.	25 23 26	18 22 22	0 2 1	O N Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NW	2	5.9	21	95	Cb-sc	As	0	8	☉	6	Humido	25	19	12	Chuva
Cambuquira.....	SE	1	6.2	19	95	—	n	0	8	☉ Chuva	—	Humido	25	17	30	☉
Coratunga.....	N	1	—	23	85	Nb	As	0	8	☉	4	Enchd°	25	19	0.1	☉
Caxambu.....	N	0	8.8	18	95	0	Ac-as	0	8	☉ Chuva	3	Enchd°	25	16	29	☉
Diamantina.....	NW	6	8.3	18	95	St	0	0	5	☉	5	Enchd°	22	18	72	☉
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras (X).....																
Monte Alegre.....	C	0	5.9	22	85	Cb-sc	0	0	7	☉	—	Humido	28	19	28	☉
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino (X).....																
Paracatu.....	E	2	4.7	20	95	Nb	0	0	8	☉ Chuva	—	Humido	26	17	11	☉
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas (X).....																
S. João del Rey.....	SW	4	3.5	19	95	Nb	0	0	9	☉ Chuva	—	—	25	18	20	Chuva
S. Lourenço.....	E	4	2.5	21	85	St	0	0	8	☉	9	Humido	28	17	11	Chuva
Theophilo Ottoni.....	C	0	12	1	21	85	Sc	As	8	☉	7	Humido	30	18	27	Chuva
Uberaba (X).....																
Viçosa.....	C	0	5.8	20	95	Cu-sc	0	0	5	☉	—	Enchd°	27	19	11	Chuva
Goyaz.....	NNW	2	—	26	75	Nb	Ac-as	0	6	☉	—	Sêcco	22	19	1	☉
Catalão (X).....																
Formaza (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	—	3	9.6	24	85	St	0	0	7	☉	7	Sêcco	34	23	0	☉
Aquidaua (X).....																
Belb. Vista (X).....																
Campo Grande.....	S	2	9.1	20	85	Cu	0	0	3	☉	—	Sêcco	26	14	0	☉
Corumbá.....	S	3	9.1	24	75	Cu	0	0	4	☉	—	Sêcco	28	18	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Ites Lagoas (X).....																
Uberity (X).....																
Victoria.....	N	4	5.5	26	75	St	As	0	8	☉	6	Tranq.	28	22	1	Chuva
Barra S. Matheus.....	E	3	8.3	25	—	St	Ac	0	8	☉	—	Tranq.	27	22	0	☉
Rio de Janeiro.....	NWN	3	1.3	29	65	St	0	0	7	☉	6	Tranq.	34	25	7	Chuva
Angra dos Reis.....	S	3	1.0	27	75	Cb	Ac	0	4	☉	8	Agit.	30	23	0	☉
Cabo Frio.....	C	0	1.4	27	75	—	—	—	9	☉	3	Calmo	28	23	0	☉
Campos.....	NE	2	3.2	26	85	Sc	Ac-as	0	8	☉	9	Humido	30	22	0	☉
Piriburgo.....	NE	1	3.8	22	75	Cu	Ac-as	0	8	☉	5	Ench.	24	20	12	Chuva
Macahé.....	NE	1	2.1	26	85	Cb-sc	0	0	8	☉	5	P. agit.	32	23	0	☉
Petropolis.....	SSE	4	4.1	21	85	0	As	0	8	☉	8	Humido	24	20	3	Chuva
Rezende.....	C	0	1.9	24	85	Nb	0	0	8	☉	7	Humido	33	20	10	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	NW	2	3.9	23	85	nd	0	0	8	☉	—	Humido	26	22	0	☉
Therezopolis.....	NF	1	3.3	22	75	—	0	0	7	☉	8	Humido	26	20	19	Chuva
Vassouras.....	ENE	4	4	1	34	85	St	Ac	6	☉	7	Ench.	30	21	4	Chuva
São Paulo.....	W	2	2.6	28	—	St	0	0	4	☉	—	Humido	26	19	15	Chuva
Avaré.....	W	2	4.1	21	—	Cb-ab	0	0	6	☉	7	Humido	28	17	0	☉
Campinas.....	NW	2	5	1	22	85	Nb	0	8	☉	7	Ench.	27	20	32	☉
Campos do Jordão (X).....																
Caanduvas (X).....																
Faxina.....	W	1	2.9	23	—	Cu	0	0	4	☉	9	Humido	26	16	4	Chuva
Iguape (X).....																
Jahú.....	W	2	5.4	18	—	Nb	0	0	6	☉	—	Humido	30	16	0	☉
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	W	1	4.7	24	—	Cb-ab	0	0	7	☉	7	Sêcco	29	21	6	Chuva
Santos.....	C	1	4.1	22	95	Nb	0	0	8	☉	5	P. agit.	31	21	16	Chuva
São Carlos do Pinhal.....	NW	2	5.1	19	—	Nb	0	0	8	☉	5	Ench.	26	18	4	☉
Sorocaba.....	NW	1	3.5	22	—	Nb	0	0	5	☉	5	Ench.	29	20	10	Chuva
Taubaté.....	C	0	2.5	26	—	Cu	Ac	0	5	☉	6	Sêcco	33	20	1	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Póo do guasu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	C	0	3.8	24	75	0	Ac	0	5	○	7	Calmo	29	20	8	○
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	C	0	2.6	22	75	Cu	0	0	3	○	9	Tranq.	26	18	0.3	Cuvaa
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Laje (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	W	3	5.4	17	65	Cb-sc	0	0	5	○	7	Sêcco	24	15	0.5	○
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SW	6	2.2	19	55	Cb-sc	Ac	0	5	○	6	Tranq.	21	16	1	○
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar.....	SW	5	4.6	19	65	Cu	0	Cl	3	○	7	Humido	20	12		○
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	NW	2	9.0	20	—	0	0	0	0	○	6	—	—	—	—	○
Montevideo.....	WNW	1	11.0	19	—	0	0	0	0	○	9	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	11.0	18	—	0	0	0	0	○	0	—	—	—	—	○
Lima.....	S	1	14.2	18	95	St	0	0	0	○	0	Secco	—	17	0	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom: ⊙ - Nublado: ⊕ - Encoberto: ⊞ - Nevoeiro: ⊗ - Chuva: ∞ - Neves secas: ∞ - Chuviscos:

* - Neve: ∇ - Paredas: R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo:

— - arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: e. a. - coroa solar: e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador à noite com chuvas, fortes a princípio e acompanhadas de trovoadas e instável com chuvas fracas hoje. A temperatura, embora elevada, declinou após 12 horas. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30°8 e mínima 22°9 e as temperaturas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31°0 às 11 horas e 45 minutos e a mínima 0 hora e 20 minutos com 24°0. Os ventos sopraram de norte a oeste com rajadas fortes a princípio, atingindo a maior velocidade de 18 metros às 29 horas e 5 minutos de SSW.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas o tempo era encoberto com chuvas em Minas. Os ventos foram variáveis, tendo ventado fortemente em algumas localidades.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu nublado, com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo continuava nublado, com chuviscos em Santos. Os ventos predominaram de sudoeste a noroeste, frescos no Rio Grande.

Nota — Continuam ligados os sinais de ventania em todos os postos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	30,4	23,2	14,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	29,6	21,6	—	Sacaz Peña.....	31,6	20,4	5,8	Santa Cruz.....	24,1	22,7	8,3
Paqueta.....	30,3	23,3	39,0	Andaraí.....	—	—	—	Bangá.....	—	—	—
Ipameria.....	30,0	23,5	14,3	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsoes..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
St. Gabriel (X).....	8,30																	
Mãos (X).....	8,30																	
Belém (XX).....	9,30																	
S. Luiz (XX).....	9,30																	
Quixeramobim (X).....	9,30																	
P. de Noronha.....	10,30	ESE	10	ESE	15	E	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Natal (X).....	9,30																	
Olinda (X).....	9,30																	
Maceió (X).....	9,30																	
S. Salvador (XX).....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipamery (X).....	9,30																	
Caravelas (XX).....	9,30																	
Belo Horizonte (XX).....	9,30																	
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos	9,30	NNW	6	NW	8	WNW	14	WNW	13	WNW	10	NW	10	NW	8	—	—	4.050 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	NW	9	NW	13	NW	8	WNW	14	W	9	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SSW	5	WNW	2	NW	7	NW	9	NW	10	NNW	19	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos (XX).....	9,30																	
Curityba (X).....	9,30																	
Florianopolis.....	9,30	S	1	WSW	1	WSW	5	SW	3	SW	5	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre (X).....	9,30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JAREIRA — E. U. DO BRASIL — EM 10 DE DEZEMBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel; chuvas e trovoadas possiveis. Temperatura: Estavel á noite é em elevação de dia. Ventos: Variaveis e sujeitos a rajadas de frescas á muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável; chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral, instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variaveis e sujeitos á rajadas muito frescas.

Observações realizados às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 horas F. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	1	7.3	22	95	Cb-nb	As	0	2	N	6	Humido	26 19	13		Chuva ▽
Cambuquira.....	NE	1	7.9	22	65	u	0	0	0		1	Humido	25 14	42		
Caratinga.....	NE	1	7.4	23	85	St	As	0	4		5	Ench.	24 20	0.0		Chuva
Caxambu.....	C	0	5.5	1	75	0	0	0	4		8	Ench°.	24 16	5		
Diamantina.....	NW	6	7.3	19	95	Cb	Ac	0	6		6	Ench°.	23 16	22		Chuva
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Luiz de Fôrta.....	NW	2	8.1	24	85	Cu	0	0	2		6	Sêcco	30 19	4		
Lavras.....	C	0	7.8	22	85	St	0	0	3		—	Ench°.	25 14	0		
Monte Alegre.....	N	2	6.1	23	85	Cb-sc	0	0	7		—	Humido	26 19	15		Chuva
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	7.3	22	75	Cu	0	0	4		—	Sêcco	24 13	0		
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Pocos de Caldas.....	SE	2	5.5	21	65	0	Ac	0	4		—	Humido	23 11	1		
S. João del Rey.....	C	0	3.9	3	75	Cb-sc	Ac	0	4		9	Secco	23 16	20		Chuva ▽
S. Lourenço.....	C	0	5.8	24	65	Cb	Ac	0	4		8	Humido	25 13	11		
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	5.5	24	85	Nb	0	0	8		—	Humido	28 19			
Viçosa.....	C	0	5.7	22	95	Cb-sc	Ac	0	5		—	Humido	29 18	16		
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipamery (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	NNW	2	7.7	27	75	Cu	Ac	0	3		8	Sêcco	30 22	0		
Aquidauana (X).....																
Bella Vista.....	NE	2	5.5	23	85	0	0	0	0		—	Humido	32 10	0		
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	SE	3	7.8	26	85	Nb	Ac	0	8		6	Tranq.	31 23	1		Chuva
Barra S. Matheus (X).....	N	2	5	24	95	Nb	0	0	8		4	Tranq.	30 23	4		
Rio de Janeiro.....	N	2	7.7	22	85	Cu	0	0	3		0	Tranq.	31 21	0		
Angra dos Reis (X).....																
Cabo Frio.....	C	0	7.0	25	65	0	0	0	0		3	P. agit.	29 21	5		
Campos.....	C	0	7.3	25	85	Nb	0	0	3		7	Humido	31 21	10		Chuva
Friburgo.....	C	0	5.7	23	85	0	0	0	3		7	Humido	27 17	5		Chuva
Macahé.....	E	1	7.4	25	85	Sc	0	0	6		5	Agit.	32 21	35		Chuva
Petropolis.....	—	8	6.7	3	75	Cu	0	0	3		9	Humido	24 16	14		Chuva
Rezende.....	C	0	7.0	20	95	St	0	0	3		7	Sêcco	29 18	0.2		
S. Maria Magdalena.....	NW	1	4.2	2	75	Nb	0	0	5		—	Ench°.	28 20	36		Chuva
Theresopolis.....	NE	2	6.1	1	7	St	0	0	3		7	Humido	26 16	10		Chuva
Vassouras.....	E	2	7.8	23	85	—	0	0	3		7	Humido	29 18	7		Chuva
S. Paulo.....	NE	2	4.9	26	—	Cu-sc	0	0	4		—	Secco	29 18	0		
Avaré (X).....																
Campinas.....	N	2	8.1	24	65	Cu	0	0	2		7	Humido	27 16	0		
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	C	—	5.8	23	—	0	0	0	0		9	Humido	28 11	0		
Iguape.....	SE	2	—	—	—	0	Ac	0	3		—	—	—	—	—	
Jahú (X).....																
Mariília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	6.7	24	—	Cu	Ac	0	4		7	Sêcco	29 17	0		
Santos.....	SSW	3	6.7	24	85	Cu-sc	0	0	3		6	Agit.	25 18	0		
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	NW	1	5.5	28	—	u	0	0	4		7	Humido	30 17	0		
Taubaté.....	W	1	6.9	24	—	Cu	0	0	4		5	Secco	34 19	0		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	C	0	7.8	18	65	0	0	Ci	3	○	9	Sêcco	21	9	0	○
Ivaí (X).....																
Jaguariahyva.....	SW	1	3.9	22	55	Cu	0	0	3	○	7	Sêcco	25	13	0	○
Palmas.....	C	0	—	16	65	0	0	0	4	○	9	Sêcco	—	—	0	○
Paranaguá.....	E	1	8.3	26	65	Cu	0	0	3	○	9	Tranq.	29	19	0	○
Ponta Grossa.....	SE	1	8.6	18	55	0	0	0	3	○	—	Sêcco	26	11	0	○
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	C	0	8.6	22	65	0	0	0	0	○	9	Tranq.	26	17	0	○
Araranguá.....	NW	4	7.1	23	45	0	0	0	0	○	9	Sêcco	26	10	0	○
Blumenau.....	SW	2	9.3	24	65	0	0	0	0	○	8	Sêcco	31	14	0	○
Campos Novos.....	NE	1	10.7	16	65	0	0	0	1	○	6	Sêcco	19	9	0	○
Laguna.....	C	0	9.7	—	—	0	0	0	0	○	9	Calmo	—	—	0	○
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	2	8.7	22	75	Cu	0	0	1	○	7	P. agit.	28	19	0	○
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete.....	SSE	3	8.7	17	75	0	0	0	0	○	8	Humido	25	11	0	○
Bagé.....	NW	3	5.9	23	45	0	0	0	4	○	9	Sêcco	24	15	0	○
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SW	1	7.3	23	65	0	0	Cs	5	○	6	Sêcco	24	13	0	○
St. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	WNW	3	2.0	24	—	0	0	0	0	○	6	—	—	—	—	○
Montevideo.....	NW	4	4.0	25	—	0	0	0	0	○	8	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	10.0	18	—	0	0	0	0	○	6	—	—	—	—	○
Lima.....	S	1	14.1	19	95	St	0	0	8	○	5	Sêcco	—	15	0	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom; ⊙ - Nublado; ☁ - Encoberto; ☁ - Nevoeiro; ● - Chuva; ∞ - Neve seca; ☂ - Chuvizos;

* - Neve; ∇ - Pancadas; R - Trovoada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; U - Geadas; Δ - Orvalho; / - Ventania; ▲ - Granizo;

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações de interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instavel com chuvas fracas até hoje, pela manhã, melhorando sensivelmente após. A temperatura declinou. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27.5 e minima 20.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25.4 e minima 21.0, respectivamente, às 11 horas e 45 minutos e às 0.05 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas e às 9 horas hoje, era bom nublado. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante norte.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23,6	16,4	—	Jardim Botânico.....	27,2	18,8	—	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25,0	18,7	—	Saenz Peña.....	29,6	20,0	1,5	Santa Cruz.....	27,2	19,0	0,9
Paqueta.....	28,3	23,6	3,2	Andaraí.....	—	—	—	Bengô.....	30,0	18,8	0,4
Ipanema.....	25,0	21,2	1,5	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mendes (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	ENE	5	NE	4	ESE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	18	ESE	14	E	12	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá.....	8.30	NW	4	NW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	830 ms.
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	E	1	SSE	2	NW	3	W	1	WNW	7	WNW	11	W	15	WNW	16	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE	10	SSE	7	WSW	4	WNW	7	WNW	10	WNW	12	W	14	W	11	5.550 ms.
Santos.....	9.30	WSW	5	WSW	4	E	3	NNE	2	NW	8	NW	14	—	—	—	—	3.000 ms.
Curityba	9.30	—	—	—	—	ENE	1	NNW	1	NNW	8	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Florianopolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

(99º Anno — Sessão 1624)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (SEGUNDA CONVOCAÇÃO) EM 4 DE DEZEMBRO DE 1936 — PRESIDENCIA DO SENHOR CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpétuo*)

A's dezesseis horas, na SALA VARNHAGEN, abriu-se a sessão de assembléa geral extraordinaria, com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Max Fleiuss, José Maria Moreira Guimarães, Luiz Felipe Vieira Souto, Basílio de Magalhães, Braz Hermenegildo do Amaral, Raúl Tavares, Alfredo Ferreira Lage, José Wanderley de Araujo Pinho, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Pedro Calmon Moniz de Bitencourt, Antonio Leoncio Pereira Ferraz, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Augusto Tavares de Lyra e Octavio Tarquinio de Sousa.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpétuo*) disse que convocara a 14 de Novembro ultimo, a presente sessão de assembléa geral extraordinaria afim de se resolver sobre uma proposta de elevação de tres consocios á classe dos BENEMERITOS, bem como da transferencia de quatro consocios para a de HONORARIOS, aproveitando-se a reunião para igualmente votar os pareceres da COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS, relativos a tres indicações para as vagas existentes na classe dos CORRESPONDENTES.

Não tendo havido a 30 de Novembro passado numero legal para ser effectuada a assembléa em primeira convocação, mandou que se fizesse a segunda convocação para o dia de hoje.

Achando-se presentes quinze socios declarou aberta a sessão, determinando que fosse lida a proposta principal.

O SR. FLEIUSS (*Secretario perpétuo*) leu a seguinte proposta:

— "Propomos que sejam elevados a socios benemeritos, nos termos precisos do art. 8º dos Estatutos, os effectivos:

Francisco Radler de Aquino, eleito em 26 de Agosto de 1911, actual thesoureiro e que sempre tem feito parte das comissões permanentes;

Carlos da Silveira Carneiro, eleito em 6 de Agosto de 1921, que já foi thesoureiro interino, tendo pertencido ás referidas comissões e cujos trabalhos nos dois primeiros volumes do DICCIONARIO DO INSTITUTO, devem ser sempre recordados;

E o correspondente;

Braz Hermenegildo do Amaral, eleito em 22 de Junho de 1911 e que tem prestado assíduos serviços ao INSTITUTO, já o havendo representado no Congresso de Historia, realizado em Montevideo, em 1928.

Acceitas estas indicações ficará preenchida a classe dos socios benemeritos.

Propomos mais que sejam transferidos para a classe dos honorarios os socios effectivos:

Cincinato Cesar da Silva Braga, eleito em 25 de Agosto de 1895;

Eduardo Marques Peixoto, eleito em 23 de Outubro de 1903;

Norival Soares de Freitas, eleito em 5 de Outubro de 1908, antigo thesoureiro.

Othelo de Sousa Reis, eleito em 6 de Agosto de 1921.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1936. — *Conde de Affonso Celso*. — *Max Fleiuss*. — *Arcebispo Aquino Corrêa*. — *Ramiz Galvão*. — *Lucas Boiteux*. — *Manoel Cicero*. — *Basílio de Magalhães*. — *L. F. Vieira Souto*. — *Monsenhor Frederico Lunardi*. — *Virgílio Corrêa Filho*. — *A. L. Pereira Ferraz*. — *Rodrigo Octavio*. — *H. C. Leão Teixeira Filho*. — *Pedro Calmon*."

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpétuo*) disse que estava em discussão a proposta e não havendo quem, sobre a mesma, pedisse a palavra, pôz, logo depois, em votação, sendo approvada por unanimidade.

(O Sr. Braz do Amaral retirou-se do recinto antes desta votação.)

O SR. PRESIDENTE PERPETUO fez as devidas proclamações e declarou que seriam lidos os tres pareceres da COMMISSÃO DE ADMISSÃO DE SOCIOS, aos quaes se referira.

O SR. SECRETARIO PERPETUO leu os seguintes pareceres:

— "A *Commissão de Admissão de Socios*, tendo examinado a proposta e o parecer da *Commissão de Historia*, relativos ao sr. ENRIQUE DE GANDIA, opina pelo recebimento do mesmo senhor na classe dos socios correspondentes, para a qual foi indicado. Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1936. — *Ramiz Galvão*, relator. — *A. Tavares de Lyra*. — *Manoel Cicero*."

— "A *Commissão de Admissão de Socios* é de parecer que o senhor ALVARO SALLES DE OLIVEIRA preenche as condições para ser acceito pelo INSTITUTO na classe dos socios correspondentes, para a qual foi indicado. — *Manoel Cicero*, relator. — *A. Tavares de Lyra*. — *Ramiz Galvão*."

— "O senhor ARTHUR CESAR FERREIRA REIS, indicado para fazer parte deste INSTITUTO, na qualidade de socio correspondente, está nas condições de ser acceito. A *Commissão de Admissão de Socios* assim opina, tendo examinado a proposta e o parecer da *Commissão de Historia*. — *A. Tavares de Lyra*, relator. — *Ramiz Galvão*. — *Manoel Cicero*."

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente perpétuo*) pôz em discussão os pareceres e ninguém pedindo a palavra, submetteu-os á votação. Corrido o escritunio secreto foram os mesmos pareceres approvados por unanimidade e o senhor PRESIDENTE PERPETUO fez, em seguida, as proclamações.

Nada mais havendo a tratar, o senhor PRESIDENTE PERPETUO agradeceu a presença dos illustres consocios e declarou encerrada a sessão de assembléa geral extraordinaria.

Levantou-se a sessão ás dezesseis e meia horas.

LUIZ FELIPPE VIEIRA SOUTO.
Segundo secretario.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e títulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A' vista		Official	Livre
Praças			
Londres	60\$000	82\$746	
Paris	—	\$789	
Italia	—	\$915	
Allemanha:			
Reichsmark "	—	—	
Reisemark	—	3\$877	
Verrechnungsmark	—	5\$300	
Unterstützungsmark	—	3\$586	
Portugal	—	\$763	
Belgica:			
Papel	—	—	
Ouro	—	2\$855	
Hespanha	—	—	
Suissa	—	3\$889	
Suecia	—	4\$270	
Noruega	—	—	
Dinamarca	—	—	
Tcheco-Slovaquia	—	\$600	
Nova York	—	16\$821	
Montevideo	—	—	
Buenos Aires (peso-papel)	3\$165	4\$877	
Hollanda	—	9\$210	
Japão	—	4\$895	
Rumania	—	—	
Canada	—	16\$900	
Austria	—	3\$176	
Italia	—	—	

Moedas

Libra	82\$784
Franco	\$783
Escudo	\$769
Reichsmark	3\$629
Peseta	1\$175
Yen	5\$100
Shilling austriaco	3\$100
Dollar	17\$070
Franco-suisso	3\$800
Peso-argentino	4\$851
Lira	\$862
Florim	9\$082
Zloty	3\$050

Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	252\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	719\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	500\$000
Obrigações de Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930)	1:008\$000
Obrigações de Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	139\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	138\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 1.535)	163\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	168\$000
Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port., (1918)	177\$000
Prefeitura de Petropolis, de 200, 7 %, port., (1921)	175\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port., (9.511)	725\$000
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 7 %, port., (10.246)	725\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, port. (1934)	178\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	424\$000

Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	852\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	112\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Mercantil do Rio de Janeiro	485\$000
Boavista	600\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	210\$000
Progresso Industrial do Brasil	300\$000
Seguros Sagres	400\$000

Debentures:

Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:050\$000
--	------------

Vendas a prazo:

200 apolices do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port., V/comprador até 20 de janeiro de 1937.	176\$500
200 apolices do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port., V/comprador até 30 de janeiro de 1937	181\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, spndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936

N. 286

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Vende- Comprador Vende- Comprador

Meses					Total de vendas Saccas
Janeiro	19\$100	18\$950	18\$950	18\$950	—
Fevereiro	18\$800	18\$600	18\$675	18\$600	—
Março	18\$350	18\$250	S/vend.	18\$250	—
Abril	18\$300	18\$200	18\$275	18\$225	—
Maio	18\$250	18\$150	18\$200	18\$150	—
Dezembro	19\$375	19\$375	19\$400	19\$375	—
Vendas	12.500 saccas	11.000 saccas			23.000
Mercado: Pregão de abertura, fraco. Pregão de fechamento, estavel.					fecho

MERCADO DISPONIVEL

Pregão do typo 7, 19\$400, por 10 kilos.

Mercado, firme.

Vendas 6.205 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936

N. 276

Movimento do dia 9

Café

Entradas não houve.		
Saídas		1.781
Consumo local		500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café		—
Café de bonificação		—
Existencia		699.922
Mercado firme.		
Preços por 10 kilos:		
Typo 3		21\$400
Typo 4		20\$900

Typo 5	20\$400
Typo 6	19\$900
Typo 7	19\$400
Typo 8	18\$900

Assucar

Entradas	Saccos 433
Sahidas	8.483
Existencia	27.022

Mercado firme.**Preços por saccos com 60 kilos:**

Branco crystal	56\$000 a 57\$000
C. amarello	52\$000 a 53\$000
Mascavinho	—
Mascavo	37\$000 a 42\$000

Algodão

Entradas	Fardos 776
Sahidas	1.322
Existencia	7.623

Mercado firme.**Preços por 10 kilos:****Fibra longa:****Typo Seridó:**

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:**Sertões:**

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:**Mattas:**

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

O syndico, *Bento Dias Pereira.***Recebedoria Federal em São Paulo****BOLETIM N. 7****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1936....	5.992:825\$800
Em 8 de dezembro de 1936.....	257:753\$500

Total	6.250:579\$300
Em igual período de 1935.....	5.259:670\$800

Diferença para mais em 1936.....	990:908\$500
----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de dezembro de 1936	235.493:320\$100
Em igual período de 1935	240.420:365\$200

Diferença para menos em 1936.....	4.926:845\$100
-----------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de dezembro de 1936....	5.955:173\$900
Em 8 de dezembro de 1936.....	255:257\$100

Total	6.210:431\$000
Em igual período de 1935.....	5.263:144\$700

Diferença para mais em 1936.....	947:286\$300
----------------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda de Marinha, communico aos interessados que, no dia 21 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrencias será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 15 de dezembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização dos respectivos mappas, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na fórmula do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 17 de dezembro, como caução, a importan-

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Data	Importancias
Receita do dia?	Em papel
9 de dezembro de 1936.....	5.519:157\$500
9 de dezembro de 1935.....	1.662:548\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 9 de dezembro de 1936....	11.880:700\$700
De 1 de dezembro a 9 de dezembro de 1935..	9.401:472\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	2.399:227\$900
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1936....	414.071:891\$800
De 2 de janeiro a 9 de dezembro de 1935....	390.815:957\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	23.255:934\$600
---	-----------------

cia de 3:000%, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor" ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de acordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Imprensa Naval e Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no minimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher a Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço acceto e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atraso de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D.F.1, até ás 12 horas do dia 18-12-36, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, justamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as instrucções de inscrições para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official* fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui *in stock* ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Relação dos appositos necesarios para o Serviço de Saude da Armada, no exercicio de 1937, a que se refere o presente edital.

Numero — Symbolo — Nomenclatura — Unidade

1. 57-A-149. Algodão em pasta, kilo.
2. 57-A-150. Algodão hydrophilo Johnson, caixa de 250,0, caixa.
3. 57-A-151. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, nacional, pacote de 250,0; Johnson, pacote. Maranhão, pacote. Parkin, pacote. Cirrus, pacote.
4. 57-A-153. Atadura de borracha, de 5cm. x 5m, umã.
5. 57-A-155. Atadura de gaze, de 5cm. x 5m, uma.
6. 57-A-155. Atadura de gaze, de 10cm. x 5m, uma.
7. 57-A-156. Atadura gessada, de 10cm. de largura, uma.
8. 57-A-157. Atadura de morim, de 5cm. x 5m, uma.
9. 57-A-157. Atadura de morim, de 10cm. x 5m, uma.
10. 57-E- Emplastro adhesivo Johnson, de uma pollegada, carretel.
11. 57-E- Emplastro adhesivo Johnson, de 2", carretel.
12. 57-E- Emplastro adhesivo Johnson, de 4", carretel.
13. 57-E- Emplastro adhesivo Johnson, Zo, de 0,20 x x 1m, lata.
14. 57-F- 30. Flanella de algodão, metro.
15. 57-G- 50. Gaze gommada, peça de 5m, peça.
16. 57-G- 51. Gaze hydrophila, peça de 5m x 90 cm, de largura, de 18 x 22 fios por follegada, quadrada; Bellevue, peça. Parkin, peça. Cysne, peça.
17. 57-M- 37. Morim sem gomma, peça de 20m x 0,90, peça.
18. 57-M- Morim oleado com 1 metro de largura, metro.
18. 57-S- 89. Suspensorio escrotal, ns. 8 a 12, um.
20. 57-S- Sparadrappo "SR": De 2 1/2 jardas x 1", carretel. De 5 jardas x 1", carretel. De 5 jardas x 2", carretel. De 5 jardas x 2 1/2", carretel. De 5 jardas x 3", carretel. De 5 jardas x 4", carretel.

Relação dos utensilios e vasilhames necesarios para o Serviço de Saude da Armada, no exercicio de 1937, a que se refere o presente edital.

Numero — Symbolo — Nomenclatura — Unidade

1. 57-A-177. Abridor de lata, um.
2. 57-A-178. Agitador de vidro, incolor: N. 1, de 0,006 x 0,25, um. N. 2, de 0,007 x 0,30, um. N. 3, de 0,008 x 0,33, um.
3. 57-A-179. Alambique de cobre n. 1, com caldeira, refrigeração e serpentina, nivel constante, para 2 litros, um.
4. 57-A-179. Alambique de cobre, com caldeira, refrigeração e serpentina, nivel constante, para 10 litros, um.
5. 57-A-183. Alfinete commum, carta.
6. 57-A-184. Alfinete de segurança, duzia.
7. 57-A-186. Aperta rolhas, um.
8. 57-B- 78. Balança decima, com pesos, uma.
9. 57-B- 78. Balança granataria, com pesos, uma.
10. 57-B- 78. Balança horizontal para 2 kilos, com pratos e pesos de metal, uma.
11. 57-B- 80. Barbante commum, kilo.
12. 57-B- 82. Batoque de cortiça, sortido, kilo.
13. 57-B- 84. Bisnaga de estanho, com dizeres e capacidade para 3,0, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
14. 57-B- 84. Bisnaga de estanho, com dizeres e capacidade para 30,0, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
15. 57-C-150. Caçarola de aluminio: Para 1 litro, uma. Para 2 litros, uma. Para 5 litros, uma.
16. 57-C- Caçarola de agatha, com tampa: Para 1 litro, uma. Para 2 litros, uma. Para 5 litros, uma.

17. 57-C-152. Caixa de papelão, rectangular, collecção de 6, grossa.
18. 57-C- Caixa de papelão para capsulas, redonda, collecção de 6, grossa.
19. 57-C- Caixa de papelão para 6 empolas, de 1cc, uma.
20. 57-C- Caixa de papelão para 6 empolas de 2cc, uma.
21. 57-C-153. Caixa de papelão:
Para 12 empolas de 1cc, uma.
Para 50 empolas de 1cc, uma.
Para 100 empolas de 1cc, uma.
Para 50 empolas de 2cc, uma.
Para 100 empolas de 2cc, uma.
Para 10 empolas de 10cc, uma.
Para 20 empolas de 10cc, uma.
Para 50 empolas de 5cc, uma.
22. 57-C Caixa de papelão ondulado para 1 empola de 250,0, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
23. 57-C- Caixa de papelão para ambrina:
De 0,105 x 0,105 x 0,035, uma.
De 0,105 x 0,05 x 0,035, uma.
24. 57-C-154. Caixa de madeira:
Com 1,10 x 0,37 x 0,37, um.
Com 0,60 x 0,37 x 0,37, um.
Com 0,75 x 0,37 x 0,37, um.
Com 0,90 x 0,40 x 0,40, um.
25. 57-C-155. Calice graduado para medicação, um.
26. 57-C-157. Camurça (pelle fina), de 0,60 x 0,40, uma.
27. 57-C-158. Caneca de louça graduada:
Para 250cc uma.
Para 500cc, uma.
Para 1.000cc, uma.
Para 2.000cc, uma.
Para 5.000cc, uma.
28. 57-C-160. Capsula amyloacea, caixa de 500:
N. 0, caixa.
N. 1, caixa.
N. 1-bis, caixa.
N. 2, caixa.
29. 57-C-161. Capsula gelatinosa:
N. 00, cento.
N. 0, cento.
N. 1, cento.
30. 57-C-162. Capsula de porcellana:
Para 100cc, uma.
Para 150cc, uma.
31. 57-C-162. Capsula de porcellana, com tampa:
Para 250cc uma.
Para 500cc, uma.
32. 57-C-165. Chaleira de aluminio:
Para 2 litros, uma.
Para 5 litros, uma.
33. 57-C-167. Compressor para capsula, Leguet, completo, um.
34. 57-C-168. Conta-gottas e gomma e vidro, um.
35. 57-C. Copo graduado para 15cm., um.
36. 57-C. Copo graduado:
Para 30cc., um.
Para 60cc., um.
Para 125cc., um.
Para 250cc., um.
Para 500cc., um.
Para 1.000cc., um.
Para 2.000cc., um.
Para 2.000cc., um.
37. 57-C-173. Crystalizador de vidro com tampa:
De 10cm. de d. x 10cm. de alt., um.
De 15cm. de d. x 10cm. de alt., um.
De 20cm. de d. x 10cm. de alt., um.
38. 57-E-320. Empola de vidro branco "Giol":
Para 1cc., uma.
Para 2cc., uma.
39. 57-E-320. Empola de vidro branco "Giol", de dois bicos, para 5cc., uma.
40. 57-E- Empola de vidro branco "Giol", de 2 bicos:
Para 10cc., uma.
Para 20cc., uma.
Para 50cc., uma.
Para 100cc., uma.
Para 2,8, uma.
41. 57-E- Empola de vidro branco, "Giol", com pipeta para 250cc., uma.
42. 57-E-321. Empola de vidro amarello "Giol", de 2 bicos:
Para 1cc., uma.
Para 2cc., uma.
Para 5cc., uma.
43. 57-E-322. Escova para frasco, uma.
44. 57-E-323. Espatula de aço:
De 15cm. de lamina, uma.
De 20cm. de lamina, uma.
45. 57-E- Espatula de osso:
De 15cm., uma.
De 20cm., uma.
46. 57-E-326. Estopa para filtrar, kilo.
47. 57-F- 52. Fio branco marca "Urso", novello.
48. 57-F- 55. Fogareiro "Primus", n. 1, um.
49. 57-F- 56. Forma para suppositorio com capacidade para 24, um.
50. 57-F- 58. Frasco commum, branco, bocca estreita:
Para 15,0, um.
Para 30,0, um.
Para 60,0, um.
Para 100,0, um.
Para 125,0, um.
Para 155,0, um.
Para 187,0, um.
Para 210,0, um.
Para 310,0, um.
Para 500,0, um.
Para 1.000,0, um.
51. 57-F- 59. Frasco branco, bocca estreita, com rolha esmerilhada, para 5.000,0, um.
52. 57-F- 59. Frasco branco, bocca larga, com rolha esmerilhada:
Para 50,0, um.
Para 60,0, um.
Para 120,0, um.
Para 250,0, um.
Para 500,0, um.
Para 5.000,0, um.
53. 57-F- 62. Frasco branco, para extrair de camomilla, com posto, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
54. 57-F- 63. Frasco branco para magnesia fluida, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
55. 57-F- Frasco graduado para 100 cc., um.
56. 57-F- Frasco amarello, conta-gottas para 30 cc., um.
57. 57-F- Frasco amarello, conta-gottas para 60 cc., um.
58. 57-F- 66. Funil de agatha:
Para 500,0, um.
Para 1.000,0, um.
Para 2.000,0, um.
59. 57-F- 67. Funil de vidro:
Para 15,0, um.
Para 30,0, um.
Para 60,0, um.
Para 125,0, um.
Para 250,0, um.
Para 500,0, um.
Para 1.000,0, um.
Para 2.000,0, um.
Para 5.000,0, um.
60. 57-G- 76. Garrafa para lavar oxigenio, uma.
61. 57-G- 77. Garrafa para agua de Vichy, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, uma.
62. 57-G- 79. Gral de agatha com pistillo:
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
63. 57-G- 80. Gral de louca com pistillo:
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
64. 57-G- 81. Gral de massa com pistillo:
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.
Para 2.000 cc., um.
Para 5.000 cc., um.
65. 57-G- 82. Gral de vidro com pistillo:
Para 250 cc., um.
Para 500 cc., um.
Para 1.000 cc., um.

66. 57-J- 25. Jogo de pesos de metal, começando de 0,05 a 20,0, jogo.
67. 57-J- Jogo de pesos de metal, começando de 1,0 a 2 kilos, jogo.
69. 57-L- 73. Lata para pomada:
Para 30,0, uma.
Para 60,0, uma.
Para 100,0, uma.
Para 250,0, uma.
Para 500,0, uma.
Para 1.000,0, uma.
Para 2.000,0, uma.
70. 57-P-143. Palha para encaixotamento, kilo.
71. 57-P-144. Papel branco, para embrulho, resma.
72. 57-P-145. Papel de filtro, e mdisco, cento.
73. 57-P-146. Papel de filtro para xarope, cento.
74. 57-P- Papel de filtro n. 33, cento.
75. 57-P-147. Papel impermeavel, folha.
76. 57-P-149. Papel pardo o umaniha, folha.
77. 57-P-155. Pistillo de louça para gral:
De 250,0, um.
De 500,0, um.
De 1.000,0, um.
78. 57-P- Pistillo de massa, para gral:
De 250,0, um.
De 500,0, um.
De 1.000,0, um.
De 2.000,0, um.
De 5.000,0, um.
79. 57-P- Pistillo de vidro, para gral:
De 250,0, um.
De 500,0, um.
De 1.000,0, um.
80. 57-P-157. Pilluleiro:
Para 24 pillulas, um.
Para 36 pillulas, um.
Para 48 pillulas, um.
81. 57-P-162. Pote de louça, com tampa de celluloides:
Para 30,0, um.
Para 60,0, um.
Para 90,0, um.
82. 57-P-163. Pote de louça, com tampã:
Para 250,0, um.
Para 500,0, um.
Para 1.000,0, um.
Para 2.000,0, um.
83. 57-O- 80. Obuz de ferro, n. 2, som capacidade para 3m. cubicos, um.
84. 57-P-174. Perculador de cobre, nickelado internamente, para plantas, com capacidade para 10 kilos, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
85. 57-R- 33. Rolha de borracha, sortidas, uma.
86. 57-R- 34. Rolha de cortiça:
Para frasco de 15,0, cento.
Para frasco de 30,0, cento.
Para frasco de 60,0, cento.
Para frasco de 100,0, cento.
Para frasco de 125,0, cento.
Para frasco de 155,0, cento.
Para frasco de 187,0, cento.
Para frasco de 210,0, cento.
Para frasco de 310,0, cento.
Para frasco de 500,0, cento.
Para garrafa, cento.
Para garrafa de ½ litro, cento.
Para garrafa de 1 litro, cento.
87. 57-R- 35. Rotulo commum com dizeres, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, milheiro.
88. 57-R- 35. Rotulo commum, em branco, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, milheiro.
89. 57-R- 35. Rotulo "Agite", milheiro.
90. 57-R- 35. Rotulo "Uso externo", milheiro.
91. 57-R- 35. Rotulo "Veneno", milheiro.
92. 57-S-109. Saca-rolha, um.
93. 57-T-130. Tacho de alumínio:
Para 5 litros um.
Para 10 litros um.
Para 20 litros, um.
94. 57-T-131. Tacho de cobre, prateado internamente:
Para 5 litros um.
Para 10 litros um.
Para 20 litros, um.
95. 57-T-132. Tacho de ferro esmaltado de branco:
Para 5 litros um.
Para 10 litros um.
Para 20 litros, um.
96. 57-T-133. Tamis, um.
97. 57-T-136. Tesoura commum, com 15 cm. de lamina, uma.
98. 57-T-138. Tinta para impressão, Michael Huber, papel impermeavel em lata de ½ kilo:
Preta finissima, lata.
Vermelha, lata.
Azul, lata.
Verde, lata.
Amarella, lata.
Branca, lata.
99. 57-T-150. Tubo para comprimidos, modelo existente no Laboratorio Pharmaceutico Naval, um.
100. 57-T- Tyndalizador a gaz, para methodo discontinuo, de F. M. Lautous Chalager, em cobre estanhado, com thermometro, torneiras e supporte, com capacidade para 5.000 empolas de 2 cc., um.
101. 57-V- Vela filtrante, typo Lette n. 1.465, uma.
1. 57-A- 1. Abacateiro (folhas) R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
2. 57-A- 3. Absintho, pacote de 500,0, gramma.
3. 57-A- 4. Açafrao em pó:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 200,0, gramma.
4. 57-A- Açafrao original, em estigmas, lata de 500,0, gramma.
5. 57-A- 6. Acetato de chumbo em pó, gramma.
6. 57-A- 7. Acetato de chumbo chrystalizado:
Pacote de 500,0, gramma.
Pacote de 1.000,0, gramma.
7. 57-A- 9. Acetato de potassio, gramma.
8. 57-A- 10. Acetato de sodio puro, gramma.
9. 57-A- 11. Acetato de zinco, gramma.
10. 57-A- 12. Acetona, gramma.
11. 57-A- 14. Acido acetico, gramma.
12. 57-A- 18. Acido azotico medicinal, Merck, gramma.
13. 57-A- 20. Acido benzoico, Merck:
Caixa de 250,0, gramma.
Caixa de 500,0, gramma.
14. 57-A- 21. Acido borico chrystalizado, Shering, pacote de 1.000,0, gramma.
15. 57-A- 21. Acido borico em pó:
Pacote de 500,0, gramma.
Pacote de 1.000,0, gramma.
16. 57-A- 22. Acido citrico chrystalizado:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1.000, gramma.
17. 57-A- Acido chlorydrico do commercio, botijão de 50.000,0, gramma.
18. 57-A- 23. Acido chlorydrico chimicamente puro, Merck:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1.000, gramma.
19. 57-A- 25. Acido lactico:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
20. 57-A-29. Acido oxalico:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1000,0, gramma.
21. 57-A-32. Acido phenico chrystalizado:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1000,0, gramma.
22. 57-A-35. Acido phosphorico medicinal, gramma.
23. 57-A-37. Acido pierico, gramma.
24. 57-A-38. Acido salicylico:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
25. 57-A- Acido sulfurico do commercio, botijão 50000,0, gramma.
26. 57-A-43. Acido sulfurico medicinal:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1000,0, gramma.
27. 57-A-44. Acido tannico, gramma.

28. 57-A-45. Acido tartarico em pó:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
29. 57-A-46. Acido crysophanico, vidro de 25,0, gramma.
30. 57-A-48. Aconito:
Folhas, pacote de 500,0, gramma.
Raizes, pacote de 500,0, gramma.
31. 57-A-49. Adonis vernalis, pacote de 500,0, gramma.
32. 57-A-51. Adrenalina (solução millesimal), vidro original de 30,0, vidro.
33. 57-A- Aerophagil, comprimidos:
Caixa de 45 comp., caixa.
Caixa de 300 comp., caixa.
34. 57-A-53. Agoniada typo, gramma.
35. 57-A-55. Agua escarlate, vidro original, vidro.
36. 57-A-56. Agua de flores de laranjeiras, garrafa de 1000,0, gramma.
37. 57-A-57. Agua de louro cereja, garrafa de 1000,0, gramma.
38. 57-A-60. Agua oxygenada, Merck, garra de 300,0, garrafa.
39. 57-A- Agua de rosas, Isnard, garrafa de 1000,0, gramma.
40. 57-A- Albiodo, vidro original, vidro.
41. 57-A-65. Alcaçus em pó:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
42. 57-A-66. Alcatrão da Noruega, J. W., vidro de 500,0, gramma.
43. 57-A- 71. Alcool a 36° em lata de 18 litros, litro.
44. 57-A- 81. Algodão polvora nacional, fabrica Piquete, gramma.
45. 57-A- 84. Aloes socchotrino, gramma, gramma.
46. 57-A- 85. Althéa em pó:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
47. 57-A- Althéa, raiz, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
48. 57-A- 86. Alumen crystalisado, pacote de 500,0, gramma.
49. 57-A- 93. Amido de 1ª qualidade, pacote de 1000,0, gramma.
50. 57-A- 94. Ammonea liquida, garrafa de 1000,0, gramma.
51. 57-A- Anemotrat, liquido, vidro original, vidro.
52. 57-A- 95. Angico, gramma.
53. 57-A- 96. Aniodol externo, vidro original, vidro.
54. 57-A- 97. Aniodol interno, vidro original, vidro.
55. 57-A- 98. Anis estrelado, pacote de 500,0, gramma.
56. 57-A- Antalgina, comprimidos, tubo original, tubo.
57. 57-A- 99. Antifebrina, gramma.
58. 57-A-100. Antiformina, gramma.
59. 57-A- Antiphlogistine, pote grande, typo hospitallar, pote.
60. 57-A-101. Antipyrina crystalisada, synonymo:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
61. 57-A- Antipyrina Knoss, vidro de 250,0, gramma.
62. 57-A- Apomorphina, chlorydrato, Boeringer:
Vidro de 1,0, gramma.
Vidro de 4,0, gramma.
63. 57-A-104. Argyrol, synonymo:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
64. 57-A-105. Aristol:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
65. 57-A-106. Arnica, flores, pacote de 500,0, gramma.
66. 57-A-107. Aristoquina:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
67. 57-A-108. Arrhenal, Merck:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
68. 57-A-109. Arruda em pó:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
69. 57-A-110. Arseniato de sodio:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
70. 57-A-111. Arseniato de strichnina (Buchler):
Vidro de 4,0, gramma.
Vidro de 5,0, gramma.
71. 57-A-112. Aspirina, synonymo, Merck:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
72. 57-A-113. Aspirina Bayer, vidro de 250,0, gramma.
73. 57-A-114. Assafetida:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
74. 57-A- Atebrina, vidro original, vidro.
75. 57-A-115. Atophan (synonimo), Boheringer:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
76. 57-A-121. Azul de methyleno:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
77. 57-B- Badiana (fructos), pacote de 500,0, gramma.
78. 57-B- 3. Balsamo do Peru:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
79. 57-B- 4. Balsamo de tolu, J. W., lata de 500,0, gramma.
80. 57-B- 6. Baunilha (fava), gramma.
81. 57-B- 7. Belladona, pacote de 500,0, gramma.
82. 57-B- 8. Benjoin, resina, pacote de 500,0, gramma.
83. 57-B- 9. Benzina rectificada, Palmyra, vidro de 1000,0, gramma.
84. 57-B- 10. Benzoato de ammonea:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
85. 57-B- 11. Benzoato de gayacol:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
86. 57-B- 12. Benzoato de lythio, Merck, vidro de 250,0, gramma.
87. 57-B- 13. Benzoato de mercurio, Merck:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
88. 57-B- 14. Benzoato de sodio:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
89. 57-B- 15. Bezonaphitol:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
90. 57-B- 16. Betol, gramma.
91. 57-B- 17. Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, pacote original de 1000,0, gramma.
92. 57-B- 18. Bichlorhydrato de quinina, Boheringer:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
93. 57-B- 19. Biclreto de mercurio, Merck, vidro de 500,0, gramma.
94. 57-B- 20. Bichromato de potassio, vidro de 500,0, gramma.
95. 57-B- 21. Bilodeto de mercurio, gramma.
96. 57-B- 22. Bisulfito de sodio puro, Merck, vidro de 500,0, gramma.
97. 57-B- 23. Bolbo de pinho, gramma.
98. 57-B- 24. Boldo, (folhas), pacote de 500,0, gramma.
99. 57-B- 25. Borato de sodio:
Pacote de 500,0, gramma.
Pacote de 1000,0, gramma.
100. 57-B- 26. Borragem, gramma.
101. 57-B- 28. Bromoformio:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
102. 57-B- 29. Bromhydrato de hyoscina, gramma.
103. 57-B- 30. Bromhydrato de quinina, Boheringer:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.

- Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
104. 57-B-31. Bromhydrato de scopolamina, Merck;
 Vidro de 5,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
105. 57-B-32. Brometo de ammonia, gramma.
 106. 57-B-33. Brometo de calcio, gramma.
 107. 57-B-34. Brometo de camphora, gramma.
 108. 57-B-35. Brometo de lithio, gramma.
 109. 57-B-36. Brometo de potassio, Merck;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
110. 57-B-37. Brometo de sodio, Merck;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
111. 57-B-38. Brometo de stroncio;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
112. 57-B-39. Bryonia (raiz), pacote de 500,0, gramma.
 113. 57-C-1. Cacáo, gramma.
 114. 57-C-2. Cacodylato de ferro purissimo, vidro de 25,0, gramma.
 115. 57-C-3. Cacodylato de sodio, Merck;
 Vidro de 25,0, gramma.
 Vidro de 100,0, gramma.
116. 57-C-4. Cacodylato de strychnina, Merck;
 Vidro de 5,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
117. 57-C-5. Cacto, gramma.
 118. 57-C-6. Cafeina, Boheringer;
 Vidro de 25,0, gramma.
 Vidro de 100,0, gramma.
119. 57-C-8. Calcio coramina, tubo original, tubo.
 120. 57-C-11. Calomelanos a vapor, J. W.;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
121. 57-C-12. Calumba (raiz), pacote de 500,0, gramma.
 122. 57-C-13. Cammomilla romana, gramma.
 123. 57-C-14. Canella de Ceylão, em casca, pacote de 1000,0, gramma.
 124. 57-C-15. Canella em pó;
 Vidro de 500,0, gramma.
 Vidro de 1000,0, gramma.
125. 57-C-16. Camphora japoneza, lata de 500,0, gramma.
 126. 57-C-17. Camphora synthetica, lata de 500,0, gramma.
 127. 57-C-18. Cannabis indica (planta), gramma.
 128. 57-C-19. Capillaria (folha), pacote de 500,0, gramma.
 129. 57-C-20. Carbonato de ammonia, lata de 1000,0, gramma.
130. 57-C-21. Carbonato de bismutho, Mercy;
 Vidro de 50,0, gramma.
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
131. 57-C-22. Carbonato de calcio;
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
132. 57-C-23. Carbonato de chumbo, J. W.;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
133. 57-C-24. Carbonato de gayacol, vidro de 25,0, gramma.
 134. 57-C-25. Carbonato de lithio;
 Vidro de 25,0, gramma.
 Vidro de 50,0, gramma.
135. 57-C-26. Carbonato de magnesia, gramma.
 136. 57-C-27. Carbonato de creosoto, Merck;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
137. 57-C-28. Carbonato de potassio, J. W.;
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
138. 57-C-29. Carbonato de sodio em pó, barrica de 50 kilos, gramma.
139. 57-C-30. Cardamomo, gramma.
 140. 57-C-31. Cardiasol Knoll, vidro original, vidro.
 141. 57-C-32. Caroba (folha), pacote de 500,0, gramma.
 142. 57-C-33. Carvão animal;
 Vidro de 100,0, gramma.
- Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
143. 57-C-34. Carvão de Belloo, vidro original, vidro.
 144. 57-C-35. Carbonesie (capsula), caixa de 24 capsulas, caixa.
 145. 57-C-36. Cascara sagrada em pó, vidro de 500,0, gramma.
 146. 57-C-37. Caseina, gramma.
 147. 57-C-38. Casca de laranja amarga, pacote de 500,0, gramma.
 148. 57-C-39. Castanha da India, gramma.
 149. 57-C-40. Cataplasma de Langiebert;
 1/4 de envelope, envelope.
 Meio envelope, envelope.
 Envelope inteiro, envelope.
150. 57-C-41. Cera branca, gramma.
 151. 57-C-42. Cera virgem, gramma.
 152. 57-C-43. Chloral hydratado;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
153. 57-C-44. Chlorato de potassio;
 Vidro de 500,0, gramma.
 Vidro de 1000,0, gramma.
154. 57-C-45. Chlorhydrato de adrenalina, P. Davis, vidro original de 30,0, vidro.
 155. 57-C-46. Chlorhydrato de ammonia;
 Vidro de 500,0, gramma.
 Vidro de 1000,0, gramma.
156. 57-C-47. Chlorhydrato de apomorphina, gramma.
 157. 57-C-48. Chlorhydrato de cocaina;
 Vidro de 1,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
158. 57-C-49. Chlorhydrato de emetina, Boeringer;
 Vidro de 5,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
 Vidro de 25,0, gramma.
159. 57-C-50. Chlorhydrato de heroína;
 Vidro de 1,0, gramma.
 Vidro de 5,0, gramma.
160. 57-C-51. Chlorhydrato de morphina;
 Vidro de 5,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
 Vidro de 25,0, gramma.
161. 57-C-52. Chlorhydrato de pilocarpina;
 Vidro de 1,0, gramma.
 Vidro de 5,0, gramma.
 Vidro de 10,0, gramma.
162. 57-C-53. Chlorhydrato de quina;
 Vidro de 25,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
163. 57-C-54. Chlorofirmio anestesico. empôla de 30,0 gramma.
164. 57-C-55. Chloroformio commun;
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
165. 57-C-56. Chloreto de ammonia, gramma.
 166. 57-C-57. Chloreto de baryo, gramma.
 167. 57-C-58. Chloreto de cal, vidro de 500,0, gramma.
 168. 57-C-59. Chloreto de calcio puro, crystalizado;
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
169. 57-C-60. Chloreto de ethyla Rhodia, para anesthesia local e geral, tubo de 30,0, tubo.
170. 57-C-61. Chloreto de ferro, gramma.
 171. 57-C-62. Chloreto de ouro, gramma.
 172. 57-C-63. Chloreto de sodio, chimicamente puro, vidro de 500,0, gramma.
 173. 57-C-64. Chloreto de zinco, chimicamente puro, branco, secco;
 Vidro de 100,0, gramma.
 Vidro de 250,0, gramma.
 Vidro de 500,0, gramma.
174. 57-C-65. Cholesterina, gramma.
 175. 57-C-66. Cinco razas aperientes, pacote de 500,0, gramma.
176. 57-C-67. Cipó cabelludo, pacote de 500,0, gramma.
 177. 57-C-68. Cipó cravo, pacote de 500,0, gramma.
 178. 57-C-69. Citrato de cafeina;
 Vidro de 25,0, gramma.
 Vidro de 50,0, gramma.
179. 57-C-70. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.

180. 57-C-84. Citrato de sodio:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
181. 57-C-85. Citropheno, gramma.
182. 57-C-86. Coca do Peru (folha), pacote de 500,0, gramma.
183. 57-C-87. Codeina:
Vidro de 1,0, gramma.
Vidro de 4,0, gramma.
Vidro de 10,0, gramma.
184. 57-C-89. Cognac Macieira, garrafa de 1000,0, gramma.
185. 57-C-90. Collargol:
Vidro de 1,0, gramma.
Vidro de 5,0, gramma.
Vidro de 10,0, gramma.
186. 57-C-91. Colchico (bulbo), pacote de 500,0, gramma.
187. 57-C-125. Condurango (planta), pacote de 500,0, gramma.
188. 57-C-126. Convalaria maior, pacote de 500,0, gramma.
189. 57-C-127. Cravo de India, pacote de 500,0, gramma.
190. 57-C-128. Cremor de tartaro soluvel, gramma.
191. 57-C-130. Creosoto, gramma.
192. 57-C-131. Creosoto de fala:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
193. 57-C-133. Cryogenina Lumiere:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
194. 57-C-140. Cyaneto de mercurio, Merck:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
195. 57-C-141. Calmestrol, vidro original, vidro.
196. 57-C-142. Camphorato de pyramido, gramma.
197. 57-C-143. Chlorhydrato de papaverina, gramma.
198. 57-C-144. Chlorocalcina granulada, vidro original, vidro.
199. 57-C-145. Chlorocalcina liquida, vidro original, vidro.
200. 57-C-146. Carbonato de sodio anhydro, gramma.
201. 57-C- Cuncutine (pilulas), lata de 1 pilula, lata.
202. 57-D- 1. Decholin, tubo original, tubo.
203. 57-D- 4. Dermatol:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
204. 57-D- 6. Diadermina, gramma.
205. 57-D- 7. Diastase:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
206. 57-D- 8. Digaleno Roche, (solução), vidro original, vidro.
207. 57-D-10. Digibaina (gottas), vidro original, vidro.
208. 57-D-11. Digitalina, gramma.
209. 57-D-12. Digitalina (solução millesimal, Nativelle ou Mialhe), vidro original, vidro.
210. 57-D- Digitalis (folha), pacote de 500,0, gramma.
211. 57-D-14. Dionina, vidro de 4,0, gramma.
212. 57-D-15. Diuretina:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
213. 57-D-16. Dormideira (fructo), pacote de 500,0, gramma.
214. 57-D-17. Drosera (planta), R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
215. 57-D- Dysentulin, vidro original para clinica hospitalar, vidro.
216. 57-E- 3. Empôla de acecholina, caixa de 6 empôlas:
De 0,05, empôla.
De 0,10, empôla.
De 0,20, empôla.
De 0,02, empôla.
217. 57-E- 4. Empôla de acetylcholina Roche, caixa de 6 empôlas, empôla.
218. 57-E- 5. Empôla de afenil de 10 cc., caixa de 5 empôlas, empôla.
219. 57-E- Empôla de anemotrat, empôla.
220. 57-E- Empôla anti-grippal (chimio-vaccina), do Dr. Eduardo Marques, empôla.
221. 57-E- Empôla de angioxyl:
Caixa de 10 empôlas, empôla.
Caixa de 18 empôlas, empôla.
Caixa de 50 empôlas, empôla.
222. 57-E- Empôla antigeno methylico, Boquet e Negre,
de 1 cc., caixa de 10 empôlas:
Diluido, empôla.
Puro, empôla.
223. 57-E- 8. Empôla de ouro-carpol, de 10 cc., empôla.
224. 57-E-10. Empôla de artigon, caixa de 6 empôlas:
Forte, empôla.
Fraca, empôla.
225. 57-E-13. Empôla de balsoformio, empôla.
226. 57-E-17. Empôla de Neo-Valeol, empôla.
227. 57-E-23. Empôla de Cardiazol, caixa de 6 empôlas, empôla.
228. 57-E- Empôla de Bivatol:
Caixa de 12 empôlas, empôla.
Caixa de 25 empôlas, empôla.
Caixa de 100 empôlas, empôla.
229. 57-E- Empôla de bismuthylan, caixa de 100 empôlas, empôla.
230. 57-E- Empôla de campho-quinol, empôla.
231. 57-E-25. Empôla de chlorocalcina, caixa de 10 empôlas, empôla.
232. 57-E-29. Empôla de chloreto de calcio e uréa, empôla.
233. 57-E-30. Empôla de cybaleno, caixa de 5 empôlas, empôla.
234. 57-E-33. Empôla de cyto-corbiere, caixa de 12 empôlas, empôla.
235. 57-E-34. Empôla de Clauden, caixa de 1 empôla:
De 1 cc., empôla.
De 2 cc., empôla.
De 3 cc., empôla.
De 10 cc., empôla.
236. 57-E-34. Empôla de Clauden, caixa de 5 empôlas:
De 1 cc., empôla.
De 2 cc., empôla.
De 3 cc., empôla.
De 10 cc., empôla.
237. 57-E-35. Empôla de coaguleno Ciba, de 5 cc., caixa de 5 empôlas, empôla.
238. 57-E-36. Empôla de colobiase de enxofre, Dausse, caixa de 6 empôlas, empôla.
239. 57-E-37. Empôla de colobiase de ouro, Dausse, caixa de 6 empôlas, empôla.
240. 57-E- Empôla de coramina, empôla.
241. 57-E-38. Empôla de Digaleno Roche, caixa de 6 empôlas, empôla.
242. 57-E-41. Empôla de D'melcos, caixa de 5 empôlas, empôla.
243. 57-E-42. Empôla de Electrargol, caixa de 6 empôlas, empôla.
244. 57-E-43. Empôla de Endotidine, empôla.
245. 57-E-47. Empôla de Euphilena, empôla.
246. 57-E- Empôla de hemostyl de 10 cc.,
Caixa de 6 empôlas, empôla.
Caixa de 50 empôlas, empôla.
Caixa de 100 empôlas, empôla.
247. 57-E-48. Empôla de fibrolisina Merck, caixa de 10, empôla.
248. 57-E-50. Empôla de fluocal:
De 2 cc., caixa de 12 empôlas, empôla.
De 5 cc., caixa de 12 empôlas, empôla.
249. 57-E-52. Empôla de Gadusan:
De 2 cc., caixa de 10 empôlas, empôla.
De 2 cc., caixa de 120 empôlas, empôla.
De 5 cc., caixa de 5 empôlas, empôla.
De 5 cc., caixa de 60 empôlas, empôla.
250. 57-E-55. Empôla de Glanduifrina, empôla.
251. 57-E-57. Empôla de Hemo-cyto-corbiere, caixa de 12 empôlas, empôla.
252. 57-E-59. Empôla de Hormonios de cerebro, caixa de 12 empôlas, empôla.
253. 57-E-60. Empôla de Hormonios de testiculos, caixa de 12 empôlas, empôla.
254. 57-E-64. Empôla de Insulina A.B., de 5 cc., empôla.
255. 57-E- Empôla de Insulina Lilly:
De 5 cc., com 100 unidades, empôla.
De 5 cc., com 200 unidades, empôla.
De 10 cc., com 200 unidades, empôla.
De 10 cc., com 400 unidades, empôla.
De 10 cc., com 800 unidades, empôla.
258. 57-E-67. Empôla de Lactozin Alpha, caixa de 10, empôla.
259. 57-E-68. Empôla Lactosymbiosina, empôla.
260. 57-E-69. Empôla de Lantol, empôla.
261. 57-E-70. Empôla de Leite-injectol:
De 5 cc., caixa de 6 empôlas, empôla.
De 10 cc., caixa de 6 empôlas, empôla.
262. 57-E- Empôla de lipogenina, empôla.

263. 57-E-72. Empôla de Lopion:
De 0,01, empôla.
De 0,025, empôla.
De 0,05, empôla.
De 0,1, empôla.
De 0,25, empôla.
De 0,05, empôla.
De 0,75, empôla.
264. 57-E-73. Empôla de Maleizin:
Azul, caixa de 30 emps., empôla.
Branca, caixa de 30 emps., empôla.
265. 57-E-
Empôla de morruetil:
1ª série de 2 cc., caixa de 100, empôla.
2ª série de 4 cc., caixa de 100, empôla.
3ª série de 4 cc., caixa de 100, empôla.
266. 57-E-75. Empôla de Mugolio:
Cholesterinado, empôla.
Simples, empôla.
267. 57-E-76. Empôla de Mycol, empôla.
268. 57-E-79. Empôla de myrthonil (Britto), empôla.
269. 57-E-
Empôla de Neo-Valeol, empôla.
270. 57-E-82. Empôla de Nybasa, caixa de 10 emps., empôla.
271. 57-E-83. Empôla de Nitrito de Amyla, caixa de 10, empôla.
272. 57-E-84. Empôla de Novasurol, caixa de 10 emps., empôla.
273. 57-E-88. Empôla de Novum-sofus, caixa de 5 empôlas:
A., empôla.
B., empôla.
C., empôla.
D., empôla.
E., empôla.
274. 57-E-91. Empôla de Omnadine:
Caixa de 1 emp., empôla.
Caixa de 3 emps., empôla.
Caixa de 12 emps., empôla.
Caixa de 100 emps., empôla.
275. 57-E-92. Empôla de Orthophenol, caixa de 5 emps., empôla.
276. 57-E-93. Empôla de Ouabaine, caixa de 6 emps., empôla.
277. 57-E-94. Empôla de paludan, empôla.
278. 57-E-96. Empôla de pantopan Roche, caixa de 6 emps., empôla.
279. 57-E-102. Empôla de propidon, caixa hospitalar, empôla.
280. 57-E-103. Empôla de protinfectol A:
Caixa de 6 emps., empôla.
Caixa de 30 emps., empôla.
Caixa de 100 emps., empôla.
281. 57-E-103. Empôla de protinfectol B:
Caixa de 6 emps., empôla.
Caixa de 30 emps., empôla.
Caixa de 100 emps., empôla.
282. 57-E-
Empôla de pulmogrippe, empôla.
283. 57-E-
Empôla de pyoformine:
Caixa de 4 emps., empôla.
Caixa de 100 emps., empôla.
284. 57-E-108. Empôla de sedol, caixa de 12 emps., empôla.
285. 57-E-110. Empôla de septicemine, de 4 cc., empôla.
286. 57-E-112. Empôla de solganol, endovenoso e intramuscular:
De 0,05, empôla.
De 0,10, empôla.
De 0,20, empôla.
De 0,25, empôla.
De 0,50, empôla.
287. 57-E-113. Empôla de solganol-B, oleoso, sol. a 20 %, empôla.
288. 57-E-115. Empôla de sôro anti-betropico, empôla.
289. 57-E-116. Empôla de sôro anti-carbunculoso, empôla.
290. 57-E-117. Empôla de sôro anti-crotalico, empôla.
291. 57-E-118. Empôla de sôro anti-dyphterico:
De 1.500 U.A., empôla.
De 3.000 U.A., empôla.
De 5.000 U.A., empôla.
De 10.000 U.A., empôla.
De 20.000 U.A., empôla.
292. 57-E-121. Empôla de sôro anti-meningococcico:
De 10 cc., empôla.
De 20 cc., empôla.
293. 57-E-122. Empôla de sôro anti-ophidico, polyvalente, de 10 cc., empôla.
294. 57-E-123. Empôla de sôro anti-peritonitico, empôla.
295. 57-E-124. Empôla de sôro anti-pestoso, empôla.
296. 57-E-125. Empôla de sôro anti-pneumococcico, empôla.
297. 57-E-126. Empôla de sôro anti-staphylococcico, empôla.
298. 57-E-127. Empôla de sôro anti-streptococcico, empôla.
299. 57-E-128. Empôla de sôro anti-tetanico:
De 1.500 U.A., empôla.
De 3.000 U.A., empôla.
De 5.000 U.A., empôla.
De 10.000 U.A., empôla.
300. 57-E-129. Empôla de sôro anti-typhico, empôla.
301. 57-E-130. Empôla de sôro renal-caprino, empôla.
302. 57-E-131. Empôla de sôro contra botulismo, empôla.
303. 57-E-132. Empôla de sôro curativo de Bruschettini, empôla.
304. 57-E-136. Empôla de sôro hemostatico, empôla.
305. 57-E-137. Empôla de sôro hormo-hepatico, empôla.
306. 57-E-140. Empôla de hormônios supra-renal, caixa de 6 emps., empôla.
307. 57-E-141. Empôla de sôro lipo-sedativo, caixa de 12 emps., empôla.
308. 57-E-142. Empôla de sôro lipotonico:
M, caixa de 12 emps., empôla.
F, caixa de 12 emps., empôla.
309. 57-E-144. Empôla de sôro anti-dysenterico, empôla.
310. 57-E-145. Empôla de sôro normal de cavallo, empôla.
311. 57-E-147. Empôla de sôro de tyroide, empôla.
312. 57-E-154. Empôla de Tonosfosfan, caixa de 20, empôla.
313. 57-E-155. Empôla de Tonisan, caixa de 6 emps., empôla.
314. 57-E-156. Empôla de Transfusina:
De 10 cc., caixa de 10 emps., empôla.
De 20 cc., caixa de 20 emps., empôla.
315. 57-E-158. Empôla de tuberculina, T.O.B., empôla.
316. 57-E-161. Empôla de vaccina anti-asthmatica, empôla.
317. 57-E-163. Empôla de vaccina anti-catharral, empôla.
318. 57-E-163. Empôla de vaccina anti-catharral de Lemos:
Caixa de 1 emp., empôla.
Caixa de 2 emps., empôla.
319. 57-E-164. Empôla de vaccina anti-cholera, empôla.
320. 57-E-166. Empôla de vaccina anti-gonococcica:
1ª série, caixa de 6 emps., empôla.
1ª série, caixa de 12 emps., empôla.
2ª série, caixa de 6 emps., empôla.
2ª série, caixa de 12 emps., empôla.
321. 57-E-167. Empôla de vaccina anti-pyogenica, empôla.
322. 57-E-168. Empôla de vaccina anti-pyogenica de Bruschettini:
Caixa de 3 emps., empôla.
Caixa de 5 emps., empôla.
323. 57-E-
Empôla de vaccina anti-pyogenica "Bhering", caixa de 6 emps., empôla.
324. 57-E-
Empôla de vaccina anti-pyogenica do Dr. Eduardo Marques, caixa de 6 emps., empôla.
325. 57-E-169. Empôla de vaccina anti-pneumococcica, empôla.
326. 57-E-170. Empôla de vaccina anti-typhica, empôla.
327. 57-E-171. Empôla de vaccina broncho-pneumonica, empôla.
328. 57-E-172. Empôla de vaccina colibacillar:
Caixa de 6 emps., empôla.
Caixa de 12 emps., empôla.
329. 57-E-173. Empôla de vaccina contra-coqueluche:
Caixa de 6 emps., empôla.
Caixa de 12 emps., empôla.
330. 57-E-175. Empôla de vaccina curativa de Bruschettini, empôla.
331. 57-E-
Empôla de vaccina broncho-pneumonica de Lemos, empôla.
332. 57-E-176. Empôla de vaccina staphylococcica, empôla.
333. 57-E-177. Empôla de vaccina staphylo-streptococcica, empôla.
334. 57-E-178. Empôla de vaccina streptococcica, empôla.
335. 57-E-180. Empôla de vaccina typho-paratypho-coli, empôla.
336. 57-E-
Empôla de vaccina typho-paratypho-curativa:
Caixa de 6 emps., empôla.
Caixa de 12 emps., empôla.
335. 57-E-183. Empôla de valeol, empôla.

336. 57-E-184. Empóla de variscol:
G., empóla.
Q., empóla.
S., empóla.
337. 57-E-186. Empóla de vitamina, empóla.
338. 57-E-187. Empóla de imunodine, empóla.
339. 57-E-188. Empóla de vaccina coli-typhica, via oral,
Croveri, empóla.
340. 57-E-189. Empóla de leukotropin:
De 5 cc., empóla.
De 10 cc., empóla.
341. 57-E-190. Empóla de pituitrina, caixa de 6 emps., am-
póla.
342. 57-E-191. Empóla de idoceptine cortial.
De 2 cc., empóla.
De 5 cc., empóla.
343. 57-E-192. Empóla de Eutrophil, empóla.
344. 57-E-193. Empóla de anti-genomethylico, empóla.
345. 57-E-194. Empóla de arseno-peptol, empóla.
346. 57-E-195. Empóla de calcio sinkol, empóla.
347. 57-E-196. Empóla de cinosil, empóla.
348. 57-E-197. Empóla de homostase injectavel, empóla.
349. 57-E-198. Empóla de iloginina, empóla.
350. 57-E-199. Empóla de into-cortican, empóla.
351. 57-E-200. Empóla de into-splenon, empóla.
352. 57-E-201. Empóla de sanocrupina, empóla.
353. 57-E-202. Empóla de sulfarsenol:
De 0,06, empóla.
De 0,12, empóla.
De 0,18, empóla.
De 0,24, empóla.
de 0,30, ampola.
de 0,36, ampola.
de 0,42, ampola.
de 0,48, ampola.
de 0,54, ampola.
de 0,60, ampola.
de 0,72, ampola.
de 0,84, ampola.
de 0,96, ampola.
de 1,00, ampola.
354. 51-E-203. Emultona simples, vidro original, vidro.
355. 57-E-204. Emultona ferruginosa, vidro original, vidro.
356. 57-E-189. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
357. 57-E-190. Enxofre em bastões, gramma.
358. 57-E-191. Enxofre precipitado; vidro.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
359. 57-E-192. Enxofre sublimado e lavado.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
360. 57-E-194. Ergotina de Bonjean:
Vidro ou pote de 25,0, gramma.
Vidro ou pote de 50,0, gramma.
Vidro ou pote de 100,0, gramma.
361. 57-E-195. Ergotina Yvon:
Vidro ou pote de 50,0, gramma.
Vidro ou pote de 100,0, gramma.
Vidro ou pote de 250,0, gramma.
362. 57-E-196. Erysimo, gramma.
363. 57-E-197. Escamonéa, gramma.
364. 57-E-198. Especies peitoraes, R. Costa, pacote de 500,0,
grama.
365. 57-E-199. Esparmacete, gramma.
366. 57-E-200. Essencia de absinthio:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
367. 57-E-201. Essencia de alecrin:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
368. 57-E-202. Essencia de alfazema:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
369. 57-E-203. Essencia de aniz:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
370. 57-E-204. Essencia de arnica.
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
371. 57-E-204. Essencia de arruda, vidro de 25,0, gramma.
372. 57-E-205. Essencia de badiana:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
373. 57-E-206. Essencia de balsamo de Fioravanti, vidro de
500,0, gramma.
374. 57-E-207. Essencia composta de balsamo tranquillo:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
375. 57-E-208. Essencia de bergamota:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
376. 57-E-209. Essencia de canella:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
377. 57-E-210. Essencia de casca de laranja amarga:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
378. 57-E-211. Essencia de chenopodio:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
379. 57-E-212. Essencia de cravo:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
380. 57-E-213. Essencia de eucalyptus:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
381. 57-E-214. Essencia de funcho:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
382. 57-E-215. Essencia de hortelã:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
383. 57-E-216. Essencia de limão:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
384. 57-E-217. Essencia de melissa:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
385. 57-E-218. Essencia de mostarda:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
386. 57-E-219. Essencia de Neroli:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
387. 57-E-220. Essencia de noz-moscada:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
388. 57-E-222. Essencia de therebentina, garrafa de 1.000,0,
gramma.
389. 57-E-223. Essencia de tomilho:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
390. 57-E-224. Essencia de zimbro:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
391. 57-E-225. Estramonio, gramma.
392. 57-E-226. Estrophantus, gramma.
393. 57-E-228. Ether sulfurico, anesthesico, ampola de 60
cc., uma.
394. 57-E-229. Ether sulfurico commun, nacional, garrafa,
de 1000,0, gramma.

395. 57-E- . Ether sulfurico chimicamente puro, Merck, garrafa de 1000,0, gramma.
396. 57-E-231. Eucaliptus, folhas, pacote de 500,0, gramma
397. 57-E-232. Eucalyptol, Merck:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
398. 57-E-234. Euphorbia pilulifera, gramma.
399. 57-E-235. Euquina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
400. 57-E- . Eutrotonus, vidro original, vidro.
401. 57-E- . Eutrophyl (gottas), vidro original, vidro.
402. 57-E- . Euritival, vidro original, vidro.
403. 57-E-236. Evonymina:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 25,0, gramma.
404. 57-E-237. Exalgina, gramma.
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
406. 57-E-277. Extracto molle de alcaçus:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
407. 57-E-278. Extracto molle de belladona:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
408. 57-E-279. Extracto molle de cannabis: Indica:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
409. 57-E-281. Extracto molle de fel de boi:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
410. 57-E-282. Extracto molle de genciana:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
411. 57-E-283. Extracto molle hydratis canadenses:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
412. 57-E-284. Extracto molle de hamamelis:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
413. 57-E-285. Extracto molle de maimendo:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
414. 57-E-286. Extracto molle de opio:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
415. 57-E-287. Extracto molle de quina:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
416. 57-E-28. Extracto molle de ratanhia:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
417. 57-E-289. Extracto molle de Rhuibarbo:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
418. 57-E-290. Extracto secco de ratanhia:
Pote de 25,0, gramma.
Pote de 50,0, gramma.
Pote de 100,0, gramma.
419. 57-F- 1. Farinha de mostarda Carlo Erba:
Lata de 500,0, gramma.
Lata de 1000,0, gramma.
420. 57-F- 2. Fava Santo Ignacio, pacote de 500,0, gramma.
421. 57-F- 7. Formiato de quinina, Boheringer:
Vidro de 25,0, gramma.
Lata de 250,0, gramma.
422. 57-F- 9. Formal a 40 %:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1000,0, gramma.
423. 57-F- 12. Funcho (semente), pacote de 500,0, gramma.
424. 57-F- 13. Fluocal lecitinado, vidro original, vidro.
425. 57-F- . Fluocal (comprimido), tubo original, tubo.
426. 57-G- 1. Gayacol purissimo, Merck:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
427. 57-G- 2. Gaz carbonico, comprimido:
Do commercio, metro cubico.
Medicinal, metro cubico.
428. 57-G 3. Gelatina franceza, chimicamente pura, pacote original, gramma.
429. 57- 6. Genatropina:
Granulos, vidro original, vidro.
Gottas, vidro original, vidro.
430. 57-G- 7. Genciana (raiz), pacote de 500,0, gramma.
431. 57-G- 8. Geneserina:
Gottas, vidro original, vidro.
Granulos, vidro original, vidro.
432. 57-G- 9. Gengibre, gramma.
433. 57-G-12. Gluconato de calcio, Merck, lata de 500,0, grama.
434. 57-G- 13. Glycerina neutra medicinal, nacional, de 1ª qualidade:
Lata de 1000,0, gramma.
Lata de 4000,0, gramma.
435. 57-G- 15. Glycerato de sodio em pó, Poulenc, vidro de 500,0, gramma.
436. 57-G- 16. Glycero phosphato de calcio:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
437. 57-G- 17. Glycerophosphato de ferro em palhetas, sol-luvel:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
438. 57-G- 18. Glycerophosphato de magnesia, Merck, solu-ção de 50 %:
vidro de 100,0, gramma.
vidro de 250,0, gramma.
439. 57-G- Glycerophosphato de potassio (solução) Merck:
vidro de 100,0, gramma.
vidro de 250,0, gramma.
440. 57-G-21. Glycerophosphato de sodio em pó, Merck ou Poulenc:
vidro de 250,0, gramma.
vidro de 500,0, gramma.
441. 57-G-21. Glycerophosphato de sodio (solução), a 50 %:
vidro de 250,0, gramma.
vidro de 500,0, gramma.
442. 57-G-23. Glycose purissima, Merck, vidro de 250,0, gramma.
443. 57-G-24. Gomenol purissimo, bisnaga original, gramma.
444. 57-G-25. Gomma alcetira:
vidro de 250,0, gramma.
vidro de 500,0, gramma.
445. 57-G- Gomma arabica em grão, pacote de 500,0, gramma.
446. 57-G-27. Gomma arabica em pó, vidro de 500,0, gramma.
447. 57-G-30. Grama, gramma.
448. 57-G-31. Grindelia robusta, pacote de 500,0, gramma.
449. 57-G-32. Groselia, gramma.
450. 57-G-33. Guaco, gramma.
451. 57-G-34. Guaraná:
em bastão, gramma.
em pó, gramma.
452. 57-G- Glucolacyl, vidro original, vidro.
453. 57-G-37. Glunatol, vidro original, vidro.
454. 57-H- 1. Hamamelis, virginica, pacote de 500,0, gramma.
455. 57-H- 2. Helmitol, Bayer, gramma.
456. 57-H- 3. Herva cidreira, pacote de 500,0, gramma.
457. 57-H- 4. Herva doce:
pacote de 250,0, gramma.
pacote de 500,0, gramma.
458. 57-H- 5. Hopogan, Poulenc ou Frères:
vidro de 250,0, gramma.
vidro de 500,0, gramma.
459. 57-H- 6. Hormophosphato, vidro original, vidro.

460. 57-H- 7. Hydrastis canadenses (planta), pacote de 500,0, gramma.
461. 57-H-10. Hypophosphito de sodio, vidro de 250,0, gramma.
462. 57-H-11. Hypophosphito de ferro, vidro de 250,0, gramma.
463. 57-H-12. Hypophosphito de magnesia, vidro de 250,0, gramma.
464. 57-H-14. Hyposulfito de sodio, Merck: vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
465. 57-H-16. Hemoantitoxina, typo, vidro original, vidro.
466. 57-I- 3. Ichthyol, original: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
467. 57-I- 4. Insulina, gramma.
468. 57-I- 5. Insulina A.B., vidro de 5 c.c., vidro.
469. 57-I- 7. Iodo metalloidico, gramma.
470. 57-I- 9. Iodoformio em pó, Merck: vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
471. 57-I-12. Iodeto de ammonoia, gramma
472. 57-I-13. Iodeto de calcio, Merck: vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
473. 57-I-14. Iodeto de chumbo: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
474. 57-I-15. Iodeto de lithio: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
475. 57-I-16. Iodeto de potassio, Merck: vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
476. 57-I-17. Iodeto de sodio, Merck: vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
477. 57-I-18. Iodeto de stroncio: vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
478. 57-I Iodoceptine cortial (gottas), vidro original, vidro.
479. 57-I-20. Ipéca em raiz, pacote de 500,0, gramma.
480. 57-I-21. Ipéca em pó: vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
481. 57-I-22. Iodolaxina, vidro original, vidro.
482. 57-J- 1. Jaborandy (folha), pacote de 500,0, gramma.
483. 57-J- Jalapa em pó: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
484. 57-J- 2. Jalapa em resina: lata de 25,0, gramma. lata de 100,0, gramma.
485. 57-J- Jobromag (drageas), vidro original, vidro.
486. 57-J- 4. Jucá em casca, pacote de 500,0, gramma.
487. 57-J- 5. Jurubeba, gramma.
488. 57-K- 1. Kermes mineral: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
489. 57-K- 2. Kaolim, gramma.
490. 57-L- 1. Lactato de calcio: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
491. 57-L- 2. Lactato de ferro: vidro de 25,0, gramma. vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
492. 57-L- 3. Lactato de stroncio: vidro de 25,0, gramma. vidro de 50,0, gramma.
493. 57-L- 5. Lactophosphato de calcio: vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
494. 57-L- 6. Lactose, lata de 500,0, gramma
495. 57-L- 8. Lactucario, gramma.
496. 57-L- 9. Lanolina inglesa: lata de 500,0, gramma. lata de 1000,0, gramma.
497. 57-L-11. Levedo de cerveja, gramma
498. 57-L-13. Licetina, gramma.
499. 57-L-14. Licopodio: vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
500. 57-L-18. Ligrónia, gramma.
501. 57-L-19. Limalha de ferro, gramma.
502. 57-L-20. Linhaça em pó, pacote de 500,0, gramma.
503. 57-L-26. Lobelia inflata (planta), pacote de 500,0, gramma.
504. 57-J- Jalapa em raiz, pacote de 500,0, gramma.
505. 57-L-27. Lacarnol, vidro original, vidro.
506. 57-L-28. Luminal Bayer, vidro de 25,0, gramma.
507. 57-L-29. Lupulo, pacote de 500,0, gramma.
508. 57-L-30. Lycetol, vidro de 50,0, gramma.
509. 57-L-31. Lysol, vidro original de 250,0, gramma.
510. 57-L-32. Lythargirio, pacote de 1.000,0, gramma.
511. 57-M- 1. Macella galega, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
512. 57-M- 2. Magnesia calcinada, leve, vidro de 500,0, gramma.
513. 57-M- Magnesia calcinada, pesada, Carlo Erba: lata de 250,0, gramma. lata de 500,0, gramma.
514. 57-M- 4. Magnesia hidratada, gramma.
515. 57-M- 5. Maizena Duvréa, pacote de 500,0, gramma.
516. 57-M 6. Malva (folha), pacote de 500,0, gramma.
517. 57-M- 7. Manná em lagrimas, lata de 500,0, gramma.
518. 57-M- 8. Manteiga de cacão, gramma.
519. 57-M- 9. Marapuama, gramma.
520. 57-M-10. Meimendro (folha), pacote de 500,0, gramma.
521. 57-M-12. Mercurio metallico, gramma.
522. 57-M- Mercurio doce, gramma.
523. 57-M-18. Musgo Islandico, gramma.
524. 57-N- 1. Naphthol-Betha: vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma. vidro de 250,0, gramma.
525. 57-N- Neosalvarsan: dose de 0,15, gramma. dose de 0,30, gramma. dose de 0,45, gramma. dose de 0,60, gramma. dose de 0,75, gramma. dose de 0,90, gramma. dose de 3,00, gramma.
526. 57-N- 5. Nitrato de potassio, vidro de 500,0, gramma
527. 57-N- 6. Nitrato de prata crystalizado: vidro de 25,0, gramma. vidro de 50,0, gramma. vidro de 100,0, gramma.
528. 57-N- 7. Nitrato de prata, fundido, em lapis, vidro de 25,0, gramma.
529. 57-N- Nitrato de sodio. vidro de 250,0, gramma. vidro de 500,0, gramma.
530. 57-N-10. Nogueira (folha), pacote de 500,0, gramma.
531. 57-N-11. Novocaina original, Bayer, vidro de 25,0, gramma.
532. 57-N-13. Noz de kola rasurada, pacote de 500,0, gramma.
533. 57-N-14. Noz-moscada, pacote de 500,0, gramma.
534. 57-N-15. Noz-vomica (planta), pacote de 500,0, gramma.
535. 57-O-16. Oleo de amendoa doce, nacional, lata de 1.000,0, gramma.
536. 57-O-18. Oleo de cáde, vidro de 100,0, gramma.
537. 57-O-19. Oleo de fígado de cação ou tubarão, purissimo, medicinal: vidro de 500,0, gramma. vidro de 1.000, gramma.
538. 57-O- Oleo de oliva "Marimelia", lata de 1.000,0, gramma.
539. 57-O-22. Oleo de oliva "Bertolli", lata de 1.000,0, gramma.
540. 57-O-23. Oleo de parafina, gramma.
541. 57-O-24. Oleo de ricino, puro, medicinal, lata de 1.000,0, gramma.
542. 57-O-25. Opio em pães, lata de 250,0, gramma.
543. 57-O-26. Opio em pó, vidro, de 25,0, gramma
544. 57-O-29. Orthoformio, gramma.

545. 57-O-31. Ostelin irradiado (drageas), vidro original, 594. 57-Q-3. Quina vermelha (casca), pacote de 500,0, gramma.
546. 57-O-32. Ouabaina, vidro original, vidro.
547. 57-O-35. Oxalato neutro de sodio, gramma.
548. 57-O-36. Oxalato de potasio, gramma.
549. 57-O-37. Oxalato de sodio, gramma.
550. 57-O-38. Oxyaneto de mercurio:
vidro de 25,0, gramma.
vidro de 100,0, gramma.
551. 57-O-39. Oxydo amarello de mercurio:
vidro de 25,0, gramma.
vidro de 100,0, gramma.
552. 57-O-40. Oxydo vermelho de mercurio:
vidro de 25,0, gramma.
vidro de 100,0, gramma.
553. 57-O-41. Oxydo de zinco, pacote de 500,0, gramma.
554. 57-O-34. Oxygenio medicinal, m3.
555. 57-P-3. Panamá, gramma.
556. 57-P-4. Pancreatina:
Vidro de 100,0, gramma
Vidro de 250,0, gramma
557. 57-P-5. Papaina, gramma.
558. 57-P-6. Papoula (flores), R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
559. 57-P-8. Parafina, gramma.
560. 57-P-1. Paraneprina, Merck:
Vidro de 0,50, gramma.
Vidro de 1,00, gramma.
561. 57-P-1. Passiflorine, vidro original, vidro.
562. 57-P-13. Pepsina:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
563. 57-P-14. Peptona Witte, gramma.
564. 57-P-16. Perborato de sodio, gramma.
565. 57-P-17. Perhydrol, gramma.
566. 57-P-19. Permanganato de potasio:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
567. 57-P-1. Permyase, tubo original, tubo.
568. 57-P-21. Peroxydo de baryo, gramma.
569. 57-P-22. Peroxydo de manganéz, gramma.
570. 57-P-26. Phenacetina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
571. 57-P-27. Phénolphtaleina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
572. 57-P-29. Phosphato de ammonia, gramma.
573. 57-P-31. Phosphato de codeina, gramma.
574. 57-P-32. Phosphato de ferro, gramma.
575. 57-P-33. Phosphato de ferro citro-ammoniacal, gramma.
576. 57-P-35. Phosphato de sodio:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
577. 57-P-36. Phosphato monocalcico, gramma.
578. 57-P-38. Phosphato tricalcico, gramma.
579. 57-P-40. Phytina:
Granulos, vidro original, vidro
Comprimidos, vidro original, vidro.
580. 57-P-45. Piperazine, gramma.
581. 57-P-46. Piredina, gramma.
582. 57-P-49. Piscidia erythrina, gramma.
583. 57-P-51. Podophilina, em pó, vidro de 250,0, gramma.
584. 57-P-52. Polygala (raiz), pacote de 500,0, gramma.
585. 57-P-65. Protargol, gramma.
586. 57-P-66. Protóxalato de ferro, gramma.
587. 57-P-68. Protoiodeto de mercurio, gramma.
588. 57-P-71. Pyramido, Merck:
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
589. 57-P-72. Pyrethro, gramma.
590. 57-P-73. Pyrophosphato de ferro citro-ammoniacal, gramma.
591. 57-P-74. Pyrophosphato de sodio, gramma.
592. 57-Q-1. Quacia amara, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
593. 57-Q-2. Quina amarella (casca), pacote de 500,0, gramma.
595. 57-Q-4. Quinton, vidro original, vidro.
596. 57-R-1. Ratanhia, gramma.
597. 57-R-6. Resorcina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
598. 57-R-8. Rivanol em pó, gramma.
599. 57-R-9. Rivanol (comprimido), tubo original, tubo.
600. 57-R-10. Rosa rubra, pacote de 500,0, gramma.
601. 57-R-12. Reconstituinte (Laboratorio S. Jorge), vidro original, vidro.
602. 57-R-1. Rhodarsan:
Dose de 0,15, gramma.
Dose de 0,30, gramma.
Dose de 0,45, gramma.
Dose de 0,60, gramma.
Dose de 0,75, gramma.
Dose de 0,90, gramma.
Dose de 3,00, gramma.
603. 57-S-1. Sabão de oleo de côco, barra de 1.000 e 2.000,0, gramma.
604. 57-S-2. Sabão de Marselha, gramma.
605. 57-S-3. Sabão medicinal, em pó:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
606. 57-S-4. Sabão verde, lata de 1.000,0, gramma.
607. 57-S-12. Sabugueiro (flores), pacote de 500,0, gramma.
608. 57-S-13. Sacharina, vidro de 25,0, gramma.
609. 57-S-14. Sacharose, gramma.
610. 57-S-15. Salicylato de bismutho, gramma.
611. 57-S-15. Salicylato de ezerina, gramma.
612. 57-S-17. Salicylato de magnezia, gramma.
613. 57-S-18. Salicylato de mercurio, gramma.
614. 57-S-19. Salicylato de methyla:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
615. 57-S-21. Salicylato de sodio:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
616. 57-S-22. Salipyrina:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
617. 57-S-23. Salol:
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
618. 57-S-24. Salopheno (synonimo):
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
619. 57-S-25. Salsaparrilha, pacote de 500,0, gramma.
620. 57-S-1. Sanocrysin:
Dose de 0,05, gramma.
Dose de 0,10, gramma.
Dose de 0,20, gramma.
Dose de 0,25, gramma.
Dose de 0,35, gramma.
Dose de 0,50, gramma.
621. 57-S-27. Santonina:
Vidro de 5,0, gramma.
Vidro de 10,0, gramma.
Vidro de 25,0, gramma.
622. 57-S-29. Scilla em pó, gramma.
623. 57-S-30. Seiva de pinho (resina), pacote de 500,0, gramma.
624. 57-S-31. Senne italiana (folhoes), pacote de 500,0, gramma.
625. 57-S-33. Serpão, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
626. 57-S-34. Serpentaria, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
627. 57-S-35. Silvol, gramma.
628. 57-S-36. Simaruda (casca), pacote de 500,0, gramma.
629. 57-S-39. Sinapismo de Rigollot, lata original, lata.
630. 57-S-39. Soda caustica em bastões, Merck, vidro de 500,0, gramma.
631. 57-S-41. Solubaina, vidro original, vidro.

632. 57-S- Soluto centesimal de trinitrina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
633. 57-S-49. Stovaina original, Bouleno:
Vidro de 5,0, gramma.
Vidro de 10,0, gramma.
Vidro de 15,0, gramma.
624. 57-S-50. Storvarsol sodico, gramma
635. 57-S-51. Subnitrito de bismutho, Merck:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
636. 57-S- Sthenocalcio, vidro original, vidro.
637. 57-S-53. Sulfato de atropina, gramma.
638. 57-S-55. Sulfato de cobre, puro, Merck:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1.000,0, gramma.
639. 57-S-56. Sulfato de ezerina, gramma
640. 57-S-57. Sulfato de ferro, gramma.
641. 57-S-58. Sulfato de ferro ammoniacal, gramma.
642. 57-S-59. Sulfato de magnesia, puro, J. W., barrica de 50 kilos, gramma.
643. 57-S-60. Sulfato de potassio, gramma.
644. 57-S- Sulfato basico de quinina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
645. 57-S-61. Sulfato de quinina:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 50,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
646. 57-S-62. Sulfato de sodio, puro, J. W., barrica de 50 kilos, gramma.
647. 57-S-63. Sulfato de sodio em pó, secco, pacote de 1.000,0, gramma.
648. 57-S-64. Sulfato de sparteina, Merck, vidro de 25,0,
649. 57-S-65. Sulfato de strychnina, Merck:
Vidro de 5,0, gramma.
Vidro de 10,0, gramma.
650. 57-S-66. Sulfato de zinco:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
651. 57-S-73. Sulfonal, gramma.
652. 57-S-74. Sulfureto de ammonia, gramma.
653. 57-S- Sulfureto de ferro, purissimo, Merck, gramma.
654. 57-S-76. Sulfureto de ferro e ammonia, gramma.
655. 57-S-77. Sulfureto de potassio, vidro de 500,0, gramma.
656. 57-S-78. Suprarenina (chlorydrato), gramma.
657. 57-S- Stearina, gramma.
658. 57-S- Stygmás de milho, R. Costa, pacote de 500,0, gramma.
659. 57-T- 1. Taka-diastase:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 0,50, gramma.
660. 57-T- 3. Talco de Veneza, Merck, pacote de 1.000,0, gramma.
661. 57-T- 4. Tanalbina, vidro de 25,0, gramma.
662. 57-T- 5. Tannigeno, gramma.
663. 57-T- 6. Tannino:
Lata de 50,0, gramma.
Lata de 250,0, gramma.
Lata de 500,0, gramma.
664. 57-T- 7. Tartaro emetico, Merck:
Vidro de 25,0, gramma.
Vidro de 100,0, gramma.
665. 57-T- 8. Theobromina, Merck,
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
666. 57-T-10. Terpina pulverizada:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
667. 57-T-11. Terpinol, gramma.
668. 57-T- Terra de Fuller, Merck, gramma.
669. 57-T-13. Tetrachloreto de carbono
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
670. 57-T-14. Thyocol:
Vidro de 100,0, gramma.
Vidro de 250,0, gramma.
671. 57-T-15. Tilia (flores), pacote de 500,0, gramma.
672. 57-T-16. Tinguassiba, gramma.
673. 57-T-87. Therebentina de Veneza, gramma.
674. 57-T-91. Turbitto vegetal, gramma.
675. 57-T-94. Thymol, vidro de 250,0, gramma.
676. 57-T-95. Thiodeol, vidro original, vidro.
677. 57-U- Uclarsyl:
Dose de 0,15, gramma.
Dose de 0,30, gramma.
Dose de 0,45, gramma.
Dose de 0,60, gramma.
Dose de 0,75, gramma.
Dose de 0,90, gramma.
Dose de 1,50, gramma.
Dose de 4,50, gramma.
678. 57-U- 1. Ulmareno, gramma.
679. 57-U- 2. Uraceptine Rogier, vidro original, vidro.
680. 57-U- 4. Urea, gramma.
681. 57-U- 5. Urease, gramma.
682. 57-U- 7. Urotropina (synonimo):
Vidro de 250,0, gramma.
Vidro de 500,0, gramma.
683. 57-U- 8. Urovisal, vidro original, vidro.
684. 57-U- Utracarbon, Merck, vidro original, vidro.
685. 57-U- Uva ursina, pacote de 500,0, gramma.
686. 57-V- Vaccina anti-typhica, via oral, vidro de 30 doses, vidro.
68. 57-V- Vaccina typho para typho, preventiva, via oral:
Caixa de tres doses, caixa.
Vidro de 30 doses, vidro.
688. 57-V- Valeriana, gramma.
689. 57-V- 3. Valerianato de ammonia, gramma.
690. 57-V- 4. Valerianato de quinina, Merck, vidro de 25,0, gramma.
691. 57-V- 5. Valerianato de zinco, vidro de 25,0, gramma.
692. 57-V- 6. Vanadato de sodio, purissimo, Merck, vidro de 5,0, gramma.
693. 57-V- 7. Vahilina, gramma.
694. 57-V- 9. Vaseline branca, nacional, de 1ª qualidade:
Lata de 1.000,0, gramma.
Lata de 4.000,0, gramma.
695. 57-V-10. Vaseline liquida, nacional, de 1ª qualidade:
Vidro de 500,0, gramma.
Vidro de 1.000,0, gramma.
696. 57-V-10. Veronal, gramma.
697. 57-V-20. Viborno prunifolium, gramma.
698. 57-V-22. Vinagre de 1ª qualidade, nacional, garrafa de 1.000,0, gramma.
699. 57-V-24. Vinho branco nacional, de 1ª qualidade, vidro de 1.000,0, gramma.
700. 57-V-31. Valgo, vidro.
701. 57-Y- 1. Yatren, 105, em pó, gramma.
702. 57-Y- 2. Yatren, 105, em pillulas, vidro original, vidro.
703. 57-Z- 1. Zimbó (baga), pacote de 500,0, gramma.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente, C. N.

Directoria do Ensino Naval**CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA.**

O vice-almirante Tancredo de Gomen-soro, director geral do Ensino Naval faz publico que se acham abertas, na Direc-toria do Ensino Naval, Ministerio da Ma-rinha, as inscripções para o concurso de admissão ao quadro de medicos do corpo de Saude da Armada, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente e a terminar em 15 de dezembro proximo vindouro.

Da inscripção**O candidato deverá provar:**

a) ser diplomado por uma das Facul-dades de Medicina, officiaes ou reconhe-cidas do país e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva cer-tidão;

b) ser reservista militar, o que prova-ra com a respectiva caderneta, certifica-ção ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Metalistica Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Ma-rinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção, será annuncia-do o concurso nas folhas de maior cir-culação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clinica medica;
- b) prova de clinica cirurgica;
- c) prova de technica operatoria;
- d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão rea-lizadas em dias diferentes e consta-ção de:

a) exame de um doente da clinica, sor-teado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candi-dato, serão fornecidos a este o materia-e as informações sobre dados de labora-torio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requirital-os o candidato;

b) exposição oral da observação cli-nica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria affec-tuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tem-po que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tro-picaes será escripta sobre ponto sorteado da prova pela comissão examinadora. Na occasião entre 10 formulados no inicio

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 10/12/1936.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, pa-gina 26.400.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *"Diario Official* de 7 do corrente, pa-gina, 26.277.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE-GOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6, PARA FOR-NECIMENTO DE DIVERSOS MOVEIS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DIS-TRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o aviso n. 1.739, de 3 de dezembro de 1936, faço publico que no dia 26 de dezembro de 1936, ás 14 horas, neste Es-criptorio de Obras, serão recebidas pro-postas para fornecimento de diversos moveis ao Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, obedecendo ás se-guintes clausulas e especificações:

Primeira clausula — As firmas que pretenderem concorrer deverão compa-recer a este Escriptorio de Obras até o dia 24 de dezembro de 1936, onde rece-berá uma guia para depositar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 500\$000, que garantirá a apresenta-ção de sua proposta e a firmeza da mes-ma, depois de aceita. No acto da en-trega da citada guia, o concorrente lan-çará o seu nome no livro de inscripção.

Segunda clausula — As propostas cons-tarão de dois envelopros:

O primeiro envelopro conterá:

A) recibos de todos os impostos fe-deraes e municipaes devidos, inclusive imposto sobre a renda, certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de ago-sto de 1931;

B) o recibo da Caixa Economica, pro-vando ter sido realizado o deposito de que trata a clausula 1ª, deste edital;

C) o contracto social devidamente re-gistrado na Junta Commercial; ;

D) a prova de quitação de impostos de industrias e profissões será feita com a certidão negativa fornecida pela Di-rectoria de Receita Publica do Thesouro Nacional.

O segundo envelopro conterá:

Proposta da firma, em quatro vias, sendo a primeira estampilhada de accor-do com a lei, datada e assignada, na qual será exarada unicamente e ex-clusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos, ambas as indica-ções em algarismos e por extenso.

Terceira clausula — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e preço global que o concorrente offerece para custo e ter-minação total dos trabalhos, ou forneci-mento, indicações essas que deverão ser escriptas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão acceitas propostas que con-tenham uma redução sobre a mais ba-rata, ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja a divergencia ou ainda, que se opponham a quaesquer preceitos doCodigo de Contabilidade da União.

Quarta Clausula — No dia e hora aci-ma designados, em sessão publica, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, enge-nheiro chefe; Carlos Mario Faveret, au-xiliar do engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, escripturario, fará a chama-da dos concorrentes inscriptos na rela-ção citada na clausula 1ª deste edital, e receberá os envelopros especificados na clausula 2ª.

Verificando-se, nesse acto, que qual-quer dos concorrentes inscriptos, não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer á con-currencia, perderá o direito á caução de que trata a clausula 1ª, recolhendo-se ao Thesouro Nacional a importancia da mesma, como renda eventual da União.

Quinta clausula — Após a recepção dos envelopros, a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concur-rentes, abrindo para isso os envelopros de que trata a clausula 2ª deste edital, e lendo em voz alta os documentos nel-les contidos.

Sexta clausula — Feito o julgamento das idoneidades dos concorrentes, pro-cederá a comissão á immediata abertura dos envelopros que contemham as propostas, que serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias, pelos concorrentes e pela comissão.

Do occorrido será lavrada uma acta que, juntamente com as propostas re-cebidas e o quadro comparativo dos preços offerecidos, serão publicadas no *"Diario Official"*.

Setima clausula — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão re-curso ao Sr. ministro da Justiça, por intermedio do Escriptorio de Obras, dentro do prazo de tres dias uteis, a partir da publicação da acta no *"Diario Official"*.

Oitava clausula — A obra será adju-dicada ao proponente que offerecer pre-ço mais reduzido, por minima que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escriptorio de Obras, ou por quem elle determinar, sob inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona clausula — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços mi-nimos iguaes, a preferencia caberá áquella que em carta fechada e após 48 horas, fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate, a obra caberá áquella que for sorteada.

Decima clausula — As cartas de re-ducção de preço, serão recebidas em ses-são publica, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. Do occorrido será lavrada uma acta que, juntamente com as cartas, serão publicadas no *"Diario Official"*.

Decima primeira clausula — Antes da assignatura do contracto, a concurren-cia poderá ser annullada pelo Sr. mi-nistro da Justiça, sem que por esse mo-tivo tenham os candidatos direito á in-demnização de especie alguma.

Decima segunda clausula — Si, dentro de cinco dias uteis, contados da data da notificação, mediante protocollo, a fir-

ma adjudicada não comparecer a este Escriptorio de Obras, para assignar o contracto, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a clausula 1ª deste edital, sendo cancellada a sua idoneidade para contractar com o Governo.

A Juizo do Sr. ministro da Justiça, serão convidados a assignar o contracto, successivamente, os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos os mesmos ás penalidades previstas para o primeiro.

Decima terceira clausula — No acto de assignar o contracto, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito da quantia de correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita na concorrência, pela commissão. Esta caução, será restituída, mediante requerimento, 30 dias após a terminação dos serviços e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante este prazo.

Decima quarta clausula — Os depositos de que tratam as clausulas 1ª e 13ª deste edital, poderão ser effectuados em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, pelo seu valor nominal.

Decima quinta clausula — Só após a assignatura do contracto é que os concorrentes, inclusive o contractante, poderão requerer a restitução da caução de que trata a clausula 1ª deste edital.

Decima sexta clausula — O prazo maximo para a terminação do fornecimento e collocação, será de 30 dias consecutivos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima setima clausula — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia que exceder do prazo contractual, sem prejuizo do direito que assistirá ao Governo para rescindir, administrativamente, o contracto, logo após a terminação daquelle prazo, perdendo a firma contractante a caução de que trata a clausula 1ª do edital, sua idoneidade para contractar com o Governo, bem como a quantia que fór necessaria para completar os serviços contractados que serão executados por este Escriptorio de Obras, cabendo ao contractante o saldo que houver.

Decima oitava clausula — Quando o excesso fór de oito dias consecutivos, o contracto poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula 13ª do edital, sua idoneidade para contractar com o Governo.

Decima nona clausula — Na hypothese das obras serem interrompidas por um prazo igual ou superior a 10 dias consecutivos, a contar da reclamação deste Escriptorio de Obras, por escripto e protocollada, serão applicadas as penalidades previstas na clausula anterior.

Vigesima clausula — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo, em qualquer tempo, ser rejeitados os materiais que, a juizo da fiscalização, não satisfizerem aquellas condições, devendo o contractante retirar os do local da obra dentro do prazo de 24 horas, a partir da ordem por escripto.

Vigesima primeira clausula — O contractante obriga-se a retirar do local dos trabalhos, todo e qualquer empregado ou subordinado seu, que fór julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigesima segunda clausula — Todas as despesas necessarias ou inherentes á lavratura do contracto, e aos trabalhos contractuaes, correrão por conta da firma empreiteira, sejam de que natureza forem, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

Vigesima terceira clausula — Toda e qualquer reclamação, ordem de serviço, intimação, imposição de multas, entendimentos, etc., entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmitidos por escripto e devidamente protocollados e só desta forma produzirão effecto.

Vigesima quarta clausula — Todas as penalidades previstas neste edital, serão impostas ou applicadas pelo engenheiro chefe, cabendo ao contractante, dentro do prazo de tres dias uteis, direito de recurso ao Sr. ministro da Justiça.

Vigesima quinta clausula — As multas em que incorrerem os contractantes, por força das clausulas contractuaes, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a clausula 13ª, quer da prestação de que trata a clausula 27ª do edital.

Na hypothese 1ª, a caução será integralizada dentro de cinco dias uteis.

Vigesima sexta clausula — Não serão acceptas propostas superiores a réis 14:250\$000.

Vigesima setima clausula — O pagamento será effectuado em uma unica prestação, após integral acabamento dos trabalhos, e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

Vigesima oitava clausula — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso do contracto.

A firma contractante, no entanto, poderá formular por escripto e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver, em ultima instancia.

Vigesima nona clausula — As especificações e clausulas deste edital, farão parte integrante do contracto que fór assignado, independentemente de transcrição.

Trigesima clausula — Neste Escriptorio de Obras, serão, diariamente, das 14 ás 17 horas, prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos á concorrência.

Especificações

1) Estantes em peroba de Campos, medindo 4,00 x 5,00 x 0,65 com oito prateleiras cada uma, iguaes ás existentes, porém, devidamente lustradas e contraventados.

2) Duas escadas de abrir com doze degraus.

3) Uma escada de pintor com dez degraus.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de dezembro de 1936. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Relação das incorrecções encontradas no edital de concorrência deste Corpo, publicado no "Diario Officail", datado de 5 do corrente mez, fls. 26.203 a 26.242:

Grupo unico — Artigos pharmaceuticos

Ordem:

— Onde se lê: — 404 (entre 43 e 43)

— Agua Villascabras, vidro; leia-se: —

44 — Agua Villas cabras, vidro.

51 — Onde se lê: — Agua da vichy

Celetin, garrafa; leia-se: — Agua de Vichy Celestins, garrafa.

— Entre os ns. 105 e 107; leia-se: —

106 — Ampoulas de Blesarina, caixa.

— Entre os ns. 162 e 164; leia-se: —

163 — Ampoulas de Gadyl 1 co., caixa.

— Onde se lê: — 68 (abaixo de 167) —

Ampoulas de Glucalcil, caixa; leia-se: —

168 — Ampoulas de Glucalon, caixa.

190 — Onde se lê: — Ampoulas de

Immunodine, caixa; leia-se: — Ampoulas de Immunodina, caixa.

— Onde se lê: — 231 (entre 280 e 282)

— Ampoulas sóro glycosado 500,0, uma;

leia-se: 281 — Ampoulas sóro glycosado,

500,0, uma.

250 — Onde se lê: — Ampoulas Om-

madina, caixa de 3, caixa; leia-se: —

Ampoulas de Omnadina, caixa de 3, caixa

272 — Onde se lê: — Ampoulas Rimel

caixa; leia-se — Ampoulas da Rimel

caixa.

300 — Onde se lê: — Ampoulas Toni-

ceina Chevetin, caixa; leia-se: — Am-

poulas de Tonikeine Chevetin, caixa.

446 — Onde se lê: Capsulas Arhol, vi-

dro; leia-se: — Capsulas de Arheol,

vidro.

516 — Onde se lê: Citrarina, 25,0;

leia-se: Citosina, 25,0.

531 — Onde se lê: Cosa, folhas, kilo;

leia-se: Coea, folhas, kilo.

534 — Comprimidos Gayaspirina, tubo;

leia-se: Comprimidos Cafiaspirina, tubo.

547 — Onde se lê: — Comprimidos de

Rivanol, tubo; leia-se: Comprimidos de

Rivanol, tubo.

618 — Elixir Dorete, vidro; leia-se: —

Elixir Doret, vidro.

— Entre os ns. 1.180 e 1.182 — leia-

se: — 1.184 — Sal de frutas Eno, vidro

médio, vidro.

1.205 — Onde se lê: Staphylase Doyen,

vidro; leia-se: — Staphylase Doyen,

vidro.

— Entre os ns. 1.232 e 1.234; leia-se:

— 1.233 — Sulfato de zinco, 100,0.

Quartel, 9 de dezembro de 1936. —

Joaquim Duarte Barbosa, major, chefe

da pharmacia.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no

dia 10 do corrente:e

Approvados:

Dulce da Silva Luzia, Pery Constant

Bevilaqua, Mario Malheiros Braga, Hum-

berto Teixeira Cardoso, Adolpho Meyer,

João Pedro Narezzi, Oswaldina Muiyaert

Gusmão, Arthur de Carvalho, Jorge

Sabá, Othoniel Lemos e Rodrigo Martins

Arantes.

Reprovados: 11.

Inspectoria do Trafego, 10 de dezem-

bro de 1936. — O inspector, Dr. Edgard

Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistincta do art. 366

Omnibus:

J. Bento Ferreira, ns. 620, 780 e 781 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro T. Light and Power, n. 52 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 510 — Artigo 151.

Mario Bianchi, n. 666 — Artigo 248 L.

Neves & Brauner, n. 836 — Artigo 248 A.

Autos de carga:

Antonio Martins, n. 505 — Artigos 79 e 92.

João Augusto de Freitas, n. 1.091 — Art. 242 C.

Jorge de Araujo Nascimento, n. 2.053 — Art. 242 C.

Alberto Pereira da Almeida, n. 2.671 — Art. 248 L.

Manoel Luiz Fernandes, n. 3.654 — Art. 248 L.

José Alves Coelho, n. 4.121 — Artigo 248 L.

José Joaquim de Oliveira, n. 7.880 — Art. 248 L.

Edmundo Lemos, n. 8.680 — Artigo 248 L.

Manoel da Silva, n. 8.832 — Artigo 242 C.

Pedro Ferreira da Rocha, n. 9.419 — Art. 102.

Autos de passeio:

Affonso Scola, n. 279 — Artigo 248 L.

Joaquim Rodrigues da Silva, n. 1.515 — Art. 242 C.

Luiz Cardoso, n. 1.697 — Artigo 100.

David Balthazar Ramos, n. 2.585 — Art. 248 L.

José Balthazar, n. 2.890 — Artigo 242 C.

Frantisch Ceska, n. 4.039 — Artigo 81.

Lineu de Albuquerque Mello, n. 4.148 — Art. 248 L.

Alfredo Severo Velente, n. 4.815 — Art. 248 L.

David de Oliveira, n. 5.942 — Artigos 252 e 248 L.

Henrique Paulo Santos Dumont, numero 6.452 — Art. 79.

Ramiro Vieira, n. 10.368 — Artigo 248 L.

Aldemira Medeiros, n. 11.638 — Artigo 248 L.

Odilon de Paula Rosa, n. 13.537 — Art. 100.

Renato Segadas Vianna, n. 13.676 — Art. 248 L.

Agostinho M. da Rocha, n. 15.023 — Art. 100.

Arthur José S. de Oliveira, n. 15.262 — Art. 248 L.

Manoel Gomes de Oliveira, n. 16.326 — Art. 248 L.

José Martins da Fonte, n. 16.342 — Art. 248 L.

Ayres Saraiva, n. 16.755 — Artigos 151 e 248 L.

Rita Block, n. 17.708 — Artigo 248 L.

Guido Falgioni, n. 17.935 — Artigo 248 L.

Albino Miguel, n. 18.144 — Artigo 248 L.

Herculano Almeida Santes, n. 18.998 — Art. 100.

Paulo Estrella Vieira, n. 19.303 — Art. 248 L.

Waldemar Dias Cardoso, n. 20.099 — Art. 248 L.

Francisco Ferreira Pinto, n. 20.911 — Art. 248 L.

Mario Franco Barroso, n. 20.930 — Art. 102.

Salim Jacob, n. 21.070 — Artigo 248 L.

Sebastião Domingos, n. 21.770 — Artigo 248 E.

José Dakan, n. 21.905 — Artigo 248 L.

Waldemiro Loureiro Bernardes, numero 22.730 — Art. 100.

Amelia Maria Gaspar da Rocha, numero 22.919 — Art. 100.

Mario de Lima Campos, n. 23.437 — Art. 248 L.

José Vieira Monteiro, n. 23.347 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.106

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Gomes da Silva, á rua Elisa da Fonseca n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 604, de 20 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 "b" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, Wladimir Rodrigues, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.107

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues Butho ou Carlos Rodrigues, á Estrada do Itacoca, antigo Caminho da Freguezia n. 456, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação numero 588, de 18 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 250\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1936, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 "b" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo

de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, Wladimir Rodrigues, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.108

Pelo presente edital fica intimada a firma Mordko Tandeta ou Mordeca Tandeta, á rua Barão de São Felix n. 147, 4ª loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 491, de 16 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 "b" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, Wladimir Rodrigues, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.109

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Teixeira Bastos, á rua Republica do Perú n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 404, de 14 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 "b" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, Wladimir Rodrigues, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.110

Pelo presente edital fica intimada a firma Bulcão & Delforge, á Avenida Rio Branco n. 91, 4º andar, sala 2, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 182, de 9 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 "b" do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, Wladimir Rodrigues, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.111

Pelo presente edital, fica intimada a firma Herberg Villela & Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 135, desta ci-

cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 132, de 8 de abril de 1926, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1926, e multada em 150\$, por infração dos artigos 8 e 14 "b", do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director *Waldimir Rodrigues*, 4º escriptuario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.112

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Odulio Lopes*, á rua 7 de Setembro n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 56, de 8 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1936, e multada em 150\$000, por infração dos artigos 8 e 14 "b", do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 10 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Waldimir Rodrigues*, 4º escriptuario.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 914.075|80 — Livros technicos.
914.081|82 — Livros technicos.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da commissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

- 236.139-B — Dioga.
236.143 — Mat. chimico e Labora-
torio.

- 243.128-A — Papel em branco, etc.
249.041-B — Mat. photographico.
251.298|300-A — Potenciometro, etc.
254.183|4-D — Agulhas para injeccão, etc.
267.337-B — Lata de folha, etc.
268.037-A — Gomma arabica.
413.508-A — Canivete, lixa, etc.
413.509 — Mat. de limpeza, etc.
419.578|9-A — Acidos, etc.
419.746|47-A — Papel toalha.
615.435 — Fardamentos.
615.458-A — Mat. de expediente.
616.166|7 — Louças, talheres, etc.
810.024 — Fichas impressas, etc.
911.095-B — Papel absorvente.
912.198|200 — Mat. de construcção, etc.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 20

Fago publico que, se tendo extravariado as apolices da Divida Publica Federal, nominativas, juro de 5 % ao anno, de numeros 304.516 a 304.520, do typo Uniformizadas, e 239.964 a 239.965, do typo Diversas Emissões, pertencentes a Carlos Vieira D'Angelo, brasileiro, solteiro, novos titulos serão expedidos se, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim, dirigirem-se á Seção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretario.

- Leitão — Joaquim Teixeira (Junior)
Leme — Maria José da Mello Paes
Machado — Florencia Candida
Madeira — Judith David
Monteiro — Luiz Chermont Carneiro
Pinto — Nestor
Ramon Loureiro e Manoel Barciela
Vanni — Raffaele
Vianna — Arthur
Vieira — Antonio Ferreira

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva de debitos de imposto de renda relativos a contribuições do exercicio de 1934.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os in-

teressados, abaixo relacionados, ficarão convidados a comparecer á Seção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretario.

Ultimas notificações do exercicio de 1934:

- Habuco — Frederico (Dr.)
Nader — Antonio
Napoli — Giovanni
Nascimento — Luiz Pereira do
Naylor Junior — Carlos Augusto
Naysmith — Ruth
Nehme — José
Neiva — Alcides Moitinho
Nelson, Oliveira & Comp.
Netto — A. Ferreira
Netto — Anna Ramos de Oliveira
Netto — Carlos Luiz de Affonseca
Neto — João Gonçalves Machado
Neumann — Ernesto Frussa
Neuschwang — Erik
Neves & Bastos
Neves — Eugenio Machado
Neves & Fernandes
Neves — Guilherme Bastos Pereira das
Neves — J. M.
Neves — Manoel Saraiva das
Neves — Maria Luiza Móra
Neves — Targino
Neves — Turibio
Nicolau — Joanna
Nicolino & Comp.
Niemyer — Heinrich Rudolf Werner
Nigri — David Ibrahim
Nigri — Saed E.
Niklaus — Gabriel
Nobre — João
Nobre — Zeferino
Nobrega — Carlos Rodrigues
Nobrega — Francisco de
Nobrega — Humberto G. Mello
Nobrega — José Luciano da
Nogueira — Carlos Pompeio
Nogueira — Damião Castro
Nogueira — Fernando dos Santos (Suc.
de Victorino da Rocha Nogueira)
Nogueira — J. P.
Nogueira — M.
Nogueira — Pedro Raimo.
Nogueira — Waldemar
Nogueira Junior — Alvaro Ramos
(Dr.)
Noronha — Carlos Frederico de (al-
mirante)
Noronha — Manoel Corrêa de
Noronha — Rubem de
Nothmann — Victor
Novaes — Fernando
Novaes — Fernando
Novaes — Henrique de
Novaes — Teixeira Mariô.
Novaes — Souza & Comp.
Nozières — Mauricio
Nunes — Alberto Rodrigues
Nunes — Alvaro
Nunes — José
Nunes — Laurentino R.
Nunes — Manoel
Nunes & Miranda
Nunes & Rodrigues
Nunes — Rosa
Nunes — Arthur
O. Gonçalves & Comp.
O. Neiva & Comp.

O. Ribeiro & Comp.
 Oshrens — Cirt E.
 Oliveira — A.
 Oliveira — Adelino A. d.
 Oliveira — Alfredo Mariano de
 Oliveira — Alvaro Crespo de
 Oliveira — Antonio A. de (Sup. de
 Regis & Oliveira)
 Oliveira — Antonio Braga de
 Oliveira — Antonio Cardoso
 Oliveira — Aristides da
 Oliveira — Armando Rabello de
 Oliveira — Benjamin José de
 Oliveira & Cardoso
 Oliveira — Carlos D'
 Oliveira — Carlos Vaillant de
 Oliveira — Durval Lopes da Nobrega
 Oliveira — Eduardo de
 Oliveira — Eduardo Eurico de
 Oliveira — Eurico Mariano de
 Oliveira & Fialho
 Oliveira — Francisco Dias de
 Oliveira — Francisco Paulo Marques D'
 Oliveira — Jacy de
 Oliveira — João Domingues de
 Oliveira — João da Matta
 Oliveira — Joaquim Gonçalves de
 Oliveira — José de (Suc. de José Hen-
 rique de Almeida)
 Oliveira — José Caetano de
 Oliveira — José Cypriano de
 Oliveira — José Lopes de
 Oliveira — José Soares
 Oliveira — Justino Rodrigues D'
 Oliveira — Lucinda de
 Oliveira — Manoel Joaquim de
 Oliveira & Martins
 Oliveira — Oswaldo Faria de
 Oliveira — Raul Campos
 Oliveira — Roberto Ramos de
 Oliveira — Talybar Augusto de
 Oliveira — Victorino Gomes de
 Oliveira — Zeferino Antonio de
 Oliveira Filho — Candido (Dr.)
 Oliveira Filho — José D'
 Olyntho Assumpção & Nogueira
 zOnaize — Sper Abdalla
 Oro — Michele
 Oscar Muniz & Comp.
 Oscar Ribeiro & Comp.
 Oscar Soares de Queiroz & Aristides
 Rodrigues da Natividade
 Osorio — Raul Cesar
 Otero — Augusto Leivas de
 Otero — Julio
 Outeiro — Irmão
 Ovalle — Edgar
 Owen — Harold Stuarde
 P. Kastrup & Comp. Ltda.
 P. Miguel & Comp.
 Pachá — André
 Pachá — Calil
 Pacheco — Aurelio da Costa
 Pacheco — Gabriel Perez Marti
 Pacheco — José Jacintho
 Pacheco — Luiz Ferreira
 Pacheco & Machado
 Pacheco de Medeiros & Irmão, (em li-
 quidação judicial)
 Paes — João Lourenço
 Paes — Joaquim Moreira
 Paes — José Fernandes
 Paes — José Fernandes
 Paes — Erik Johannes
 Paiva — Emilia
 Paiva — Eugenio de Castro
 Paiva — Evaristo Barroza de
 Paiva — Herminio Thomé de
 Paixão — José
 Palhares — Joaquim Martins
 Palheiros & Comp.
 Palmeira — L. M.
 Pamplona — Maria Esther
 Pamplona — Oscar da Menezes

Panzardi — José
 Papera & Quilici
 Paradeia — José Maria de Campos
 Paralto — A. Pereira
 Pardo — A. Léo
 Parodi — Manrico
 Parreira — Francisco Toste
 Passos — August
 Passos — Braulio
 Passos — Mario Pinto
 Passos & Souza
 Pataro — João
 Patricio — João
 Paula — Luiz Francisco de
 Pauletto Filha — Antonio
 Paulo — Fued
 Paulo, Irmão & Comp.
 Paulo — Lemos (Suc. de Lemos Pau-
 o & Irmão)
 Pavão — José
 Pavão Junior — Emilio Dias
 Paz — Odila Ribeiro
 Pedra — Penedo (tenente-coronel)
 Pedreira — Aurelio de Bulhões
 Pedrero & Foux Limitada.
 Pedro Lemos e Antonio Soares
 Pedro — M.
 Peixoto — C. A.
 Peixoto — Cecilio
 Peixoto — Ernani do Amaral
 Peixoto — Hermogenio Rodrigues
 Peixoto — José Ewald Fontes
 Peixoto Filho — Francisco
 Peixoto Junior — Augusto de Amaral
 Pentagna — Ruggero (Dr.)
 Pequeno Filho — Epiphanyo Alves
 Perdigão — R.
 Perdigão — R. M
 Pereira — A.
 Pereira — A. Carneiro
 Pereira — A. M.
 Pereira — Altair Gomes
 Pereira — Americo M.
 Pereira — Antonio
 Periera — Antonio Alves
 Pereira — Antonio José
 Pereira — Antonio Sá
 Pereira — Arnaldo Fernandes
 Pereira & Borges
 Pereira — Carolina Gomes
 Pereira — Corintha
 Pereira — Dulcideo de Almeida
 Pereira — E. B.
 Pereira — Eduardo Gomes
 Pereira — Ernesto Vasconcellos
 Pereira — Fernando A. Gomes
 Pereira — Francisco Gomes
 Pereira — Georgina da Visitação
 Pereira & Ignacio
 Pereira, Irmão & Comp.
 Pereira — J. Felipe (Suc. de Anto-
 nio V. da Motta)
 Pereira — João
 Pereira — João Antonio
 Pereira — João Garcia
 Pereira — João Indio
 Pereira — João Silvino (filial)
 Pereira — João Silvino
 Pereira — Joaquim da Fonseca
 Pereira — Joaquim da Fonseca
 Pereira — Joaquim Martins
 Pereira — José Duarte (Suc. de José
 Marques Cêdo)
 Pereira — José Manoel Gonçalves
 Pereira — José da Silva (coronel)
 Pereira — Julio
 Pereira — Julio dos Santos
 Pereira — Manoel Alves
 Pereira — Manoel Joaquim
 Pereira — Manoel Mendes
 Pereira — Maria
 Pereira — Mario de Campos

Pereira & Mendes
 Pereira — O. G.
 Pereira & Otero
 Pereira — Silos
 Pereira — Valerio
 Pereira — Virgilio de M.
 Pereira Junior — João Francisco
 Peres — A.
 Perez — Angela
 Perez — Antonio Ramon
 Perez — Francisco Robles
 Perez — Modesto Barreira
 Peres — Pedro Rodrigues
 Perlum & Doctors
 Perlum — Sem
 Pernambuco — Vera Monteiro
 Perrone — Francisco
 Pessoa — Senhorinho Gurruti
 Pestana & Comp.
 Peterson — Arvid Isadoro
 Peterson — Peter Charles
 Petraccone — P.
 Piatigorsky — Rubia
 Pickel — Hans
 Pietro di Marco & Comp.
 Pimenta — Antonio Augusto
 Pimenta — Antonio Dias
 Pimentel — Adellino
 Pimentel — Americo Gasteia
 Pimentel — Carlos Alberto de Figuei-
 rado
 Pimentel & Costa
 Pimentel — Henrique (successor de
 Reis & Gonçalves)
 Pimentel — Manoel Souza
 Pimentel — Walter
 Pina — Antonio José Fonseca Ca-
 doso
 Pina — Francisco de
 Pina — Luiz da Costa
 Pinheiro — A. da Costa
 Pinheiro — Armando Marques
 Pinheiro — Carlos
 Pinheiro & Castro (successores de Ma-
 noel Costa Pinheiro)
 Pinheiro — E.
 Pinheiro — J.
 Pinheiro — José
 Pinheiro — José Vianna
 Pinheiro — Luiz Ferreira
 Pinheiro — Manuel Ignacio
 Pinheiro — Nair Soares
 Pinheiro & Nielebook Ltd.
 Pinheiro — Porfirio da Silva
 Pinheiro — Raul V.
 Pinheiro — Ray
 Pinheiro & Silva
 Pinho — João
 Pinho — José Gomes Moreira
 Pinho — José Soares de
 Pinho — Zeferino Valente de
 Pinto — Antonio Julio
 Pinto — Antonio Alves
 Pinto — Antonio da Rocha
 Pinto — Augusto
 Pinto — Augusto Massa
 Pinto Bastos & Comp.
 Pinto — Domingos Fernandes
 Pinto — Edgard Roquette
 Pinto — Euolydes
 Pinto — Euolydes
 Pinto — Evaristo (successor de Affon-
 so Francisco Machado)
 Pinto — Francisca de Oliveira
 Pinto — Francisco de Salles
 Pinto — Genserico Aragão de Souza
 (Dr.)
 Pinto — Horacio
 Pinto & Irmão
 Pinto — Joaquim
 Pinto — João Rodrigues
 Pinto — Joaquim
 Pinto — Joaquim Alves
 Pinto — Joaquim Corrêa

Pinto — Joaquim Rodrigues
 Pinto — José Joaquim Cosine
 Pinto — José Luiz.
 Pinto — José Pinheiro
 Pinto — José de Souza
 Pinto — José de Souza
 Pinto — Luiz Procópio de Souza
 Pinto — M. Gomes
 Pinto — M. Vicente
 Pinto — M. Vicente
 Pinto — Manoel Alves
 Pinto — Manoel Alves
 Pinto — Noemia Massa
 Pinto, Oliveira & Ferreira (Suc. de L. Fonseca & Comp.)
 Pinto — Romeu Manoel
 Pinto — Saul Massa
 Piragibe — Eduardo de Carvalho
 Pirassununga — Adauri Sampaio.
 Pires — Angelo Gonçalves (Suc. de Hermes Martins da Fonseca)
 Pires — Antonio
 Pires & Gomes
 Pires — Julieta
 Pires — Lourenço Borges
 Pires — Luiza Affonso
 Pires — Manoel
 Pires — Manoel Borges
 Pires — Manoel Marinho
 Pires — Manoel Marinho
 Pittaluga — P.
 Poci — Carmine
 Poci — Francisco
 Pohle — Werner
 Politano — Caetano
 Pomarawe — Wolf
 Pomposelli — Francisco
 Pontes — Idalina Rego
 Pontes — João Alves
 Pontes — Renato Ferreira
 Porta — Angelo Malaguarnera La
 Porte — Arthur E. La
 Portella — Armando Mendes
 Portella — Oscar A.
 Porto — Heleodoro Fernandes
 Porto — João de Oliveira
 Porto — Manoel Duarte Ferreira
 Porto — Manoel da Silveira
 Porto — Raul
 Possas — José da Rocha
 Possas Junior — Frederico José da Silva
 Possolo — Edald da Silva
 Pougy — Adherbal de Miranda
 Póvoa — Ramiro
 Prado — Amirar (Suc. de Blima Garncarz)
 Prado — Arthur do
 Pragma — Gilberto Affonso
 Prates — Luiz Milton
 Prescott — Gervasio
 Prestes — Wagner Veison
 Produção de Vernizes Meridional Ltda.
 Proença — Antonio J. L.
 Provenzano & Comp.
 Pullan — John Richard
 Quaresma — Anna da Silva
 Queiroz — Alexandre de
 Queiroz — Euclides Alves de
 Queiroz — Nelson Rebello de
 Queiroz — Paulo Sandersom de
 Quinan — João
 Quintino Pinheiro & Comp.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança

executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio, 10 de dezembro de 1936.
 — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Ultimas notificações do exercicio de 1931:

A. Chaves & Comp. (responsaveis os socios Sra. Isaura Horta Chaves, senhor Paulo Martins Ribeiro e Sra. Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves)

A. Gonçalves & Silva
 A. M. Carvalho & Comp.
 A. Pinho & Comp.
 Abdon — Cleonice
 Abreu — João Baptista de
 Acker — Max
 Adro — Joaquim Marques
 Agostini — Eugenio
 Aguiar — Eduardo Duarte de Souza
 Albuquerque — Domingos Saboya de
 Alencar — Francisco Pery de Souza
 Alencar — Mario Lopes de

Algovia "Fabrica Nacional de Chapéus S. A."

Allan — Denis
 Almeida — Avelino de

Almeida — Fausto Werneck Furquim de (Dr.)

Almeida — Oswaldo Soares de
 Alves — Antonio
 Alves Freixo & Comp.
 Alves — Sebastião Diniz
 Amado — Gildasio (Dr.)
 Amaral — Clemente Marques Maia do
 Americo & Santos
 Anacleto — Bartholomeu
 Andrada — Antonio Carlos Ribeiro de
 Annanias & Nunes
 Antonio Teixeira & Comp.
 Araujo — Carlos Alberto de
 Araujo — Elpidio
 Aças — Zelinda Bragança
 Arkuright — R.
 Arouh — Alberto
 Ayres — Dolores Pires (Proc. Antonio Heitor Pereira)
 Azevedo — Carlos Magalhães de
 Azevedo — José Joaquim de

Banco do Commercio e Industria do R. de Janeiro
 Banco cruzeiro do Sul (Soc. Coop. Resp. Limit.)

Banco Nacional Brasileiro
 Barão & Comp. Ltda. (Suc. por Machado Bastos & Comp.)

Barreto — Edmundo Williams Muniz
 Barreto — Ruderico Dantas
 Barros & Cabral

Barros — Francisco José de (espolio de Marcelina de Barros)

Bastos — Joaquim Justino Alves (capitão)

Bastos — Sebastião Ribeiro

Bernardes — Elisa Ramos da Silva (responsavel Jullão Rangel de Macedo Soares).

Bethlem — Agricola da Camara Lobo
 Blanco — A.

Boavista — Antonio Teixeira
 Bomfim — Annibal

Borges — Antonio Barcellos
 Borges — Ismael Sodré

Botelho — Antonio
 Botto Junior — José Morgado

Brant — Augusto Mario Caldeira
 Bravo — Tancredo

Bressane — Jorge
 Breves — Victor de Souza

Brundo — João
 Calshhe Bardab & Comp.

Campbell — Ian Bruce (fallecido) invent. J. M. Bell)

Campilho & Vieira (Suc. de E. Alves & Irmão)

Campos — Eduardo Frederico Luiz

Canali — João de

Capistrano — Guilherme Martins

Cardoso — Alberto

Carneiro — A. F. Braga

Carvalho — João da Silva

Carvalho & Magalhães

Carvalho — Oscar Pereira de

Castello Branco — Antonio de Lima

Castro — Francisca Elisa Mesquita de

Castro — Thomaz Guerreiro de

Cavaliere — Miguel

Chaves — Olympio (Dr.)

Companhia Nacional de Imoveis Urbanos.

Companhia Territorial e de Administração.

Cordeiro — Edgard da Cruz

Correia — Hassem

Costa — José Maria da

Cruz — Antonio Burlamaqui dos Santos (espolio) A/C da invent. Celestina W. de Macedo Cruz.

Dain & Roitberg.

Dantas — Luiz Souza

Diegues — Antonio Aguiar

Dodsworth — Henrique de Toledo

Doret — A.

Duarte — Antonio de Oliveira

Duarte — Jorge Araujo

Dupont — Alexandre (successor de Borges Fernandes & Comp).

Ehler — Walter

Fafe — Manoel

Felix — José Antonio

Fernandes — João Pacheco

Fernandes — Manoel

Fernandes Filho — Antonio

Ferraz — José Marcondes (A/C do senhor Aurelio Bulhões Pedreira).

Ferreira — Frederico Carlos

Ferreira — Gabriel Luiz.

Figueira — Gastão (successor de Romeu Francisco Drumond).

Lobo — Joaquim dos Santos Coelho (fallecido).

Lopes — Maria do Carmo
Macedo — Antonio Teixeira de
Machado — Francisco de Souza
Martins — Deolinda da Silva (espólio)
Martins — João (responsavel o herdeiro Francisco Martins).
Mello — Enéas de Farias
Mesquita — Ismael de
Miller — Hazel M.
Monteiro — Clara
Moraes — Antonio de
Moreira — Alvaro
Moscoso — Tobias de Lacerda Martins (espólio) inventariante, Edith de Mendonça Moscoso).
Muniz — Ondina Alves de Souza
Netto — A.
Nothmann — Victor
Oliveira — Antonio Joaquim Augusto de

Oliveira — Martiniano de
P. Kastrup & Comp. Ltda.
Pacheco — A. Ferreira
Pastor — Laurinda
Paulo — Alfredo
Pereira — Armando da Costa
Perez — Benedicto Lourenço
Pestana — Celso
Pinto — Alberto de Souza
Rainho — Maria Luiza de Barros
Robinson — Michael James
Rocha — Aurelio (Dr.)
Rocha — Hermes Soares da
Rodrigues — Tasso da Costa
Said — Mary
Sant'Anna — Maria Ferreira da Silva
Santos — Arlindo Gaspar dos
Santos — Joaquim Ferreira (A/C dos
Srs. Pereira Bastos & Comp.)
Schlesinger — Richard
Silva — José Almeida da (Dr.)
Silva — Lydia Carvalho da
S/A Officinas e Garage Mariz e Barros.
Souza — Henrique Inglez de
Souza — Maria Nascimento
Souza — Paulo Alvares de
Souza Pinto & Irmão.
Tostões & Meirelles.
Valle — Manoel Pinto do
Vasconcellos — Argdyio de
Ventura — Octacilio
Vermeulen — Francisco
Vieira Faria e Maria Ferreira Soares
Villar — José Tito (Dr.)
Vinha — Antonio Lopes Ribeiro

Notificação nos termos do art. 155 do Regulamento do Imposto de Renda

De ordem do senhor director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do artigo 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo mencionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1931, decorrente de lançamento effectuado nesta Directoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de lançamento para effeito de pagamento, ressalvado no alludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — O secretario, Ramiro Affonso Queiroz.

Misina — Sebastião
Azêvedo — Gilson
Magalhães — Antonio Monteiro de
Affonso — Laurindo
Pyles — Eduardo T.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — O secretario Ramiro Affonso Guerreiro.

Benito & Martins
Bernsteny — Germaine
Blanc — Luiz
Bosco — Angelo
Brandes — Ernst
Byrkett — Glen R.
Camponio — João
Coimbra — João d'Almeida

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccoria desta alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Dia 2 de dezembro de 1936

Armazem n. 10 — Navio norueguez "Cubano", atracado em 2 de dezembro de 1936:

1 rôlo, C.CO.OF.D., n. 34.749, pesando 10 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 34.654, pesando 11 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 35.018, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.866, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.475, pesando 11 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 35.020, pesando 11 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 35.029, pesando 11 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.637, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.911, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.906, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.793, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.640, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.640, pesando 15 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 35.035, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.937, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.684, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 34.706, pesando 12 kilos, idem.
1 amarrado, FGEM, n. 2, idem.

Armazem n. 3 — Navio "Monte Paschoal", atracado em 3 de dezembro de 1936:

1 caixa, G&S, n. 93.101, pesando 11 kilos, repregada.
1 dita, RH&C, n. 9.185, pesando 75 kilos, idem.
1 lata, Z&Dr. S., sem numero, pesando 30 kilos, avariada.
1 bobina, BT (6.620) MJ, n. 241, pesando 197 kilos, idem.
1 caixa, JB, n. 3.940, pesando 97 kilos, repregada.
1 sacco, C-H (Aurora), n. 943, pesando 35 kilos, rôto.
1 caixa, (H-B), n. 2.6917, pesando 61 kilos, repregada.
1 dita, GCD, ns. 3.738-4, pesando 133 kilos, idem.
2 tambores, VELIL, n. 3.993 e 3.994, avariados.
1 sacco, C-H (Aurora), n. 31, pesando 39 kilos, rôto.
Armazem interno n. 3 — Navio allemão "Monte Pacoal", atracado em 3 de dezembro de 1936:
2 saccos, Consilad da Lithuania, ns. 4 e 5, pesando 50 e 20 kilos, rôtos.
1 caixa, ACEC — AE (681) — CC, sem numero, pesando 65 kilos, repregada.
1 dita, R. Veiga & Comp., n. 74.098, pesando 93 kilos, idem.
1 dita, LCP, n. 63.167, pesando 70 kilos, avariada.
1 cartão, CR (Siemens) BJ, n. 2.757, pesando 53 kilos, rôto.
Armazem n. 17 — Navio "Buarque de Macedo", atracado em 2 de dezembro de 1936:
50 amarrados de vassouras, PZO, sem numeros, média 70 kilos, avariados.
50 amarrados de taboinhas, MOF, sem numeros, idem 45 kilos, idem.
25 ditos, CBC, idem, idem 50 kilos, idem.
40 ditos, FOR, idem, idem, idem.
150 amarrados de taboas, sem numeros, média 60 kilos, idem.
20 ditos, VC, idem, idem, idem.
Armazem n. 1 — Navio americano "Western World", atracado em 3 de dezembro de 1936:
1 auto, CCFM, n. 718.742, avariado.
1 caixa, FGEM, n. 6.166, pesando 80 kilos, repregada.
1 auto, J. Gentil Filho, n. 54466, avariado.
1 caixa, LOJAS, n. 707, pesando 59 kilos, idem.
1 cartão, RECAV, n. 1.002, pesando 6 kilos, rôto.
1 dito, (R), n. 18, pesando 13 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 17, pesando 13 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 5, pesando 13 kilos, idem.
Armazem n. 18. Dia 3 de dezembro de 1936.
Navio pontão nacional "Paraná", atracado em 28 de novembro de 1936.
300 amarrados de taboas, W s(n., pesando cada um 57 kilos. — Avariados.
1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos. — Com falta.
30 ditos de farinha, F G C, s/n, pesando cada um 122 kilos. — Avariados.
Armazem n. 3. Dia 3 de dezembro de 1936.
Navio "Monte Paschoal", atracado em 3 de dezembro de 1936.
1 caixa, Tenro, n. 4.689, pesando 9 kilos. — Repregada.
1 dita, Bayer, n. 2.256, pesando 9 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 2.257, pesando 6 kilos.
 — Idem.
 1 dita, J. B., n. 3.941, pesando 79 kilos. — Idem.
 1 dita, J. B. n. 839 pesando 96 kilos.
 — Idem.
 1 barrica, K. N. S. n. 28, pesando 165 kilos. — Avariada.
 1 pacote, Siemens, n. 18.812, pesando 9 kilos. — Roto.
 1 dito, idem, n. 644.484, pesando 25 kilos. — Idem.
 1 bobina, BM 95, n. 292, pesando 298 kilos. — Avariada.
 1 caixa Sacirl, n. 48, pesando 337 kilos. — Idem.
 1 dita, Touro, n. 67, pesando 67 kilos. — Idem.
 Armazem da Ilha do Braço Forte. Dia 3 de dezembro de 1936.
 Navio norueguês "Cubano", atracado em 3 de dezembro de 1936.
 1 caixa DIA T. T. C., n. 20, pesando 37 kilos. — Vasando.
 1 dita, idem, n. 48, pesando 29 kilos. — Idem.
 1 dita, idem n. 50 pesando 36 kilos. — Idem.
 1 dita, idem, n. 35, pesando 10 kilos. — Idem.
 Armazem n. 17. Dia 4 de dezembro de 1936.
 Navio nacional "Piratininga", atracado em 3 de dezembro de 1936.
 1 engradado, H, s/n, pesando 106 kilos. — Avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 142 kilos. — Idem.
 1 reholo, idem, idem, pesando 26 kilos. — Idem.
 1 caixa A. A. Soares, idem, pesando 20 kilos. — Repregada.
 Armazem n. 8. Dia 4 de dezembro de 1936.
 Navio americano "S/S American Legion" atracado em 3 de dezembro de 1936.
 Navio "Monte Paschoal" atracado em 3 de dezembro de 1936.
 1 caixa, C W, n. 2, pesando 58 kilos. — Repregada.
 1 fardo, CCOGF, n. 811, pesando 167 kilos. — Avariado.
 1 caixa, Montana, n. 1.293, pesando 90 kilos. — Idem.
 1 dita, VEC n. 36, pesando 60 kilos. — Repregada.
 1 dita, BOB H W C n. 396/1, pesando 177 kilos. — Idem.
 1 Castão, Siemens, n. 2.745, pesando 53 kilos. — Roto.
 1 caixa V E C n. 9.513 pesando 152 kilos. — Repregada.
 1 tambor, Z DR. S. n. 1.484, pesando 30 kilos. — Vasando.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 144

A' Secretária do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edifício Rex, rua Alvaro Aivim, 33/37, 11º andar), estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo

de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta Capital, sem multa, em qualquer dia útil das 12 às 15 horas e aos sabbados, das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Abellard de Carvalho Costa, Gentil Tristão Norberto, Gilberto Ignacio Domingues, José Adherbal Pinto, Luiz Serpa Coelho, Octavio Augusto de Faria Souto, Octavio Reis de Castanheda Almeida, Raul Jorge Gonçalves Volney Junqueira Passos, Victor Carlos da Silva. Willy Helmuth Heinzelmann.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000 (artigo 4, da alinea C do artigo 27 do decreto n. 23.569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo, que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feira, immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste Departamento, e cujas copias authenticadas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes. J. Godinho & Comp., rua Leandro Martins n. 15, termo n. 2.200.

Ramiro Gonçalves e José Lopes, rua General Pedra n. 35, termo n. 2.422.

Chrisbraz S. A., Estrada Vicente de Carvalho n. 730, termo n. 2.424.

Jayme Mario Cavalcanti, rua Julio do Carmo n. 83, termo n. 2.424.

A. Lopes Ramos, rua Barão de Ubá n. 35, termo n. 2.426.

Antonio Botene Giovani, Becco da Musica n. 4, termo n. 2.189.

Soares Bastos & Comp., rua Paulo Bregaro n. 7/9, termo n. 2.191.

Companhia Aga Brasil S. A., rua Antunes Maciel n. 31/33, termo n. 2.198.

A. Frota & Nogueira, avenida Salvador de Sá n. 193, termo n. 2.472.

Souza Meneses & Comp., rua Pedro Rodrigues n. 9, termo n. 2.199.

Ramiro & Comp. Ltda., rua dos Coqueiros n. 17/19, termo n. 2.470.

Ramiro & Comp. Ltda., rua dos Coqueiros n. 17/19, termo n. 2.471.

Alberto Francisco, rua Mariz e Barros n. 166, termo n. 2.194.

Corrêa Leite & Comp., rua Buenos Aires n. 290, termo n. 1.238.

Chindler & Adler, rua Figueira de Mello n. 313, termo n. 2.473.

Soares Lavrador & Comp., avenida Mem de Sá n. 68, termo n. 2.465.

Mario Mendonça, rua S. Christovao n. 610, termo n. 2.476.

Aldrovando Xavier Baptista, rua Firmino Gameleiros n. 351, termo n. 2.468.

S. A. "O Jornal", rua Treze de Maio n. 33/35, termo n. 2.469.

Chindler & Adler, rua do Senado numero 183, termo n. 2.197.

José Teixeira de Moura, rua Tavares Bastos n. 37, termo n. 2.195.

Daudt & Durão, rua Buenos Aires n. 23-1, termo n. 2.190.

Fonseca, Almeida & Comp., rua 1ª de Março n. 112, termo n. 2.427.

Augusto Barbosa & Comp., rua do Acre n. 96, termo n. 2.428.

Hachiya, Irmãos & Comp., rua Theophilus Ottoni n. 85, termo n. 2.185.

Luiz Vieira Souto, Estrada Braz de Pinha n. 890, termo n. 2.184.

Antonio Rinaldi, rua XV (Mercado Municipal) n. 68, termo n. 2.187.

Firmino Martins, rua Carmo Netto n. 12, termo n. 2.462.

J. Santos & Comp., rua da Lapa numero 29, termo n. 2.463.

Gustavo dos Santos Costa, Praia de Inhauma n. 111, termo n. 2.461.

Chindler & Adler, rua D. Gerardo n. 60, termo n. 2.193.

Lino & Comp. Ltda., rua Santo Christo n. 124, termo n. 2.192.

J. Roharinhas & Comp. Ltda., rua S. Luiz Gonzaga n. 99, termo n. 2.188.

Sociedade Commercial Hungaro Brasileira Ltda., rua Alice n. 506, termo n. 2.464.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatzé, rua do Passeio n. 54, termo n. 2.196.

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, rua Mello e Souza, numero 101, termo n. 2.460.

S. A. Brasileira de Estabelecimentos Mestre & Blatzé, rua do Passeio n. 48, termo n. 2.474.

Rio, 10 de dezembro de 1936. — *Urbert de Mendonça*, director da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, para, no prazo de 10 dias, cotados da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos autos de infracção contra as mesmas lavradas pela Fiscalização deste Departamento e cujas copias authenticadas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Bernardino Barbosa, avenida Rio Branco n. 109, termo n. 2.302.

Motores Macelli S/A., rua Luiz de Camões n. 22, termo n. 2.323.

Fontes Garcia & Comp., avenida Passos n. 105, termo n. 1.005.

Willmann, Xavier & Comp., rua Uruguayana n. 41, termo n. 2.321.

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio, rua General Camara n. 62, termo n. 2.301.

Bromberg & Comp., rua General Camara n. 37, termo n. 2.304.

Fernandes Moreira & Comp., rua do Mercado n. 34, termo n. 2.305.

Paul J. Christoph Company, rua do Ouvidor n. 98, termo n. 2.303.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — **Herbert de Mendonça**, director da secção.

Departamento Nacional da Indústria e Commercio

JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRITO FEDERAL

Bolsa de Mercadorias—Rua da Quitanda n. 191 — 1º andar

Convoco os Srs. corretores de mercadorias desta praça, em exercício, para uma assembléa geral, que deverá realizar-se em segunda convocação, no próximo dia 21 de dezembro, às 16 h 12 horas, no salão da Sociedade Nacional dos Exportadores de Café, á rua da Quitanda n. 187, 3º andar, para a seguinte ordem do dia:

1º) Pôr os senhores corretores ao par do andamento das providencias pedidas e votadas na assembléa geral de 7 do outubro proximo passado;

2º) Apresentação do projecto do novo regimento interno da Bolsa de Mercadorias a ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1936. — **Bento Dias Peretra**, syndico.

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 24 do corrente, pag. 25.301.

Batalhão de Guardas

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados no *Diário Official* de 9 do corrente, pag. 26.383 e seguintes.

Escola Militar

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados no *Diário Official* de 9 do corrente, pag. 26.381 e seguintes.

Escola Militar

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no *Diário Official* de 10 do corrente, pags. 26.487 e seguintes.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, pag. 20.486.

Directoria do Serviço Telegraphico do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, pag. 26.498.

Primeiro Regimento de Aviação

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste regimento, autorizado pelo Sr. tenente-coronel commandante, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com o aviso ministerial n. 743, de 10 XII-1935, faço publico que se acha aberta a concorrência de viveres durante o anno de 1937, para o que será observado o seguinte:

I) — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor presidente da Comissão de Rancho, dentro de oito dias, a contar da data do presente edital e instruido com os seguintes documentos:

a) — quitação de impostos de industria e profissão;

b) — quitação de imposto sobre renda relativa ao anno de 1935;

c) — quitação de imposto federal e municipal relativo ao ultimo trimestre;

d) — licença da Prefeitura;

e) — certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros;

f) — original do contracto social ou certidão passada pela Junta Commercial;

g) — conhecimento da caução, feita na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

II) — Não serão acceptas publicas fórmulas (Aviso n. 771 de 5-V-1924).

III) — Os requerimentos de inscrição deverão conter a declaração de que o interessado sujeitar-se-á a todas as exigencias do presente edital e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IV) — As cauções para garantia do fornecimento serão:

Cereias e miudezas diversas, réis 1:000\$000.

Verduras, gallinhas, ovos, etc. réis 1:000\$000.

Peixe, 300\$000.

Pão, 1:000\$000.

Carnes verdes e derivados, 1:000\$000.

Leite, 100\$000.

V) — As propostas que deverão ser apresentadas em tres vias, até ás 10 horas do dia 21 do corrente, obedecerão a mesma ordem e dimensões das relações existentes on Serviço de Aprovevisionamento, com os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

VI) — Os artigos a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de accordo com a classificação dada e amostras existentes no Serviço de Aprovevisionamento.

VII) — Os pedidos de generos deverão ser attendidos no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da folha de pedido.

VIII) — Os artigos regeitados deverão ser substituidos dentro de 48 horas e ficarão a disposição, por 3 dias, findos os quaes, serão transportados por conta do fornecedor.

IX) — Uma vez esgotados os prazos de 48 horas a que se refere o item VIII adquirir-se-á na praça o artigo não fornecido, cabendo a firma faltosa entrar com a importância dispendida dentro de oito dias sobre pena de cancelamento de inscrição.

X) — Os preços vigorarão por quatro mezes a partir de 1º de janeiro de 1937 e serão prorogados por igual tempo, se quinze dias antes de terminarem esse prazo, não houver pedido de alteração por qualquer das partes, e for conveniente aos interesses do regimento.

XI) — Fica reservado á Comissão de Rancho:

a) — Annular a presente concorrência se a isso fór obrigada por força das circunstancias;

b) — Não levar em consideração os preços que excederem de 10 % dos preços correntes da praça.

XII) — O fornecedor poderá allegar motivo de força maior nos casos de incendio, furto ou roubo, fallencia, perturbação da ordem publica, guerra, calamidade publica, devidamente comprovados.

XIII) — As contas deverão ser apresentadas mensalmente, em tres vias ao official do Aprovevisionamento, acompanhadas do respectivo pedido para o devido processo.

XIV) — Os pagamentos serão feitos na thesouraria deste regimento, em dias previamente marcados.

XV) — Os casos omissos serão resolvidos em ultima instancia pelo Conselho de Administração.

Quartel no Campo dos Affonsos, 10 de dezembro de 1936. — **José Augusto Marine**, 2º tenente aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que estão abertas, a partir desta data, as inscrições para fornecimento de material dos grupos abaixo mencionados durante o primeiro semestre do anno de 1937, exigindo-se para a inscrição e competente fornecimento que os candidatos se sujeitem ás normas do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, no que diz respeito a concorrências administrativas.

II — São os seguintes os grupos para os quaes chama-se a attenção dos concorrentes:

Grupo I — Expediente.

Grupo II — Material de pintura, limpeza, ferragens, artigos de louça e trem de cozinha.

Grupo III — Artigos de electricidade.

Grupo IV — Artigos de correio e sapateiro.

Grupo V — Colchoaria e fazendas.

Grupo VI — Material para construção.

Grupo VII — Material de pharmacia.

Grupo VIII — Lavagem de roupa.

Grupo IX — Combustível e lubrificante.

Grupo X — Canna forrageira.

III — As relações de material, assim como qualquer outro esclarecimento serão fornecidos pelo official almoxarife, todos os dias uteis, das 15 ás 16 horas; ás quartas e sabbados, das 10 ás 11 horas.

IV — Os requerimentos de inscripção serão recebidos até o dia 24 e as propostas, devidamente legalizadas, até o dia 26, tudo do corrente mez, ás 11 horas.

V — As propostas serão abertas no dia 29 do corrente, ás 8 horas.

Quartel em Itajubá, 7 de dezembro de 1936. — Antonio Cesar Rodrigues Pereira, 2º tenente, secretario do C. A.

Directoria de Saude do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. general presidente do Conselho Administrativo desta Directoria, faço publico que até o dia 24 do corrente mez, fica aberta a inscripção para fornecimento a esta unidade, dos seguintes artigos:

Papeleira archivo, em peroba lustrada, com esteira de correr, 10 gavetas internas e deposito inferior com uma prateleira, de 1m,80 x 0m,50 x 0m,45, uma.

Armario de peroba lustrada, de 1m,60 x 0m,80 x 0m,40, com prateleiras de guardar e portas envidraçadas, um.

Bureaux de peroba, com sete gavetas, de 1m,50 x 0m,80, um.

Cadeira giratoria, de peroba, com mola e rosca, uma.

Cadeira de peroba, typo americano, uma.

II — O requerimento de inscripção será dirigido pelo interessado ao senhor presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da sua idoneidade e declaração de se submeter ao que estatue oCodigo de Contabilidade da União no tocante ás concurrencias e tambem, ás clausulas deste edital.

III — A idoneidade de que trata o numero anterior será provada pelos seguintes documentos, em original ou certidão: Quitação dos impostos federaes e municipais, a que está sujeito o seu ramo de negocio, relativa ao ultimo semestre vencido; licença da Prefeitura Municipal referente ao ramo a que pertence o artigo proposto; certidão do Ministerio do Trabalho, de que a firma mantem no seu serviço dois terços de empregados brasileiros; carta de negociante matriculado, contracto social ou prova de ter cumprido o que estabelece o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; attestado de como procedeu nos ultimos fornecimentos ao Governo. Quando se tratar de firma estrangeira, deverá provar que está autorizada a funcionar no país.

IV — As propostas em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão

apresentadas no dia 24 do corrente, das 11 ás 16 horas, depois de inscripto o proponente interessado, e em envelopes fechados e lacrados, contendo o preço de unidade dos objectos propostos, em algarismos e por extenso, devendo a primeira via ser sellada de accordo com a lei.

A nomenclatura dos objectos propostos deve ser de accordo com o pedido no item I do presente edital.

V — Aos documentos comprobatorios da sua idoneidade, os interessados deverão juntar prova de haver feito na Thesouraria desta unidade ou na Caixa Economica do Rio de Janeiro, o deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal, para garantia do fornecimento.

VI — Quaesquer outros artigos a adquirir, do mesmo ramo, serão pedidos preços aos commerciantes inscriptos.

VII — Outros esclarecimentos sobre a presente concorrência serão prestados aos interessados no Almoxarifado desta Directoria, diariamente, das 12 ás 15 horas.

VIII — As propostas serão abertas no dia 26 do corrente, ás 14 horas, pelo Conselho de Administração e na presença dos interessados, que para isso se apresentarem.

DDirectoria de Saude do Exercito, rua Moncorvo Filho n. 34 — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — Dr. Thales Estrazular de Oliveira, 1º tenente medico, secretario do C. A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produccão Vegetal

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral em 26 de outubro de 1936, para o fornecimento dos insecticidas necessarios aos trabalhos do Serviço de Plantas Texteis do mesmo Departamento

Especificação do material	Comp. Anilinas e Productos Químicos do Brasil	Fernando Hackradt & Cia.	Comp. Imperial de Industrias Químicas do Brasil	Sociedade Commercial Agro-Pecuaría Limitada	Alves Magalhães & Cia.	Comp. Instaladora «Casa Berta» Limitada	Dolabella & Cia. Ltda.	Arthur Vianna & Cia. Ltda.
400 caixas Bi-sulfureto de carbono (C S 2) com 99,9 % de pureza em caixas novas e resistentes com 4 latas reforçadas e pintadas de 5 kilos, densidade 1,270 incolor, isento de acido sulfurico, gaz sulfuroso, gaz sulfidrico e agua, reação neutra.....	—	—	—	—	x 51\$000	—	—	—
6.000 kilos arseniato de chumbo em pó, anidrido arsenioso (A S-20-5) 30 a 32 % pureza 97 a 98 % e acondicionado em tambores de 50 a 100 kilos.....	4\$280	3\$880	4\$978	—	—	3\$949	x 3\$550	3\$940
2.000 kilos arsenico branco em pó, pureza 96 a 99 % e acondicionado em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de flandres	x 2\$699	—	—	2\$950	—	—	—	2\$780

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 26 de outubro de 1936. — Nydia Beffa, escrevente-dactylographo. Conferé. — Oscar de Miranda Pacheco, 1º escriptuario. Visto. — Olympio de Accoli Monteiro, chefe de secção.

NOTA — Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções.

Serviço de Fomento da Produção Animal

Inspeção Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do mez findo, pag. 25.802.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remetente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiola, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936.

— Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Con-
tado — (Assinatura illegivel).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ajudante de segunda classe das Officinas de Locomoção desta estrada, Antonio Teixeira, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 1ª Inspeção do Tráfego, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, a irregularidade que lhe é attribuida, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1936.
— *Deocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE LENHA

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 13 horas, no escri-

torio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 1, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.964, e seguintes do "Diário Oficial" da União, n. 279, de 2 de dezembro corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1936. —
Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE MADEIRAS DIVERSAS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas por comissão designada pela Directoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 2, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.966 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 279, de 2 de dezembro corrente, observadas as seguintes rectificações:

Na relação do material, item 6, onde está "300 de 44,50 x 045", leia-se "300 de 4,50 x 045".

No inicio da clausula II, onde está "As vigias de aroeira devem ser etc.", leia-se "As vigas de aroeira devem ser etc."

Baurú, 5 de dezembro de 1936. —
Angelo Maringoni, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 14 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 3, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.967 e seguintes do "Diário Oficial" da União n. 279, de 2 de dezembro corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1936. —
Angelo Maringoni, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal

ESCOLA NACIONAL DE CHINICA

De ordem do Sr. director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, faço publico, pelo presente edital, que

serão recebidos nesta Secretaria, do dia 2 a 5 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscrição nos exames de primeira epoca.

Secretaria da Escola Nacional de Chymica, em 1º de dezembro de 1936. —
Athos da Silveira Ramos, secretario-bibliotecario.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Gomes da Silva n. 13-A.

Rua Bento Gonçalves n. 102.

Rua Jorge Rudge n. 110.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 238 da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Henrique n. 50.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 89.

Rua Pareto n. 47.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 10-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente na cidade de Vassouras, Estado do Rio, por não ter cumprido o termo de intimação de n. 1.978, incidente sobre o predio sito á rua Professor Valladares n. 55, de sua propriedade, foi multado por esta Divisão na importancia de 110\$000, de accordo com o auto que vas adiante transcripto:

Aos 3 dias do mez de dezembro de 1936, eu inspector sanitario, abaixo assignado, tendo confirmado a infracção do artigo 3º let. C paragraho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, publico com o decreto n. 21.434, de 23 de

maio de 1932, em que incorreu o Sr. José Gonçalves Duarte, encontrado ou residente na cidade de Vassouras, Estado do Rio, por não ter cumprido a intimação de n. 1.978, referente ao predio sito á rua Professor Valladares numero 55, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias, conforme consta do auto de infração, lavrado em 13 de novembro de 1936, pelo guarda chefe Vicente de Paula Giangiarullo e testemunhado por Annibal Juvencio Liborio e Antonio Medeiros, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para sciencia sua, ficando o infractor citado para pagar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarella, dentro do prazo de dez dias contados da data da sciencia ou da publicação do "Diario Official", a importância de 110\$, correspondente á multa comminada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, devendo o infractor, no caso de recurso interpor-o dentro dos cinco dias uteis daquelle prazo e mediante deposito, sem o que será a multa cobrada executivamente, pelo juizo competente. — Dr. Sylvio Cardoso.

Sciencie _____
_____ de _____ de 1936.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 11-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, no Estado do Rio, responsavel pelo predio da rua Professor Valladares numero 55, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 3.463 (2º termo), incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae aadeante transcripto:

Zona — 1ª via — N. 3.463

Ministerio da Educação e Saude Publica

Serviço de Febre Amarella

2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approved pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica po reste instrumento intimado o responsavel do predio sito á rua Professor Valladares n. 55 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte:

Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

_____ de _____ de 1936.
O destinatario

Endereço _____

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n. 1.091, do regulamento sanitario vigente, fica pelo presente edital a Sra. Leonor de Carvalho, responsavel pela casa 1, da rua Ferraz n. 91 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz numero 532 das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infração numero 555, lavrado em 26 de outubro ultimo, por ter permittido a occupação da casa acima referida sem autorização do mesmo Centro de Saude.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 9 de dezembro de 1936. — A. de Gusmão Lobo, 3º official.

Directoria da Defesa Sanitaria

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Alberto Fontes, proprietario do predio sito á rua Gregorio Neves numeros 14 e 16 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 7, á praça do Engenho Novo ns. 28 a 32, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infração, n. 159, lavrado em 26 de setembro ultimo, por ter feito instalar e funcionar a officina de marmores, artificiaes e granitos de sua responsabilidade, sem prévia autorização do Centro de Saude.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 9 de dezembro de 1936. — A. de Gusmão Lobo, 3º official.

Directoria da Defesa Sanitaria

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. padre Leonardo Felipe Fortunato, proprietario do terreno sito á rua Marques Leão n. 43) ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 7, á praça do Engenho Novo ns. 28 a 32, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 17.385, de 6 de novembro ultimo.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 10 de dezembro de 1936. — A. de Gusmão Lobo, 3º official.

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA CATHEDRATICO DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acham inscriptos no concurso para o provimento da cadeira, vaga, do canto, em virtude de despacho pelo mesmo exatado nos respectivos requerimentos, os seguintes candidatos:

1. Analia Fernandes Conde.
2. Branca dos Santos Lima.
3. Carlinda Filgueiras Lima Costa.
4. Elisa De Agostini Costa.
5. Eza Barroso Murtinho.
6. Hostilio Soares.

7. Maria Amélia Figueiró Bezerra.
8. Nahyr Jeolás Machado Guimarães.
9. Ruth Valladares Corrêa.

Na petição do candidato Asdrubal Lima, foi, pelo Sr. director, em data de 30 de julho ultimo, proferido o seguinte despacho: Junta o documento a que se refere o n. I do art. 51 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, exigido no competente edital de inscrição ao concurso.

Instituto Nacional de Musica, 10 de dezembro de 1936. — O secretario A. Tolentino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COTY S. A. B. — RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1936

A's 10 horas do dia 9 de dezembro de 1936, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Coty S. A. B., á rua Figueira de Mello n. 301, attendendo ao anuncio publicado no "Diario Official" de 7 de novembro de 1936 e ás cartas de aviso como expressamente determina o artigo vigesimo quinto dos estatutos, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria dez accionistas, conforme consta do livro de presença, representando duas mil acções, depositadas no escriptorio da Sociedade, as ao portador e inscriptas no livro competente as nominativas, como preceitua o artigo vigesimo sexto dos estatutos, ou a totalidade do capital social, sendo a accionista Coty S. A. B., representada pelo seu bastante procurador Pierre Besse, cujo instrumento de procuração, examinado, foi achado legal, e fica archivado na Sociedade.

Por consenso unanime dos accionistas foi designado para presidir a assembléa o accionista Jacques Deluz, que, assumida a presidencia, a declara installada, convidando para secretarial-a o accionista Ennio Mercatali. Por esta forma constituida a mesa, o Sr. presidente determinou que, pelo secretario, fosse lida a proposta da Directoria para modificar os estatutos, conforme o seguinte:

"Artigo vigesimo quarto. Reunião da Assembléa. A assembléa geral ordinaria realizar-se-á dentro do primeiro semestre de cada anno, na sede social, no dia designado pela Directoria. A assembléa geral extraordinaria", etc. (sem modificação).

Artigo vigesimo oitavo. Supprimir a parte final: "cujo total não poderá exceder a cinco por cento dos lucros".

Submettida á votação esta proposta, não havendo quem sobre ella p-disse a palavra, foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu os trabalhos da assembléa pelo tempo necessario á lavratura desta acta, e eu, secretario, escrevi, o que feito e depois de conferida e lida aos senhores accionistas, depois de reaberta a sessão, foi por todos os presentes, sem discussão, unanimemente approvada e por elles assignada e pela mesa que presidiu a reunião.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936.

(C 6.053 — 10-12-36 — 43\$900).

BANCO HYPOTHECARIO LAR BRASILEIRO

Publica-fôrma.

Directoria das Rendas Internas — Ministerio da Fazenda — (Armas da Republica) — Carta patente. — Numero mil quatrocentos e vinte — Aos dezoito (18) dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936) tendo a firma Banco Hypothecario Lar Brasileiro com sede á rua do Ouvidor numero noventa, nesta Capital, organizada com o capital de doze mil contos de réis (12.000.000\$) preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente para que possa funcionar por força do decreto numero mil e cincoenta e sete, de vinte e quatro de agosto de mil novecentos e trinta e seis, pelo prazo de vinte (20) annos, como Banco de Credito Real (decreto numero trezentos e setenta, de dois/cinco/mil oitocentos e noventa), de conformidade com o decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e oito, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um (com exclusão de cambio) nos termos do despacho do excellentissimo senhor director geral da Fazenda Nacional, de tres de novembro de mil novecentos e trinta e seis, exarado a folhas cento e trinta e nove verso do processo numero setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro de mil novecentos e trinta e seis e segundo as leis da Republica. Eu, Nair Aguirre Moreira, funcionaria da Directoria do Dominio da União com exercicio nesta Directoria, lavrei a presente que fica registrada no livro competente desta repartição. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e trinta e seis. O director das Rendas Internas, Alvaro Dantas Carrilho. — O director geral da Fazenda Nacional, José Bellens de Almeida. Reconheço as firmas Alvaro Dantas Carrilho e José Bellens de Almeida. Rio de Janeiro, dez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Francisco da Costa Maia. (Carimbo desse tabellião.) No verso do documento acima transcripto lia-se o seguinte: Registrada a folhas cincoenta e oito verso e cincoenta e nove, do livro proprio. Segunda Sub-Directoria Rendas Internas, tres-doze/trinta e seis. — N. Moreira. Fiz as annotações devidas. Em sete/doze/mil novecentos e trinta e seis. — N. Moreira. (Inutilizado por um carimbo da Recebedoria do Districto Federal. — Escrivão do Sello — datado de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e seis estava um sello da educação e saude.) Verba numero cincoenta e sete — Réis trezentos mil réis. Pagou de sello trezentos mil réis. Recebedoria do Districto Federal, sete de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — O ajudante do thesoureiro, Mello. — Pelo escrivão do sello, Abelardo. Nada mais se continha em o documento fielmente transcripto na presente publica-fôrma que conferi, subcrevo e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis. E eu, Francisco da Costa Maia, tabellião interino, a subcrevo e assigno em publico e razo. — Em testemunho (signal publico) da verdade, Francisco da Costa Maia.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERÇIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.883, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", a saber: folhas do "Diario Official" de 27 de agosto e 28 de setembro de 1936, nas quaes foram publicados o decreto do Governo, approvando a reforma dos estatutos, bem assim, a mudança do nome para "Banco Hypothecario Lar Brasileiro", sociedade anonyma de credito real, e acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 17 de setembro do mesmo anno, referente ás alterações introduzidas pelo Governo na reforma dos Estatutos, e publica-fôrma da Carta Patente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 403 de estampilhas federaes e um sello de educação) Rio de Janeiro, 9

de dezembro de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gusetvo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.676—10-12-36—76\$500)

QUEBRACHO — BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1936

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, reunidos, ás dezesseis horas, no Tabellionato Fausto Werneck, desta capital, á rua do Carmo n. 64, accionistas representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado de suas assignaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o accionista James Magnus, que, para secretario, convidou o accionista Dr. Mario de Oliveira Brandão. Instalada a mesa, disse o Sr. presidente que a presente assembléa geral extraordinaria fôra convocada, pelo annuncio publicado no *Diario Official* da União de 28 de novembro ultimo, para tomar conhecimento de uma proposta da directoria relativa ao augmento do capital social e modificações dos estatutos da sociedade, bem como do parecer do conselho fiscal, documentos cuja leitura ordenou e foi feita por mim, secretario, e os quaes são do teor seguinte: Quebracho-Brasil S. A. — Proposta — A directoria da Quebracho-Brasil S. A., tendo verificado que, quanto ao desenvolvimento das operações da sociedade, o capital social actual na importancia de quinhentos contos de réis, é insufficiente para attingir o fim que tem ella em vista, e sendo, pois, conveniente o augmento do capital social para do 5 mil contos de réis, propõe esse augmento, de uma só vez, por indispensavel, o qual, si approvedo, determinará a modificação do art. 2º dos estatutos da sociedade, o qual ficará assim redigido: "O capital social é de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), integralmente realizado e dividido em 2.000 (duas mil) accções ordinarias, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, sendo as accções ao portador e indivisiveis com relação á sociedade, que só conhece um proprietario para cada accção." Ao mesmo tempo a directoria propõe a alteração do art. 1º dos estatutos da sociedade para o mesmo passar a ter a seguinte redacção: "Sob a denominação de Quebracho-Brasil S. A., fica constituida, com sede e foro juridico na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e succursaes ou agencias que a directoria entender abrir tanto no paiz como no estrangeiro, uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor na parte que lhe for applicavel, tendo por fim a exploração da industria de extracto de quebracho e outros proprios para cortumes, no Estado de Matto Grosso, Brasil, sendo o prazo de duração da sociedade de trinta annos, contados da data de sua instalação, o qual poderá ser prorogado, si assim for deliberado, em assembléa geral." Nestas condições, a directoria submete a presente proposta, de accordo com a lei, á apreciação do illustrado conselho fiscal, para que o mesmo se digne de dar parecer. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936. — Samuel da Silva Caldas, director-presidente. — Dr. Adolf Bieler, director. (Firmas reconhecidas). — Quebracho-Brasil S. A. — Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Quebracho-Brasil S. A., por seus membros infra assignados, tendo examinado a proposta da digna directoria sobre a necessidade do augmento do capital da sociedade para dois mil contos de réis e estudado as razões adduzidas, é de parecer que está plenamente justificada a medida suggerida, pelo que entende que o augmento de capital em apreço e, bem assim, as modificações dos arts. 1º e 2º dos estatutos da sociedade devem ser approvados pela assembléa geral dos accionistas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936. — Mario de Oliveira Brandão. — James Magnus. — Dr. Alfredo Schaeffer. (Firmas reconhecidas). Finda a leitura, disse o Sr. presidente que punha em discussão a proposta da directoria, e, não havendo quem quizesse usar da palavra, submetteu-a á votação, sendo a mesma unanimemente approveda. Pediu, em seguida, a palavra o accionista Dr. Vicente de Saboia Lima e disse que, já tendo sido subscripto o augmento do capital, que acabava de ser approvedo, pedia que constasse da acta a lista dos subscriptores do dito augmento que é a seguinte: Quebracho-Brasil S. A. — Lista de subscrição — Augmento de capital —

Nomes — Accções — Valor — Assignaturas — Coronel Samuel da Silva Caldas, brasileiro, official do Exército, rua Miguel Ferreira n. 9, 30 accções, valor 30:000\$; James Magnus, brasileiro, commerciante, rua D. Marianna n. 48, 540 accções, valor 540:000\$; Dr. Mario de Oliveira Brandão, brasileiro, advogado, rua Pereira da Silva n. 106, 190 accções, valor 190:000\$; Dr. Alfred Schaeffer, brasileiro, lente cathedratice de chimica, rua Bulhões Carvalho n. 103, 150 accções, valor 150:000\$; Dr. Vicente de Saboia Lima, brasileiro, advogado, avenida Rio Branco n. 61, 1º andar, 100 accções, valor 100:000\$; Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, brasileiro, advogado, rua São Pedro n. 83, 350 accções, valor 350:000\$; Caetano de Faria e Albuquerque, brasileiro, commerciante, rua D. Zulmira n. 28, 140 accções, valor 140:000\$000. Total 1.500 accções, valor 1.500:000\$000. (Firmas reconhecidas). Declara então o Sr. presidente que, estando subscripto e integralizado em dinheiro o augmento de capital, ordenava a leitura do recibo de deposito da decima parte em dinheiro do dito augmento, o que foi feito, sendo o referido recibo do seguinte teor: Original. Recebemos da Quebracho-Brasil S. A., a quantia de 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento) do augmento do capital, na importancia de 1.500:000\$00. Firmamos o presente recibo em duas vias para um só effeito. Sellado com 20\$200. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936. Via-se um carimbo do Banco Allemão Transatlantico, com as assignaturas: W. Schmitt e Apenburg. (Firmas reconhecidas). Disse então o Sr. presidente que, de accordo, com a convocação feita, se ia proceder á eleição de um terceiro director da sociedade, o que foi feito, verificando-se ter sido eleito o Sr. Maximiliano Hamers, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital, á rua Visconde de Pirajá n. 4, o qual, actualmente ausente na Europa, deverá ser empossado no seu cargo logo depois de sua volta para esta capital. E, como, estando, pois, approvados o augmento de capital e as modificações dos estatutos da sociedade suggeridas pela directoria, e, bem assim, cumpridas todas as formalidades referentes ao mesmo augmento, menos o pagamento do imposto do sello sobre o referido augmento, a respeito do qual a directoria providenciará quanto antes, nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta em duplicata, a qual, depois de lida e approvada, é por todos os accionistas presentes assignada. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — James Magnus, presidente. — Mario de Oliveira Brandão, secretario. — James Magnus, como procurador de Gerhart Grosse. — James Magnus, como procurador de Bruno Wolff. — Samuel da Silva Caldas. — Dr. Alfred Schaeffer. — Vicente de Saboia Lima. — Adalberto Ferreira de Aguiar. — Caetano de Faria e Albuquerque. (Firmas reconhecidas). — A presente cópia confere com o original. — Coronel Samuel da Silva Caldas, director-presidente. — Reconheço a firma do coronel Samuel da Silva Caldas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. Emtestemunha (s) gual publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 4 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.885, os seguintes documentos referentes á Quebracho-Brasil S. A., a saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 3 de dezembro do corrente anno; proposta da directoria relativa ao augmento do capital; parecer do conselho fiscal referente á proposta da directoria; lista dos subscriptores; recibo do deposito de 10%, feito no Banco Allemão Transatlantico e recibo do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$ de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto, Gustavo Adolpho Lailly, director da Secção do Commercio. (Abaixo estava o carimbo do departamento.) — Visto. — Gustavo Adolpho Lailly, director da Secção do Commercio.

(C-6.065—10-12-36—132\$600.)

BANCO DE CREDITO GERAL, em liquidação

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Letras descontadas.....	5.356:916\$900
Letras e effeitos em cobrança.....	692:730\$620
Valores em liquidação.....	107:198\$200
Empréstimos em contas correntes.....	2.262:120\$200
Hypotheças.....	1.201:599\$350
Sociedade Cooperativa, em liquidação....	105:717\$700
Valores caucionados.....	2.419:167\$200
Valores depositados.....	39:500\$000
Administração de bens e valores.....	1.180:000\$000
Immoveis.....	3:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente....	341:021\$550
Nos Bancos.....	571:678\$700
	912:700\$250
Diversas contas.....	415:460\$250
	14.696:110\$670
Passivo	
Capital.....	2.000:000\$000
Capital amortizado.....	350:000\$000
Fundo de reserva.....	1.115:889\$600
Fundo de bonificação e dividendo.....	297:139\$600
Lucros suspensos.....	296:798\$720
	1.709:827\$920
Fundo de liquidação da Cooperativa.....	124:814\$400
Depositos em contas correntes:	
A' disposição.....	2.641:129\$700
Sem juros.....	1.498:496\$730
Particulares.....	38:996\$000
Com aviso.....	1.211:829\$000
A prazo.....	107:233\$700
	5.497:385\$130
Sociedade Cooperativa, em liquidação.....	409\$000
Titulos em caução e em deposito.....	2.458:667\$200
Bens e valores, c/alheia.....	1.180:000\$000
Credores por titulos á cobrança.....	692:730\$620
Diversas contas.....	681:976\$400
	14.696:110\$670

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — Liquidantes: B. C. Janot. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Contador, S. Carvalho.

(C. 5.672 — 10-12-36 — 70\$400).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Candelaria n. 26 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Capital a realizar.....	8:770\$000
Titulos descontados.....	11.462:159\$000
Titulos á cobrança.....	456:887\$400
Titulos á cobrança caucionada.....	617:413\$200
	1.074:300\$600
Empréstimos em contas correntes.....	269:825\$700
Agentes e correspondentes no interior.....	13:275\$000
Titulos caucionados.....	241:793\$100
Valores caucionados.....	100:000\$000
Valores depositados.....	1:000\$000
Caixa:	
Em cofre.....	111:177\$500
Em bancos.....	16:982\$000
	128:159\$560
Despesas de installação.....	4:197\$900
Moveis e utensilios.....	5:773\$000
Accções em caução.....	15:000\$000
Descontos em cobrança no interior.....	94:729\$200
Diversas contas.....	141:728\$100
	3.560:711\$160

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	24:040\$060
Depositos para aumento de capital.....	17:600\$000
Lucros e perdas.....	611\$000

Depositos:

Em conta corrente com juros.....	401:892\$200
Em conta corrente limitada.....	206:931\$700
Em conta corrente aviso prévio.....	131:022\$000
Em conta corrente prazo fixo.....	72:256\$000
Em conta corrente sem juros.....	72:165\$301

Depositos em conta de cobrança.....	1.074:300\$600
Titulos em caução.....	341:793\$100
Titulos depositados.....	1:000\$000
Titulos redescotados.....	429:734\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	27\$600
Conta caucionada.....	259:885\$300
Caução da directoria.....	15:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo).....	4:062\$000
Dividendo n. 3.....	5:376\$000
Descontos enviados á cobrança.....	94:729\$200
Diversas contas.....	189:684\$600
	3.560:711\$160

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *S. Gorenstin*, director-presidente. — *S. Pinkusfeld*, director-gerente. — *Soares Lopes*, contador.

(C. 6.064 — 10-12-36 — 86\$700)

S. A. COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Terrenos e predios (pelo custo).....	710:769\$720
Machinismos (pelo custo).....	2.290:572\$060
Moveis de escriptorio (pelo custo).....	109:697\$570
Almoxarifado.....	990:846\$991
Ações em caução.....	50:000\$000
Depositos em caução.....	81:982\$000
Apolices recebidas em pagamento de serviços executados.....	2.589:191\$000
Saldo devedores.....	3.284:702\$471
Caixa.....	76:468\$900
	10.184:230\$712

Passivo

Capital — 11.300 ações a 200\$000.....	2.260:000\$000
Ações depositadas.....	50:000\$000
Saldo credores.....	702:618\$000
Contas correntes "Garantida" nos bancos.....	2.286:781\$680
Contas credoras "The Neuchatel Asphalt Co. Ltd.".....	1.907:633\$990
Fundo de reserva.....	186:559\$415
Fundo de depreciações.....	1.489:060\$680
Reservas especiaes.....	135:808\$810
Lucros e perdas.....	1.165:767\$254
	10.184:230\$712

Francisco Moreira da Fonseca, director-gerente. — *Mauro Montagna Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Auxiliar de Viação e Obras, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria, verificamos estar as mesmas de accordo com os livros da sociedade e demonstram a situação financeira da sociedade em 30 de setembro de 1936, e somos, por isso, de parecer que os senhores accionistas approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1936. — *S. J. French*.

— *D. B. Cairns*. — *G. H. Parkes*.

(C-6.057—10-12-36—53\$000).

MIGUEL ACCETTA — CASA BANCARIA

Avenida Rio Branco ns. 69-67, 2º andar, sala n. 3

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Edifícios e propriedades.....	934:000\$000
Moveis e utensilios.....	11:412\$500
Hypothecas.....	1.863:875\$980
Contas correntes.....	2.239:366\$100
Letras descontadas.....	3.057:335\$816
Devedores por letras descontadas.....	470:184\$300
Devedores por titulos em cobrança.....	4:558\$000
Devedores por valores em depositados.....	636:100\$000
Titulos em cobrança.....	20:144\$700
Valores em caução.....	174:000\$000
Caixa.....	118:964\$320
Diversas contas de despesas.....	235:537\$020
	9.765:478\$736

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Redescotos.....	245:512\$220
Credores por valores em caução.....	174:000\$000
Credores por titulos em cobrança.....	24:702\$700
Contas correntes.....	17:849\$660
Miguel Accetta, diversas contas.....	634:463\$766
Lucros e Perdas.....	829\$000
Diversas contas de resultado.....	468:121\$390
	9.765:478\$736

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Miguel Accetta* — Casa Bancaria. — *Miguel Accetta*.

(C 6.063—10-12-36—42\$800)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas.....	539:421\$125
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	161:905\$200
Valores em liquidação.....	21:635\$800
Emprestimos em c/corrente.....	4.333:511\$469
Valores caucionados.....	1.272:534\$658
Valores depositados.....	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior.....	188:918\$675
Correspondentes do exterior.....	267\$100
Correspondentes do interior.....	280:127\$946
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	123:244\$550
Hypothecas.....	16:660\$000
Caixa.....	632:796\$052
Ações em caução.....	14:000\$000
Agencias conta de suprimento.....	1.000:000\$000
Diversas contas.....	412:840\$905
	15.402:864\$280

Capital.....	4.000:000\$000
Deposito em c/corrente com juros.....	739:889\$034
Deposito em c/corrente limitada.....	441:884\$280
Deposito em c/corrente prazo fixo.....	159:807\$170
Deposito em c/cobrança do interior.....	161:905\$200
Titulos em caução e em deposito.....	5.448:335\$658
Correspondentes do interior.....	88:232\$568
Valores hypothecarios.....	16:660\$000
Lucros e perdas.....	2.774:093\$617
Diversas contas.....	1.558:056\$733
Depositos da directoria.....	14:000\$000
	15.402:864\$280

F. W. C. e Castro, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

(C. 6.062 — 10-12-36 — 69\$000)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
oveis e utensilios	5:170\$300
aixa	74:639\$750
etras descontadas	282:739\$400
ucros e perdas	9:091\$700
ontas correntes	6:706\$600
	378:347\$750
Passivo	
Samuel Schechter, c/suprimentos	310:000\$000
apital	50:000\$000
Samuel Schechter, c/resultados	503\$550
Samuel Schechter, c/particular	17:844\$200
	378:347\$750

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— Samuel Schechter.
(C 6.049 — 10-12-36 — 25\$500)

1. RAMOS LEAL & COMP.

Casa Bancaria

BALANCETE DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Caixa	52:527\$900
Obrigações a receber	286:243\$800
Móveis e utensilios	25:383\$500
Títulos de renda	10:200\$000
Imóveis	7:194\$400
Contas correntes	17:547\$800
Consignações	1:004\$500
Despesas geraes	63:146\$200
Lucros e perdas	1:143\$800
	464:391\$906
Passivo	
Capital	200:000\$000
Obrigações a pagar	39:000\$000
Contas correntes	143:176\$145
Mercadorias consignadas ..	1:004\$500
Juros e descontos	50:502\$330
Comissões	30:708\$925
	464:391\$900

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — A Ramos Leal & Comp. — Manoel de Faria Maia, contador.
(C 6.052 — 10-12-36 — 33\$700)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELLAS ARTES

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELLAS ARTES, REALIZADA A 17 DE NOVEMBRO DE 1936

A's vinte horas e quarenta e cinco minutos do dia dezasete do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, devidamente constatada a presença de sessenta e oito senhores socios effectivos o senhor vice-presidente em exercicio declarou aberta a sessão e convidou o senhor secretario a

proceder a leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi, sem debates, unanimemente approvada. Em seguida o mesmo senhor secretario deu sciencia ao plenario das communicações telegraphicas com que justificaram sua ausencia á assembléa, por motivos imperiosos, os senhores consocios: Jacintho Alves da Silva, Henrique Duque, Raul Pederneiras, Christino do Valle Junior, Silvino de Mattos, Felisberto de Carvalho, Arthur Hortencio Bastos, Affonso Celso Marchand e Eduardo Marques Peixoto. Foi, então annunciada, pelo senhor vice-presidente em exercicio a ordem do dia: "Disussão e votação da minuta do contracto para elaboração do ante-projecto de construção do novo edificio social". Pediu a palavra o senhor Armando de Carvalho e indagou da Mesa se, conforme havia suggerido anteriormente, foram supprimidas, do texto da clausula quarta, da minuta de contracto em apreço, as expressões "quando vulgar opportuno", as quaes, a seu ver, poderiam suscitar duvidas futuras, quanto a interpretação de seu verdadeiro sentido. Respondendo ao orador, o senhor vice-presidente em exercicio adiantou que a sua suggestão seria integralmente attendida. O senhor Ernesto Francisconi entregou á Mesa a seguinte proposta: "Os abaixo assignados, considerando que a minuta de contracto que é objecto da ordem do dia, se refere, exclusivamente, ao senhor Ernesto C. Kemp, propõem que a mesma seja firmada pela Directoria, com esse ou qualquer outro concorrente, que offereça maiores garantias ou vantagens". A proposta supra transcripta que veio assignada por seu apremiante e pelos consocios Nestor Moreira Alves, Cezar Salles, Lafayette Rodrigues de Barros, Oscar Marques, João Bento Carrera e Luiz Madureira Barbosa, foi immediatamente submettida a debate e, por não haver quem a impugnasse, obteve a necessaria approvação da assembléa, por unanimidade de votos. Entregue á discussão, a minuta do contracto constante da materia da ordem do dia e não se verificando, sobre a mesma, nenhuma objecção, além das enunciadas acima, o senhor vice-presidente em exercicio submetteu-a á decisão final do plenario que a approvou por sessenta e dois votos contra seis. Exgottada a ordem do dia o senhor vice-presidente em exercicio se referiu, elogiosamente, ao concurso theatral de amadores, instituido pela Associação de Artistas Brasileiros, no qual tomaram parte alumnos do Lyceu de Artes e Officios, sob a direcção technica do senhor Ernesto Francisconi e em cujo certamen foram contemplados em segundo lugar. Sobre o mesmo assumpto fez-se ouvir o senhor Godofredo Corrêa dos Santos, lembrando que se consignasse em acta um voto de regosijo e louvor aos alumnos do Lyceu premiados no referido concurso e a seu esforçado orientador. Homologado pela assembléa o alvitre do senhor Godofredo Corrêa dos Santos, e, nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente em exercicio declarou encerrada a sessão, lavrando-se della a presente acta que vae por mim, secretario, conferida e subscripta. Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1936. (Assignado). — Eugenio Bethencourt da Silva, secretario.

(C—6.060—10-12-36—63\$200)

CENTRO ESPIRITA SIO PEDRO E SANTO AGOSTINHO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua séde e fóro, em 29-6-34, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações soclaes, o C. E. S. P. S. A., tem por fim estudar theorica e experimentalmente o espiritismo codificado por Allan Kardec e o que se contém nas alineas do art. 1º dos estatutos. E' administrado por uma directoria e um C. Fiscal estando aquella assim composta: Presidente (que é o seu rep. em juizo), vice-presidente, Secº, Thesº. e Proc. O centro não poderá ser dissolvido emquanto houver um numero de 10 socios que o queiram manter e na hypothese de sua dissolução os seus bens serão entregues a uma sociedade congénere, a juizo dos que resolveram a dissolução do centro. Os presentes estatutos só poderão ser ref. quando a pratica assim o indicar e pela maioria de socios em uma Assemb. Ger. Ext. para isso esp. conv. A directoria actual consta dos estatutos. — A. Directoria.

(C — 5.675 — 10-12-936 — 20\$400)

CENTRO ESPIRITA AMOR E LEALDADE "SÃO JORGE"

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem séde e fóro, tem por fim estudar, procurar e praticar systematicamente o espiritismo christão entre seus associados. E' administrado por um director presidente e um secretario thesoureiro, ambos de nomeação electiva. O presidente representa o Centro em juizo e fóra delle. Os socios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Centro. Os actuaes estatutos só podem ser reformados por proposta da directoria e approvação da assembléa geral. Em caso de dissolução, o seu patrimonio, a constituir-se, será distribuido entre os socios fundadores.

(C—5.674—10-12-936—15\$300.)

ANNUNCIOS

Abrigo Theresa de Jesus

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com a deliberação da directoria, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás 20 1/2 horas do dia onze do corrente mez, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936. — J. A. de Azevedo Almeida, 1º secretario.

(C 5.894—7-12-36—33\$700—3 vezes)

Abrigo Theresa de Jesus**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás oito horas da noite do dia onze do corrente mez, para leitura do relatório de 1935, do parecer do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.
— J. A. de Azevedo Almeida, 1º secretario.

(C 5.895—7-12-36—39\$800—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Trepper & Costa, estabelecidos á rua General Camara n. 19, 9º andar, sala 13, nesta praça, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 42, de Tutoya para o Rio de Janeiro, no vapor Uça, vgm. 237, ida, entrado em 24 de novembro ultimo, relativo a 83 saccos com polvilho, marca Teuto, embarcados por Verner Schlupmann e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.
— Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, director.

(C 6.110—9-12-36—39\$800—3 vezes)

Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de dezembro corrente, ás 13 horas, á rua Rodrigo Silva n. 14, 5º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do ultimo exercício social, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a nova directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936.
— Dr. Arnaldo de Moraes, presidente.

(C 6.114—9-12-36—42\$800—3 vezes)

S. A. A. M. P.**Sociedade Anonyma de Administrações, Marcas e Patentes**

São convidados os Ss. accionistas a se reunirem, na sede social, no proximo dia 16, ás 14 horas, para uma assembléa geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

Eleição de um cargo vago de director-secretario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936.
— Pela Sociedade Anonyma de Administrações, Marcas e Patentes (S. A. A. M. P.), Letácio Jansen, director.

(C 6.056—10-12-36—8\$200)

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 192

NO DE JANEIRO

De accordo com as clausulas segunda e terceira da escriptura de 11 de agosto de 1922, lavrada em notas do tabelião Dr. Alvaro Advincula da Silva, convidamos os senhores possuidores de abrigações do emprestimo de (seis mil contos de réis) 6.000\$000, a comparecerem na sede social desta companhia, á avenida Rio Branco ns. 185/89, no dia 19 de dezembro corrente, ás quatorze horas, para assistirem ao sorteio de 5.941 (cinco mil novecentas e quarenta e uma) obrigações do referido emprestimo.

De accordo com a clausula terceira, deixarão as obrigações sorteadas de vencer juros a partir de 1 de janeiro de 1937, em diante, procedendo-se o respectivo resgate no Banco Portuguez do Brasil, á rua da Candelaria n. 24.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.064—10-12-36—18\$400)

Brasil Vita Filme S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas desta sociedade, para uma assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 12 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na nossa sede, á rua Conde de Bomfim n. 690, para tratar a seguinte ordem do dia:

Transferencia da sede social.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.055—10-12-36—12\$200)

Constructora Brandão — Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Constructora Brandão — Sociedade Anonyma, convida aos senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente mez, ás 15 horas, no predio n. 76, 2º andar, da rua General Camara, afim de tratarem da criação do cargo de director-thesoureiro, assim como, da transferencia dos terrenos de São Gongalo e Copacabana, para esta sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 5.674—10-12-36—36\$700—3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa geral extraordinária, convocada para 7 do corrente, convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, na sede social, para o fim já annuciado, de discussão da seguinte

Ordem do dia

Reforma dos estatutos;
Interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 5.673—10-12-36—36\$700—3 vezes)

Caixa Beneficente da Guarda Civil

SEDE: RUA DOS INVALIDOS N. 194

De ordem do Sr. presidente, convoco os senhores associados á assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede desta Caixa, em 18 do corrente, para dar cumprimento ao art. 86, letra a, dos estatutos (eleição da directoria para o triennio 1937-1939). A primeira convocação será ás 9 horas; caso não haja numero legal a segunda será uma hora após.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1936.
— Paulo Antonio Zacca, 1º secretario.

(C 6.058—10-12-36—12\$200)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviarios**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Pelo presente convido os interessados a apresentarem propostas para prestação de serviços hospitalares, exames de raios X e de laboratorio aos associados e pessoas de suas familias, conforme preceitua o art. 4º do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932.

As propostas deverão conter:

a) discriminação do maior numero de actos operatorios tanto de cirurgia geral como de cirurgia especializada, e tambem dos variados exames de raios X e de laboratorio, com os preços correspondentes;

b) estipulação de preço para internação em quarto particular, incluindo material para curativos, receitas de manipulação pharmaceutica, medicamentos nacionaes, dieta prescripta pelos medicos da Caixa, roupa de cama e serviços de enfermagem;

c) idem, idem em enfermaria geral;

d) preço da sala de operações, inclusive luvas;

e) preço de transporte de enfermos em ambulancias no perimetro urbano e no suburbano.

O preço de internação deve se referir a diarias, quinzena e mez completo.

Os hospitaes poderão tambem apresentar proposta sob a base de "diaria unica", indicando detalhadamente o que ficará comprehendido na mesma.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes fechados para a secretaria da Caixa, á praça Mauá n. 7, 13º andar, sala 1.316, até o dia 1 de janeiro de 1937; devendo trazer por fóra do envelope a nota de "Concurrencia para o Serviço Medico".

Quaesquefr informações ou esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na secretaria da Caixa.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936.
— Cauby C. Araujo, presidente da Junta Administrativo.

(C 6.059—10-12-36—107\$100—3 vezes)

Gremio dos Funcionarios Publicos**SOC. CIV. DE BENEF.**

São convidados os socios quites para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 do corrente, ás 17 horas, para, na fórmula dos artigos 45 e 62 dos estatutos, eleger a comissão de contas (segunda convocação). A assembléa deverá realizar-se na sede social, á rua Buenos Aires n. 44, 3º andar. — A directoria.

(C 6.051—10-12-36—8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuas da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indices) 1930. 100000

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1933. 100000

Ação Penal (Lei n. 628, de 23 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a ação penal art. 5º da lei n. 628, de 23 de outubro de 1913. 100000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 19 de dezembro de 1908. 100000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 100000

Água (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933. 100000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 000000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 100000

Volume IV 100000

Volume V 100000

Volume VI 100000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 100000

Volume III 100000

Volume IV 100000

Volume V 100000

Volume VI 100000

Volume VII 100000

Volume VIII 100000

Volume IX 100000

Volume X 100000

Volume XI 100000

Volume XII 100000

Volume XIII. 100000

Volume XIV. 100000

Volume XV 100000

Volume XVI. 100000

Volume XVII 100000

Volume XVIII. 100000

Volume XX 100000

Volume XXI 100000

Volume XXIII 100000

Volume XXIV 100000

Volume XXV 100000

Volume XXVI 100000

Volume XXVII 100000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 100000

Volume XXXI 100000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 100000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nung Pinheiro. 100000

Claretio Dias — Biographia 100000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 100000

Volume XXIII. 100000

Volume XXV. 100000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 100000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 100000

Anuario de Legislações do Passado, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 100000

Anno de 1917 100000

Anno de 1918 100000

Anno de 1920 100000

Anno de 1921 100000

Anno de 1922 100000

Anno de 1923 100000

Anno de 1924 100000

Autoracs (Leis de direitos), Lei n. 494, de 1 de agosto de 1929, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 100000

Autoracs (Direitos), Decreto numero 4.720, de 3 de janeiro de 1914. 100000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 100000

Atlas pluviometricos do Nordeste do Brasil, por Delgado do Carmovalho (Goracs), 1923 100000

Atlas, Flora (Amazonas), 100000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional da). 100000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 100000

Anuncios do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revisada — 1º volume (1934). 100000

Idem da Assembleia Constituinte (1934) 1º volume 100000

Idem, 2º volume 100000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 12 de março de 1919 100000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.632, de 10 de julho de 1934) 100000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.853, de 2 de abril de 1931. 100000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.578, de 8 de janeiro de 1932). 100000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.123, de 1916. 100000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.423, de 1934. 100000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.514, de 6 de janeiro de 1932). 100000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Barreira. 100000

Abono revisorio (Decreto numero 1.1, de 19-4-1914). 100000

Senhorios Representadoria e pessão dos). Decreto n. 54, de 1934	12000	Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias.....	200000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rozendo Silva.....	25000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	12000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	150000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	15000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.	12000	Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 23 de fevereiro de 1926).....	12000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	15000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12000	Código de Honores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	15000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	35000
Canha de Puro e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 8 de janeiro de 1923.....	25000	Código de Honores (decreto numero 5.033, de 1 de dezembro de 1923, institui o)	15000	Capatazia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.....	35000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º	40000	Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	15000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	45000
Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)	25000	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935...	25000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	15000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	25000	Código do Agente Fiscal.....	100000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931.....	25000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	15000	Códigos do Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas o decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas	25000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:		Código da Processa Penal (Indicção do).	5000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	15000
1º volume — 1889 a 1900....	100000	Collectorias Federaes (Decreto n. 24.502, de 1934).	45000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927).....	15000
2º volume — 1901 a 1918....	125000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	200000	Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)	15000
3º volume — 1918 a 1931....	100000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	50000	Costas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	25000
4º volume — 1932 a 1934....	50000	Constituição da Republica (revisita) 1926.	15000	Costas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	25000
Código Civil	50000	Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891	25000	Costas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 8.422, de 30 de setembro de 1899.....	15000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração)		Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roura	300000	Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	25000
1º volume	100000	Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.....	15000	Consignações em folha (Decreto ns. 22.296, de 1933 e 21.576) ..	25000
2º volume	100000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	25000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926.....	15000
3º volume	100000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	15000	Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934).	15000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	25000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 23.051, de 1932.....	15000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	35000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	100000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928) ..	15000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	25000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	65000	Constituição (Aspectos antropogeographicos)	15000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	50000			Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	35000
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	250000			Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara	25000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931.....	15000				

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 281

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 9 de dezembro de 1936

Modelos industriaes

Irmãos Teperman & Comp., — Novo typo de calça para senhoras (termo 16.577). — Deferido de accordo com o artigo 1º do decreto 24.507 de 1934, tendo em vista a maioria dos laudos technicos.

Mattar & Comp., Limitada, — Desenho ornamental para applicação em fivellas (termo 17.405). — Deferido de accordo com o art. 1º do decreto 24.507 de 1934, tendo em vista o laudo technico.

Mattar & Comp., Limitada, — Desenho ornamental para applicação em fivelas (termo 17.406). — Deferido de accordo com o art. 1º do decreto 24.507 de 1934, tendo em vista o laudo technico.

Garantia de Prioridade

Carlos Kranewitter — Nova composição de blocos para construcções (termo 17.797). — Deferido.

Registro de marcas

Marcel Layolle — Sciencias — classe 60 (termo 41.763). — Registre-se.

João Piccinini — Iodifer Sumaré — classe 3 (termo 42.541). — Registre-se.

Eunice Pimentel Wittrock — Extramalta — classe 3 (termo 42.809). — Indeferido por collidir com a marca nacional — Ultramalt — n. 30.378.

Parente, Rodrigues & Comp. — Emblematica — classe 41 (termo 43.376). — Renove-se o registro.

Ferruccio Jannarelli — Gripatchim — classe 3 (termo 43.933). — Registre-se.

M. Fittipaldi & Comp., Limitada, — Panur — classe 3 (termo 44.563). — Registre-se.

Paulino & Fernandes — Café Marreiro — classe 41 (termo 44.571). — Renove-se o registro.

Araujo Penna & Comp., — Pennalaxina — classe 3 (termo 44.580). — Registre-se.

F. C. Lang & Comp. — Emblematica — classe 46 (termo 44.785). — Registre-se.

Csram G. M. B. H. Kommanditgesellschaft — Emblematica — classe 8 (termo 44.815). — Renove-se o registro.

Joaquim Teixeira da Silva Junior — Gaucho — classe 1 (termo 45.309). — Renove-se o registro.

Eclipse Machine Co. — Eclipse Bendix — classe 6 (termo 46.456). — Renove-se o registro.

M. Ventura & Comp., — Leonam — classe 10 (termo 46.496). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brasil — Perfeição — classe 46 (termo 46.506). — Renove-se o registro.

The Associated Portland Cement Manufacturers Limited, — Emblematica — classe 16 (termo 47.444). — Renove-se o registro.

S/A. White Martins — Emblematica — classe 1 (termo 47.479). — Renove-se o registro.

Companhia de Perfumarias Beijaflor — Diana — classe 48 (termo 47.616). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

J. Costa e Ribeiro — J. Costa e Ribeiro — classes 4, 8, 16, 17, 38, e 55 (termo 42.039). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Cypriano Marques Mendes — Emporio Mendes — classes 41, 42 e 43 (termo 43.863). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Carlos Corradini — Casa das Sementes. — classe 45 (termo 44.029). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Fabrica de Vidros São Domingos S/A., — Fabrica de Vidros São Domingos S/A. — classe 14 (termo 44.630). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Transferencia de marcas

Alliança Commercial de Anilinas Limitada, (13.674/36). — transferencia para o seu nome da marca "Diannin" registrada sob o n. 7.535), José Pires Oliveira Dias (16.097/36 — transferencia para o seu nome da marca "Verofeina" registrada sob o n. 36.766), Antonio Carvalho Pimenta e Adriano Antunes (11.892-35 — transferencia para o seu nome da marca "Lixivia" registrada sob o n. 40.498), Laboratorio Chimico Industrial Limitada (24.854 e 24.855/35 — transferencia para o seu nome das marcas "Helal" (n. 34.778), "Elgan" (n. 34.777), e Manoel de Carvalho (22.417/36 — transferencia para o seu nome da marca "Café Cintura" (n. 17.781). — Annotem-se as transferencias.

A. Luiz Ribeiro (12.671, 12.681, 12.676, 12.679, 12.677, 12.678, 12.682, 12.674, 12.670, 12.670, 12.669, 12.675, 12.673, 12.680 e 12.672/36 — transferencia para o seu nome das marcas "Aperitivo Americano" (n. 16.685), "Fernet Brazil" (n. 17.282), "Paraty Gloria" (n. 39.281), "Old Tom" (n. 38.551), "Anis Especial" (n. 29.843), "Cerveja Garota" (n. 37.369), "Nectar Fino" (n. 26.954), "Aniz Hespanhol" (n. 30.824), "Cerveja Gloria" (n. 40.991), "Extra Fino Champagne" (n. 30.733), "A. B. C." (n. 30.996), "Laranjinha" (n. 38.972), "Canninha do Céu" (n. 38.996), "Licor Fino" (n. 38.973), e "Aniz Superior" (n. 17.283). — Deferido de accordo com os pareceres.

Exigencia

Ramalho Torres & Comp., 24.559/36 — referindo ao termo 35.362). — Restituam-se os documentos, mediante recibo

Prorogações de prazos

Andrew Brown Company (termos 47.483 e 47.484). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

Diversos

Aparicio Torres de Lima (termo 42.303), Theodoro Putz & Comp., Limitada (termo 32.843), Thiago Augusto Lamelas (termo 35.477), Sociedade Mercantil Limitada, (termo 37.863), Laboratorio Lysoform S/A., (termo 38.067), Washington Ramiro de Castro (termo 40.690), Manoel Augusto Gonçalves (termo 40.796), Fernandes Soares & Comp., (termo 42.686), Pedro Baldassarri & Irmãos (termo 34.570), José Araujo Motta e Rhadamés Araujo Motta (termo 28.097), M.

Gomes & Irmão (termo 30.229), Fernando Maggi (4.820-33), Silva Araujo & Comp. Limitada, (termo 44.855), Antonio Gonçalves Ferreira (termo 40.661), Sant'Anna, Souza & Comp. (termo 40.278). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de dezembro de 1936

Exigencias

General Guillermo Camillo Bulst (termo 15.526). — Apresente novos relatorios, na integra.

Claude Isaac Meyer (termo 15.705). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Segismundo Szabó (termo 17.375). — Apresente novos relatorios caracterizando com rigor e precisão o segundo modelo de accordo com os pareceres dos technicos.

Emilio Suberbie (termo 17.326). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Juvenal Cardoso de Andrade e Francisco Pereira de Almeida Junior (termo 17.608), e Gustavo Knopp (termo 17.822). — Cumpram a exigencia da Secção.

Cuchet, Robin & Comp. (termo 17.647). — Satisfacam a exigencia da secção.

Mausser Maschinenbau (termo 16.952). — Apresente a ultima folha dos relatorios sem a parte reivindicatoria final, porquanto o respectivo certificado de deposito foi apresentado fora do prazo da convenção.

Edgar Hoppe (termo 17.820). — Apresente procuração.

Diversos

Dr. Paulo Boersner (26.795/36). — Junte-se e volte ao consultor tecnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 17.824). — Concedo o prazo.

Dr. Ignaz Kreidl (26.875/36). — Junte-se.

Dylara Machado Campos (26.850/36.). — Junte-se preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de dezembro de 1936

Exigencias

Augusto Klimmek S/A., (26.615/36 — junto ao 5.997/1932). — Apresente novo instrumento de mandato.

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufatora de Roupas) (termo 44.300 — Marvello), Pereira Ennes & Comp. (termo 44.367 — Armazem Crystal), Albertino Mendes Maia (termo 44.730), Bromberg Sociedade Anonyma (termo 44.827 — Ferradura com cabeça de cachorro), Bromberg Sociedade Anonyma (termo 44.828 — Ferradura com cabeça de cachorro). — Prestem esclarecimentos.

Clemson Bros. Inc., (19.445/36 — junto ao termo 4.763), Clemson Bros. Inc. (19.446/36 — junto ao termo 44.764). — Junte procuração.

Luiz Olsen & Comp. (termo 44.584), Dr. José Valente (termo 44.747), M. Garcia (termo 44.773 — Vitamina Porter), Siemens Brothers & Comp. Limited, (termo 44.845 — Siemens London), Siemens Brothers & Comp. Limited, (termo 44.846 — Siemens London), e Companhia Armour do Brazil (termos 46.564/71 — marcas Perfeição e Armour). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Del Nero & Comp. (15.514 e 17.963/36 — junto ao termo 44.594). — Junte procuração.

Marcel Layolle (termo 44.757 — Neodermina), e Sylvio Vianna (termo 44.703 — Paleontal). — Apresentam o documento exigido, relativo á licença.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a Dorr Company Inc. ou seus procuradores, a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o despacho que deferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 17.123. (Prazo de dez dias).

OPPOSIÇÃO

Companhia Paulista de Louça Esmaltada e Ferro Enamel S/A., (27.127 de 28 de novembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.479 pelo Dr. Ignaz Kreidl.

Pedro Henrique Gad, 26.896 de 25 de novembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 17.483 por Abilio Albuquerque Maranhão.

Octavio Viaina (26.810 de 25 de novembro de 1936) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.508 por Ferreira da Costa.

J. Pirillo & Filho (26.819 de 25 de novembro de 1936) apresentaram opposição ao modelo industrial depositado por Francisco Bianchini sob o n. 17.599.

RECURSO

Euangelos Mitteraquis e Joaquim Alves de Oliveira (27.333 de 1 de dezembro de 1936) recorreram do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob o n. 17.035.

São convidados os titulares das marcas e dos titulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 3 do corrente mez:

N. 48.473 — Cortez Pinto, Pimentel & Pires Ltda., para o registro da marca "BILAGOGO", na classe 3 (termo numero 30.884).

N. 48.474 — Drogasil Limitada, para o registro do titulo de estabelecimento "DROGASIL", nas classes 2, 3 e 48 (termo n. 36.779).

N. 48.475 — Drogasil Limitada, para o registro do titulo de estabelecimento "FARMASIL", nas classes 2, 3 e 48 (termo n. 39.164).

N. 48.476 — Liborio Alves, para o registro da marca "VITAGLIRYNE", na classe 3 (termo n. 41.207).

N. 48.477 — Sociedade Kindarmon Ltda., para o registro da marca "KINDARMON", na classe 2 (termo numero 41.368).

N. 48.478 — Sociedade Kindarmon Ltda., para o registro da marca "KINDARMON", na classe 48 (termo numero 41.369).

N. 48.479 — Johnson & Johnson do Brasil, para o registro da marca emblematica "J & J", na classe 3 (termo numero 41.645).

N. 48.480 — S/A Perfumaria Roger Cheramy, para o registro da marca "BARONEZA", na classe 46 (termo numero 41.700).

N. 48.481 — Sociedade Anonyma Belveder, para o registro do titulo de estabelecimento "HOTEL BELVEDER", nas classes 41, 42, 43 e 60 (termo n. 41.741).

N. 48.482 — S/A Assucareira Santista, para o registro da marca "CAFE CORTADO A AÇO", na classe 41 (termo numero 41.745).

N. 48.483 — S/A Assucareira Santista, para o registro da marca "AÇO CORTA CAFE", na classe 41 (termo numero 41.746).

N. 48.484 — Aktiebolaget Solinder-Munktel, para o registro da marca "BOLINDER'S", na classe 6 (termo numero 41.815).

N. 48.485 — William Werne & Company, Limited, para o registro da marca "LATEXITILE", na classe 39 (termo numero 41.865).

N. 48.486 — J. Teixeira de Carvalho & Comp., para o registro da marca "PHALENA", na classe 38 (termo numero 42.031).

N. 48.487 — J. Teixeira de Carvalho & Comp., para o registro da marca "STRATOSPHERA", na classe 38 (termo n. 42.032).

N. 48.488 — Arnaldo Lopes, para o registro da marca "LACTOPHYLAN", na classe 3 (termo n. 42.070).

N. 48.489 — Max Factor & C.º, para o registro da marca emblematica "MAX FACTOR & C.º", com figuras de estrelas, na classe 48 (termo n. 42.273).

N. 48.490 — American Writing Paper C.º Inc., para o registro da marca "A", (com figura de aguia), na classe 38 (termo n. 42.279).

N. 48.491 — Alvim & Freitas, para o registro da marca "LOÇÃO BRILHANTE", na classe 48 (termo n. 44.339).

N. 48.492 — Jorge Bastos & Comp., para o registro da marca "LEBLON", na classe 36 (termo n. 44.482).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 16.364, de 1933).
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Termo n. 48.244, de 5-12-36

Industrias Reunidas P. de Ranieri — São Paulo



Classe 11 — Caldeirões, caçarolas, conchas, trinchantes, espumadeiras, tachos, frigideiras, colheres e garfos de metal, facas.

Termo n. 48.245, de 5-12-36

João Pereira da Silva — Nictheroy — Estado do Rio



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 48.246, de 5-12-36

O. do Valle & Comp. — Araraquara — Estado de São Paulo



Classe 42 — Aperitivo

Termo n. 48.248, de 5-12-36

Albrecht, Mentz & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

GORDOBOI

Classe 41 — Sal

Termo n. 48.249, de 5-12-36

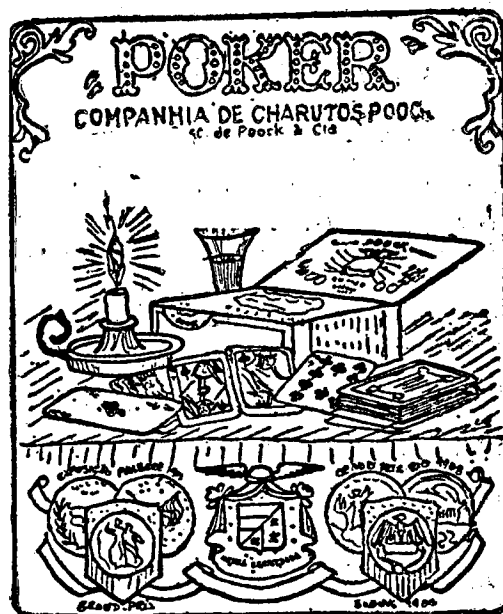
Albrecht, Mentz & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

CRYSTALINO

Classe 41 — Sal

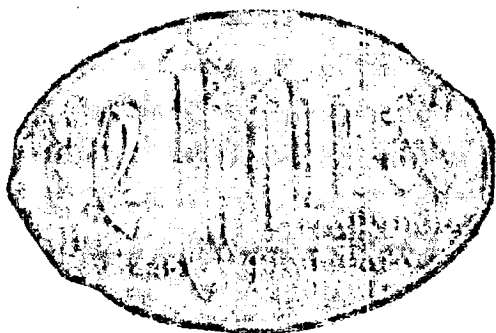
Termo n. 48.250, de 5-12-36

Companhia de Charutos Pook, sucessora de Pook & Comp.
— Cidade do Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 44 — Charutos (Renovação)

Termo n. 48.251, de 7-12-36
Dil Sarli & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Termo n. 48.253, de 7-12-36
George Honold — Cabo Frio — Estado do Rio

SAL FLOR

Classe 41 — Sal em bruto, fino e refinado

Termo n. 48.255, de 7-12-36
Laboratorio Guanabara Limitada — Capital Federal

GYNDALIA

Laboratorio Guanabara Ltda.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.256, de 7-12-36
S. Procopio & Comp. Ltd. — Municipio de Santa Rita — Ci-
dade de João Pessoa — Estado da Parahyba



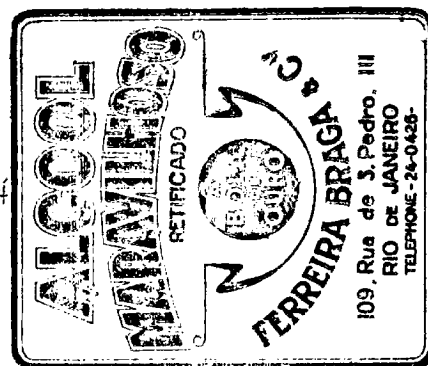
Classe 43 — Agua mineral

Termo n. 48.257, de 7-12-36
Sociedade Anonyma Vitivinicola e Commercial Gutierrez & Co
La Fuente Limitada — Buenos Aires — Rep. Argentina



Classe 41 — Substancias e alimentos de origem animal e ve-
getal, ingredientes e preparados alimenticios, alimentos
em conserva, carnes, cereaes, legumes, lacticinios, doces e
balas

Termo n. 48.258, de 7-12-36
Ferreira Braga & Comp. — Capital Federal



Classe 1 — Alcool

Termo n. 48.259, de 7-12-36
Alfredo N. Cardoso — Capital Federal



FRIOROLINA

Classe 2 — Productó para fins veterinarios

Termo n. 48.260, de 7-12-36

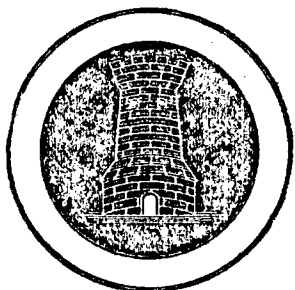
Instituto Científico São Jorge S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termos ns. 48.261 e 48.262, de 7-12-36

The Cassel Cyanide Company, Limited — Glasgow — Escocia.



Classe 1 — Cyanuretos usados na mineração de metaes, na flutuação de metaes communs; no temperamento e tratamento a quente, do aço e no processo de folhear por electricidade

Classe 2 — Cyanuretos usados para fins de agricultura e horticultura

Termo n. 48.263, de 7-12-36

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Capital Federal



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de animais, em conserva ou não, a saber: leite condensado e em pó, manteiga, queijo, carnes, peixes, camarões secos e em conserva — toucinho, banha e oleos comestiveis de origem animal — gelatina — farinhas de carne e de ovos; substancias alimentares provenientes de vegetaes, em conserva ou não, a saber: herbas e legumes secos e em conserva — fructas secas e em conserva — cereaes — doces, geleas e bombons de fructas — farinhas e fubas de arroz, betelhas, massas alimenticias — gorduras e oleos vegetaes comestiveis — assucar, caramello, melado e mel — café, chá, mate e chocolate — farellos e tortas de sementes vegetaes para alimentação de animais. — Ingredientes de alimentos e preparados de substancias para esses fins, a saber: sal — fermentos — amido — pós para pudins — cravo, canella, mostarda, pimenta — baunilha e aromas de fructas — melhos de tomate e de pimenta — extractos de carne e de vegetaes

Termo n. 48.264, de 7-12-36

Heitor Sampaio Fernandes — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 48.265, de 7-12-36

Heitor Sampaio Fernandes — Capital Federal



Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 48.266, de 7-12-36

Laboratorio Pharmaceutico Industrial Camargo Mendes S. A.
— São Paulo



Classe 3 — Medicamento

Termo n. 43.267, de 7-12-36

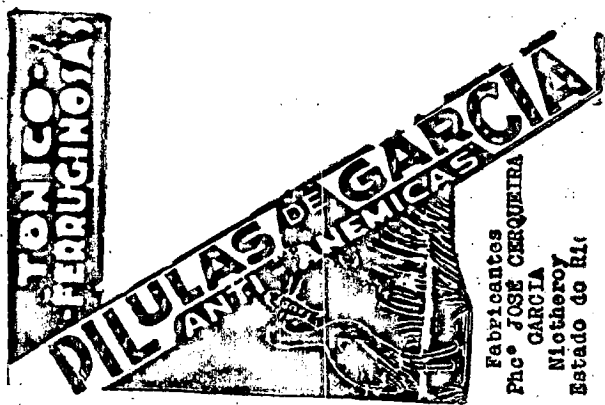
Mancel Stigliano — Buenos Aires — Argentina



Classe 2 — Acido arsenico, acido phenico para fins sanitarios, adubos azotados, adubos chimicos, adubos naturais e artificiaes para agricultura, horticultura e pomicultura, alcalis para fins agricolas, apanha moscas de goma e de papel, arseniato de estrychnina, bactericidas, cal para adubação, carbolfeno, carrapaticidas, formicidas, guano insecticidas, insectifugos, nitratos para fins agricolas, pastas, pastilhas e venenos para a destruição de animaes damninhos, pragas e insectos, preparações para destruir e afugentar baratas, preparados de creozoto para desinfectantes usados na agricultura e horticultura, productos contra a phylloxera, productos mata-traças e saes para fins agricolas

Termo n. 48.268, de 7-12-36

José Cercueira Garcia — Nitheroy — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 48.269, de 7-12-36

Jacomo Pelosi ou J. Pelosi — São Paulo

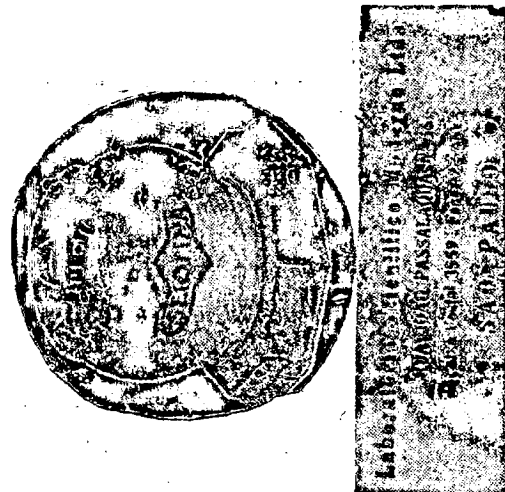


J. PELOSI
S. Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 48.270, de 7-12-36

Laboratorio Scientifico Moderno Limitada — S. Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 48.271 de 9-12-36

Catran & Irmãos — Capital Federal



Classe 26 — Tecidos de linho, de canhamo e de juta

Termo n. 48.272 de 9-12-36

Sociedade Commercial e Agricola Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Gallinhas e ovos

Termo n. 48.276 de 9-12-36

Bernardino Rodrigues de Oliveira — Capital Federal



Classe 48 — Tónico e tintura para os cabellos, carmin, rouge, oleos perfumados, oleos para cabellos, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, cremes e pomadas para o embelezamento da pelle, essencias, extractos, agua de Colonia, vinagres aromaticos e carminados, papeis perfumados, carminados, carminados com pó de arroz, agua de rosas, agua de quina, agua de alfazema, agua para maquillage, loções, brilhantinas cosmeticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios, bigodes, depilatorios, desodorantes, vernizes, esmaltes dissolventes, pastas, tijolos e pós para unhas, pastas para os dentes e liquidos dentifricios.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 48.252, de 7-12-36

Mánoel Felix Pinto — Capital Federal

ALFAIATARIA MOTTA

Classe 36 — Título

Termo n. 48.254, de 7-12-36

Israel, Menasche & Comp. — Capital Federal

Casa Lido

Classes 13, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35 e 36 — Título

Termo n. 48.273 de 9-12-36

Tayares & Ribas — Capital Federal

JOALHERIA ALLIANÇA

Classes 8 e 13 — Título

Termo n. 48.274 de 9-12-36

Gouvea & Lopes — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 48.275 de 9-12-36

Alvaro Cortez da Silva Curado — Capital Federal



Classe 9 — Título

Termo n. 48.277 de 9-12-36

Paomyra Alves Leite Pimentel — Capital Federal

GARAGE TURISTA

Classes 21, 47 e 60 — Título

Termo n. 48.278 de 9-12-36

Industria Batil Ltda. — São Paulo

INDUSTRIA BATIL LTDA.

Nome comercial

Termo n. 48.295 de 9-12-36

M. Faria — Capital Federal



Classe 40 — Título

TERMOS ANTERIORES

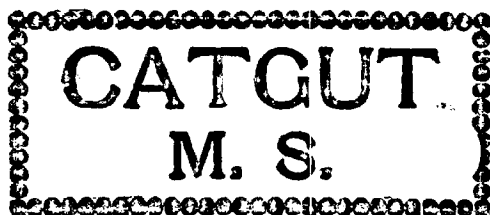
Termo n. 41.374, de 8-1-36

Marcel Layolle — Capital Federal

BOLDOCHRINOL**LABORATORIOS LUTECIA LTDA****RIO DE JANEIRO****BRASIL**

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 42.741, de 23-3-36

Mayerá & Salles — Santo André — Municipio de S. Bernardo
— Estado de S. Paulo

Classe 10 — Fio de tripa utilizado em cirurgia para suturas

Termo n. 42.916, de 31-3-36

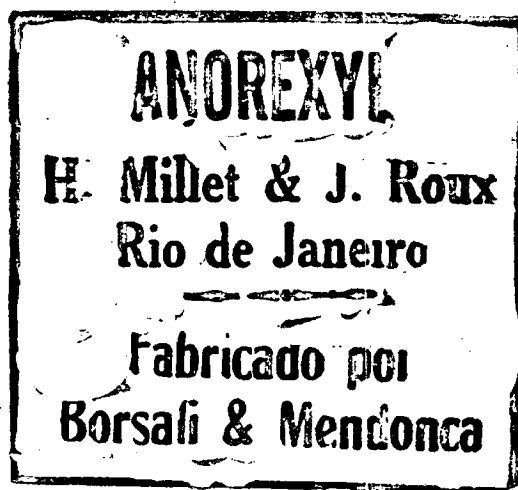
José Carlos de Moura Barcellos — Niteroiy — Estado do Rio

J.C. MOURA BARCELLOS
Rio de Janeiro

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 43.404, de 27-4-36

H. Millet & J. Roux — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.643, de 8-5-36 (deposito n. 3.484, de S. Paulo, de 2-4-36)

M. Ribeiro Branco — São Paulo

Calcipina

M. RIBEIRO BRANCO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.699, de 26-6-36

Paul Aubriot — Paris — França



Classe 3 — Vinho pharmaceutico (renovação)

Termo n. 45.859, de 21-8-36

Antonio J. Ferreira & Companhia — Capital Federal



Classes 2, 3 e 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 46.585, de 25-9-36 (deposito n. 3.754, de S. Paulo, de 26-8-36)

Waldomiro de Matheus — São Paulo



Classe 42 — Aguardente de canna